O Professor Antonio Ferreira da Costa

&

AS ORIGENS DA FAMÍLIA FERREIRA DA COSTA NO PARANÁ

José Eduardo Ferreira da Costa Gardolinski

O professor Antonio Ferreira da Costa
e
as origens da família Ferreira da Costa no Paraná

José Eduardo Ferreira da Costa Gardolinski

O PROFESSOR ANTONIO FERREIRA DA COSTA

&

AS ORIGENS DA FAMÍLIA FERREIRA DA COSTA NO PARANÁ

© 2026, José Eduardo Ferreira da Costa Gardolinski
Todos os direitos reservados.

É proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio, sem autorização expressa do autor, salvo nos casos previstos em lei.
Esta obra é disponibilizada gratuitamente e destinada à livre distribuição, sendo vedada a sua comercialização.

1ª edição – 2026

Edição, revisão, projeto gráfico e diagramação: do autor.

Curitiba - PR

As interpretações históricas apresentadas nesta obra são de responsabilidade exclusiva do autor.
As imagens e documentos históricos reproduzidos nesta obra integram acervos públicos e privados e seus direitos autorais pertencem aos respectivos detentores, sendo aqui utilizados exclusivamente para fins históricos, acadêmicos e documentais.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

G228p
Gardolinski, José Eduardo Ferreira da Costa.
O professor Antonio Ferreira da Costa : as origens da família Ferreira da Costa no Paraná / José Eduardo Ferreira da Costa Gardolinski. – Curitiba: edição do autor, 2026.

E-book (PDF)

ISBN 978-65-02-26850-6

1. Ferreira da Costa, Antonio, 1821-1879 – Biografia. 2. Professores – Paraná – Século XIX. 3. Educação – História – Paraná. 4. Genealogia – Paraná. 5. Famílias – História – Paraná. I. Título.

CDD: 923.7
CDU: 929.52(816.1)

ILUSTRAÇÕES DA CAPA:
Assinatura de Antonio Ferreira da Costa em carta ao presidente da província do PR, 1862 (APP AP 135, p. 35v).

Retrato de Antonio Ferreira da Costa, aproximadamente 1871 (c. 50 anos de idade), Acervo do Centro de Memória do Colégio Estadual do Paraná. Imagem restaurada com auxílio de ferramentas de inteligência artificial.

SUMÁRIO

Prefácio e notas do autor..... 5

Agradecimentos..... 8

O autor..... 8

I - Origens e antepassados..... 11

II - Infância, imigração e carreira marítima..... 20

III - Antroponímia..... 43

IV - Casamento e filhos.....47

V - Início da carreira docente: Guaraqueçaba..... 88

VI - Seguimento da carreira docente: Curitiba..... 123

VII - Aposentadoria, escola particular e outras atividades.....160

VIII - Enfermidades e morte..... 184

IX - Personalidade e legado..... 192

X - Descendentes.....205

Epílogo..... 227

Apêndices..... 229

PREFÁCIO E NOTAS DO AUTOR

Escrever a biografia de um personagem praticamente esquecido pelo tempo, quase dois séculos depois de sua época, é um exercício de paciência, investigação e, por vezes, imaginação disciplinada. Não por falta de documentos: ao contrário, as fontes existem em quantidade surpreendente. O verdadeiro desafio está em reuni-las, confrontá-las e compreender como fragmentos dispersos podem revelar uma existência. O trabalho assemelha-se à montagem de um quebra-cabeça sem conhecer a imagem final, trabalhando sob pouca luz e frustrantemente constatando que muitas peças desapareceram e outras parecem jamais encontrar seu lugar. Ainda assim, algumas histórias merecem esse esforço. As páginas que seguem são o resultado dessa tentativa.

A história costuma ser seletiva em sua memória. Enquanto alguns personagens permanecem presentes muito além de seu tempo, outros, apesar de contribuições significativas, acabam lentamente relegados ao esquecimento. ANTONIO FERREIRA DA COSTA parece pertencer a essa segunda categoria. Embora tenha participado ativamente da organização da instrução pública paranaense, exercido relevantes funções administrativas de interesse coletivo e deixado expressiva produção intelectual, seu nome ocupa hoje posição muito mais discreta do que sua trajetória poderia sugerir. Compreender as razões desse aparente descompasso entre atuação histórica e memória constitui um dos propósitos desta biografia.

Se sua atuação pública constitui o eixo central desta obra, ela não esgota sua história. ANTONIO FERREIRA DA COSTA foi também o tronco de uma grande e numerosa família, cuja presença viria a exercer influência significativa na vida política, jurídica, acadêmica e social do Paraná ao longo das gerações seguintes. Mais do que reunir personagens de destaque, seus descendentes revelam uma característica particularmente interessante: um número incomum de professores, educadores e docentes. Pode-se dizer que Antonio formou uma verdadeira escola, ainda que isso tenha ocorrido de forma silenciosa e, muito provavelmente, sem que seus próprios descendentes tivessem plena consciência dessa herança. Sua influência parece ter ultrapassado sua própria geração, projetando-se não apenas por laços familiares, mas também pela permanência de valores ligados à educação, ao serviço público e à formação intelectual.

Por um cálculo aproximado, estima-se que o número de descendentes de ANTONIO FERREIRA DA COSTA ultrapasse atualmente três mil pessoas, das quais cerca de duas mil e quinhentas ainda estão vivas, representadas por seus tri-, tetra-, penta- e hexanetos. Esta obra destina-se não somente aos estudiosos da história do Paraná e da educação brasileira, mas também a todos os seus descendentes, para os quais a memória aqui reconstruída representa também parte de sua própria história.

O subtítulo *As origens da família Ferreira da Costa no Paraná* poderá parecer, à primeira vista, excessivamente abrangente. Evidentemente, outras famílias Ferreira da Costa estabeleceram-se no Paraná sem qualquer vínculo com o personagem desta obra. O propósito do subtítulo restringe-se ao ramo familiar aqui estudado e deve ser compreendido como uma opção de caráter narrativo.

Sobre as fontes consultadas

Dentre as muitas fontes de dados e informações consultadas, destaca-se o acervo do Arquivo Público do Paraná (DEAP, Curitiba), que conta com dezenas de comunicações, cartas, relatórios e outros manuscritos de autoria de ou que citam ANTONIO FERREIRA DA COSTA, dirigidos a ou provenientes de variadas instâncias do governo da época. Estas fontes, em sua maioria integrantes do Fundo da Administração Pública, encontram-se citadas aqui como "APP AP *xx*, p.*yy*". Nessa referência, *xx* é o número da respectiva caixa do fundo, seguido pelo número da página ou páginas.

Outras fontes valiosíssimas são os periódicos locais da época, que não só relatavam os atos oficiais do governo, mas também contavam com notas pessoais e histórias pertinentes, assim como as movimentações portuárias, de grande valia na pesquisa do período pré-docência de Antonio. Felizmente, grande parte dos periódicos brasileiros mantidos no acervo da Fundação Biblioteca Nacional (Rio de Janeiro) encontra-se digitalizada e pesquisável online na Hemeroteca Digital Brasileira (bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital). As imagens oriundas desta fonte encontram-se identificadas como *HDB*.

Um grande número de assentos de batismo, casamento e óbito de paróquias católicas, bem como assentos notariais de tabelionatos diversos encontram-se também digitalizados e pesquisáveis, em vários portais online, tais como familysearch.com e nos arquivos distritais de Portugal (indexados em tombo.pt), por exemplo.

Livros, artigos, dissertações, teses e outras fontes encontram-se citadas em suas respectivas passagens no texto.

Transcrições de documentos históricos

A leitura de alguns documentos manuscritos apresentados na obra é complexa e requer noções de paleografia. A fim de facilitar sua interpretação pelo leitor, algumas transcrições ipsis litteris são apresentadas no Apêndice 3. O leitor deve interpretar estes textos com o devido cuidado histórico.

Contextualizações em textos auxiliares

Tendo em vista a vasta gama de temas abordados na escrita de uma biografia como esta, muitos dos quais se afastam de meus conhecimentos, vi-me por várias vezes sem

condições de fornecer uma contextualização relevante, a fim de auxiliar a compreensão dos fatos apresentados.

Para esse fim, auxiliado por ferramentas digitais de inteligência artificial, forneço ao leitor curtos textos, devidamente revisados, que propiciam mais clareza sobre diversos temas relevantes. Estas passagens são claramente identificáveis em fonte itálica e localizadas dentro de caixas de texto.

Nomes

No decurso desta obra o nome de ANTONIO FERREIRA DA COSTA é abreviado para AFC, sempre que possível, a fim de facilitar a leitura.

Seguindo as normas genealógicas, para as mulheres é empregado sempre o nome de solteira, a menos que mencionado o contrário.

José Eduardo Ferreira da Costa Gardolinski
Alemanha, agosto de 2026

AGRADECIMENTOS

Arquivo Público do Paraná – Serviço de Acesso à Informação
Secretaria da Cúria Diocesana de Paranaguá
Prof. Dr. Alcides Goularti Filho
Prof. Dr. Daniel Pinheiro Hernandez
Prof. Dr. Marcelo Peralli Broti
Gen. Alberico Falce Filho

O AUTOR

Nascido em Curitiba (1977), sempre demonstrou interesse pela história de sua família, pela genealogia e por seus antepassados. Ainda adolescente, construiu uma primeira árvore genealógica em papel, unindo folhas de A4 e baseando-se em poucas informações obtidas de seus familiares e na imensa gama de dados da *Genealogia Paranaense* de Francisco Negrão, consultada em longas sessões na Biblioteca Pública do Paraná. Com as facilidades e ferramentas disponíveis para a pesquisa genealógica nos dias de hoje, tem dedicado incontáveis horas a esse interesse, resgatando a história de seus antepassados, tanto quanto possível.

Tetraneto de Antonio Ferreira da Costa por duas vezes, já que o casal Alfredo e Acácia, seus bisavós maternos, eram primos e ambos netos de Antonio.

Bacharel em Química e Mestre em Engenharia e Ciência dos Materiais pela UFPR. Doutor em Química Inorgânica pela Universidade de Kiel (Alemanha). Optou pela carreira na Ciência, uma de suas grandes paixões desde cedo, mas poderia muito bem ter seguido o caminho da História ou da Música. Casado em 2002, deixou o Brasil definitivamente em 2011, adotou a cidadania holandesa em 2020 e, atualmente, reside na Alemanha.

À Família

"O mestre deve ser a norma do procedimento, que a Sociedade exige de seus membros: deve, pois, provar perante quem possa moralmente julgal-o, não só as habilitações moraes e intellectuáes, mas tambem a vocação."

Antonio Ferreira da Costa, 1865

— I —

ORIGENS E ANTEPASSADOS

ANTONIO, filho de MANOEL FERNANDES e CUSTÓDIA FERREIRA, nasceu aos 11 de abril de 1821 no *lugar*[1] de Sanguinhal, freguesia de São Simão da Junqueira, então parte do concelho de Barcelos. É provável que tenha nascido prematuramente, enfermo ou bastante debilitado (usa-se, no seu assento de batismo, o termo "mortal"), pois foi batizado privadamente no mesmo dia na casa de seus pais pelo licenciado ANTONIO GOMES DA SILVA. Já no dia seguinte foi propriamente ungido com o santo sacramento na Igreja de São Simão, pelo pároco JOÃO GOMES DA SILVA. Padrinhos foram o dito ANTONIO GOMES DA SILVA e sua mãe, DOMINGAS FERNANDES, ambos moradores do lugar de Ral (ou Real), também em Junqueira.

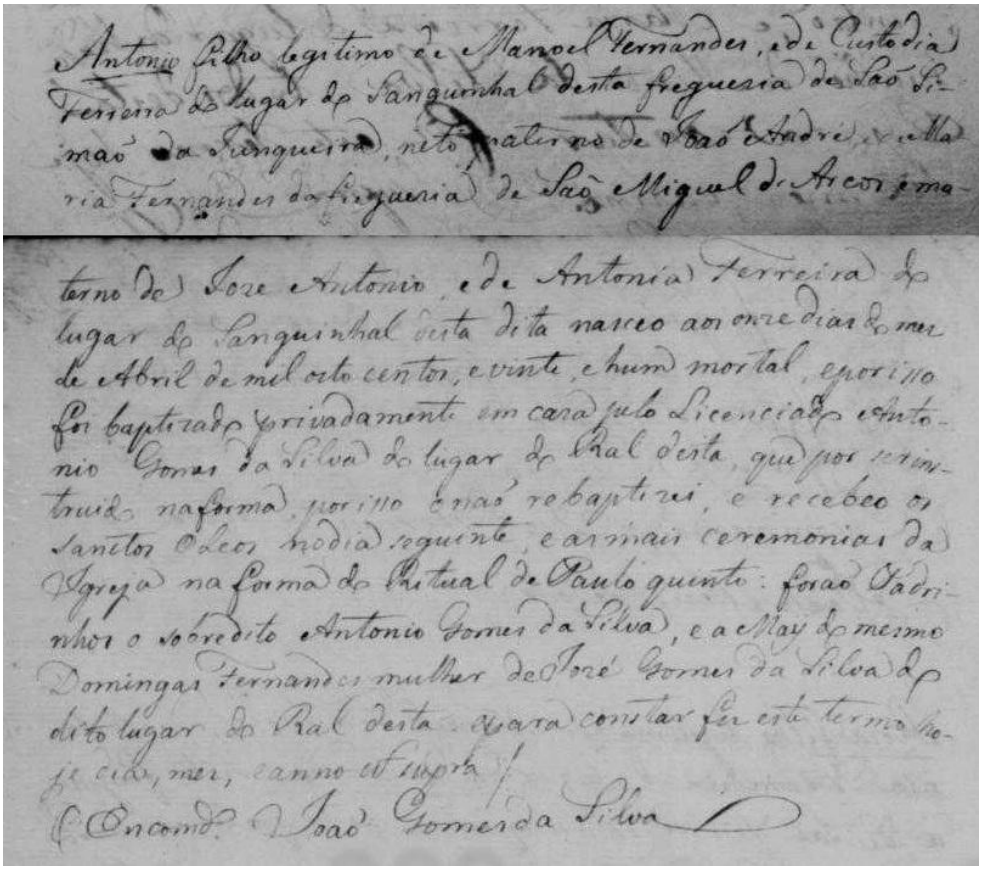

Antonio filho legitimo de Manoel Fernandes, e de Custodia Ferreira do lugar de Sanguinhal desta freguesia de São Simão da Junqueira, neto paterno de João André, e Maria Fernandes da freguesia de São Miguel de Arcos, e materno de Joze Antonio, e de Antonia Ferreira do lugar de Sanguinhal desta dita nasceo aos onze dias do mez de Abril de mil oito centos, e vinte, e hum mortal, e por isso foi baptizado privadamente em casa pelo Licenciado Antonio Gomes da Silva do lugar de Ral desta, que por ser instruido na forma, por isso o não rebaptizei, e recebeo os Santos Oleos no dia seguinte, e as mais ceremonias da Igreja na forma do Ritual de Paulo quinto: forão Padrinhos o sobredito Antonio Gomes da Silva, e a May do mesmo Domingas Fernandes mulher de José Gomes da Silva do dito lugar de Ral desta. e para constar fez este termo hoje cia, mez, e anno ut supra.

O Encomd.º João Gomes da Silva

Figura 1: Assento de batismo de Antonio, 11/04/1821. Paróquia de São Simão, Junqueira. Arquivo Distrital do Porto (PT-ADPRT-PRQ-PVCD12-001-0008_m0924.jpg). Transcrição no Apêndice 3A.

[1] A indicação de "lugar" corresponde à subdivisão geográfica e demográfica mais básica da povoação rural, consistindo em poucas casas ou casais. Não possuía poder administrativo próprio, sendo apenas um ponto de identificação topónimo da comunidade e do habitat disperso.

No contexto do catolicismo português do início do século XIX, o batismo privado (ou batismo de emergência) era uma prática canonicamente prevista para situações em que se temia a morte iminente da criança ou quando circunstâncias materiais impediam o imediato acesso à igreja paroquial. Nessas situações, qualquer pessoa devidamente instruída na forma sacramental, clérigo ou leigo, podia administrar validamente o batismo, desde que observadas as palavras e a intenção prescritas pela Igreja. O assento deixa claro que o batismo de Antonio ocorreu "privadamente em casa", o que sugere um quadro de risco à vida do recém-nascido, prática comum em áreas rurais, onde a mortalidade infantil era elevada e as distâncias até a sede paroquial podiam ser significativas.

O "licenciado" mencionado no assento, ANTONIO GOMES DA SILVA, não era necessariamente um sacerdote ordenado, mas alguém que detinha licença e instrução formal reconhecida pela autoridade eclesiástica, podendo exercer determinadas funções religiosas em caráter extraordinário. A semelhança de nomes entre o licenciado e o pároco sugere uma ligação familiar entre ambos. O fato de o pároco declarar explicitamente que "por ser instruído na forma, por isso o não rebaptizei" é relevante: demonstra que o celebrante considerou o primeiro batismo canonicamente válido, limitando-se a completar o rito no dia seguinte com a unção dos Santos Óleos e as demais cerimônias, conforme o Ritual Romano de Paulo V. Essa observação revela um cuidado jurídico e teológico por parte da paróquia, e sugere a existência de uma rede local de agentes religiosos capacitados a atuar em situações de emergência.

Nas entrelinhas, o assento também oferece indícios sobre o ambiente social e sanitário em que Antonio nasceu. A rapidez entre o nascimento, o batismo privado e a posterior regularização litúrgica sugere preocupação imediata com a salvação da alma da criança, reflexo de uma mentalidade profundamente marcada pela religiosidade e pela experiência constante da morte infantil. Além disso, o fato de o licenciado figurar simultaneamente como padrinho indica relações de proximidade e confiança entre as famílias locais, sugerindo uma estrutura comunitária em que funções religiosas, laços sociais e responsabilidades espirituais se entrelaçavam de forma intensa no quotidiano paroquial.

MANOEL FERNANDES e CUSTÓDIA FERREIRA haviam se casado em Junqueira aos 27 de fevereiro de 1808 e, ao nascimento de AFC, tinham 35 e 32 anos de idade, respectivamente, e já ao menos outros cinco filhos, dos quais uma filha já havia falecido. Ambos os avós paternos de AFC - JOÃO ANDRÉ e MARIA FERNANDES - provinham da localidade de Arcos, vizinha a Junqueira. Seu avô materno - JOSÉ ANTONIO - era órfão, tendo sido abandonado recém-nascido na roda[2] da cidade do Porto. Sua avó materna - ANTONIA FERREIRA - era de Junqueira, assim como boa parte de seus antepassados. De fato, quase todos os antepassados de AFC localizados até o momento eram oriundos dos entornos de Junqueira, Arcos, Touguinha, Bagunte e outras tantas localidades entre Braga e Porto, na região de Entre-Douro-e-Minho,

[2] A *roda dos expostos* ou *roda dos enjeitados* consistia num mecanismo utilizado para abandonar recém-nascidos que ficavam ao cuidado de instituições de caridade. O mecanismo, em forma de tambor ou portinhola giratória, embutido numa parede, era construído de tal forma que aquele que expunha a criança não era visto por aquele que a recebia.

noroeste de Portugal, naquela época então Reino de Portugal, Brasil e Algarves, sob a égide de D. João VI.[3]

Junqueira

A freguesia de Junqueira, situada na margem direita do rio Ave e pertencente ao concelho de Vila do Conde, integrava no início do século XIX o coração rural do Entre-Douro-e-Minho. Com origens medievais e uma configuração paroquial consolidada desde os séculos anteriores, Junqueira mantinha uma estrutura social centrada na pequena propriedade agrícola, nos vínculos comunitários e na devoção católica. A fertilidade dos campos, o acesso a cursos de água e a proximidade do Atlântico favoreciam o cultivo de cereais, vinha e legumes, bem como a criação de gado e atividades complementares como a produção de linho e lã. A vida paroquial girava em torno da igreja matriz, da casa do pároco e dos casais senhoriais, com as autoridades locais a zelarem tanto pela ordem civil quanto pela prática religiosa, frequentemente interligadas.

Por volta da década de 1820, a freguesia da Junqueira apresentava um quotidiano marcado pelo trabalho agrícola, pela observância do calendário litúrgico e pelas tradições de vizinhança que sustentavam um modelo de vida coletivo e em larga medida autossuficiente. A economia local assentava numa agricultura intensiva de pequena escala, baseada sobretudo no cultivo do milho, da vinha, do centeio e em hortas domésticas com leguminosas e produtos de subsistência, complementada pela criação de gado miúdo e pelo uso intensivo do trabalho familiar. A maior parte da população vivia em casas modestas, de pedra, com famílias numerosas partilhando tarefas no campo e ofícios manuais. O ciclo do ano era pautado pelas sementeiras e colheitas, bem como pelas feiras sazonais e festas religiosas, como o Corpo de Deus ou as celebrações do padroeiro local, que funcionavam como momentos privilegiados de encontro intergeracional. O acesso a bens de consumo, informação e percursos profissionais mais especializados era, em regra, mediado pela proximidade com Vila do Conde, sede do concelho e principal referência económica e administrativa da região.

A proximidade à Vila do Conde e à costa atlântica oferecia aos jovens de Junqueira oportunidades que iam além da agricultura. Desde o século XVIII, a cidade vizinha era um centro importante da construção naval, da pesca e do comércio marítimo, com ligações regulares a Lisboa, África e ao Brasil. Jovens com algum grau de alfabetização ou vínculos familiares estabelecidos podiam ser encaminhados para aprender ofícios ligados à náutica, como marinheiros, carpinteiros de ribeira ou, nos casos mais ambiciosos, preparar-se para exames na Aula de Náutica de Vila do Conde

[3] Um esquema resumido da ascendência de AFC é encontrado no Apêndice 2. O status atual da pesquisa de seus antepassados pode ser consultado online no familysearch.org (ID: LYK8-575).

ou do Porto. Nesse contexto, o mar não era apenas horizonte físico, mas também símbolo de mobilidade, conhecimento e possibilidade de transformação do destino individual.

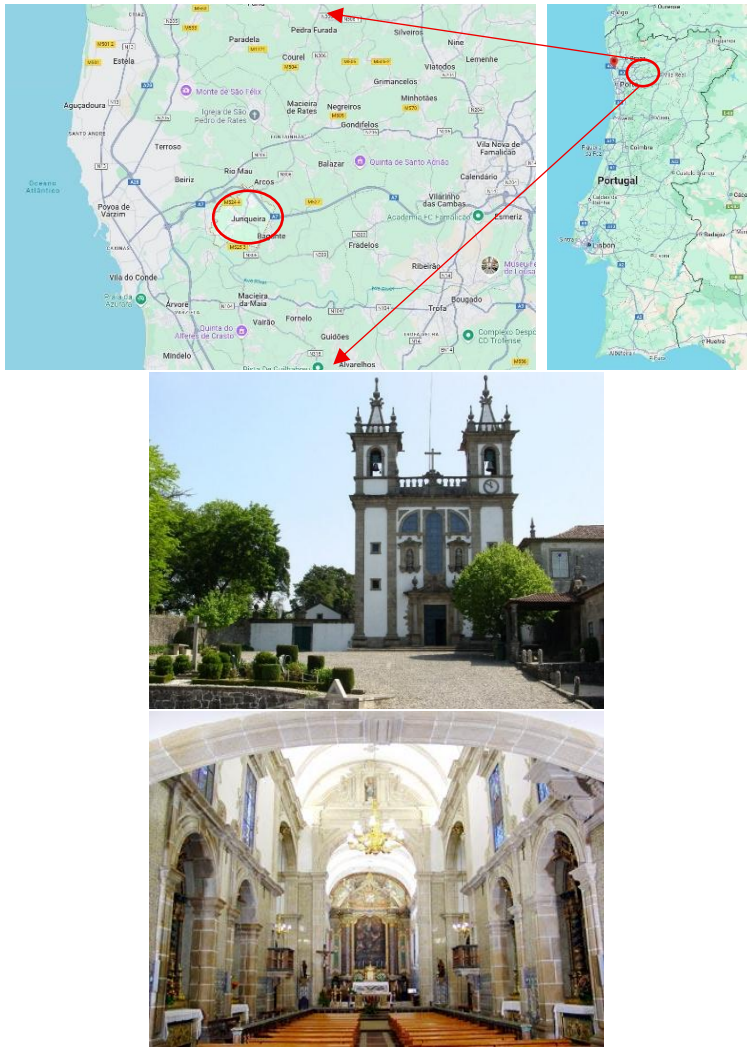

Figura 2: Localização de Junqueira (Google Maps), Igreja de São Simão (exterior, interior).

Distâncias viárias entre Junqueira e:

- *Póvoa de Varzim: 9 km*
- *Porto: 30 km*
- *Braga: 35 km*
- *Lisboa: 345 km*

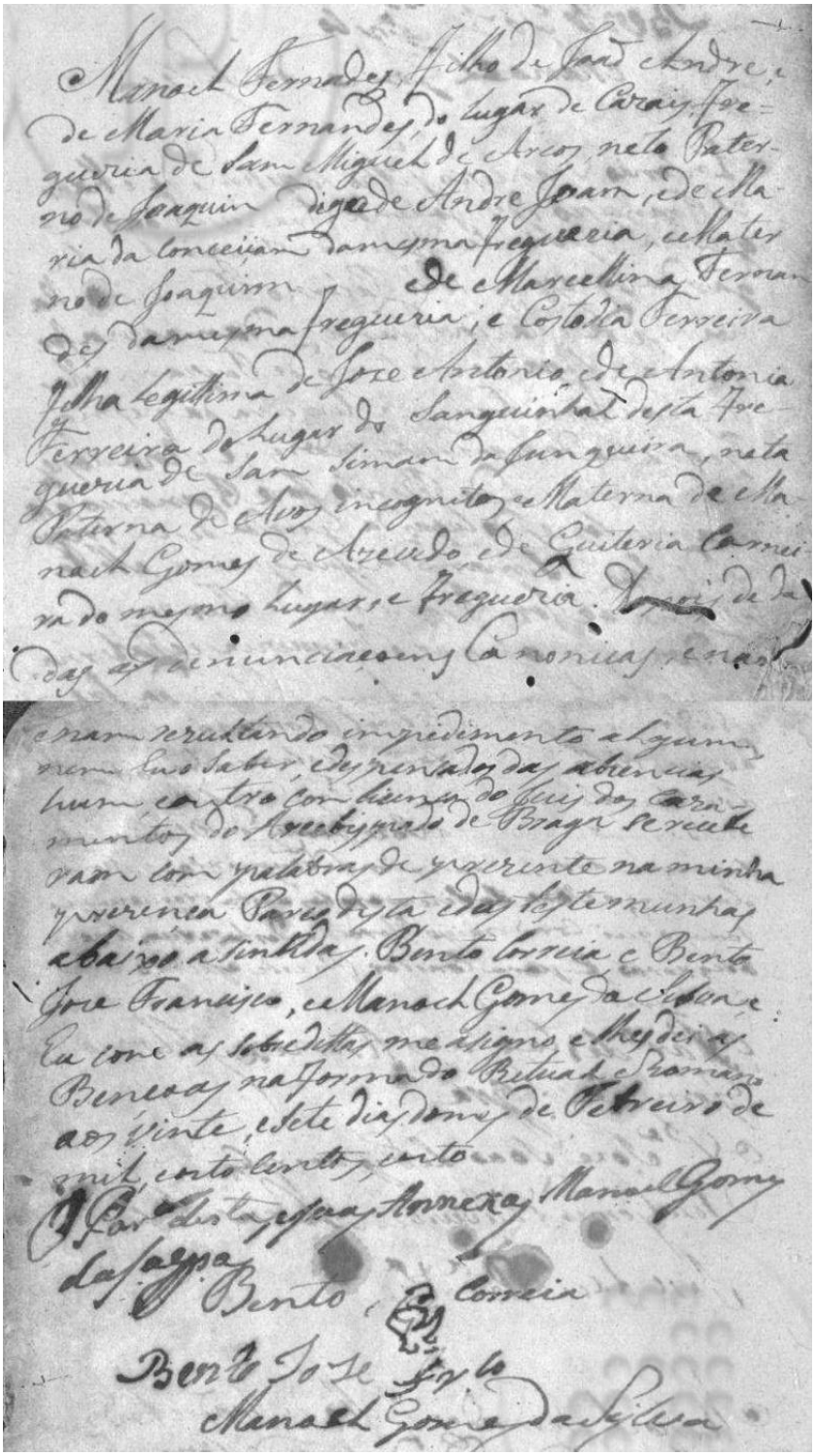

Figura 3: Assento de casamento de Manoel Fernandes e Custódia Ferreira, 27/02/1808. Paróquia de São Simão, Junqueira. Arquivo Distrital do Porto (PT-ADPRT-PRQ-PVCD12-002-0010_m0010.jpg). Transcrição no Apêndice 3B.

Até onde foi possível localizar, a prole de Manoel e Custódia era composta, ao menos, pelos seguintes filhos:

- ROZA FERREIRA (12 mar. 1809-15 jul. 1872), casada com ANTONIO JOSÉ DA SILVA
- JOSÉ FERNANDES (23 abr. 1810-26 mai. 1848), solteiro
- MARIA FERREIRA (12 nov. 1812-antes 1817), falecida ainda criança
- CUSTÓDIO FERNANDES (5 mai. 1815-desc.), sem informações
- MARIA FERREIRA (3 fev. 1817-23 nov. 1881), casada com BERNARDINO FRANCISCO FERNANDES
- ANTONIO FERREIRA DA COSTA
- JOAQUIM FERNANDES (1 ago. 1822-desc.), sem informações

Todos nascidos e batizados em Junqueira.

Nada se sabe sobre a vida privada ou a ocupação de Manoel e Custódia. O registro de que habitavam o *lugar* de Sanguinhal, e não o núcleo urbano da freguesia, sugere laços agrícolas, mas esta é uma inferência apenas subjetiva. Possíveis ligações familiares com tradições marítimas, como a hipótese de Manoel ter exercido o ofício de pescador ou marinheiro, são apenas especulações sem nenhuma evidência documental, até o momento. Tampouco se sabe se viveram toda a vida em Portugal ou se teriam, eventualmente, também emigrado para o Brasil (como será discutido adiante, possivelmente emigrou Manoel com seus filhos José e Antonio ao Brasil). Nem mesmo os registros de falecimento de Manoel ou Custódia puderam ainda ser localizados. Neste sentido, o assento de casamento de AFC (06/01/1844) menciona que Manoel já havia falecido naquela data. Já em contraste, o assento de casamento de MARIA FERREIRA (09/11/1844) não faz menção alguma ao fato, quando cita o pai da noiva.

A primogênita do casal, ROZA FERREIRA, teve um filho natural (enquanto solteira), de pai incógnito, aos 29 anos de idade: JOSÉ DAS DORES FERREIRA nasceu aos 12 de janeiro de 1839 em Junqueira. Roza casou-se aos 5 de julho de 1843 com ANTONIO JOSÉ DA SILVA. Não se sabe se este era o pai de José das Dores ou não. Em qualquer caso, é razoável conjecturar que uma gravidez fora do casamento, no local e na época em questão, pode ter causado grande impacto na família de Antonio, ele então com 18 anos. Por coincidência, ou conveniência, casou-se José das Dores com PORCINA LOPES (09/12/1865, Junqueira), esta também filha de mãe solteira. O assento de óbito de Roza (17/07/1872, Junqueira) menciona que deixara apenas um filho, supostamente o mesmo José das Dores.

O esposo de Roza, ANTONIO JOSÉ DA SILVA, emigrou em algum ponto de sua vida para o Brasil, onde veio a falecer. Seu registro de óbito é encontrado nos livros paroquiais de Junqueira, nos quais, a pedido de sua viúva, ficou registrado o ocorrido. Morreu de febre amarela na cidade do Rio de Janeiro, à rua da Saúde nº 29, aos 27 de março de 1852. Não fica claro se Roza também estivera no Brasil com ele, tendo retornado a Portugal após sua morte, ou se ele havia emigrado sozinho, talvez para trazer esposa e enteado

posteriormente. Também é incerto se AFC tivera contato com seu cunhado (e talvez sua irmã) no Brasil. Em 1852, AFC morava em Guaraqueçaba e trabalhava como professor.

Um pouco se sabe sobre JOSÉ FERNANDES, irmão mais velho de AFC: faleceu solteiro aos 38 anos em 26 de maio de 1848 em alto mar, quando se encontrava de retorno do Brasil a Portugal. Seu assento de óbito, registrado em Junqueira, revela que o capitão da galera *Firmeza,* em que se encontrava, declarou o ocorrido. Teria falecido pela altura das ilhas de Cabo Verde e sido sepultado em alto-mar. Não foi documentada a causa do óbito.

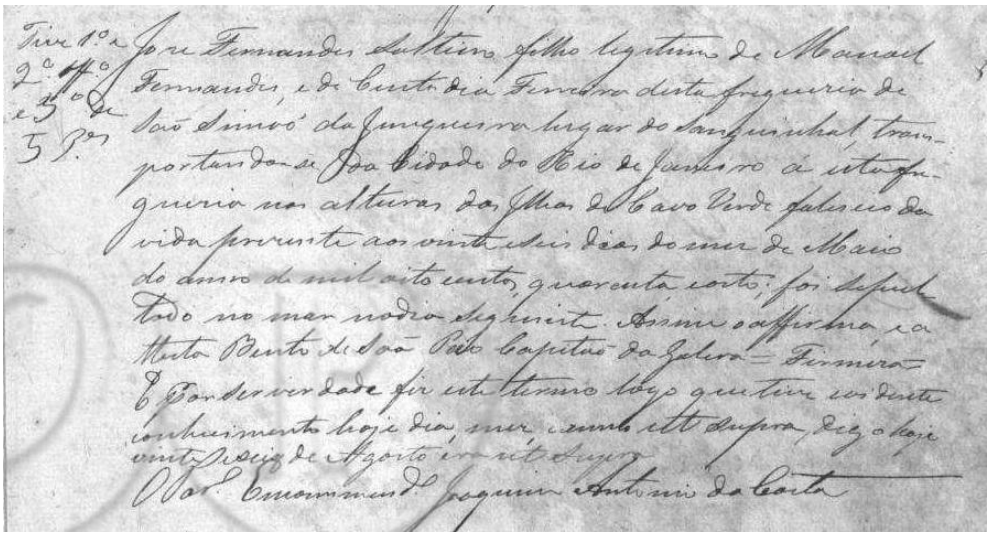

Figura 4: Assento de óbito de José Fernandes em alto-mar, 26/05/1848. Paróquia de São Simão, Junqueira. Arquivo Distrital do Porto (PT-ADPRT-PRQ-PVCD12-003-0025_m00150.jpg). Transcrição no Apêndice 3C.

O periódico *Diário do Rio de Janeiro* registra em sua seção de Movimento do Porto, a saída da galera *Firmeza* no dia 13 de abril de 1848 em direção a Lisboa, entre outros, com o passageiro português JOSÉ FERNANDES JUNGUEIRA [sic].

O óbito de JOSÉ FERNANDES foi registrado em Junqueira cerca de três meses após o falecimento. É plausível que esse intervalo corresponda ao momento em que o capitão da *Firmeza* pôde deslocar-se até a freguesia e comunicar pessoalmente a notícia à família. O impacto de tal acontecimento deve ter sido profundo, ainda que as circunstâncias exatas da viagem permaneçam obscuras. Não é possível determinar se José retornava de forma definitiva à terra natal, se viajava por motivos comerciais ou se se tratava de uma visita familiar (hipótese esta menos provável à luz dos padrões de mobilidade da época). Também é incerto quando AFC tomou conhecimento da morte de seu irmão, supostamente por meio de correspondência enviada pelos familiares em Junqueira.

MOVIMENTO
DO PORTO.

SAHIDAS NO DIA 13

Lisboa, galera portugueza *Firmeza*, 408 tons, M. Bento de Sampaio Guimarães, equip. 26: carga varios generos; passags. Antonio Felippe da Motta e sua Sra., Antonio Joaquim da Silva Sá, José Francisco da Roza, Antonio Xavier Rebello, Domingos Garcia Puga e 1 sobrinho; os portuguezes Augusto Cesar da Motta, Gregorio José Ribeiro, José Fernandes Jungueira, João Evangelista da Silva Ribeiro, Antonio Baptista Machado; os hespanhoes João Baptista Artoza, Manuel José Pereira e sua Sra.; e o inglez John Morris.

Figura 5: Saída de José Fernandes Junqueira do Rio de Janeiro com destino a Lisboa, a bordo da galera *Firmeza*, 13 de abril de 1848. *Diário do Rio de Janeiro*, 14/05/1848, HDB.

Por dois anúncios em periódicos do Rio de Janeiro *(Jornal do Comércio* em 30 de janeiro de 1837 e *Diário do Rio de Janeiro* em 3 de fevereiro de 1837) sabe-se que um JOSÉ FERNANDES DA COSTA decidiu mudar seu nome para JOSÉ FERNANDES DA JUNQUEIRA, por haver um homônimo na cidade, o que possivelmente causava algum transtorno.

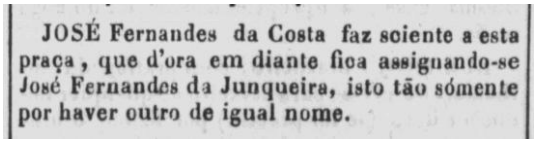

JOSÉ Fernandes da Costa faz sciente a esta praça, que d'ora em diante fica assignando-se José Fernandes da Junqueira, isto tão sómente por haver outro de igual nome.

Figura 6: Anúncio de mudança de nome de José Fernandes da Costa. *Jornal do Comércio* (Rio de Janeiro), 30/01/1837, HDB.

É muito provável que o autor destes anúncios seja o mesmo JOSÉ FERNANDES, irmão de AFC. Ele encontrava-se então no Brasil ao menos desde 1837. Estes fatos são especialmente relevantes por mostrarem que AFC presumivelmente teria tido a companhia de seu irmão no Brasil (além de talvez também seu cunhado, como visto acima). Antonio tinha, ao falecimento de seu irmão, já 27 anos, estava casado, tinha um filho, residia em Guaraqueçaba e trabalhava como piloto mercante, realizando repetidas viagens entre Paranaguá e a capital do império (como será discutido no capítulo II). Não se sabe em que cidade brasileira habitara JOSÉ FERNANDES mas, pelo anúncio acima, sabe-se que mantinha ao menos algum vínculo com o Rio de Janeiro. É plausível que ambos tenham mantido, ao menos enquanto AFC encontrava-se no Rio.

Sua irmã MARIA, nascida em 1812, faleceu antes de 1817, pois nesse ano há o registro de outra filha com o mesmo nome, costume muito comum na época. AFC não chegou a conhecê-la, talvez nem tenha sabido de sua existência. A mortalidade infantil na primeira

metade do séc. XIX, tanto no campo quanto na cidade, era ainda bastante elevada e tristemente fazia parte da vida do casal.

De seu irmão CUSTÓDIO FERNANDES, nascido em 1815, nenhum rastro documental foi encontrado até o momento.

Quatro anos antes de AFC, nasce sua irmã MARIA FERREIRA (a segunda com este nome). Esta casa-se aos 9 de novembro de 1844, em Junqueira, com BERNARDINO FRANCISCO FERNANDES (talvez com parentesco distante?). Do enlace nascem ao menos cinco filhos entre 1845 e 1860, todos em Junqueira. No assento de batismo de sua filha Maria, de 28 de julho de 1850, consta que a madrinha fora MARIA DA CONCEIÇÃO, órfã exposta, que residia em casa de CUSTODIA FERREIRA. Esse fato é um importante indício de que a mãe de AFC ainda se encontrava viva, residindo em Portugal, em 1850.

JOAQUIM FERNANDES, o irmão caçula da família, nasceu um ano e quatro meses após AFC e sobre ele também não há mais informações. Seu nascimento, no entanto, é um importante marco na cronologia da família, pois delimita até quando MANOEL FERNANDES certamente se encontrava em Portugal (já que não se sabe se teria emigrado para o Brasil). Manoel não poderia ter saído de Portugal antes de dezembro de 1821.

— II —

INFÂNCIA, IMIGRAÇÃO E CARREIRA MARÍTIMA

Nada se sabe ao certo ainda sobre a infância de AFC. Quando e com quem emigrou para o Brasil? Onde teria estudado, caso tenha tido instrução formal? Onde residiu? Todas são perguntas sem respostas claras até o momento.

Maria José Franco Ferreira da Costa relata alguns poucos fatos sobre seu bisavô em obra biográfica sobre seu pai, Lysimaco Ferreira da Costa (vide capítulo X).[4] Esses fatos baseavam-se em histórias de família transmitidas ao longo das gerações. Sobre AFC, ela escreve:

> "Comandante de um barco da marinha mercante portuguesa com rota na região sul do Brasil, após sua terceira viagem pediu permissão para deixar a marinha e estabelecer-se, definitivamente, no Brasil".

Não se deve interpretar esta descrição ao pé da letra, pois não foi ali o propósito da autora pesquisar e escrever sobre a vida de seu bisavô, tendo apenas relatado aquilo de que ainda se lembrava. Como será adiante discutido, AFC de fato comandou uma ou mais embarcações a partir de Paranaguá/Guaraqueçaba tendo inclusive sido proprietário de uma pequena escuna entre 1845 e 1846. No entanto, com o que se sabe neste momento, parece bastante improvável que tenha trabalhado na marinha mercante portuguesa.

Pilotagem Náutica: Requisitos e Formação

Por volta de 1840, os requisitos formais para pilotar uma embarcação mercante no litoral do Brasil baseavam-se em regulamentações náuticas do Império, herdadas em parte da tradição marítima portuguesa. Para exercer legalmente a função, o interessado precisava obter a Carta de Piloto, documento emitido pelas Capitanias dos Portos, após aprovação em exames teóricos e práticos. Esses exames avaliavam os conhecimentos técnicos indispensáveis à navegação costeira, como leitura de cartas náuticas, astronomia aplicada, uso do sextante, manobras à vela e entendimento das normas marítimas em vigor.

A formação do piloto poderia ocorrer tanto em Portugal quanto no Brasil, refletindo a continuidade dos vínculos técnico-navais entre os dois países no período pós-independência. Em Portugal, era comum a formação em Aulas Náuticas Reais, localizadas em cidades como Lisboa, Porto ou Vila do Conde, onde se ensinavam disciplinas de navegação e pilotagem. No

[4]Franco Ferreira da Costa, M. J. *Lysimaco Ferreira da Costa. A Dimensão de um Homem*. Curitiba, Imprensa da UFPR, 1995.

Brasil, instituições semelhantes foram estabelecidas nas principais cidades portuárias, como o Rio de Janeiro, Salvador, Recife e Belém, com currículos baseados nos modelos portugueses. Alternativamente, muitos profissionais seguiam um percurso de formação prática, embarcando ainda jovens como grumetes ou moços, e adquirindo experiência sob supervisão de pilotos seniores ao longo de vários anos.

Para candidatar-se à Carta de Piloto, era necessário comprovar um período mínimo de serviço embarcado, geralmente entre três e cinco anos, além de apresentar um atestado de conduta e capacidade, emitido por mestres de embarcação ou capitães. Após a aprovação nos exames e a verificação documental, o candidato prestava juramento de fidelidade ao Império e era formalmente registrado na Capitania dos Portos da sua região de atuação. A partir de então, passava a estar legalmente autorizado a conduzir embarcações mercantes ao longo do litoral brasileiro.

Infelizmente, as pesquisas não revelaram, até o momento, onde AFC teria estudado para sua formação marítima. Isso se ele realmente tiver estudado formalmente em alguma instituição, e não *apenas* adquirido seus conhecimentos de forma prática (talvez com instrução em família?). Lamentavelmente, tampouco se encontraram evidências conclusivas de quando teria imigrado para o Brasil, ou se viajara para além da costa brasileira durante sua formação ou no início de sua carreira.

Com efeito, é o próprio AFC quem nos fornece a primeira evidência de quando teria vindo ao Brasil. No ano de 1861, ele submete à Presidência da Província do Paraná um requerimento solicitando cópia de outro documento que apresentara ao governo anteriormente, expedido pela Tesouraria da Fazenda de Porto Alegre. Ele precisara então "satisfazer a exigência da Inspetoria Geral da Instrução Pública e mostrar que é cidadão brasileiro" e esse documento, cuja cópia era solicitada, conteria prova que ele já se encontrava no Brasil antes da independência. Relembrando, a Independência do Brasil ocorreu formalmente em 7 de setembro de 1822, quando Antonio teria apenas um ano e cinco meses.

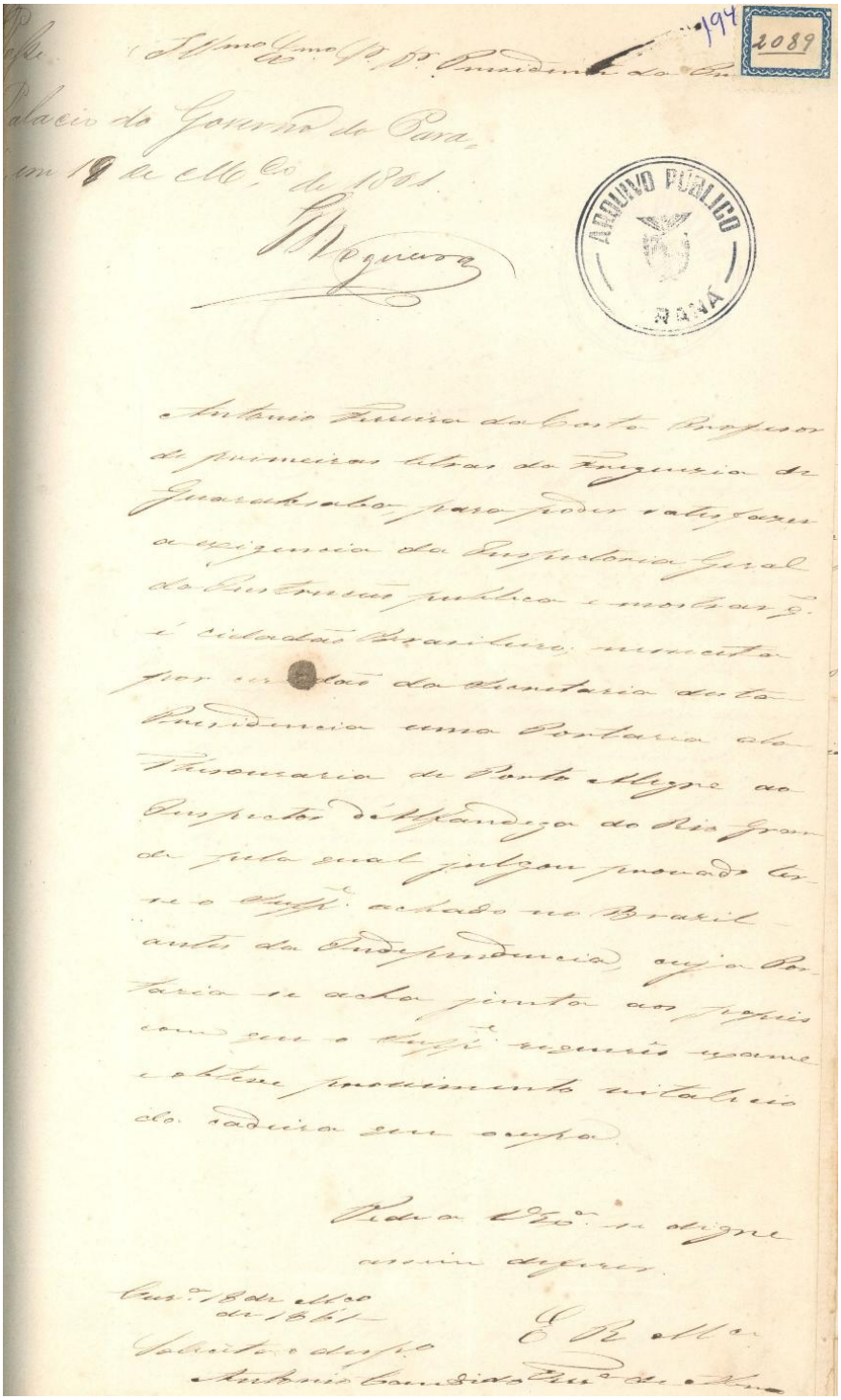

Figura 7: Requerimento interno do governo da Província do Paraná solicitando cópia de uma portaria da Tesouraria de Porto Alegre ao Inspetor da Alfândega de Rio Grande, na qual foi julgado provado que AFC era cidadão brasileiro por encontrar-se no país antes da independência. Curitiba, 18/3/1861. (APP AP 196, p.194). Transcrição no Apêndice 3D.

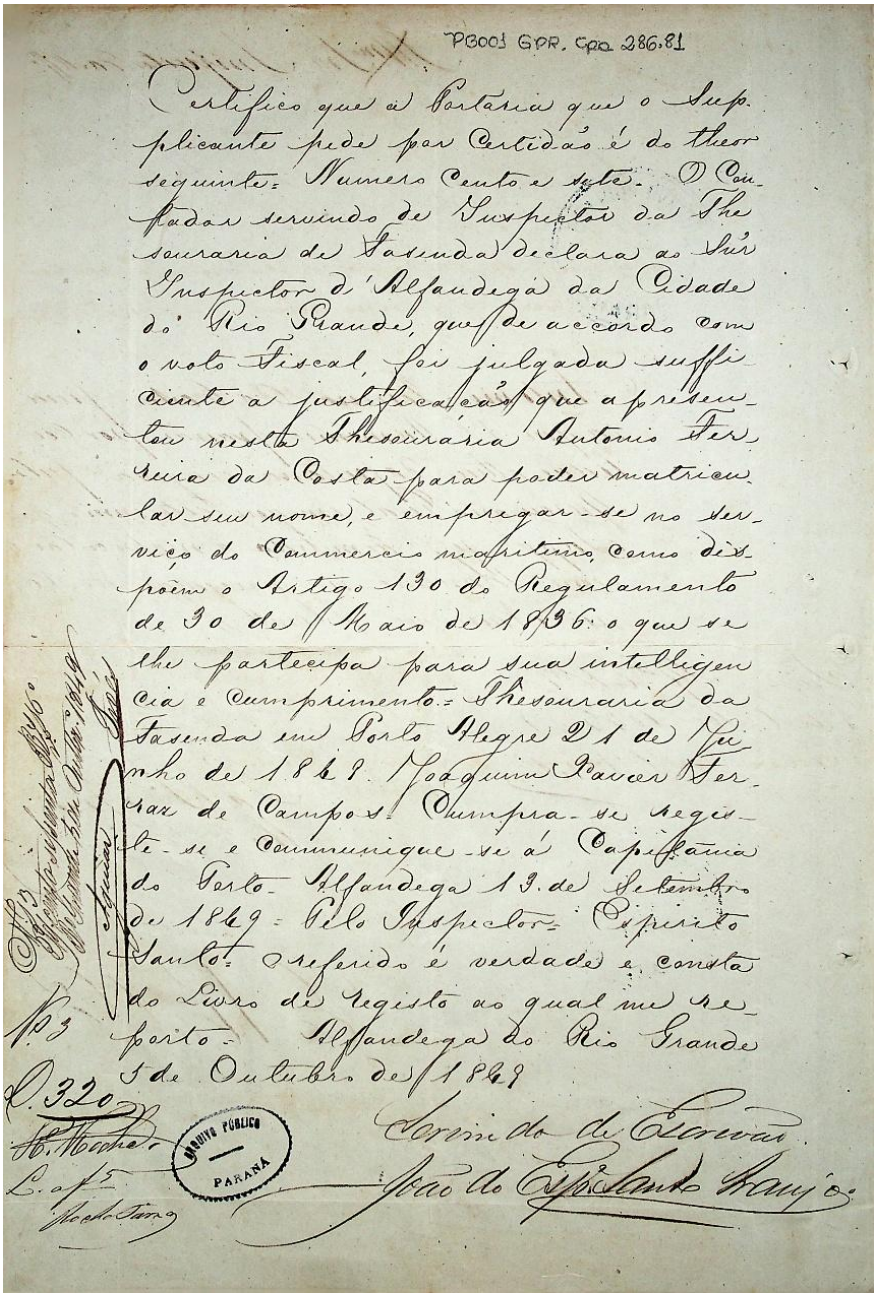

Figura 8: Transcrição da portaria solicitada por AFC, na qual é julgada suficiente a justificação apresentada para poder matricular-se no serviço de comércio marítimo. Rio Grande, 1849. (APP AP 50, p.6v) Transcrição no Apêndice 3E.

O periódico *Rio Grandense* publica, em 23 de outubro de 1849, uma relação nominal de cidadãos que, tendo satisfeito as exigências legais então vigentes, foram reconhecidos como brasileiros e habilitados a exercer atividades na marinha mercante, incluindo o

comando de embarcações (figura 9). Entre os nomes listados encontra-se o de ANTONIO FERREIRA DA COSTA. Poucos dias antes, o mesmo periódico havia noticiado, na seção de Movimentação do Porto de 13 de outubro, que AFC estivera na cidade de Rio Grande e partira em 10 daquele mês com destino a Paranaguá, navegando na escuna *Nova Providência*, embarcação que fora de sua propriedade e estivera sob seu comando em diversas viagens nos anos anteriores (figura 10).

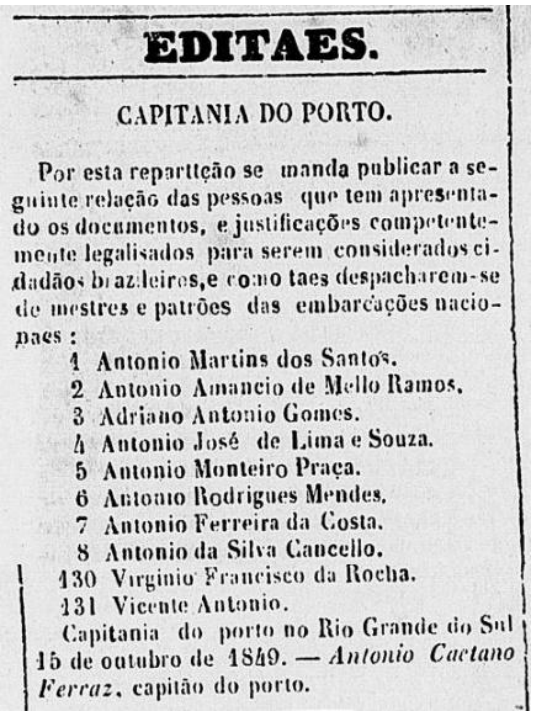

EDITAES.

CAPITANIA DO PORTO.

Por esta repartição se manda publicar a seguinte relação das pessoas que tem apresentado os documentos, e justificações competentemente legalisados para serem considerados cidadãos brazileiros, e como taes despacharem-se de mestres e patrões das embarcações nacionaes :

1 Antonio Martins dos Santos.
2 Antonio Amancio de Mello Ramos.
3 Adriano Antonio Gomes.
4 Antonio José de Lima e Souza.
5 Antonio Monteiro Praça.
6 Antonio Rodrigues Mendes.
7 Antonio Ferreira da Costa.
8 Antonio da Silva Cancello.
130 Virginio Francisco da Rocha.
131 Vicente Antonio.

Capitania do porto no Rio Grande do Sul 15 de outubro de 1849. — *Antonio Caetano Ferraz*, capitão do porto.

Figura 9: Edital no periódico *Rio Grandense* (Rio Grande), 23/10/1849, HDB. Editado: os nomes entre 8 e 130 foram omitidos.

Essas informações permitem afirmar com segurança que AFC esteve em Rio Grande em outubro de 1849, e que a viagem teve, ao menos em parte, motivação administrativa. É plausível supor que ele buscasse regularizar ou renovar sua situação junto às autoridades marítimas, especialmente no que se refere à comprovação de sua nacionalidade brasileira, requisito indispensável para a matrícula como piloto (“mestre” ou “patrão”) da marinha mercante. Nesse contexto, insere-se a declaração emitida pela Tesouraria da Fazenda de Porto Alegre, atestando sua condição de cidadão brasileiro, documento que se encontrava

arquivado na Alfândega de Rio Grande (figura 8).[5] Não se sabe com precisão quando essa declaração fora inicialmente apresentada às autoridades locais, mas tudo indica que, em 1849, AFC necessitou novamente de tal comprovação formal.

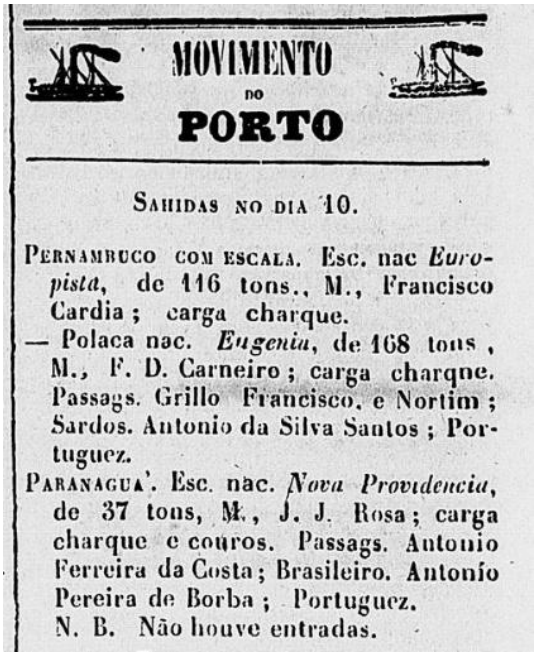

MOVIMENTO
no
PORTO

SAHIDAS NO DIA 10.

PERNAMBUCO COM ESCALA. Esc. nac *Europista*, de 116 tons., M., Francisco Cardia; carga charque.
— Polaca nac. *Eugenia*, de 168 tons, M., F. D. Carneiro; carga charque. Passags. Grillo Francisco, e Nortim; Sardos. Antonio da Silva Santos; Portuguez.
PARANAGUA'. Esc. nac. *Nova Providencia*, de 37 tons, M., J. J. Rosa; carga charque e couros. Passags. Antonio Ferreira da Costa; Brasileiro. Antonio Pereira de Borba; Portuguez.
N. B. Não houve entradas.

Figura 10: Movimento do Porto, Jornal *Rio Grandense* (Rio Grande), 13/10/1849, HDB.

O desfecho da viagem torna-se claro com a publicação, treze dias após sua partida de Rio Grande, da lista de mais de 130 indivíduos oficialmente reconhecidos como cidadãos brasileiros aptos ao exercício profissional na marinha mercante. A inclusão de AFC nessa relação confirma que ele cumprira com sucesso as exigências legais então impostas, regularizando sua situação perante a Capitania do Porto. Esse episódio ilustra não apenas a persistência dos entraves burocráticos enfrentados por (ex)portugueses cuja condição de brasileiros precisava ser formalmente comprovada, décadas após a Independência, mas também a determinação de Antonio em manter-se plenamente habilitado ao exercício de

[5] O Regulamento de maio de 1836, mencionado na portaria solicitada por AFC é do seguinte teor: *Decreto de 30 de maio de 1836 / Mandando que na organisação de Diversas Rendas da Côrte, Bahia e Pernambuco, se observe a Tabella e Regulamento anexo. / Capitulo VIII. / Matricula Das Embarcações e Das Gentes do Serviço Dellas. / Art. 129. Para qualquer das referidas embarcações ser havida por Brasileira deverá ter por proprietario e Commandante cidadão Brasileiros; podendo porém reunir-se a propriedade, e o Commando em uma só pessoa. / Art. 130. Quando nas Mesas se duvide da nacionalidade do proprietario ou Commandante, se lhes exigirá que a justifiquem, não se dando por demonstrada a dos nascidos fóra do Brasil simplesmente justificada por testemunhas e attestados, sem que taes justificações tenhão sido apresentadas e declaradas sufficientes no Tribunal do Thesouro na Côrte, e nas Thesourarias nas Provincias.*

sua profissão marítima, mesmo em um momento em que sua trajetória começava a se deslocar de forma mais definitiva para o magistério.

A movimentação documental em torno de sua habilitação revela traço que reaparecerá ao longo de sua vida: a preocupação constante com a legitimidade formal de sua atuação. Seja na matrícula marítima, seja mais tarde nos requerimentos ao poder provincial, AFC demonstra compreender que, no mundo oitocentista, a autoridade não se sustentava apenas pela prática, mas pela conformidade aos ritos administrativos. Essa familiaridade com a engrenagem burocrática, aprendida no universo marítimo, parece ter-lhe servido de base quando, anos depois, ingressou no magistério público, igualmente regulado por inspeções, relatórios e comprovações de idoneidade.

Ainda no mesmo periódico *Rio Grandense* há, em 1849, o registro de uma segunda ida de AFC a Rio Grande a bordo ainda da *Nova Providencia*, tendo chegado na cidade em 23 de dezembro, após seis dias de viagem. Não se sabe quando teria retornado a Paranaguá, nem tampouco por que realizara este novo deslocamento logo após ter retornado daquela cidade. Quaisquer que tenham sido os motivos, AFC passou o Natal de 1849 em Rio Grande ou, caso tenha permanecido pouco tempo na cidade, em alto mar, de retorno à sua residência. Quanto à razão desses fatos, pode-se apenas especular.

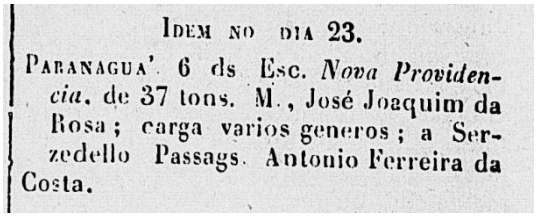

IDEM NO DIA 23.

PARANAGUA'. 6 ds Esc. *Nova Providencia*, de 37 tons. M., José Joaquim da Rosa; carga varios generos; a Serzedello Passags. Antonio Ferreira da Costa.

Figura 11: Movimento do Porto (chegada), Jornal *Rio Grandense* (Rio Grande), 27/12/1849, HDB.

Já há ao menos quatro anos trabalhava AFC como piloto mercante no Brasil. A regulamentação que ele ora cumprira e que é referida no documento acima (figura 8) não era nova (1836). Por que então em 1849 houve a necessidade de ele comprovar a cidadania brasileira? Teriam sido levantadas dúvidas sobre sua cidadania, como até mencionado no texto do decreto (nota de rodapé nº 5), ou foi apenas mais um obstáculo burocrático que, por algum motivo, teve que ser superado? São questionamentos que ainda permanecem sem resposta.

Nacionalidade Brasileira após a Independência

A questão da nacionalidade dos indivíduos nascidos em Portugal, mas residentes no Brasil antes da Independência (1822), foi regulada principalmente pela Constituição do Império do Brasil de 1824, em seu artigo 6º, que estabelecia os critérios para ser considerado brasileiro:

"Art. 6º São cidadãos brasileiros:

1º — Os que no Brasil nascerem, seja qual for a condição dos pais;

2º — Os filhos de pai brasileiro, ou mãe brasileira, nascidos em país estrangeiro, se vierem domiciliar-se no Brasil;

3º — Os estrangeiros que, estando no Brasil ao tempo da Independência, aqui permaneceram sem manifestar, em tempo oportuno, a intenção de conservar a nacionalidade de origem;

4º — Os estrangeiros que adquirirem carta de naturalização."

O inciso 3º é aqui o ponto-chave: o simples fato do estrangeiro permanecer no território brasileiro após a Independência, sem ato formal de opção pela nacionalidade originária, implicava a aquisição automática da nacionalidade brasileira.

Cabe destacar que o Decreto de 12 de outubro de 1822, ainda anterior à Constituição, já previa provisoriamente que "os portugueses residentes no Brasil, que aceitassem a nova ordem política, seriam considerados brasileiros". Contudo, foi a Constituição de 1824 que deu força normativa e permanência jurídica a esse critério.

Assim, portugueses nascidos em Portugal, mas estabelecidos no Brasil antes da Independência, tornaram-se brasileiros por presunção legal, salvo manifestação explícita em contrário, um reflexo do princípio do domicílio e adesão à nova nação, que foi típico do direito pátrio do período de transição do Brasil de colônia a Império independente.

Doze anos após esse ocorrido, AFC solicita ao governo da província uma cópia dessa documentação, já que, mais uma vez, precisava provar que era cidadão brasileiro. Toda essa burocracia deve ter sido motivo de incômodo e transtorno a ele.

Em síntese, segundo declaração posterior do próprio AFC, ele já se encontrava no Brasil antes de 7 de setembro de 1822. Considerando que seu irmão mais novo, Joaquim, nasceu em Junqueira em 1º de agosto de 1822, torna-se impossível que ambos os pais tenham emigrado com ele naquele mesmo período, dada a duração média da travessia atlântica. A hipótese mais consistente é a de que Antonio tenha vindo ainda muito jovem, possivelmente acompanhado do pai, e talvez do irmão José, enquanto sua mãe permaneceu em Portugal com as filhas e o recém-nascido. Tal padrão, o de uma migração inicial masculina seguida ou não de reunião posterior da família, não era incomum no contexto luso-brasileiro da primeira metade do século XIX.

Essa eventual separação familiar, que pode ter se tornado definitiva, ajuda a explicar tanto a posterior presença de José no Brasil quanto a permanência documentada de Custódia em Portugal décadas mais tarde. Não há, contudo, evidência conclusiva sobre as

circunstâncias exatas dessa migração inicial, nem sobre se houve intenção de reunião futura da família. Na ausência de documentação direta, qualquer reconstrução permanece no campo da probabilidade histórica. O que muito pesa contra a vinda de Antonio ao Brasil neste período entre cerca de novembro de 1821 e setembro de 1822 é sua idade. Uma viagem transatlântica de um pai com um bebê ainda praticamente em idade lactente não era prática comum nem tampouco prudente e, caso tenha de fato ocorrido, deve ter sido motivada por razões extremas, as quais, infelizmente, fogem à documentação pesquisada.

A viagem de imigração de Portugal ao Brasil

Por volta de 1820, a viagem marítima realizada por imigrantes portugueses desde Porto até o Rio de Janeiro, com passagem quase certa por Lisboa, era uma travessia longa e desafiadora, que podia durar entre 40 e 60 dias, dependendo das condições climáticas e do desempenho do navio à vela. Em situações desfavoráveis, com ventos contrários ou calmarias na região equatorial, o trajeto podia estender-se por até 70 ou 90 dias.

A maioria dos viajantes embarcava inicialmente em embarcações menores ou diligências para Lisboa, de onde partiam os grandes navios destinados à América. A cidade de Lisboa, já no século XIX, consolidava-se como o principal porto de saída de emigrantes rumo ao Brasil. Embarcações como barcas, brigues e escunas eram comumente adaptadas para o transporte de passageiros.

A vida a bordo era marcada pela precariedade, especialmente para os passageiros das classes mais baixas, que viajavam no porão da terceira classe. Doenças como escorbuto, disenteria e febres infecciosas eram frequentes, facilitadas pela má alimentação e pela falta de cuidados médicos.

O percurso seguia a rota tradicional dos navegadores: de Lisboa, o navio descia pela costa atlântica, podendo realizar escalas nas ilhas da Madeira ou Canárias, antes de cruzar o Equador. A chegada à Baía de Guanabara, no Rio de Janeiro, marcava o fim de uma jornada exaustiva, que representava não apenas a travessia de um oceano, mas também a esperança de um recomeço em terras brasileiras.

Cumpre, contudo, considerar que a declaração de Antonio sobre sua presença no Brasil antes da Independência pode não ter sido formulada com precisão cronológica, mas antes dentro de uma compreensão prática e jurídica do que significava “já residir” no país. Não se pode excluir a hipótese de que sua chegada tenha ocorrido mesmo pouco depois do marco de 7 de setembro de 1822, sendo posteriormente interpretada, por ele próprio ou pelas autoridades, como suficiente para enquadrá-lo na condição de brasileiro originário, sobretudo se sua residência contínua e integração social já se encontrassem consolidadas havia décadas. Também é possível que a expressão tenha sido utilizada em sentido administrativo, visando atender a uma exigência formal, mais do que fixar um dado histórico

preciso. Tal possibilidade, longe de comprometer a imagem moral de Antonio, deve ser lida à luz do contexto oitocentista, em que a prova documental era frequentemente precária, e declarações baseadas na memória pessoal eram aceitas como instrumento legítimo de comprovação.

Em 1857, quando AFC precisou juntar documentação para sua nomeação como professor efetivo em Guaraqueçaba, apresentou requerimento ao juiz municipal de Paranaguá solicitando o que hoje se entenderia como atestado de boa conduta (figura 12). Nessa carta afirma que “já teria lá mais de 20 anos de residência”.

Essa declaração constitui o dado cronológico mais sólido de todo este período inicial. Ela fixa Antonio no litoral paranaense desde pelo menos 1837, quando tinha cerca de dezesseis anos. A partir desse ponto, sua formação marítima deve ser compreendida como resultado de aprendizado e prática adquiridos já em território brasileiro, não havendo qualquer evidência documental de exercício prévio na marinha mercante portuguesa.

Não se pode, ainda assim, descartar completamente a hipótese, remota, de que AFC tenha retornado a Portugal ainda criança e ali iniciado algum tipo de formação náutica, regressando novamente ao Brasil antes de 1837. Mesmo sob esse cenário, contudo, os dados disponíveis tornam incompatível a tradição familiar de que teria sido piloto mercante formado em Portugal, posto que tal posição dificilmente seria alcançada por alguém com apenas dezesseis anos de idade.

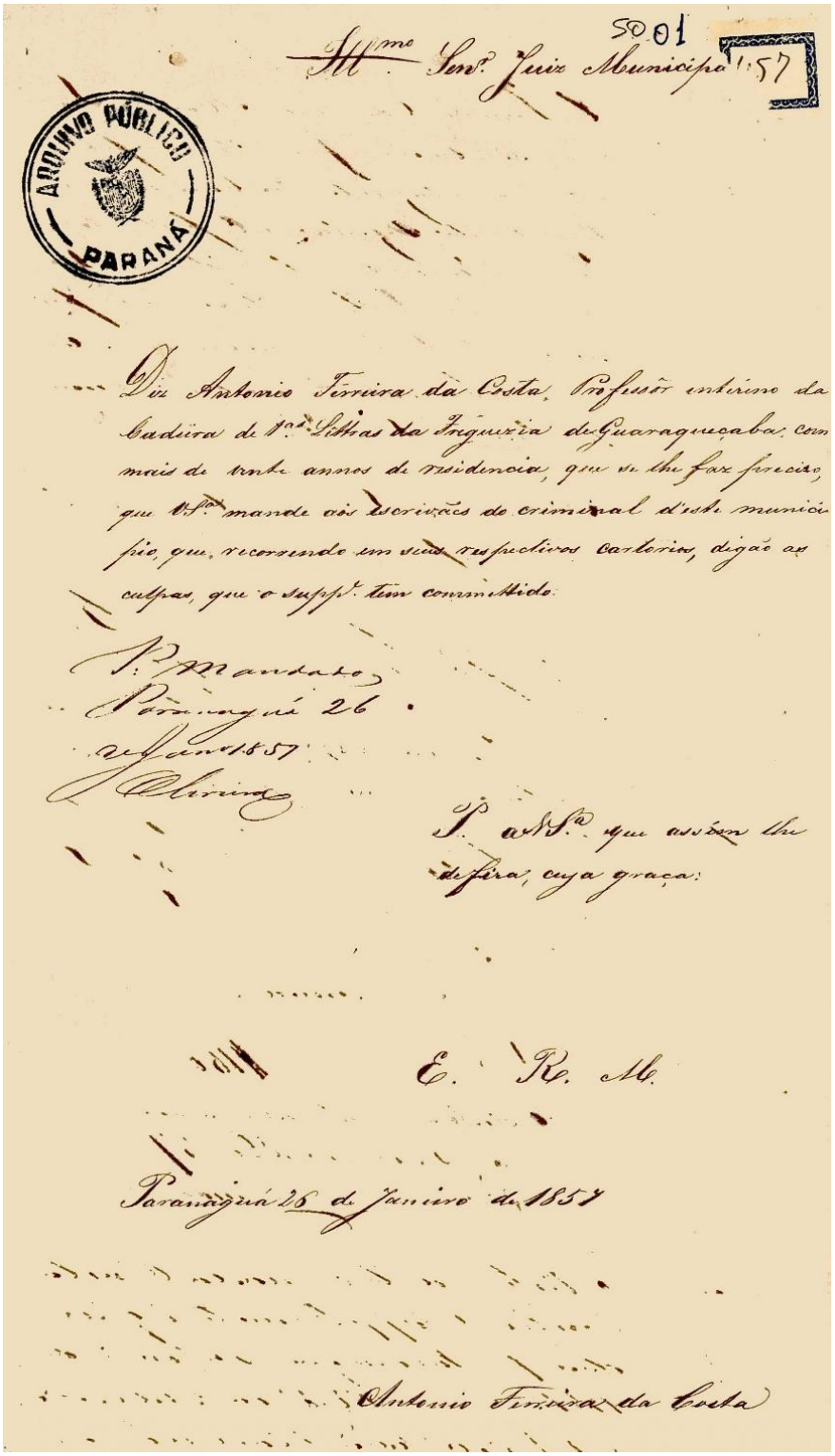

Figura 12: Requerimento de AFC onde comenta que residia em Guaraqueçaba já há mais de 20 anos. Paranaguá, 25/01/1857 (APP AP 50, p.1).

O *Jornal do Comércio* (Rio de Janeiro) em sua edição de 4 de novembro de 1845 traz o seguinte anúncio:

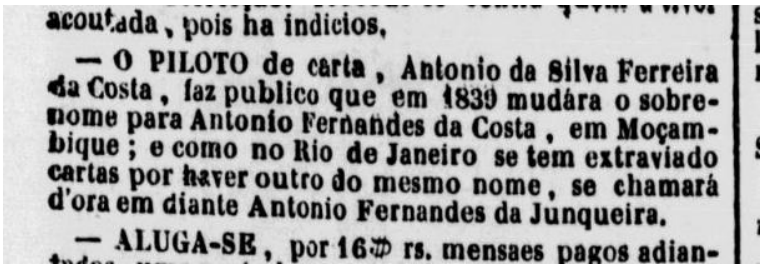
acoutada, pois ha indicios.

— O PILOTO de carta, Antonio da Silva Ferreira da Costa, faz publico que em 1839 mudára o sobrenome para Antonio Fernandes da Costa, em Moçambique; e como no Rio de Janeiro se tem extraviado cartas por haver outro do mesmo nome, se chamará d'ora em diante Antonio Fernandes da Junqueira.

— ALUGA-SE, por 16$ rs. mensaes pagos adian-

Figura 13: Anúncio no *Jornal do Comércio* (Rio de Janeiro), 4/11/1845, HDB.

Não é possível afirmar com absoluta certeza que a referência se trate de ANTONIO FERREIRA DA COSTA, e a hipótese de um homônimo não pode ser descartada. Ainda assim, o anúncio levanta possibilidades relevantes e historicamente plausíveis. O indivíduo ali descrito declarava-se *piloto de carta*, designação técnica que indicava formação e prática na navegação mercante com uso de cartas náuticas e instrumentos, em contraste com o piloto prático, formado sobretudo pela experiência empírica. Segundo o texto, teria estado em Moçambique em 1839, quando (AFC) contaria cerca de dezoito anos de idade, ocasião em que teria passado a usar o nome ANTONIO FERNANDES DA COSTA. Em 1845, já no Rio de Janeiro, recebia correspondência sob esse nome e teria decidido então adotar a forma ANTONIO FERNANDES DA JUNQUEIRA, num gesto que chama a atenção pela semelhança com o procedimento adotado por seu irmão em 1837.

A presença do sobrenome "DA SILVA" no início do sobrenome de ANTONIO DA SILVA FERREIRA DA COSTA merece cautela interpretativa. Não há, até o momento, qualquer indício de ascendência direta associada a esse apelido, o que abre espaço para diferentes leituras: pode bem tratar-se de uma homenagem ao padrinho de batismo, ANTONIO GOMES DA SILVA, de um uso circunstancial de um sobrenome comum e socialmente neutro, ou ainda de uma flexibilização pessoal, prática frequente no contexto luso-atlântico da época. De todo modo, não foi localizada até agora nenhuma outra referência documental que utilize exatamente essa forma onomástica, o que confere singularidade ao registro.

Embora a atribuição a um homônimo permaneça teoricamente possível, tal hipótese exigiria a coincidência de vários elementos pouco triviais: tratar-se-ia de outro ANTONIO FERREIRA e FERNANDES, igualmente piloto mercante, igualmente ligado à Junqueira, e igualmente ativo no Rio de Janeiro no mesmo período. Essa acumulação de coincidências reduz significativamente a probabilidade de se tratar de um indivíduo distinto, ainda que não permita uma identificação definitiva. Por outro lado, sabe-se que AFC já utilizava o sobrenome FERREIRA DA COSTA em 1845, como será demonstrado adiante, o que introduz uma nota de prudência adicional.

Independentemente da conclusão final sobre a identidade exata do personagem mencionado, o documento é revelador ao evidenciar a flexibilidade efetiva dos sobrenomes no século XIX e a coexistência, numa mesma cidade, de indivíduos com nomes muito semelhantes. Esse pequeno anúncio, portanto, mais do que resolver uma questão identitária, ilumina práticas onomásticas, trajetórias de mobilidade e estratégias pessoais de identificação num mundo em que o nome ainda não era um marcador rígido e definitivo da identidade civil.

Durante o período do Império Brasileiro foram realizados vários censos populacionais anuais na maioria das províncias. Alguns destes registros sobrevivem hoje ainda.[6] Para Paranaguá existem variados registros entre 1801 e 1850. No censo de 1846 encontra-se o registro de AFC, sua esposa Ignácia e seu filho Antonio Filho como moradores do 4º quarteirão de Paranaguá (figura 14). Não residiam eles ainda em Guaraqueçaba na época. Sua idade, indicada como 30 anos, está incorreta, pois tinha apenas 25. Da mesma forma, sua esposa Ignácia é indicada como tendo 15 anos, enquanto deveria ter já por volta de 18 e Antonio Filho já contava com dois anos, e não apenas um. Estas imprecisões nas idades neste tipo de documentação são corriqueiras e demonstram a falta de critério na apuração dos dados, talvez muitas vezes obtidos a partir de terceiros (vizinhos, parentes ou conhecidos).

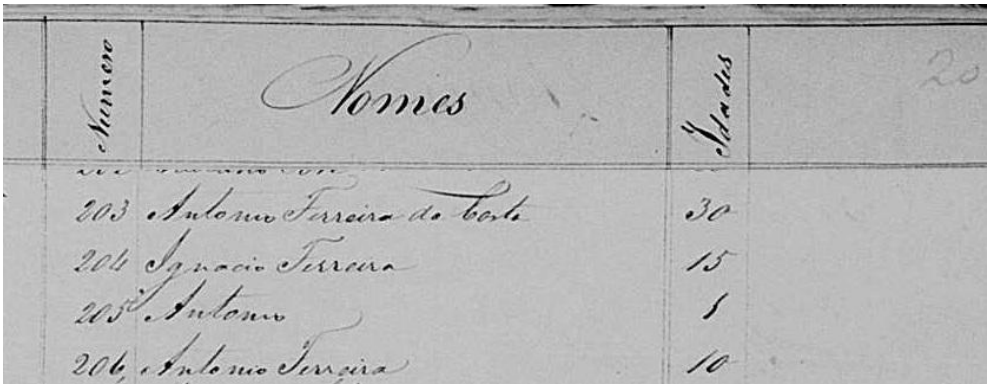

Figura 14: AFC e família no censo populacional de Paranaguá de 1846.
(familysearch.org/ark:/61903/3:1:3Q9M-CS2Q-9DJB). Imagem editada pelo autor.

É interessante notar que, juntamente com a família de AFC, há o registro de ANTONIO FERREIRA, de dez anos de idade. Este era, quase certamente, o irmão mais novo de Ignácia, cunhado de AFC. O motivo do mesmo morar junto com sua irmã é desconhecido e pode ser apenas especulado. Estranhamente, o mesmo Antonio de dez anos de idade também consta

[6] "Maços de População" preservados no Arquivo Público do Paraná e disponíveis online no familysearch.com.

como integrante da família de seu pai, moradores de Guaraqueçaba no mesmo censo. É possível que estivesse morando com sua irmã apenas temporariamente.

Não se encontram registros de AFC nos censos de 1837 ou 1842. Pela declaração vista acima, ele já seria morador de Paranaguá nestas datas. Como ainda era jovem solteiro, e não chefe de família, residia talvez com alguma outra família e pode ter escapado do registro.

Do censo de 1847 infelizmente não se preservaram os registros da cidade de Paranaguá, mas sim os de Guaraqueçaba. Neste também não se encontra registro de AFC e família, indicando que possivelmente ainda residiam em Paranaguá.

Os registros de AFC e família no censo de 1850 serão discutidos no capítulo V.

O nome de AFC consta também na lista de qualificação de votantes (registro eleitoral) do ano de 1847, ainda como morador do 4º quarteirão de Paranaguá (figura 15). Tal como já observado no censo de 1846, sua idade é registrada como 30 anos, quando contava na realidade cerca de 26. Ele aparece indicado como casado e com a profissão de "maritimo", denominação então usual para homens ligados à navegação mercante e, no seu caso, ao comando de embarcação de cabotagem. A presença de seu nome nessa relação eleitoral constitui um dos primeiros indícios documentais de sua inserção formal na vida civil da localidade.[7]

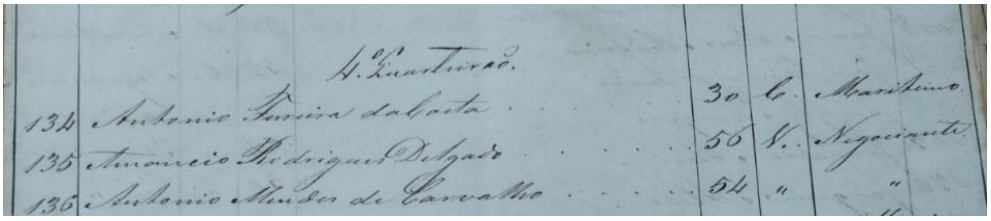

Figura 15: Registro de AFC na lista de qualificação de votantes de Paranaguá em 1847. Arquivo Público do Estado de São Paulo, Fundo da Secretaria de Governo da Província, Grupo 5G11, Caixa 5967.

A inclusão de seu nome na lista de votantes tem significado que vai além de um simples registro administrativo. No sistema eleitoral do Império, o direito de voto era restrito aos chamados "cidadãos ativos", homens livres que comprovassem renda anual mínima de 100 mil réis. Embora o requisito econômico fosse relativamente modesto, sua verificação dependia do reconhecimento público da posição social do indivíduo.[8] O fato de AFC figurar

[7] A pesquisa do autor no Arquivo Público de São Paulo permanece incompleta, sendo possível que outros registros, anteriores a 1847, ainda sobrevivam.

[8] O sistema eleitoral do império será discutido novamente, e em mais detalhes, no Capítulo VII.

entre os votantes de Paranaguá em 1847 sugere, portanto, que já se encontrava estabelecido na comunidade local, exercendo atividade considerada estável e possuindo reputação suficiente para integrar o corpo político da vila, de fato atuando ativamente na esfera civil e política da comunidade.

Ficam sem resposta as perguntas sobre onde residira AFC antes de 1837 e com quem vivera. Haveria, de fato, morado no Rio de Janeiro e lá aprendido a profissão de marinheiro? O que o levou a Paranaguá?

No período entre novembro de 1845 e outubro de 1846, há vários registros nas seções de Movimentação do Porto nos periódicos da cidade do Rio de Janeiro referentes a partidas e chegadas de ANTONIO FERREIRA DA COSTA, *mestre* (por vezes "proprietário") da embarcação *Nova Providencia* entre o Rio de Janeiro e Paranaguá. Estes são, até o momento, os primeiros registros documentais que podem ser atribuídos com certeza a Antonio utilizando o sobrenome FERREIRA DA COSTA (tanto no seu registro de casamento em 1844 quanto no nascimento do seu primogênito em junho de 1845, ainda usava o FERNANDES DA COSTA).

MOVIMENTO DO PORTO.

SAHIDAS NO DIA 20

RIO GRANDE, patacho *Novo Temerario*, 140 tons., M. José Anastacio da Costa, equip. 9: carga varios generos; passags. D. Justina Francisca Tornea, o portuguez Marcelino Pereira Pinto e 4 escravos.

PARANAGUA', hiate *Nova Providencia*, 37 tons., M. Antonio Ferreira da Costa, equip. 5: carga varios generos.

PESCA... barca americana *Barclay* 270 tons.

PARANAGUA', lancha *Nova Providencia*, 37 tons., prop. Antonio Ferreira da Costa: manifestou varios generos.

PARANAGUA' 7 dias, lancha *Nova Providencia*, 37 tons., M. Antonio Ferreira da Costa, equip. 5: carga varios generos a varios.

Paranaguá 4 dias, hiate *Nova Providencia*, 37 tons., M. Antonio Ferreira da Costa, equip. 4: carga madeira a Antonio Joaquim Gonsalves Falcão; passag. o portuguez Antonio Joaquim Gonsalves Falcao.

Jerumerim 12 horas, vapor *Paquete de Jerume-*

Figura 16: Diversos anúncios de Movimento do Porto nos quais Antonio Ferreira da Costa consta pilotando a embarcação *Nova Providencia*, no trajeto entre o Rio de Janeiro e Paranaguá entre 1845 e 1846. HDB.

A Tabela 1 sintetiza as viagens que podem ser comprovadas nas quais AFC comanda a *Nova Providencia* entre 1845 e 1846. Com exceção de uma viagem a Rio Grande, todas foram entre Paranaguá e o Rio de Janeiro. Totalizam-se dez viagens em um período de um ano, com permanência no Rio de Janeiro por pouco mais de duas semanas em cada uma delas. O trecho Rio-Paranaguá levava entre três e nove dias para ser navegado. A tripulação variava entre quatro e nove pessoas. Na maioria das viagens há também o transporte de ao menos um passageiro. As cargas transportadas não são, na maioria das vezes descritas individualmente, com exceção de três viagens, em que se transportou madeira, feijão e também erva-mate.

Tabela 1: Viagens da *Nova Providencia*, pilotada por AFC, atestadas em periódicos da época.

Data	Evento	Origem	Destino	D	T	P	Carga
20/11/1845	Partida	Rio de Janeiro	Paranaguá	-	5	-	"vários gêneros"
28/12/1845*	Chegada	Paranaguá	Rio Grande	5	9	-	Madeira
7/4/1846	Chegada	Paranaguá	Rio de Janeiro	7	5	-	"vários gêneros"
27/4/1846	Partida	Rio de Janeiro	Paranaguá	-	4	-	"vários gêneros"
03/06/1846	Chegada	Paranaguá	Rio de Janeiro	3	4	1	Feijão e erva mate
22/6/1846	Partida	Rio de Janeiro	Paranaguá	-	4	1	"vários gêneros"
13/8/1846	Chegada	Paranaguá	Rio de Janeiro	4	4	1	Madeira
27/8/1846	Partida	Rio de Janeiro	Paranaguá	-	4	3	"vários gêneros"
12/10/1846	Chegada	Paranaguá	Rio de Janeiro	9	7	1	"vários gêneros"
30/10/1846	Partida	Rio de Janeiro	Paranaguá	-	5	1	"vários gêneros"

D = duração da viagem (dias), T = número de tripulantes, P = número de passageiros
* O periódico indica conjuntamente todas as chegadas entre 28/12 e 03/01

Os dados reunidos na Tabela 1 permitem delinear, ainda que de forma indireta, o perfil operacional da *Nova Providencia* e do comando exercido por AFC. O número de viagens comprovadas em um intervalo relativamente curto indica emprego intenso da embarcação em um circuito regular de cabotagem, com reduzidos períodos de imobilização. A variação significativa na duração das travessias entre Paranaguá e o Rio de Janeiro, de três a nove dias, evidencia a forte dependência das condições meteorológicas e das limitações de porte e aparelhamento da escuna, compatíveis com uma navegação costeira pouco previsível. A oscilação no número de tripulantes sugere práticas flexíveis de contratação e adaptação às circunstâncias específicas de cada viagem, enquanto a presença ocasional de passageiros aponta para o uso multifuncional da embarcação, comum na cabotagem de pequeno porte. Por fim, as cargas identificadas, ainda que raramente discriminadas nas fontes, inserem a *Nova Providencia* nos fluxos econômicos regionais do período, ligando produtos característicos do litoral e do interior meridional aos mercados do Rio de Janeiro, principal centro consumidor e redistribuidor do Império.

Em adição a estas viagens mais longas, cujos dados incidentalmente preservaram-se em periódicos aos quais se teve acesso, é bastante provável que AFC rotineiramente comandasse a *Nova Providencia* em diversas outras viagens mais curtas. O transporte de cargas e eventuais passageiros entre Guaraqueçaba e Paranaguá, dentro do litoral paranaense (Guaratuba, Antonina) e entre outros destinos como Santos e Desterro (Florianópolis) possivelmente fazia parte do quotidiano de AFC. Infelizmente não se preservaram registros de tais viagens.

Cabotagem em escunas e a Nova Providencia

A vida a bordo de uma escuna costeira muito pequena, com cerca de 37 toneladas, era funcional e restrita, organizada estritamente em torno das necessidades da navegação. A tripulação, em geral cinco homens, acumulava funções sem divisão formal de tarefas: governar o leme, manejar velas, vigiar o tempo, executar pequenos reparos e controlar a carga. O espaço disponível impunha uma rotina pragmática: o convés servia simultaneamente para trabalho, circulação e preparo eventual de alimentos, enquanto o espaço sob o convés era utilizado de forma indiferenciada para estiva, descanso e guarda de pertences. O repouso ocorria em redes ou sobre esteiras, sem horários fixos, condicionado às manobras e ao estado do mar.

Em viagens de vários dias, como as realizadas entre Paranaguá e o Rio de Janeiro, a navegação seguia majoritariamente em cabotagem, mantendo-se próxima à costa sempre que possível. A duração dessas travessias era variável, podendo estender-se por uma ou duas semanas, conforme ventos, correntes e necessidade de aguardar melhores condições. As paradas em enseadas ou portos intermediários eram comuns, tanto para abrigo quanto para reabastecimento de água. As provisões eram simples e calculadas com rigor. O desconforto térmico, a umidade constante e a limitação de espaço faziam parte da normalidade da viagem.

A hierarquia a bordo existia, mas não se expressava em conforto material. O capitão não dispunha, na maioria dos casos, de um camarote propriamente dito. Quando havia algum espaço reservado à ré, tratava-se de uma área mínima, separada apenas por uma divisória simples ou cortina, utilizada para guardar documentos, instrumentos náuticos e valores. O comandante compartilhava as mesmas condições físicas da tripulação, distinguindo-se sobretudo por suas atribuições técnicas: definir o rumo, avaliar o estado do tempo, decidir sobre reduzir pano, procurar abrigo ou prosseguir viagem. A autoridade decorria da experiência prática e do conhecimento da costa, não de privilégios estruturais.

Do ponto de vista técnico, a Nova Providencia teria apresentado dimensões aproximadas entre 14 e 18 metros de comprimento, boca estreita e bordo livre baixo, com calado reduzido adequado à navegação costeira. O casco, de madeira, seria robusto e pouco refinado, com linhas simples e voltadas à capacidade de carga leve. O aparelhamento consistiria em dois mastros baixos e grossos, com área vélica reduzida: velas pequenas, muitas vezes remendadas, adequadas a uma tripulação mínima e a deslocamentos lentos. O convés seria apertado e densamente ocupado por escotilhas, cabos, barris e utensílios de bordo, sem espaços livres prolongados. Em conjunto, tratava-se de uma embarcação modesta, concebida para o transporte prático e para a sobrevivência operacional, não para conforto, velocidade ou distinção social.

Na ausência de registros visuais apropriados de embarcações semelhantes à Nova Providência, é apresentada na sequência (Fig. 17) uma ilustração funcional destinada a explicitar o arranjo geral do casco, do aparelhamento e do sistema de governo por cana do leme em uma embarcação de cabotagem do sul do Brasil em meados do século XIX. A imagem não constitui reconstrução técnica exata, mas uma representação visual orientada à compreensão do funcionamento e das limitações operacionais desse tipo de navio, em consonância com as evidências documentais disponíveis.

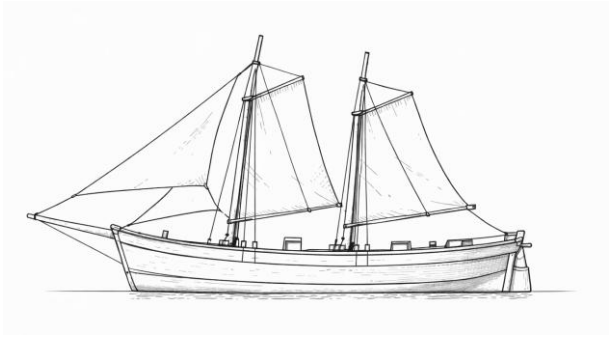

Figura 17: Representação interpretativa de uma escuna costeira de pequeno porte, a qual poderia ter semelhanças coma *Nova Providencia*. Imagem gerada pelo ChatGPT.

AFC exerceu a atividade de piloto (talvez “piloto de carta”) certamente até 1848. Por um ano, entre 1845 e 1846 comandou a *Nova Providencia* e rotineiramente fez o trajeto Rio de Janeiro-Paranaguá. Quando iniciou sua carreira de piloto? Onde procedeu com seus estudos? Perguntas até o momento ainda sem resposta.

De fato, sabe-se por declaração do próprio AFC, em uma solicitação de 1873 (figura 18) que este trabalhava como “piloto em navios da praça de Paranaguá” até junho de 1848. Nesta data, como ele mesmo descreve “a convite de diversos moradores” e “sacrificando interesses reais”, deixa a carreira marítima de lado e ingressa no magistério, estabelecendo em Guaraqueçaba a primeira escola da localidade.

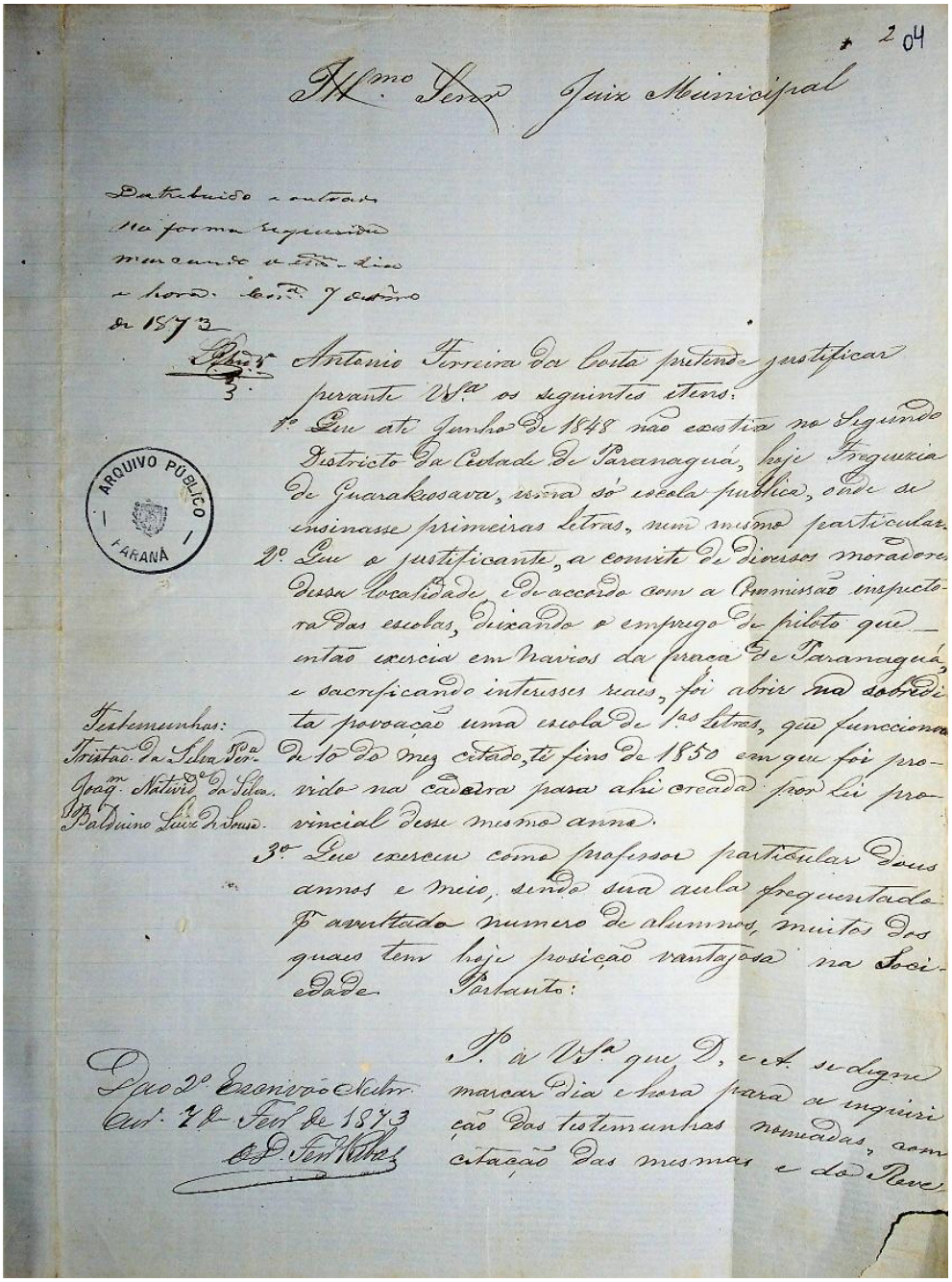

Figura 18: Petição de AFC na qual ele indica ter trabalhado como piloto “em navios da praça de Paranaguá” até junho de 1848, quando deixou a profissão marítima de lado e instituiu uma escola de primeiras letras em Guaraqueçaba. 7/2/1873, Curitiba (APP AP 427, p.4).

A embarcação *Nova Providencia* [9], que fora pilotada tantas vezes por AFC, foi posta à venda no Rio de Janeiro já em julho de 1847. Parece certo que AFC fosse então o proprietário da embarcação, como mencionado em alguns avisos de movimentação do porto (vide figura 16, canto sup. dir.). Com 37 toneladas, era relativamente pequena, se comparada com a maioria das outras embarcações da época atuando em serviços similares. O anúncio comenta que seria nova. De fato, os primeiros relatos da mesma aparecem em 1845, pouco antes de AFC assumir seu comando. É incerto como AFC tivera condições financeiras de realizar o vultuoso investimento que deve ter sido a sua aquisição, presumivelmente estimado em alguns contos de réis, montante expressivo para um indivíduo sem grandes propriedades conhecidas. Talvez tenha contado com ajuda financeira de outros, aberto uma hipoteca ou carta de crédito, já contando com pequeno capital inicial acumulado em seus anos anteriores de trabalho. Presume-se, portanto, um passo deliberado rumo à consolidação de uma atividade econômica própria, baseada na navegação de cabotagem e no comando direto do trabalho e do capital investido.

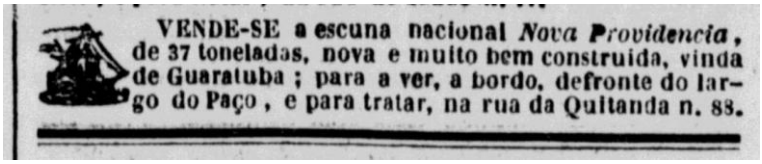
VENDE-SE a escuna nacional *Nova Providencia*, de 37 toneladas, nova e muito bem construida, vinda de Guaratuba; para a ver, a bordo, defronte do largo do Paço, e para tratar, na rua da Quitanda n. 88.

Figura 19: Anúncio de venda da *Nova Providencia*, *Jornal do Comércio* (Rio de Janeiro), 22/07/1847, HDB.

De qualquer modo, a *Nova Providencia* não ficou muito tempo no mercado: já três meses mais tarde, em outubro de 1847, aparece como propriedade de MANOEL ANTONIO GUIMARÃES. Este era morador de Paranaguá, certa época o cidadão mais rico e influente da cidade, proprietário de várias outras embarcações e, posteriormente, elevado à Barão e Visconde de Nacar.[10] O mesmo vem a ser posteriormente também padrinho de dois dos filhos de AFC, Antonio Jr. e Manoel.

[9] A *Nova Providencia* é designada em diferentes fontes como: Lancha, Escuna, Hiate e Sumaca. Apesar de cada um destes descrever um tipo distinto de embarcação, não há rigor na designação da mesma. Pela avaliação histórica e mesmo pelo seu anúncio de venda, estima-se que tenha, de fato, sido uma *escuna*.

[10] MANOEL ANTONIO GUIMARÃES (Paranaguá 15/02/1813 – Paranaguá 16/10/1893) além de abastado comerciante e proprietário de grande frota de cabotagem, foi um importante personagem na política e sociedade paranaense, tendo ocupado os cargos de vereador, deputado provincial, juiz municipal, delegado de polícia, comandante da guarda nacional, entre outros. Assumiu interinamente o governo da província em duas ocasiões. Em 1876 foi elevado à Barão e em 1880 à Visconde de Nácar. Foi agraciado com os títulos de Comendador da Ordem da Rosa e Cavaleiro Imperial da Ordem do Cruzeiro.

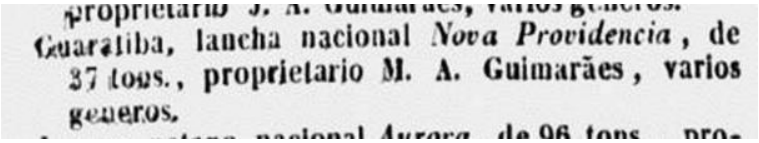
proprietario J. A. Guimarães, varios generos.
Guaratiba, lancha nacional *Nova Providencia*, de 37 tons., proprietario M. A. Guimarães, varios generos.

Figura 20: Movimento do Porto, *Nova Providencia* com novo proprietário. *Gazeta Oficial do Império do Brasil* (Rio de Janeiro), 25/10/1847, HDB.

Tudo indica que AFC teria então vendido sua *Nova Providencia* já em 1847. Há registros de algumas poucas viagens da mesma no período entre outubro de 1846 e sua venda, todos sob o comando de outros pilotos. Isso pode indicar que desde aquela última viagem registrada (30 de outubro de 1846), AFC havia deixado de pilotar, ao menos em viagens mais longas, como entre Paranaguá e o Rio de Janeiro. Estes fatos podem ser interpretados de duas maneiras: por um lado podem indicar que AFC já se preparava para a mudança de carreira, vendendo a embarcação que não mais pilotaria uma vez que iniciasse a carreira docente que escolhera. Por outro lado, poderia AFC ter sido forçado a parar de pilotar, por motivos de saúde ou mesmo por pressão familiar, tendo então sido levado inclusive a desfazer-se de sua embarcação. A carreira docente teria sido, neste cenário, uma alternativa que ele encontrara para manter a subsistência de sua família, e não uma livre escolha.

O que de fato levou AFC a abandonar uma carreira estabelecida, para a qual havia se preparado, treinado, acumulado anos de experiência e, possivelmente, prestado exames? Um ano após iniciar sua carreira docente em Guaraqueçaba, deslocou-se até Rio Grande, enfrentou a burocracia do império para provar que era cidadão brasileiro e conseguiu licença oficial para matricular-se como piloto no serviço mercante. Este fato pode indicar que sua mudança de carreira não teria sido vista como permanente, e que ainda fazia planos de continuar trabalhando como piloto. Por que então continuou lecionando até sua morte? É razoável conjecturar que seu casamento em 1844 e o nascimento de seu primogênito em 1845 tenham levado AFC a reconsiderar sua carreira, e quanto tempo dedicava à sua família. Constantes viagens e prolongadas ausências possivelmente agora pesavam em sua vida familiar. Talvez sua saúde frágil (como será discutido adiante) tenha o forçado a abandonar a árdua profissão de marinheiro. Teria porventura o trágico falecimento de seu irmão José em alto-mar, em maio de 1848, trazido consequências para a família ou abalado-o de tal maneira a ponto de influenciá-lo a mudar de profissão?

A necessidade de uma escola primária em Guaraqueçaba era evidente e certamente AFC possuía a vocação para o magistério, como será visto na sequência. É provável que vários fatores tenham contribuído para esta mudança, que traria consequências duradouras, não só para ele e sua então pequena família, mas para gerações de descendentes e mesmo a história do Paraná.

Interessantemente, o periódico *Correio Mercantil* (Rio de Janeiro), registra na sua Movimentação do Porto a entrada da embarcação *Memoria* no dia 14 de novembro de 1848

sob o comando do mestre ANTONIO FERREIRA DA COSTA e provinda de Rio Grande. Nesta data, AFC já lecionava em Guaraqueçaba. Teria ele comandado uma última longa viagem (24 dias!) por algum motivo? Ou seria apenas mais um caso de homônimos? Não foram encontrados outros comandos de AFC após esta data, contudo, os periódicos do Rio Grande do Sul desta época não existem disponíveis digitalmente para consulta.

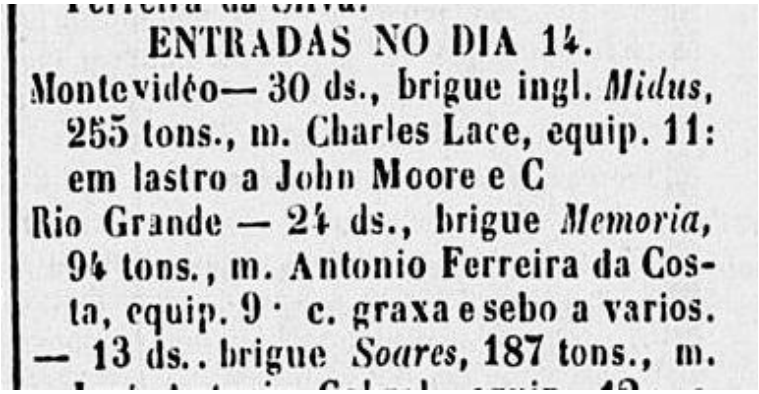

ENTRADAS NO DIA 14.

Montevidéo— 30 ds., brigue ingl. *Midus*, 255 tons., m. Charles Lace, equip. 11: em lastro a John Moore e C

Rio Grande — 24 ds., brigue *Memoria*, 94 tons., m. Antonio Ferreira da Costa, equip. 9 · c. graxa e sebo a varios.

— 13 ds., brigue *Soares*, 187 tons., m.

Figura 21: Entrada de Antonio Ferreira da Costa no Rio de Janeiro em 14 de novembro de 1848, comandando a embarcação *Memoria*. *Correio Mercantil* (Rio de Janeiro), 15/11/1848, HDB.

A atuação de AFC como piloto mercante e mestre da embarcação *Nova Providencia* representa o primeiro período de sua vida para o qual é possível reconstruir, ainda que parcialmente, um contorno mais definido. Inserido no cotidiano da cabotagem da costa sul, Antonio integrava um circuito marítimo vital para o abastecimento e a comunicação entre as pequenas povoações do litoral e os principais centros do Império. A *Nova Providencia*, embarcação de pequeno porte, realizava viagens regulares transportando madeira, mantimentos e outros bens, e até eventuais passageiros; conectando Guaraqueçaba e Paranaguá a portos próximos como Desterro, Laguna, Rio Grande e, por vezes, o Rio de Janeiro. Como mestre, e possivelmente proprietário, AFC exercia funções que iam muito além da navegação: era responsável pela segurança da tripulação, pela condução técnica do navio e pelas tratativas comerciais que sustentavam a viabilidade econômica da viagem.

O cotidiano desse ofício era marcado por exigências constantes. A costa sul, especialmente a região das baías e estuários paranaenses, apresentava entradas portuárias estreitas, barras instáveis e variações súbitas de vento e maré. Navegar a *Nova Providencia* significava lidar diariamente com riscos concretos, tomar decisões rápidas e, sobretudo, manter a confiança de uma tripulação pequena e heterogênea. As longas viagens, muitas vezes em condições precárias de conforto e alimentação, exigiam liderança serena e autoridade respeitada. Nada indica que AFC tenha fugido a esse padrão; ao contrário, o respeito que conquistaria posteriormente no magistério sugere que já no mar exercia um comando discreto, firme e ponderado.

Além dos aspectos técnicos, o trabalho na cabotagem implicava também intensa atuação econômica e social. Em cada porto, o mestre negociava fretes, acertava contas, buscava cargas alternativas, avaliava oportunidades e mantinha relações de confiança com comerciantes e autoridades locais. É plausível que AFC tenha construído, neste período, parte da rede de relações que mais tarde lhe permitiria transitar com naturalidade entre inspetores, delegados e figuras de prestígio em Paranaguá e, posteriormente, Curitiba. Em comunidades litorâneas de meados do século XIX, o capitão mercante era figura de respeito: alguém que dominava cálculos, conhecia lugares distantes, lidava com dinheiro e era responsável pela vida de outros homens. Tais atributos, quando transferidos para a carreira docente, ajudam a explicar a segurança intelectual e a clareza organizativa que marcam sua posterior carreira.

Como proprietário da *Nova Providencia*, AFC experimentou também a condição de pequeno empresário marítimo, responsável por manter o casco, contratar tripulação, arcar com custos de docagem, pagar impostos e assumir sozinho os riscos financeiros da navegação. Essa fase de trabalho intenso e responsabilidade direta parece ter imprimido em sua personalidade uma combinação de disciplina, pragmatismo e senso moral, traços que transparecem em sua atuação posterior. O período como capitão mercante, embora ainda envolto em grandes lacunas documentais, emerge assim como um fundamento silencioso, porém decisivo, de sua trajetória: um tempo formativo no qual ele apreendeu, na prática, o valor da ordem, da constância e do serviço público, que mais tarde levaria consigo ao interior das escolas e das instituições da província.

— III —

ANTROPONÍMIA

Até o momento, viu-se que tanto AFC quanto seu irmão José tratavam seus sobrenomes com uma flexibilidade que nos é estranha na atualidade. FERNANDES DA COSTA, FERNANDES DA JUNQUEIRA, FERREIRA DA COSTA ou outras variações são comprovadamente utilizadas por um mesmo indivíduo. Neste ponto é importante salientar que não havia nesta época legislação sobre o nome ou sobrenome dos cidadãos: Em Portugal, embora o Código Civil date de 1867, a padronização efetiva dos nomes só se consolida com a reforma do registo civil republicano em 1911. No Brasil, processo semelhante ocorre somente com o Código Civil de 1916. Na prática, regiam tradições e costumes, e sobrenomes eram adotados ou alterados de acordo com a necessidade.

Formação de sobrenomes em Portugal

Em Portugal do século XVIII-XIX, a formação de sobrenomes caracterizava-se por notável flexibilidade, refletindo a estrutura social e as tradições regionais do Antigo Regime. Não existiam normas uniformes que obrigassem a uma ordem fixa de apelidos, e a escolha do sobrenome era influenciada por fatores como prestígio familiar, origem geográfica, alianças matrimoniais e relações de compadrio. Era comum combinar sobrenomes maternos e paternos de maneira variável entre irmãos, incluir apelidos que faziam referência a localidades (topônimos), ou adotar nomes associados a cargos, profissões ou características pessoais. Essa prática conferia singularidade às identidades, mas também gerava heterogeneidade dentro de uma mesma família, pois os filhos podiam adotar composições diferentes de sobrenomes, conforme interesses ou estratégias sociais dos pais.

Outro aspecto relevante era a possibilidade de incorporar sobrenomes de padrinhos de batismo, especialmente se estes gozassem de posição destacada, fortalecendo laços de proteção e ascendência social. Além disso, em casos de adoção, herança de morgadios ou vínculos com famílias poderosas, a inclusão ou substituição do sobrenome podia ser exigida como condição testamentária. Este contexto de ampla liberdade onomástica permitia que sobrenomes evoluíssem entre gerações, tornando os assentos paroquiais essenciais para rastrear genealogias. Somente com a introdução progressiva do registo civil, no século XIX, é que se iniciou a padronização dos nomes, estabelecendo maior estabilidade na transmissão de apelidos familiares em Portugal.

Nos assentos encontrados para Antonio, seus irmãos ou ancestrais não há nenhuma menção ao DA COSTA. No entanto, é sabido que muitos imigrantes portugueses no Brasil adotavam livremente toponímicos ou outros adendos como resposta à necessidade prática de individualização em ambientes urbanos e administrativos cada vez mais complexos. Em comunidades pequenas, o prenome e o patronímico frequentemente bastavam para identificar um indivíduo. Já nos grandes portos e nos circuitos comerciais do Império, a distinção entre homônimos tornava-se mais relevante, favorecendo a incorporação de elementos adicionais à identificação pessoal. Razão esta explicitamente citada nos casos discutidos anteriormente (figuras 6 e 13).

O sobrenome COSTA ou DA COSTA tem origem toponímica, derivado do latim *costa*, que significa "encosta", "ladeira" ou "litoral". Era originalmente atribuído a famílias que viviam próximas a regiões costeiras ou em encostas de relevo acentuado. Com o tempo, DA COSTA passou a ser utilizado também como complemento a sobrenomes familiares, exatamente como parece ter sido o caso de AFC e seu irmão.

Para José e Antonio, este toponímico sugere uma alusão à região da qual vieram, muito próxima ao mar: Junqueira está, em linha reta, localizada a meros sete quilômetros da orla atlântica. A adoção desse adendo poderia então ser interpretada, ainda que de forma hipotética, à relevância que o mar viria a assumir em suas trajetórias individuais. Haveria algum parente ou antepassado de AFC porventura também seguido uma carreira marítima, sendo esta talvez até parte do ethos familiar? Perguntas que ficam apenas como especulações, na falta de documentação histórica.

Já a mudança de FERNANDES DA COSTA para FERNANDES DA JUNQUEIRA, menos que uma alteração do nome de família, reflete apenas duas facetas de uma mesma individualização familiar, cidadãos provenientes da localidade de Junqueira, próxima à costa. Não se sabe se estes toponímicos eram informalmente usados por sua família ainda em Portugal. Em nenhum assento localizado até o momento consta qualquer um deles, embora haja uma grande prevalência de nomes contendo (DE/DA) JUNQUEIRA e COSTA na dita localidade.

O uso do FERREIRA ou do FERNANDES também pode ter sido um tanto flexível. Um costume da época era que filhos homens normalmente usavam o sobrenome paterno, enquanto as filhas adotavam o sobrenome da mãe (filhas inclusive não recebiam sobrenome algum até o momento do casamento, sendo muitas vezes mencionadas apenas pelo prenome: Fulana, filha de Beltrano de Tal). Lembrando aqui, o pai de Antonio era MANOEL FERNANDES e sua mãe, CUSTÓDIA FERREIRA. Condizente com esta tradição, os assentos de casamento das irmãs de Antonio registram ROZA FERREIRA e MARIA FERREIRA. O óbito de seu irmão, como já discutido, registra apenas JOSÉ FERNANDES, apesar de ter usado o FERNANDES DA COSTA no Brasil. O casamento de Antonio registra ANTONIO FERNANDES DA COSTA.

De fato, a primeira menção documentada, certamente atribuível a Antonio, na qual consta a variante FERREIRA DA COSTA é de novembro de 1845 (entrada no porto do Rio de Janeiro). No assento de batismo de seu primogênito, Antonio Filho, seu nome ainda consta como ANTONIO FERNANDES DA COSTA (junho de 1845). Aparentemente, 1845 foi o ano em que decidiu adotar definitivamente esta variante de seu nome.

Sob a óptica genealógica, a adoção definitiva da forma FERREIRA DA COSTA assume relevância particular por representar o momento em que se consolida a designação que passaria a identificar o ramo familiar estabelecido no Paraná. Embora seus componentes possuam raízes anteriores, foi a partir de AFC que essa combinação específica adquiriu continuidade hereditária documentada entre os descendentes.

Não deixa de ser significativo que a consolidação documental do sobrenome FERREIRA DA COSTA ocorra justamente no período em que AFC constituía família própria, ampliava sua inserção econômica e passava a ocupar posição mais estável na sociedade local. A fixação do sobrenome pode ter acompanhado, ao menos em parte, o processo de afirmação de um novo núcleo familiar e patrimonial no Brasil.

A flexibilidade dos sobrenomes estende-se também para sua prole, pois uma de suas filhas, nascida já em 1860, tem seu nome registrado em seu assento de casamento (Curitiba, 1877) como THEREZA DE JESUS FERNANDES, enquanto todos os seus outros filhos e filhas carregaram o FERREIRA com ou sem o DA COSTA (ver capítulo IV).

FERREIRA, assim como COSTA, é um sobrenome toponímico, derivado de localidades chamadas “Ferreira”, existentes em diversas regiões de Portugal. O termo provém do latim *ferraria*, que designava uma mina ou local de extração de ferro, indicando, portanto, uma ligação ancestral à metalurgia ou ao trabalho com ferro. Muitas famílias adotaram esse nome por residirem próximo a tais locais ou por exercerem ofícios ligados ao ferro.

De fato, uma das localidades ancestrais do sobrenome FERREIRA está localizada muito próxima de Junqueira, apenas cinco quilômetros ao seu leste. A povoação de *Ferreiró*, em Vila do Conde, é mencionada já em 1090 como *Ferreirola*. Na localidade vizinha, Outeiro Maior, uma casa senhorial do século XIII que seria conhecida como “Casa dos Cavaleiros” (tendo sido alegadamente ligada aos Templários) foi posteriormente de propriedade de um ESTEVÃO FERREIRA. Este estabeleceu em 1393 um morgado na propriedade e definiu que seus herdeiros não poderiam deixar de usar o sobrenome FERREIRA. Se há uma ligação desta ancestral família FERREIRA com os FERREIRA antepassados diretos de Antonio, ainda fica por comprovar.

Já FERNANDES é um sobrenome patronímico, significando literalmente “filho de Fernando”. Era comum na tradição ibérica medieval a formação de sobrenomes a partir do nome do pai, acrescido do sufixo “-es” ou “-ez”, indicativo de descendência. “Fernando”

deriva do germânico *Ferdinand*, que significa “ousado na paz” ou “viajante corajoso”. Assim, Fernandes identifica uma linhagem ligada a um antepassado de nome Fernando, sendo um dos sobrenomes mais antigos e difundidos em Portugal e também na Galícia.

Em síntese, a análise da antroponímia associada a AFC e a seus familiares revela menos uma instabilidade identitária do que a plena inserção em um universo social no qual os nomes eram instrumentos flexíveis de identificação, adaptação e distinção. As variações observadas (Fernandes, Ferreira, da Costa ou da Junqueira) refletem práticas correntes em Portugal e no Brasil oitocentista, moldadas por tradições locais, vínculos familiares, estratégias de individualização e circunstâncias de mobilidade social e geográfica. Longe de constituírem inconsistências documentais, essas oscilações oferecem importantes chaves de leitura para compreender trajetórias pessoais em um período anterior à fixação legal dos sobrenomes. Nesse sentido, o acompanhamento atento dos assentos paroquiais e demais registros oficiais torna-se indispensável não apenas para a reconstrução genealógica, mas também para a compreensão mais ampla das formas como indivíduos e famílias construíam, negociavam e transmitiam suas identidades ao longo do tempo.

— IV —

CASAMENTO E FILHOS

O primeiro assento oficial sem dúvida alguma atribuível a AFC no Brasil é, até o momento, o registro de seu de casamento: ANTONIO FERNANDES DA COSTA, então com 22 anos de idade, casou-se aos 6 de janeiro de 1844 em Paranaguá com ANNA FERREIRA, de cerca de 18 anos de idade, filha de ANTONIO GOMES FERREIRA e MARIA FERREIRA, nascida e batizada em Paranaguá por volta de 1826 (note que a freguesia de Guaraqueçaba era parte do município de Paranaguá até 1880).

CÚRIA DIOCESANA DE PARANAGUÁ

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico para os devidos fins, que no Livro nº. 03 de Assentos de Casamento da Catedral Diocesana Nossa Senhora do Rosário - Paranaguá - PR, às fls 87v, consta que: "*Aos seis de Janeiro de mil oito centos quarenta e quatro, nesta Matriz de Paranagua, onde os Contrahentes são moradores, despençados os Banhos pelo Merito. Reverendo Vigario da Vara desta Comarca e com Provisão Sua, e com licença minha O Reverendo Domingos Leite de Mesquita pelas quatro horas da tarde prezença das testemunhas Antonio Maria da Costa e Ricardo Gonçalves Cordeiro pessoas conhecidas cazou solemnemente por palavras de prezente in Facie Ecclesia* ***ANTONIO FERNANDES DA COSTA****, filho legitimo de Manoel Fernandes já fallecido, e Custodia Ferreira: Com* ***ANNA FERREIRA*** *filha legitima de Antonio Gomes Ferreira, e Maria Ferreira. O Contrahente he natural, e baptizado na Freguezia de São Simão da Junqueira, Arcebispado de Braga, no Reino de Portugal, e a Contrahente natural, e baptizada nesta Freguezia da Senhora do Rozario desta Cidade de Paranagua. E immediatamente receberão as Bençãos nupciaes na forma do Rito da Santa Igreja. Do que fiz este assento. O Vigrº Gregorio Joze Lopes Nunes*".

Na margem nada consta.

Por ser a legítima expressão da verdade, firmamos a presente.

Paranaguá, 06 de setembro de 2019.

Alessandra Neves de Paula
Notária da Diocese de Paranaguá

Rua Manoel Gonçalves Maia Jr, 264 - Jd. Alvorada - Cx. Postal. 531 - CEP 83206-295 - Paranaguá - Paraná - Brasil
E-mail: secretaria@diocesedeparanagua.org.br

Figura 22: Transcrição do assento de casamento de Antonio Fernandes da Costa e Anna Ferreira, Paranaguá, 06/01/1844. Cúria Diocesana de Paranaguá.

ANTONIO GOMES FERREIRA era, então, morador de Guaraqueçaba já há mais de 20 anos. Pouco se sabe sobre ele, mas algumas informações interessantes encontram-se nos censos do império já mencionados anteriormente. Casado com MARIA DO CARMO (por vezes registrada como MARIA DOS SANTOS) era português, de naturalidade duvidosa, ora descrita como Porto ora como Lisboa, nascido por volta de 1800. Sua esposa era de Guaraqueçaba (ou ao menos de Paranaguá, já que não havia distinção na época) e nascida por volta de 1805. Tiveram, ao menos, dez filhos: Maria, Anna, Ignácia, Alexandre, Felicidade, Antonio, Manoel, Narcisa, João e Roza.

No censo de 1835 é indicado que viviam de agricultura de subsistência, além da fabricação e venda de farinha de mandioca e outros. Naquele ano teriam produzido cento e cinquenta alqueires de farinha, dez de arroz, oito de feijão e vinte mãos de milho.[11] Destes, teriam vendido cem alqueires de farinha e cinco de feijão, resultando em 200 mil réis de renda. Foi classificado como "de mediana subsistência". De acordo com o censo de 1837, Antonio não sabia ler. De acordo com o censo de 1850, matinha dois escravos: Augusto e Catharina (essa já presente no censo de 1835).

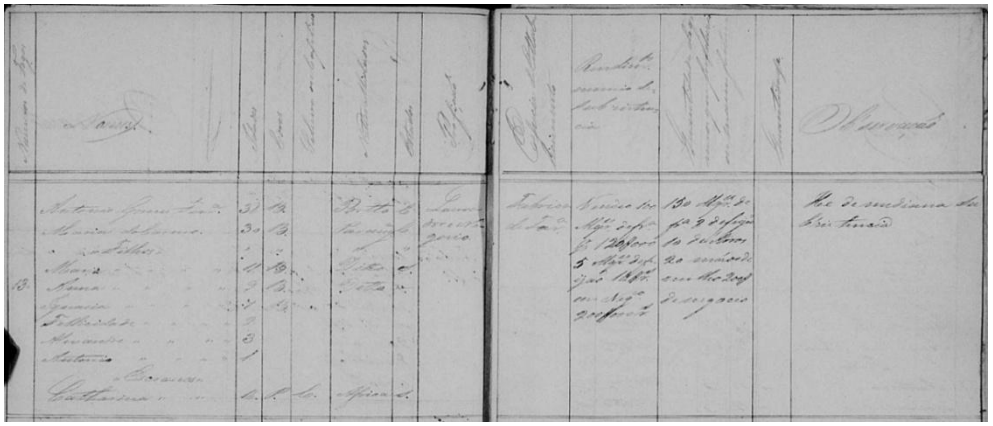

Figura 23: Família de Antonio Gomes Ferreira no censo de 1835. Guaraqueçaba, 01/09/1835 (www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:3Q9M-CS2Q-9XW8). Transcrição no Apêndice 3F.

Infelizmente não se sabe quando ou onde faleceram ANTONIO GOMES FERREIRA e MARIA DO CARMO mas, provavelmente, ambos em Guaraqueçaba.

[11] *Alqueires* e *mãos* eram unidades de medida para produção agrícola usadas no Brasil império, antes da introdução do sistema métrico. Um alqueire era equivalente a cerca de 30 kg e uma mão de milho entre 50 a 64 espigas. A quantidade exata variava de região para região.

O casamento de AFC e Anna Ferreira lamentavelmente durou muito pouco. Não se sabe exatamente quando nem de que faleceu Anna, mas o óbito ocorreu certamente entre janeiro e agosto de 1844, tendo eles ficado casados por, no máximo, meio ano.

Brevemente após ficar viúvo, AFC casa-se novamente. Sua segunda esposa era Ignácia Ferreira, irmã mais nova de Anna, então com cerca de 16 anos de idade. Ignácia era também natural de Guaraqueçaba e nascida por volta de 1828. O casamento ocorreu também em Paranaguá, entre agosto e setembro de 1844. Lamentavelmente, o livro de assentos de casamentos de Paranaguá apresenta algumas páginas totalmente apagadas exatamente neste período, de modo que não há mais registro documental do segundo casamento de AFC.

O casamento de um viúvo com sua cunhada não era algo incomum na época, principalmente quando ele tinha filhos pequenos que necessitavam de prontos cuidados maternos. O que torna este caso um tanto particular, além de não haver filhos, é o curto intervalo entre o falecimento de Anna e o casamento com Ignácia (cerca de seis meses, supostamente menos). Este fato demonstra a ligação muito próxima que deveria existir entre AFC e seu sogro, conterrâneos, talvez até oriundos de localidades próximas. Pode-se inclusive especular se já não teriam laços familiares em Portugal, e se mesmo não fora a presença ali de Antonio Gomes Ferreira o motivo da vinda de AFC para Paranaguá em primeiro lugar. Havia em Junqueira um laço já evidenciado entre a família de AFC e os Gomes da Silva, testemunha de casamento de Manoel e Custódia e padrinho de batismo do próprio AFC. Apesar de Gomes ser um sobrenome muito comum, pode haver aí um vínculo mais profundo. Na ausência de novas fontes documentais, ficam apenas as conjecturas. De fato, viviam na região outros vários imigrantes portugueses e, mais cedo ou mais tarde, AFC acabaria tendo contato e estabelecendo laços com alguns deles.

De qualquer maneira, perder uma esposa tão logo após o casamento e casar-se pouco depois com a cunhada demonstra como os laços forjados desta maneira eram baseados principalmente ainda em necessidades práticas e convenções sociais. Esses fatos, muito possivelmente, contribuíram para estabelecer a personalidade e caráter do jovem AFC.

O registro do censo de 1850 mostra AFC e sua família listado imediatamente antes de Antonio Gomes Ferreira, indicando que moravam contiguamente (figura 24). Este registro atesta, contudo, como as informações do censo eram precariamente obtidas e registradas: AFC é listado como lavrador e sua idade como sendo 40 (tinha apenas 30). A coluna relativa ao nível de alfabetização é mantida em branco em todo o registro. Sabendo destas e de outras imprecisões, é incerto que o nome de sua esposa fosse de fato, como notado, *Ignácia Maria,* já que não há outra menção a este nome duplo em qualquer outra fonte até agora pesquisada.

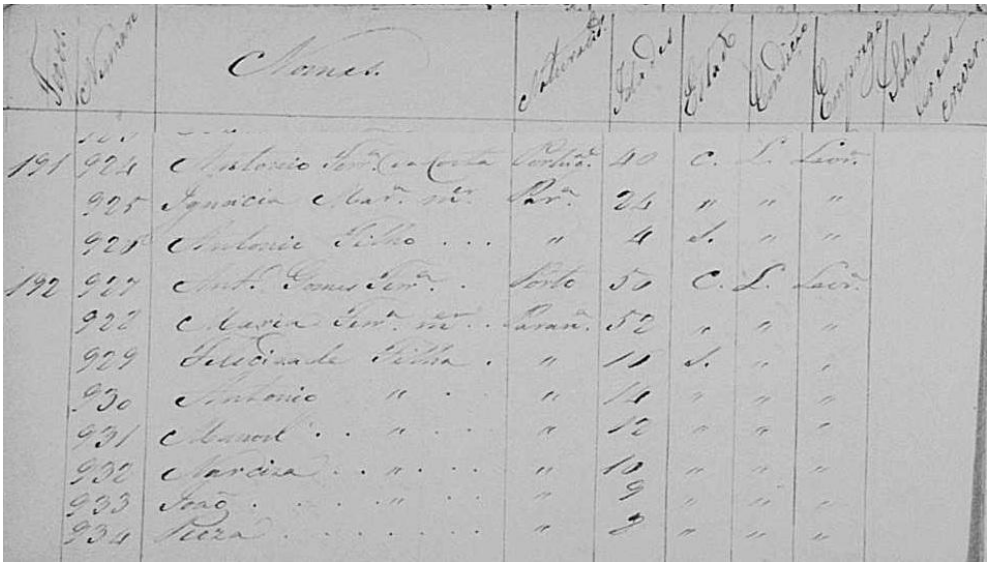

Figura 24: Famílias de AFC e Antonio Gomes Ferreira no censo de 1850. Guaraqueçaba, 09/1850 (www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:3Q9M-CS2Q-9D55). Transcrição no Apêndice 3G.

Guaraqueçaba, ca. 1850

Em torno de 1850, a localidade de Guaraqueçaba, ainda parte integrante do município de Paranaguá, possuía uma população estimada em aproximadamente 3500 habitantes, distribuídos em pequenos aglomerados de casas de madeira e taipa, situados ao longo do litoral e em comunidades ribeirinhas próximas. Seu território abrangia uma área extensa de mais de 2000 km² de mata atlântica, composta por manguezais, serras e planícies costeiras, embora a ocupação efetiva se concentrasse em poucos núcleos habitacionais, dado o relevo acidentado e as dificuldades de acesso por via terrestre.

A economia local permanecia ancorada na extração de recursos naturais, em especial madeiras de alto valor, como peroba, cedro e canela, na pesca, no cultivo da mandioca e produção de farinha e em pequenas lavouras (feijão, arroz, milho) que serviam tanto para a subsistência quanto para o comércio com Paranaguá e Curitiba. A ausência de estradas transitáveis e a dependência quase exclusiva do transporte marítimo isolavam Guaraqueçaba, contribuindo para a manutenção de uma sociedade relativamente autossuficiente, em que as relações de parentesco, compadrio e vizinhança constituíam a base da organização comunitária e das redes de apoio social.

No plano social, a população era composta por pequenos proprietários rurais, pescadores, trabalhadores livres e alguns escravizados, refletindo a estrutura social típica das regiões periféricas do Brasil imperial. O cotidiano era marcado pela solidariedade em atividades comunitárias, como mutirões para construção de moradias, plantio e colheita, além de festas

religiosas e celebrações populares que reforçavam os laços entre os moradores. A Igreja Católica, ainda que presente de forma irregular devido à escassez de sacerdotes, exercia papel central como espaço de encontro, mediação de conflitos e organização de festividades que reafirmavam a identidade local.

Culturalmente, a oralidade desempenhava função essencial na transmissão de saberes e valores, uma vez que o acesso à educação formal era praticamente inexistente na região até as últimas décadas do século XIX. Informações de relatórios provinciais e registros paroquiais confirmam a inexistência de professores habilitados em Guaraqueçaba nesse período, o que tornava a família e a comunidade os principais centros de aprendizagem. Narrativas sobre a origem das famílias, lendas regionais, conhecimentos práticos de agricultura, pesca e medicina popular circulavam entre as gerações, preservando um patrimônio imaterial que unia heranças portuguesas, indígenas e africanas, e moldava a forte resiliência cultural da localidade frente às mudanças políticas e econômicas do Império.

Antonio e Ignácia tiveram, ao menos, nove filhos. Com exceção do mais novo, todos nascidos em Guaraqueçaba e, o caçula, em Curitiba:

- Antonio Ferreira da Costa Filho
- Maria Ferreira
- Anna Ferreira da Costa
- Manoel Ferreira da Costa
- Joaquim Ferreira da Costa
- Domingos Ferreira da Costa
- Thereza de Jesus Fernandes
- Escolástica Ferreira da Costa
- Francisco Ferreira da Costa

É possível que tenham tido outros filhos, falecidos ainda novos em Guaraqueçaba (antes do final de 1862), especialmente nos cinco anos entre os nascimentos de Antonio Filho e Maria. No entanto, a impossibilidade de pesquisar os livros de assentos respectivos, arquivados na Cúria de Paranaguá, limita as chances de encontrar outros registros.

Antonio Ferreira da Costa Filho nasceu aos 15 de junho de 1845, o primeiro filho de Ignácia e Antonio, batizado com o mesmo nome do pai.[12] Seus padrinhos de batismo foram Manoel Antonio Guimarães (o futuro Visconde de Nacar) e sua esposa, Maria Clara Correia.

[12] Ele também é, por vezes, referido como Antonio Ferreira da Costa Júnior e, após o falecimento de seu pai, apenas como Antonio Ferreira da Costa.

Casou-se aos 20 de maio de 1871 (com 25 anos), em Curitiba, com MARIA JOSÉ DE SIQUEIRA (com 18 anos), com a qual teve cinco filhos: ANTONIO JÚNIOR, ALCÍDIO, MARIA, SAPHIRA e JOÃO (os sublinhados chegaram à vida adulta).

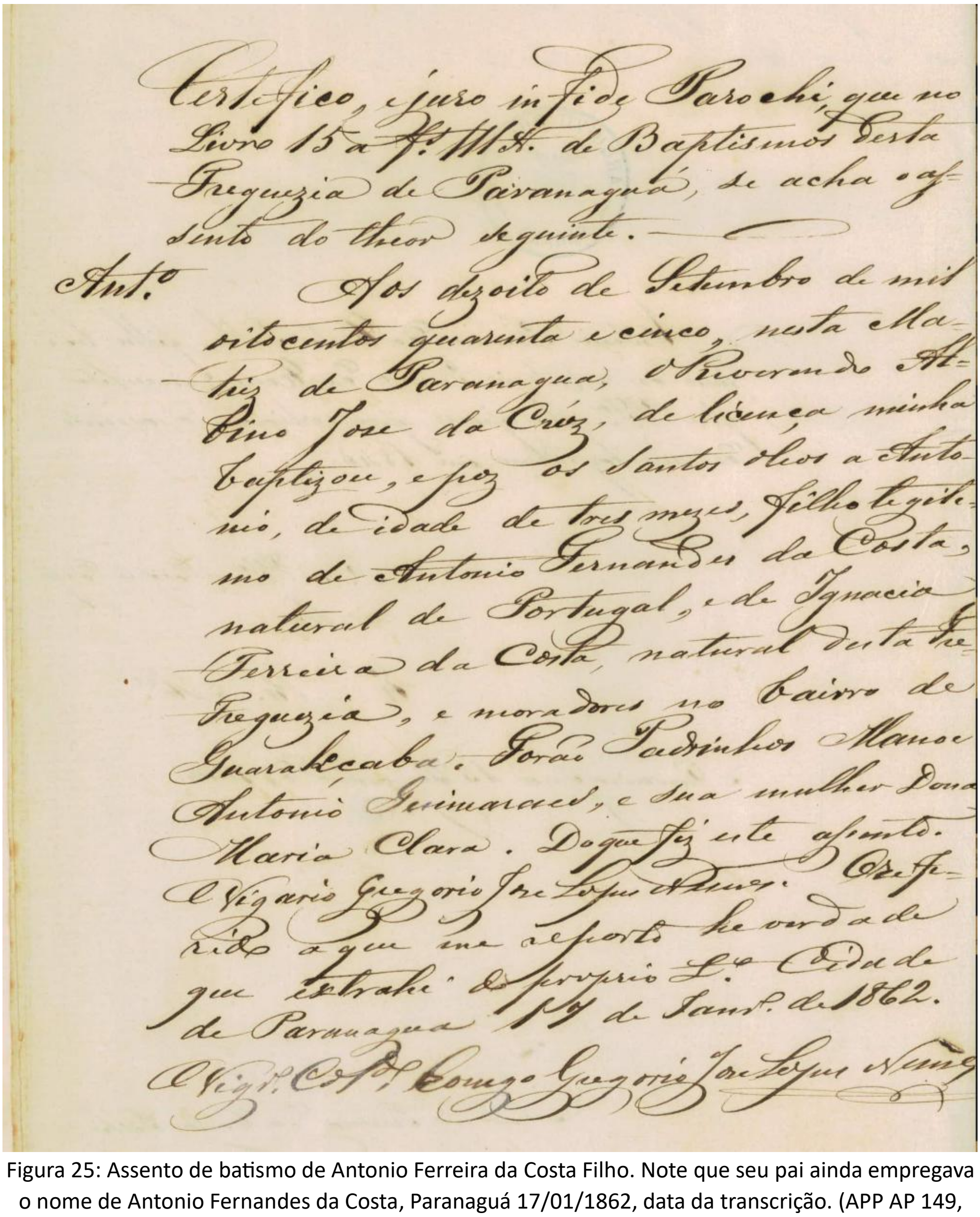
Certifico, e juro in Fide Parochi, que no
Livro 15 a f. 14 de Baptismos desta
Freguezia de Paranaguá, se acha o as-
sento do theor seguinte. —
Ant.o Aos dezoito de Setembro de mil
oitocentos quarenta e cinco, nesta Ma-
triz de Paranagua, o Reverendo Al-
bino Jose da Cruz, de licença minha
baptizou, e poz os Santos oleos a Anto-
nio, de idade de tres mezes, filho legiti-
mo de Antonio Fernandes da Costa,
natural de Portugal, e de Ignacia
Ferreira da Costa, natural desta Fre-
Freguezia, e moradores no bairro de
Guaraketaba. Forão Padrinhos Manoel
Antonio Guimarães, e sua mulher Dona
Maria Clara. Do que fiz este assento.
O Vigario Gregorio Jose Lopes Nunes. Certi-
fico o que me reporto he verdade
que extrahi do proprio L.o Cidade
de Paranagua 17 de Janr.o de 1862.
O Vigr.o Col.o Conego Gregorio Jose Lopes Nunes

Figura 25: Assento de batismo de Antonio Ferreira da Costa Filho. Note que seu pai ainda empregava o nome de Antonio Fernandes da Costa, Paranaguá 17/01/1862, data da transcrição. (APP AP 149, p.7v).

Antonio Júnior (mais ao certo seria ANTONIO FERREIRA DA COSTA NETO, embora não tenha usado este nome), o primeiro neto de AFC, faleceu tragicamente com 25 anos em 1897 em batalha na Guerra de Canudos, interior da Bahia (mais sobre o mesmo no capítulo X).

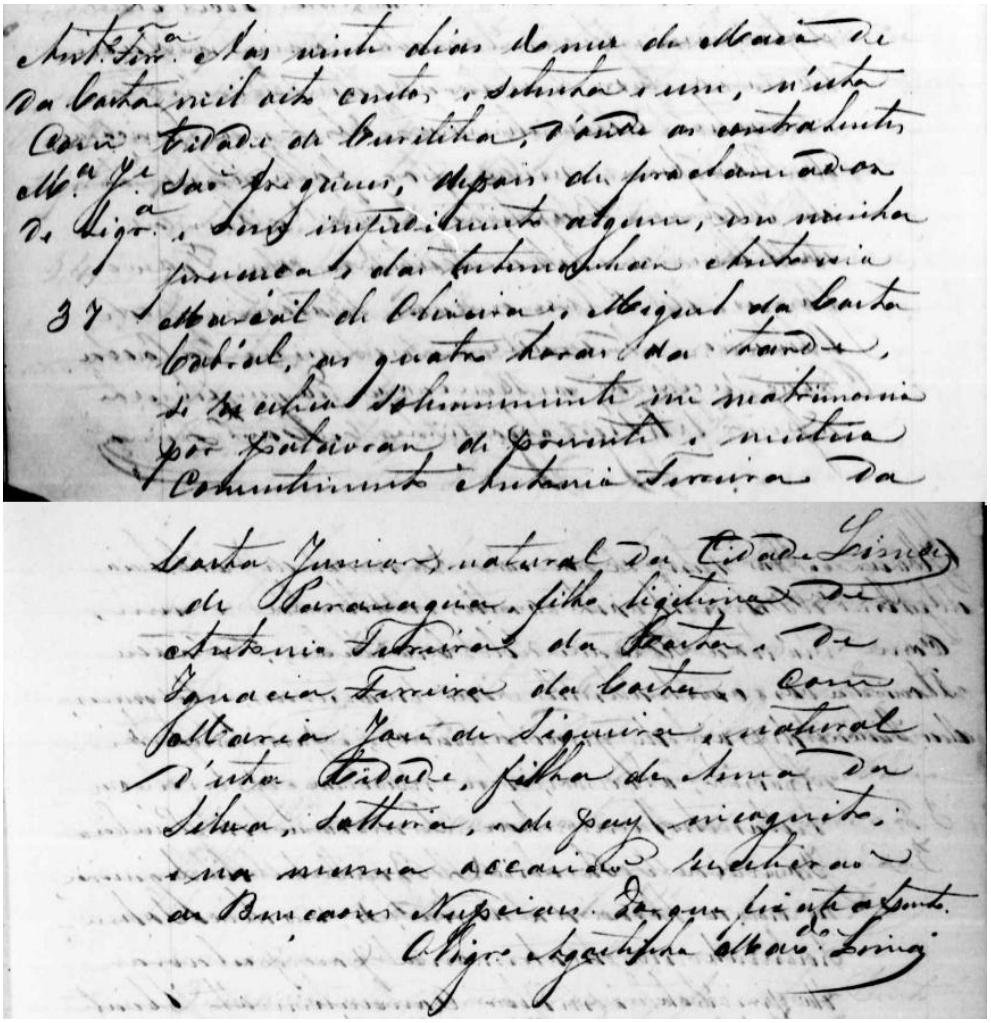

Figura 26: Assento de casamento de Antonio Ferreira da Costa Júnior e Maria José de Siqueira. Curitiba, 20/05/1871 (www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:939J-DNPH-Q).

Maria José faleceu 28 dias após o nascimento de João, aos 21 de janeiro de 1880. Meros três meses após seu falecimento, Antonio, então com 34 anos, casa-se com FRANCISCA RIBEIRO BAPTISTA (com 16 anos), aos 10 de Abril de 1880. Do enlace tiveram 12 filhos: JOÃO, MANOEL, LYSIMACO, JULIETA, ALFREDO, FRANCISCO, LEONIDAS, FRANCISCO, um nati-morto, MANOEL, LYCINIO e JAYME (os sublinhados chegaram à vida adulta).

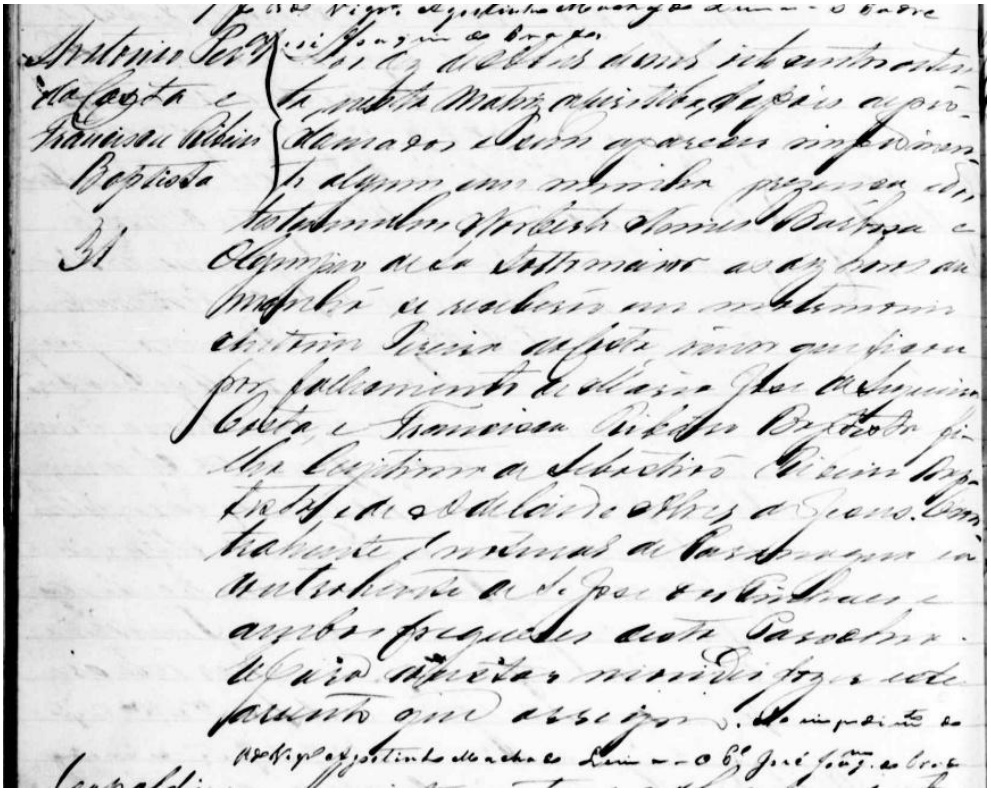

Figura 27: Assento de casamento de Antonio Ferreira da Costa Júnior e Francisca Ribeiro Baptista. Curitiba, 10/04/1880 (www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:939J-DF3Q-YQ).

Figura 28: Antonio Ferreira da Costa Filho e sua segunda família. Atrás: Lysimaco (inserido), Alfredo e Francisca Ribeiro Baptista. Frente: Antonio Ferreira da Costa Filho, Manoel, Francisco, Leonidas e Lycinio. Cerca de 1903 (Acervo do Memorial Lysimaco Ferreira da Costa).

Figura 29: Retrato de Francisca Ribeiro Batista, cerca de 1895 (Acervo de Alberico Falce Filho).

Antonio Filho inicialmente seguiu os passos de seu pai e, enquanto ainda aluno em Paranaguá, iniciou sua carreira docente como *Aluno-Mestre*, chegando a professor adjunto em 1861, com 17 anos. Em 1862 muda-se com seus pais e família para Curitiba, pedindo transferência do cargo para a capital. Em 1866 pede exoneração do cargo de professor adjunto por ter passado em concurso para escriturário da Tesouraria da Fazenda. É razoável supor que fora motivado a desistir da carreira docente por não ter sido aberto concurso para sua efetivação como professor vitalício.

Por ocasião de sua mudança de carreira encontra-se no registro das atividades da Assembleia Provincial uma interessante nota (figura 30).

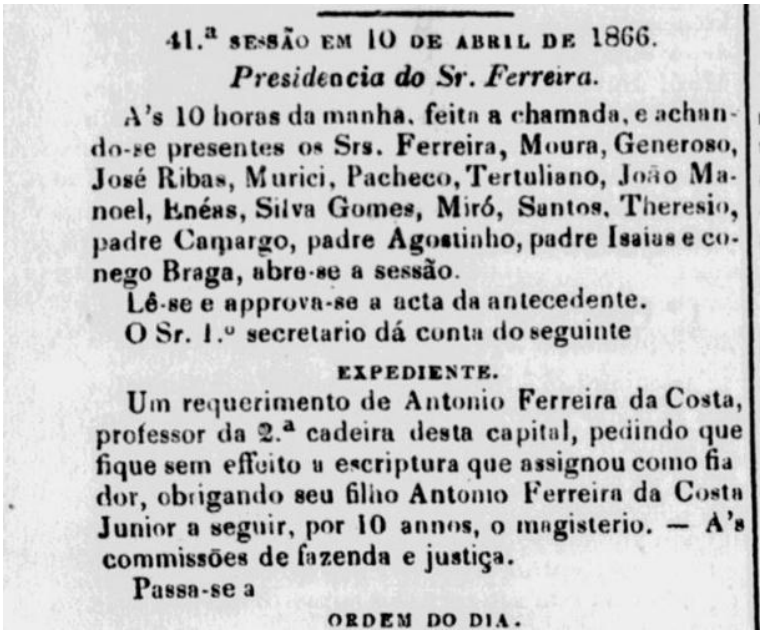

41.ª SESSÃO EM 10 DE ABRIL DE 1866.

Presidencia do Sr. Ferreira.

A's 10 horas da manhã, feita a chamada, e achando-se presentes os Srs. Ferreira, Moura, Generoso, José Ribas, Murici, Pacheco, Tertuliano, João Manoel, Enéas, Silva Gomes, Miró, Santos, Theresio, padre Camargo, padre Agostinho, padre Isaias e conego Braga, abre-se a sessão.

Lê-se e approva-se a acta da antecedente.

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um requerimento de Antonio Ferreira da Costa, professor da 2.ª cadeira desta capital, pedindo que fique sem effeito a escriptura que assignou como fiador, obrigando seu filho Antonio Ferreira da Costa Junior a seguir, por 10 annos, o magisterio. — A's commissões de fazenda e justiça.

Passa-se a

ORDEM DO DIA.

Figura 30: Nota sobre requerimento de AFC junto à assembleia da província do PR. *Dezenove de Dezembro* (Curitiba), 12/05/1866, HDB.

A estrutura e funcionamento da educação pública na província eram regidos entre outros pelo regulamento de 8 de abril de 1857. Este diz em seu artigo 20º:

> "Alunos-Mestres receberão uma gratificação mensal de 10 a 15 mil réis quando se obriguem por contrato assinado pelo pai, tutor ou curador, a se dedicarem ao magistério público pelo tempo de 10 anos e no caso que queiram abandoná-lo, a restituírem a soma recebida e mais o juro de seis por cento ao ano."

Ao abandonar o magistério em 1866, ANTONIO FERREIRA DA COSTA FILHO ainda não completara os dez anos obrigados por lei, e sobre os quais seu pai havia assinado como fiador. Não querendo arcar com as custas implicadas pela mudança de carreira de seu filho, AFC decide requerer isenção desta dívida junto à assembleia da província. De fato, o requerimento foi aprovado e a dívida, extinta.

Em 1893, durante a Revolução Federalista, Antonio Filho foi afastado de seu cargo na Tesouraria da Fazenda e passou a trabalhar como escriturário da Câmara Municipal em Curitiba, cargo que manteve até falecer.

Antonio Filho e sua família residiam em casa construída pelo mesmo em 1872 em terreno que havia pertencido a seu pai. A "chácara" dos Ferreira da Costa, como veio a ser conhecida posteriormente, persiste até os dias de hoje, mesmo que reformada alguma vezes. Está localizada na rua Marechal Hermes, entre a rua Comendador Fontana e a rua Lysimaco Ferreira da Costa (uma homenagem muito pertinente a seu filho), um pequeno oásis verde no coração da cidade. Hoje abriga o MEMORIAL LYSIMACO FERREIRA DA COSTA, organizado

originalmente pela filha do mesmo, Maria José, sendo um valioso centro de preservação documental e histórica sobre este importante personagem histórico do Paraná, assim como testemunha da história da família Ferreira da Costa na cidade.

ANTONIO FERREIRA DA COSTA FILHO faleceu aos 56 anos de idade em Curitiba aos 20 de março de 1902. Seu assento de óbito registra-o, por motivos aimda não claros, como "*Capitão Antonio Ferreira da Costa*" e relata como causa mortis "lesão orgânica do coração", não se tendo mais informações sobre o que de fato levou à sua morte relativamente prematura. Faleceu em residência à praça Tiradentes nº 13, então uma de suas propriedades. Foi sepultado no Cemitério Municipal São Francisco de Paula. Seu túmulo não se preservou. É possível que tenha sido o mesmo onde ainda hoje se encontram seus descendentes, dentre os quais seu filho Lysimaco.

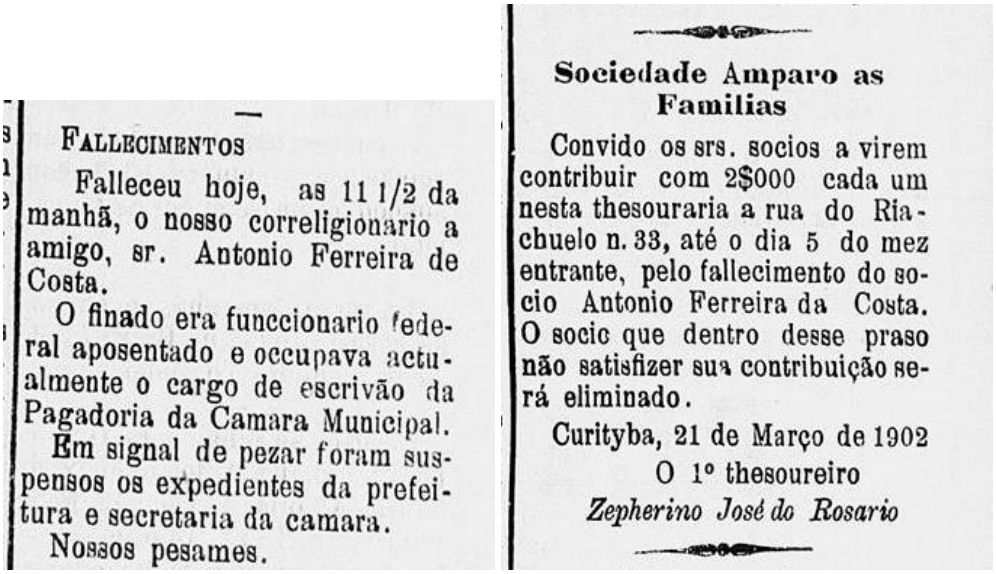

FALLECIMENTOS

Falleceu hoje, as 11 1/2 da manhã, o nosso correligionario a amigo, sr. Antonio Ferreira de Costa.

O finado era funccionario federal aposentado e occupava actualmente o cargo de escrivão da Pagadoria da Camara Municipal.

Em signal de pezar foram suspensos os expedientes da prefeitura e secretaria da camara.

Nossos pesames.

Sociedade Amparo as Familias

Convido os srs. socios a virem contribuir com 2$000 cada um nesta thesouraria a rua do Riachuelo n. 33, até o dia 5 do mez entrante, pelo fallecimento do socio Antonio Ferreira da Costa. O socio que dentro desse praso não satisfizer sua contribuição será eliminado.

Curityba, 21 de Março de 1902

O 1º thesoureiro

Zepherino José do Rosario

Figura 31: Obituário de Antonio Ferreira da Costa Filho e pedido de auxílio da "Sociedade de Amparo as Famílias". *A República* (Curitiba), 20/03/1902 e 03/04/1902, HDB.

Após o falecimento de Antonio Filho, a saúde mental de sua viúva, Francisca, decaiu rapidamente. A progressão desta triste moléstia pode ser verificada nos autos do inventário de Antonio Filho [13], do qual Francisca é inventariante. Após discordar da partilha dos bens, há relatos e boletins policiais descrevendo como Francisca atormentava seus vizinhos e até maltratava seus filhos pequenos. Tinha visões e relatava acontecimentos que nunca ocorreram, supostamente acometida de alguma moléstia psiquiátrica. Foi considerada incapaz e então interditada em julho de 1903, tendo seu pai, SEBASTIÃO RIBEIRO BAPTISTA, assumido sua curatela. Eventualmente, este foi substituído pelo filho mais velho de Francisca, LYSIMACO FERREIRA DA COSTA, que relata seu idoso avô já não ter mais condições de

[13] Inventário preservado no acervo do Arquivo Público do Paraná (PB 045 1486.364).

prosseguir com as responsabilidades de inventariante. Com a morte de Lysimaco em 1941, seu irmão ALFREDO FERREIRA DA COSTA assume a curatela de sua mãe até o falecimento da mesma.

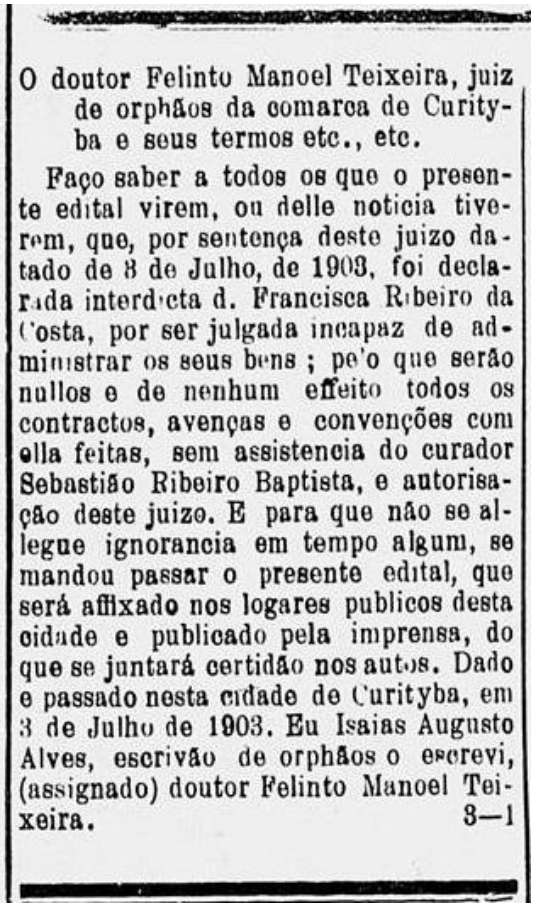

O doutor Felinto Manoel Teixeira, juiz de orphãos da comarca de Curityba e seus termos etc., etc.

Faço saber a todos os que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que, por sentença deste juizo datado de 8 de Julho, de 1903, foi declarada interdicta d. Francisca Ribeiro da Costa, por ser julgada incapaz de administrar os seus bens; pelo que serão nullos e de nenhum effeito todos os contractos, avenças e convenções com ella feitas, sem assistencia do curador Sebastião Ribeiro Baptista, e autorisação deste juizo. E para que não se allegue ignorancia em tempo algum, se mandou passar o presente edital, que será affixado nos logares publicos desta cidade e publicado pela imprensa, do que se juntará certidão nos autos. Dado e passado nesta cidade de Curityba, em 3 de Julho de 1903. Eu Isaias Augusto Alves, escrivão de orphãos o escrevi, (assignado) doutor Felinto Manoel Teixeira. 3—1

Figura 32: Nota sobre a interdição de Francisca Ribeiro Baptista. *A República* (Curitiba), 4/07/1903, HDB.

FRANCISCA RIBEIRO BAPTISTA, faleceu 49 anos depois de seu marido, com 88 anos de idade aos 8 de julho de 1951, não tendo se casado novamente. Contam as histórias de família que a "Vovó Chica", em seus últimos anos, ainda sofrendo dos problemas mentais que tivera antes, ou já demente, vestia-se apenas de cinza e passava muitas horas sentada à beira do poço na casa em que viviam, segurando uma galinha em seu colo. Seu assento de óbito relata a causa mortis como "caquexia senil".

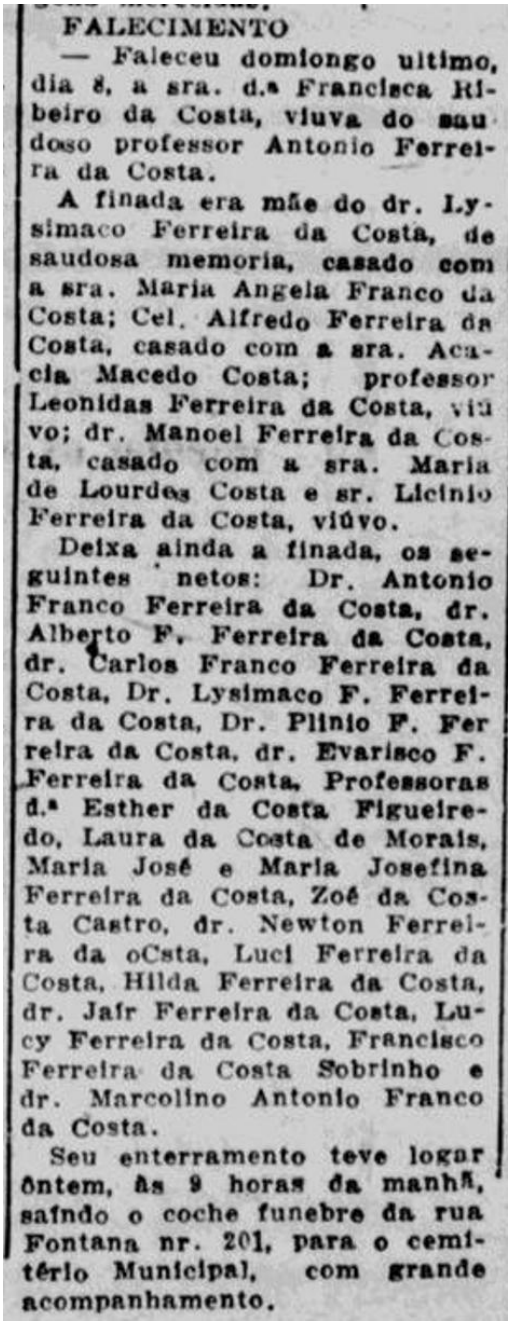

FALECIMENTO

— Faleceu domiongo ultimo, dia 8, a sra. d.ª Francisca Ribeiro da Costa, viuva do saudoso professor Antonio Ferreira da Costa.

A finada era mãe do dr. Lysimaco Ferreira da Costa, de saudosa memoria, casado com a sra. Maria Angela Franco da Costa; Cel. Alfredo Ferreira da Costa, casado com a sra. Acacia Macedo Costa; professor Leonidas Ferreira da Costa, viúvo; dr. Manoel Ferreira da Costa, casado com a sra. Maria de Lourdes Costa e sr. Licinio Ferreira da Costa, viúvo.

Deixa ainda a finada, os seguintes netos: Dr. Antonio Franco Ferreira da Costa, dr. Alberto F. Ferreira da Costa, dr. Carlos Franco Ferreira da Costa, Dr. Lysimaco F. Ferreira da Costa, Dr. Plinio F. Ferreira da Costa, dr. Evarisco F. Ferreira da Costa, Professoras d.ª Esther da Costa Figueiredo, Laura da Costa de Morais, Maria José e Maria Josefina Ferreira da Costa, Zoé da Costa Castro, dr. Newton Ferreira da oCsta, Luci Ferreira da Costa, Hilda Ferreira da Costa, dr. Jair Ferreira da Costa, Lucy Ferreira da Costa, Francisco Ferreira da Costa Sobrinho e dr. Marcolino Antonio Franco da Costa.

Seu enterramento teve logar ôntem, às 9 horas da manhã, saíndo o coche funebre da rua Fontana nr. 201, para o cemitério Municipal, com grande acompanhamento.

Figura 33: Obituário de Francisca Ribeiro Baptista. *O Dia* (Curitiba), 10/07/1951, HDB.

MARIA FERREIRA nasceu em Guaraqueçaba no início de 1850, tendo sido batizada aos seis de abril do mesmo ano.

Casou-se em Curitiba aos 18 de fevereiro de 1871 com o imigrante austríaco JOÃO PARADAES. Este faleceu em Curitiba aos 4 de abril de 1890, o casal não teve filhos.

CÚRIA DIOCESANA DE PARANAGUÁ

CERTIDÃO DE BATISMO

Certifico para os devidos fins, que no Livro nº 20 de Assentos de Batizados da Matris de Nossa Senhora do Rosário de Paranaguá - PR, às fls. 170v, sob o nº 111, consta que: " Aos seis dias do mês de Abril de mil oito centos e cincoenta, nesta Matriz de Paranaguá, baptizei e pus os Santos Oleos a **Maria**, filha legitima de Antonio Ferreira da Costa, natural de Portugal, e sua mulher Ignacia Ferreira, moradora de Guaraqueçaba. Forão Padrinhos Joaquim Caetano de Souza e sua Irmã Francisca Caetano de Souza, do que fiz este assento.

O Coadjº. Domingos Leite de Mesquita."

Na margem nada consta.
Por ser a legítima expressão da verdade, firmo a presente.

Paranaguá, 21 de agosto de 2025.

Sirley Dicleia da Silva Tavares
Vice Chanceler do Bispado de Paranaguá

Largo Iria Corrêa, 31 – Centro Histórico – CEP: 83.203-115 – Paranaguá – Paraná
Fone / Whatsapp: (41) 3422-8553 – Email: secretaria@diocesedeparanagua.org.br

Figura 34: Assento de batismo de Maria Ferreira da Costa. Cúria Diocesana de Paranaguá.

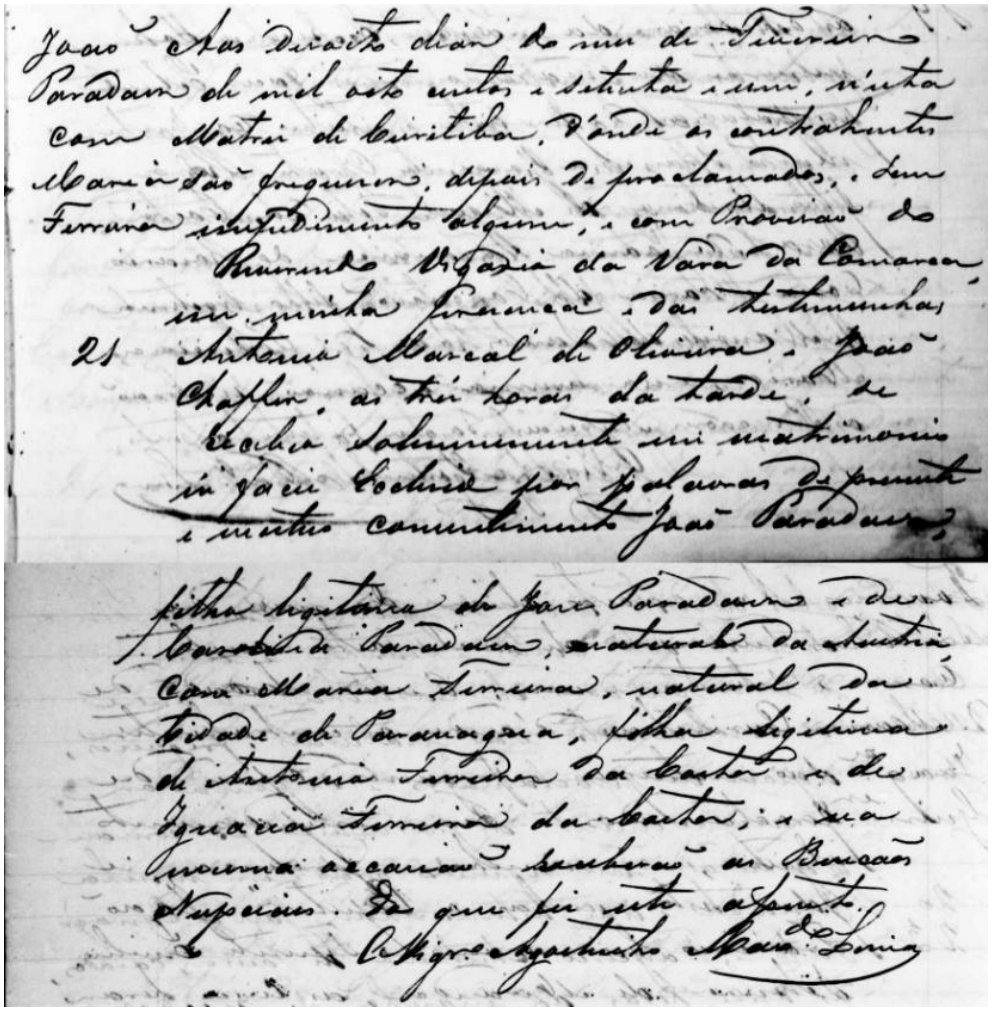

Figura 35: Assento de casamento de Maria Ferreira e João Paradaes. Curitiba, 18/02/1871 (www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:939J-DNPS-G).

Aos 19 de setembro de 1896 casa-se Maria pela segunda vez, com CRISPIM GONÇALVES DE ARAÚJO, em Paranaguá. Deste casamento também não nascem filhos. Maria falece com 89 anos de idade ao 1º de setembro de 1940 sendo, dos filhos de AFC, a mais longeva e que mais tarde falecera. Seu assento de óbito registra como causa mortis como "colapso cardíaco (miocardite)". Foi sepultada no Cemitério Municipal São Francisco de Paula. Também consta que morava à rua Ébano Pereira n° 450, casa que ainda existe. Sobre a vida de Maria, infelizmente nada mais se conhece.

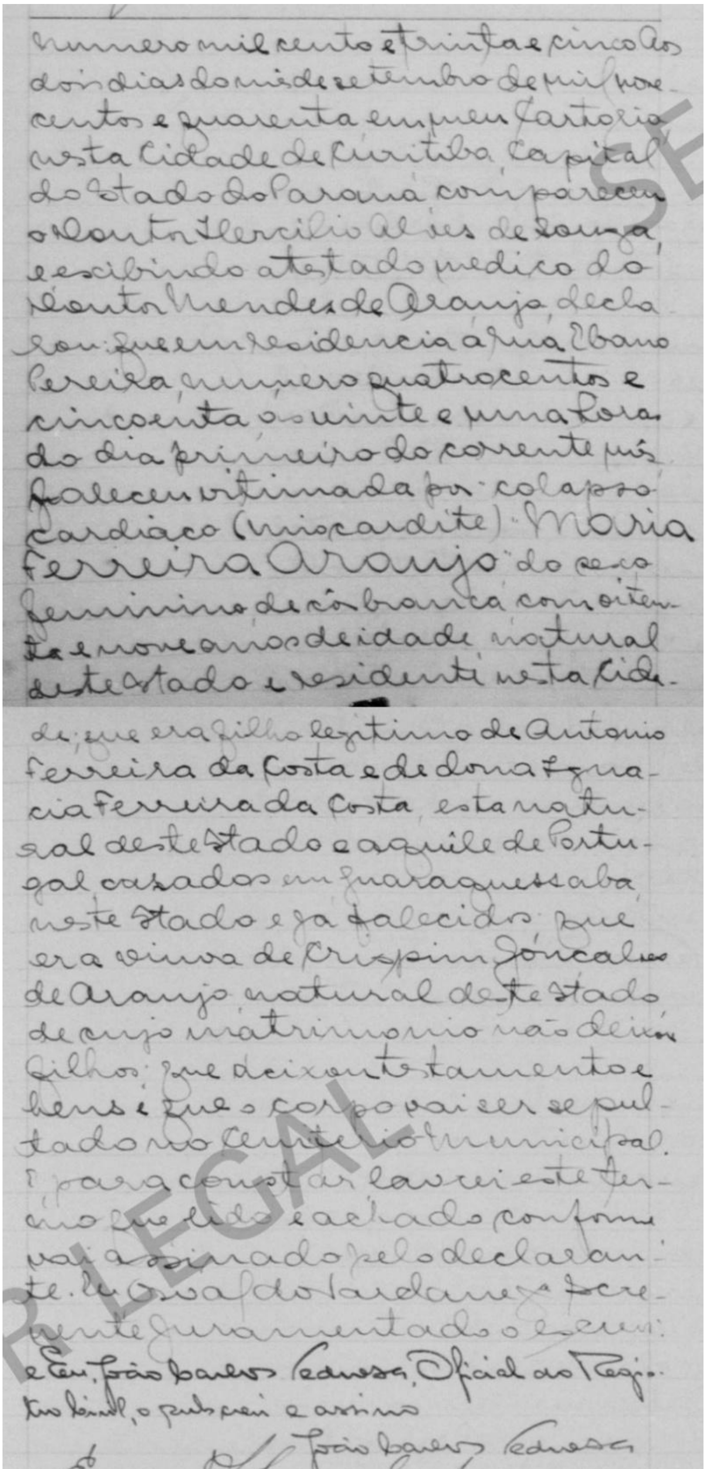
numero mil cento e trinta e cinco. Aos
dois dias do mês de setembro de mil nove-
centos e quarenta em meu Cartorio
nesta Cidade de Curitiba, Capital
do Estado do Paraná compareceu
o Doutor Hercilio Alves de Souza,
e exibindo atestado medico do
Doutor Mendes de Araujo, decla-
rou: que em residencia á rua Ebano
Pereira, numero quatrocentos e
cincoenta ás vinte e uma hora
do dia primeiro do corrente mês
faleceu vitimada por colapso
cardiaco (miocardite) Maria
Ferreira Araujo do sexo
feminino de côr branca com oiten-
ta e nove anos de idade natural
deste Estado e residente nesta Cida-
de; que era filha legitima de Antonio
Ferreira da Costa e de dona Igna-
cia Ferreira da Costa, esta natu-
ral deste Estado e aquele de Portu-
gal casados em Guaraqueçaba
neste Estado e já falecidos; que
era viuva de Crispim Gonçalves
de Araujo natural deste Estado
de cujo matrimonio não deixou
filhos; que deixou testamento e
bens e que o corpo vai ser sepul-
tado no Cemiterio Municipal.
E para constar lavrei este ter-
mo que lido e achado conforme
vai assinado pelo declaran-
te. Eu Oswaldo Cardoso Escre-
vente juramentado o escrevi.
E eu, João Carlos Cardoso, Oficial do Regis-
tro Civil, o subscrevi e assino.
João Carlos Cardoso
Hercilio Alves de Souza

Figura 36: Assento de óbito de Maria Ferreira. Curitiba, 01/09/1940
(www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:9396-71PQ-M).

ANNA FERREIRA DA COSTA nasceu em Guaraqueçaba aos 8 de setembro de 1851. Casou-se em Curitiba aos 25 de setembro de 1875 (com 24 anos) com LEOPOLDO PINTO DE MACEDO (com 27 anos). Este havia, pouco antes, ficado viúvo de sua primeira esposa, NARCISA ALVES DE JESUS, tia de FRANCISCA RIBEIRO BAPTISTA, realçando assim os laços entra as famílias. Leopoldo trazia já cinco filhos de seu primeiro casamento e, com Anna, teve mais onze filhos: GENEROSO, NYMPHA, JULIA e JULIO (gêmeos), ROMEO, JULIETTA ARACY, ACÁCIA, LUIZ, MARIA PROCÓPIA, JULIETA e AURÉLIA (os sublinhados tendo chegado à vida adulta).

CÚRIA DIOCESANA DE PARANAGUÁ

CERTIDÃO DE BATISMO

Certifico para os devidos fins, que no Livro nº 21 de Assentos de Batizados da Matris de Nossa Senhora do Rosário de Paranaguá - PR, às fls. 100, sob o nº 470, consta que: " Aos vinte e trez dias do mez de Dezembro de mil oito centos cincoenta e hum, n'esta Matriz de Nossa Senhora do Rozario de Paranagua baptizei e puz os Santos oleos a inocente **Anna,** nascida a oito de Setembro d'este anno, filha ligitima de Antonio Ferreira da Costa, e de Ignacia Ferreira. Forão Padrinhos Joaquim Caetano de Souza e Sua Irmã Dona Francisca Caetana de Souza, todos d'esta Parochia: do que fiz este assento.
O Vigº Agostinho Machado Lima".

Na margem nada consta.
Por ser a legítima expressão da verdade, firmo a presente.

Paranaguá, 21 de agosto de 2025.

Sirley Dicleia da Silva Tavares
Vice Chanceler do Bispado de Paranaguá

Largo Iria Corrêa, 31 – Centro Histórico – CEP: 83.203-115 – Paranaguá – Paraná
Fone / Whatsapp: (41) 3422-8553 – Email: secretaria@diocesedeparanagua.org.br

Figura 37: Assento de batismo de Anna Ferreira da Costa. Cúria Diocesana de Paranaguá.

Figura 38: Assento de casamento de Anna Ferreira da Costa e Leopoldo Pinto de Macedo. Curitiba, 25/09/1875 (www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:939J-DNGV-H).

Seguindo a carreira da família, Anna também trabalhava como professora. Foi nomeada para a cadeira promíscua (ambos os sexos) de Arraial Queimado (hoje em Bocaiúva do Sul) aos 13 de julho de 1874, com 22 anos. Pela cadeira masculina da mesma localidade, passaria mais tarde também seu irmão Manoel. Em 1882 lecionava na Colônia Argelina (atual bairro Bacacheri, Curitiba). Ao se aposentar por motivos de saúde em julho de 1892 da cadeira de Votuverava (hoje Rio Branco do Sul), acumulava já mais de 16 anos de trabalho e passara já por dez gestações. É de se admirar como conseguiu unir a carreira docente em tantas localidades diferentes com a maternidade e vida em família por tantos anos.

Figura 39: Fotografia de atribuição incerta, mas que *possivelmente* retrata Leopoldo Pinto de Macedo e Maria Clara de Souza, cerca de 1905 (Acervo pessoal de Alberico Falce Filho).

MAPPA das escolas publicas de instrucção primaria da Provincia.

2.ª Entrancia. 1878.

Numeros	LOCALIDADES	NOME DOS PROFESSORES	NOMEAÇÃO	EXERCICIO	ALUMNOS. SEXOS MASCULINO Matriculados	MASCULINO Frequentes	FEMININO Matriculados	FEMININO Frequentes	OBSERVAÇÕES
1	Campo Largo	Alfredo Luiz de Oliveira Cercal.	17 de Maio 1875	22 de Junho 1875	40	20	—	—	Definitivo
2	»	D. Maria Olympia de Oliveira Cercal.	17 de Junho 1872	11 de Julho 1872	—	—	30	28	Idem
3	S. José dos Pinhaes	Lindolpho de Siqueira Bastos.	6 de Outubro 1871	30 de Outubro 1871	42	29	—	—	Idem
4	»	D. Amelia Izolina de Carvalho.	15 de Fevereiro 1865	11 de Março 1865	—	—	30	13	Idem
5	Palmeira	José Agostinho dos Santos.	12 de Abril 1872	1 de Maio 1872	19	19	—	—	Idem
6	»	D. Maria Rosa dos Santos.	18 de Janeiro 1872	1 de Maio 1872	—	—	25	18	Idem
7	Votuverava	Francisco da Silva Bastos.	24 de Outubro 1871	31 de Outubro 1871	9	9	—	—	Idem
8	»	D. Maria Clara Barbosa da Gama.	3 de Julho 1866	22 de Outubro 1866	2	0	17	0	Idem
9	Porto de Cima	Francisco José de Mendonça.	31 de Outubro 1871	6 de Novembro 1871	51	13	—	—	Idem
10	»	D. Maria Leonisa de Loyola Pinho.	1 de Fevereiro 1878	3 de Agosto 1878	—	—	28	20	Idem.
11	Rio Negro	Joaquim Teixeira Sabóia.	17 de Maio 1875	2 de Julho 1875	25	25	3	3	Idem
12	»	D. Maria da Gloria Costa.	3 de Novembro 1871	11 de Novembro 1871	10	8	7	7	Idem
13	S. José da Boa Vista	D. Raymunda Machado e Mello.	1 de Outubro 1875	10 de Novembro 1875	8	3	15	2	Idem
14	Arraial Queimado	D. Anna Ferreira da Costa.	13 de Julho 1874	1 de Agosto 1874	18	11	13	8	Idem
15	Guaratuba	D. Catharina Guimarães de Gracia.	28 de Maio 1875	2 de Julho 1875	30	24	9	8	Idem
16	Tibagy	D. Alcina Domitilla de Jesus Lessa.	26 de Maio 1876	24 de Julho 1876	13	4	31	9	Idem
17	Palmas	Ernesto Bese.	5 de Outubro 1871	16 de Outubro 1871	13	10	8	3	Vitalicio
18	Jaguariahyva	Joaquim da Silva Pompeu.	17 de Setembro 1872	7 de Outubro 1872	31	17	—	—	Definitivo
19	Pecutuba	Gustavo von Krüger.	19 de Julho 1875	3 de Agosto 1875	12	6	2	2	Idem
20	Guaraksessaba	D. Izabel Maria do Nascimento.	9 de Julho 1877	4 de Agosto 1877	17	15	8	8	Idem
21	Piraby	D. Bernardina Rosa Rolim de Moura.	25 de Abril 1874	27 de Julho 1874	22	17	20	18	Idem
22	S. Antonio do Imbituba	João Chrisostomo Pupo Ferreira.	20 de Fevereiro 1878	—	25	19	—	—	Interino
23	Theresina	Vaga.	—	—	—	—	—	—	—
24	Serro Azul	D. Gertrudes Domitilla da Cunha Martins.	10 de Fevereiro 1876	10 de Agosto 1876	28	11	21	4	Definitivo
25	Iguassú	Manoel Penciano *	17 de Setembro 1873	27 de Setembro 1873	8	8	—	—	Idem
26	S. João do Triumpho	Manoel Ferreira da Costa.	4 de Setembro 1874	20 de Outubro 1874	28	28	—	—	Idem
27	Jatahy	Antonio Corrêa de Bittencourt.	16 de Dezembro 1871	6 de Fevereiro 1872	31	17	—	—	Vitalicio
28	Campina Grande	José da Costa (subvencionado),	—	—	26	26	—	—	—
					508	141	267	151	

Figura 40: Mapa das escolas públicas de instrução primária do Paraná em 1878 (parcial). *Província do Paraná* (Curitiba), 05/07/1879, HDB.

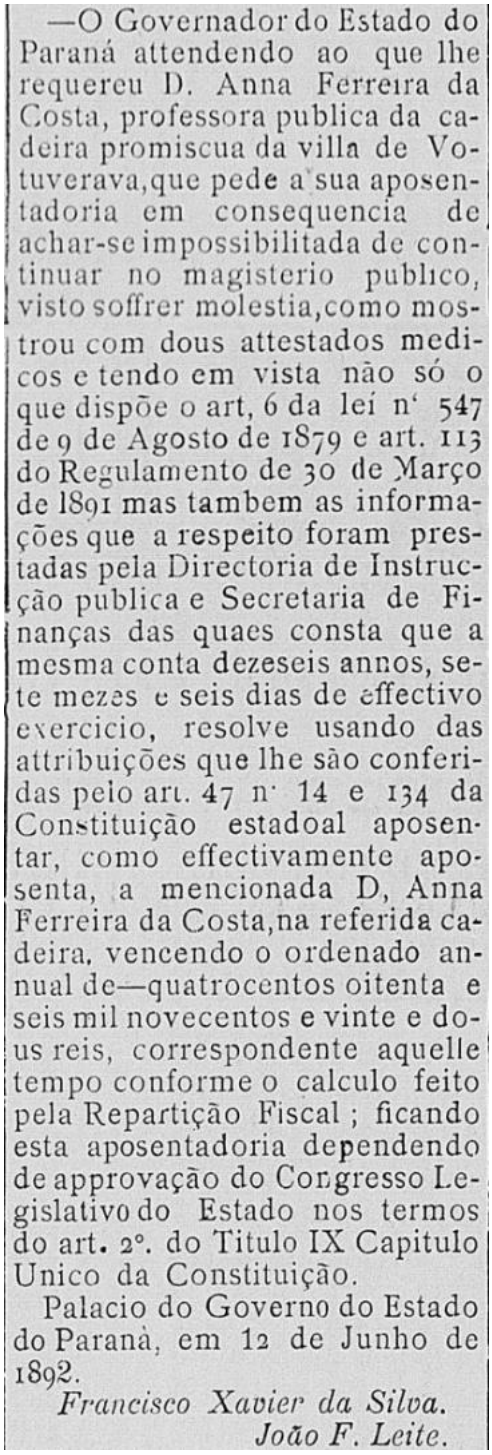

—O Governador do Estado do Paraná attendendo ao que lhe requereu D. Anna Ferreira da Costa, professora publica da cadeira promiscua da villa de Votuverava, que pede a sua aposentadoria em consequencia de achar-se impossibilitada de continuar no magisterio publico, visto soffrer molestia, como mostrou com dous attestados medicos e tendo em vista não só o que dispõe o art, 6 da lei n' 547 de 9 de Agosto de 1879 e art. 113 do Regulamento de 30 de Março de 1891 mas tambem as informações que a respeito foram prestadas pela Directoria de Instrucção publica e Secretaria de Finanças das quaes consta que a mesma conta dezeseis annos, sete mezes e seis dias de effectivo exercicio, resolve usando das attribuições que lhe são conferidas pelo art. 47 n' 14 e 134 da Constituição estadoal aposentar, como effectivamente aposenta, a mencionada D, Anna Ferreira da Costa, na referida cadeira, vencendo o ordenado annual de—quatrocentos oitenta e seis mil novecentos e vinte e dous reis, correspondente aquelle tempo conforme o calculo feito pela Repartição Fiscal ; ficando esta aposentadoria dependendo de approvação do Congresso Legislativo do Estado nos termos do art. 2°. do Titulo IX Capitulo Unico da Constituição.

Palacio do Governo do Estado do Paranà, em 12 de Junho de 1892.

Francisco Xavier da Silva.

João F. Leite.

Figura 41: Notícia da aposentadoria de Anna Ferreira da Costa. *A República* (Curitiba), 27/07/1892, HDB.

Tendo-se retirado desta freguesia o sr. Leopoldo Pinto de Macedo com sua exma. sra. d. Anna Ferreira da Costa, ex-professora deste logar; cumpro um dever de gratidão manifestando publicamente meu reconhecimento pelo serviço que prestou-me, leccionando grammatica ao meu afilhado Olegario, sem que aceitasse retribuição pecuniaria, sendo aliás proficuas as lições que se servio dar.

Molestando talvez sua proverbial modestia, permittir-me-ha a referida sra. que, pela imprensa, contribua com esta pequena quóta, que desejo possa servir para realçar sua grinalda de virtudes; e isto me é tanto mais agradavel quanto é certo que tendo residido entre nós por tempo de 18 mezes mais ou menos, portou-se sempre de modo a ficar sua reputação illibada, deixando-nos egualmente saudosas rscordações.

Queira, pois, aceitar o sr. Pinto Macedo e sua exma. sra. estas toscas linhas como testemunho de amizade e consideração.

Campina Grande, 10 de Outubro de 1877.

João José da Cunha Vieira

Figura 42: Nota de agradecimento à Anna Ferreira da Costa. *Província do Paraná* (Curitiba), 25/10/1877, HDB.

Anna Ferreira da Costa faleceu de tuberculose com apenas 44 anos aos 29 de setembro de 1895 em Curitiba. Foi sepultada no Cemitério Municipal S. Francisco de Paula, onde seu túmulo ainda persiste, ao lado do de seu esposo. Residia no Alto da Glória, certamente não muito distante da "Chácara".

Seu viúvo, Leopoldo, casou-se pela terceira vez três anos depois (com 50 anos), aos 5 de novembro de 1898 com MARIA CLARA DE SOUZA de 19 anos de idade, já viúva e com um filho pequeno. Com esta, Leopoldo teve mais oito filhos, muitos dos quais faleceram ainda muito novos. O último deles, Leopoldo Júnior (o segundo com este nome) viveu por apenas um mês, falecendo apenas um mês antes de seu pai. Leopoldo faleceu de tuberculose em Curitiba aos 19 de dezembro de 1910 com 62 anos de idade, depois de três casamentos e, ao menos, 24 filhos. Sua terceira esposa, Maria Clara, havia falecido há 15 dias, também de tuberculose.

Annuncios

Leopoldo Pinto de Macedo, seus filhos e genros, Ignacia Fereira da Costa, seus filhos genros e nettos, marido, filhos, genros, mãi, irmãos, cunhados e sobrinhos da finada D. ANNA FERREIRA DA COSTA MACEDO convidam seus parentes e amigos e da mesma finada para a missa de setimo dia de seu passamento, que terá lugar segunda feira, 7 do corrente mez na Cathedral do Bispado, às 8 horas da manhã, confessando se desde ja eternamente agradecidos por mais este acto de religião e caridade.

E' celebrante o Revm.º Sr. Vigario geral Padre Alberto.

Curityba, 2 de Outubro de 1895

Figura 43: Obituário de Anna Ferreira da Costa. *A República* (Curitiba), 05/10/1895, HDB.

Sua filha, ACÁCIA DE MACEDO COSTA, casou-se em 1906 com seu primo direto, ALFREDO FERREIRA DA COSTA (filho de Antonio Filho e Francisca), em enlace que necessitava de dispensa episcopal para ser realizado na Igreja, o que, no entanto, não era incomum. Acácia, como tantos outros na família, também trabalhava como professora na educação pública.

MANOEL FERREIRA DA COSTA, o quarto filho de Antonio e Ignácia, nasceu em torno de novembro de 1853, tendo sido batizado aos 27 de fevereiro de 1854, com dois meses e meio de idade. Seu padrinho de batismo foi, assim como no caso de seu irmão mais velho, o então Comendador MANOEL ANTONIO GUIMARÃES, posteriormente Barão e Visconde de Nacar. Fato este que sugere a relação de respeito que AFC mantinha por seu compadre.

CÚRIA DIOCESANA DE PARANAGUÁ

CERTIDÃO DE BATISMO

Certifico para os devidos fins, que no Livro nº 22 de Assentos de Batizados da Matris de Nossa Senhora do Rosário de Paranaguá - PR, às fls. 292v, sob o nº 65, consta que: " Aos vinte e sete dias do mez de Fevereiro de mil oito centos cincoenta e quatro, nesta Matriz da Cidade de Paranagua, baptizei e puz os Santos oleos ao inocente **Manoel,** idade de dous mezes e meio , filho ligitimo de Antonio Ferreira da Costa, natural de Portugal, e de Ignacia Ferreira, natural d'esta Cidade e moradora de Guaraqueçaba. Forão Padrinhos o Commendador Manoel Antonio Guimaraes, e sua filha Dona Delphica Guimaraes, todos d'esta Parochia. Do que fiz este assento.
O Vigº Agostinho Machado Lima".

Na margem nada consta.
Por ser a legítima expressão da verdade, firmo a presente.

Paranaguá, 21 de agosto de 2025.

Sirley Dicleia da Silva Tavares
Vice Chanceler do Bispado de Paranaguá

Largo Iria Corrêa, 31 – Centro Histórico – CEP: 83.203-115 – Paranaguá – Paraná
Fone / Whatsapp: (41) 3422-8553 – Email: secretaria@diocesedeparanagua.org.br

Figura 44: Assento de batismo de Manoel Ferreira da Costa. Cúria Diocesana de Paranaguá.

Manoel casou-se aos 25 de dezembro de 1876 (22 anos de idade) com ANA LUZIA DA CONCEIÇÃO FRANCO (de 18 anos) em Curitiba. Tiveram ao menos três filhos: Arthur, Silvia e Albertina, dos quais apenas ARTHUR FERREIRA DA COSTA chegou à vida adulta.

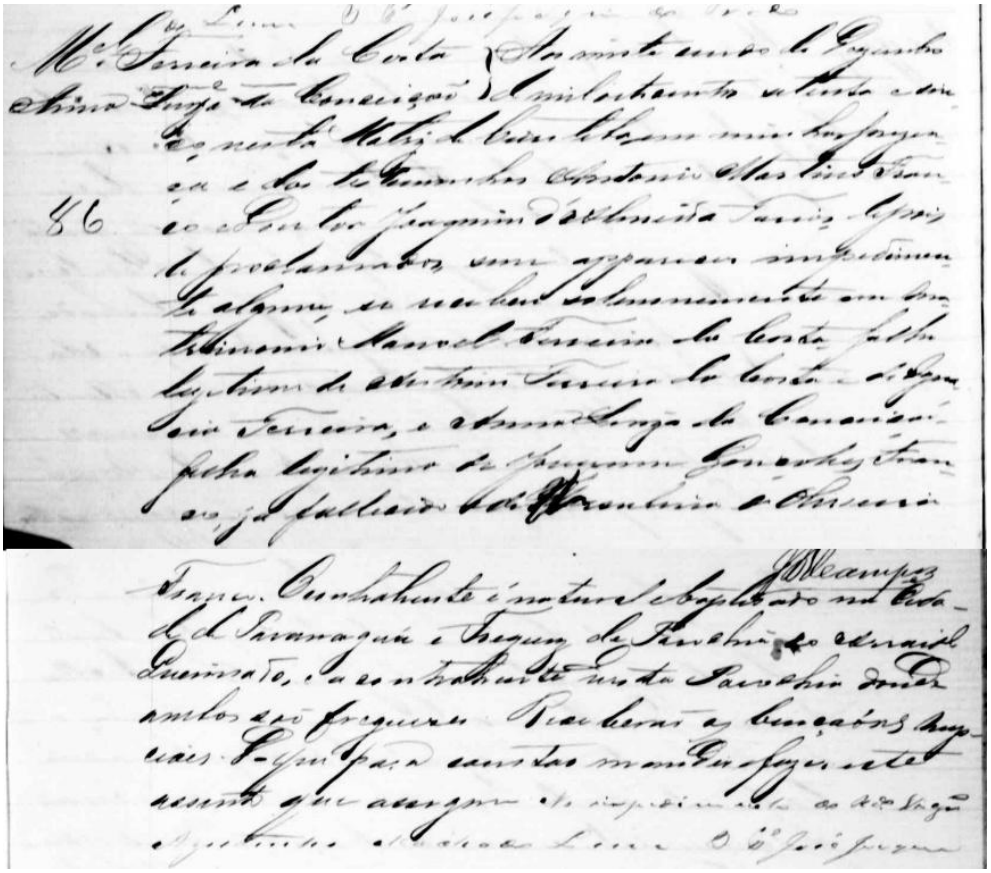

Figura 45: Assento de casamento de Manoel Ferreira da Costa e Anna Luzia da Conceição Franco. Curitiba, 25/12/1876 (www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:939J-DF37-7C).

Manoel também seguiu a tradição da família e optou pela carreira docente. Lecionou, entre outros, em São João do Triunfo (como visto na figura 40), no Arraial Queimado (hoje Bocaiúva do Sul), em Antonina e, por fim, em Curitiba, onde presidiu a 3ª cadeira do sexo masculino (escola pública primária).

Freguezia de Santo Antonio do Arrayal Queimado

Creada pela lei n. 250 de Abril de 1870. Tem 810 fogos e 4656 habitantes; sendo: do sexo masculino 2389 e do sexo feminino 2267; livres 4541 e escravos 115. No anno de 1875 houve 216 baptisados, 64 casamentos e 44 obitos.

Vigario Encommendado, Reverendo João Enéas de Paula.

Juizes de Paz

1° Florencio Gonçalves de Assumpção.
2° João Manoel de Souza.
3° Joaquim Prestes de Lima.
4° José Alves de Paula.

SUBDELEGACIA

Subdelegado, Jeronymo Mendes dos Santos.
1° *Supplente*, João Antonio dos Santos Souza.
2° *Supplente*, Manoel Amancio do Rosario.
3° *Supplente*, Francisco Antonio de Souza.

Inspector Parochial, Jeronymo Mendes dos Santos.

Professores Publicos

Manoel Ferreira da Costa.
D. Catharina Guimarães de Gracia.

Figura 46: *Almanak do Paraná*, listando Manoel Ferreira da Costa como professor público em Arraial Queimado. Curitiba, 1877, HDB.

Escolas nocturnas creadas desde 6 de Março de 1882.

	LOCALIDADES	DATA		NOMES DOS PROFESSSORES	VENCIMENTOS	OBSERVAÇÕES
		Da creação	*Da installação*			
1	Antonina		20 de Março de 1882.	Joscelyn de Paula Pereira	600$000	Escola municipal
2	Capital		10 Abril »	Miguel José Lourenço Schleder	Gratuitamente	
3	S João da Graciosa		17 » »	João Baptista Guimarães	»	
4	Paranaguá	19 de Abril de 1882	1° Maio »	Custodio Cardoso Netto	360$000	Escola municipal
5	Morretes		» » »	Rudolpho de Siqueira Bastos.	400$000	Escola municipal
6	Rio Negro	6 de Maio de 1882	8 » »	Joaquim Teixeira Saboia e Thomaz Becker	Gratuitamente	Escola municipal
7	Porto de Cima		8 Junho »	Francisco José de Mendonça	»	Escola municipal
8	Capital	22 de Abril de 1882	10 » »	Antonio José Ferreira Ribas	600$000	Escola municipal
9	Serro Azul		8 Maio »	Pedro de Freitas Saldanha	Gratuitamente	
10	S. José dos Pinhaes	15 de Maio de 1882	1° Junho »	Servulo da Costa Lobo.	300$000	Escola municipal
11	Arraial Queimado		3 » »	Manoel Ferreira da Costa	Gratuitamente	Escola municipal
12	Lapa	29 de Maio de 1882	1° » »	Libero Teixeira Braga.		Escola municipal
13	Palmeira		23 » »	Joaquim Vicente da Silva Montepoliciano	Gratuitamente	
14	Campo Largo	15 de Julho de 1882	15 Julho »	Alfredo Luiz de Oliveira Ceroal	»	Escola municipal
15	Palmas	9 de Agosto de 1882	10 Agosto »	Ernesto Bueso	»	Escola municipal

O Secretario, *Carlos Vieira da Costa.*

Figura 47: Relação de escolas noturnas no Paraná em 1882, nota-se que Manoel Ferreira da Costa trabalhava ali gratuitamente. (In: Marins de Oliveira, M. C. *O Ensino primário na Província do Paraná, 1853-1889*. UFPR, Curitiba, 1989).

Manoel faleceu em Curitiba com apenas 47 anos de idade, ao 1º de março de 1901, deixando viúva, filho e três netos. Como consta no seu assento de óbito, foi a causa da morte uma "lesão orgânica do coração". Foi sepultado no Cemitério Municipal S. Francisco de Paula.

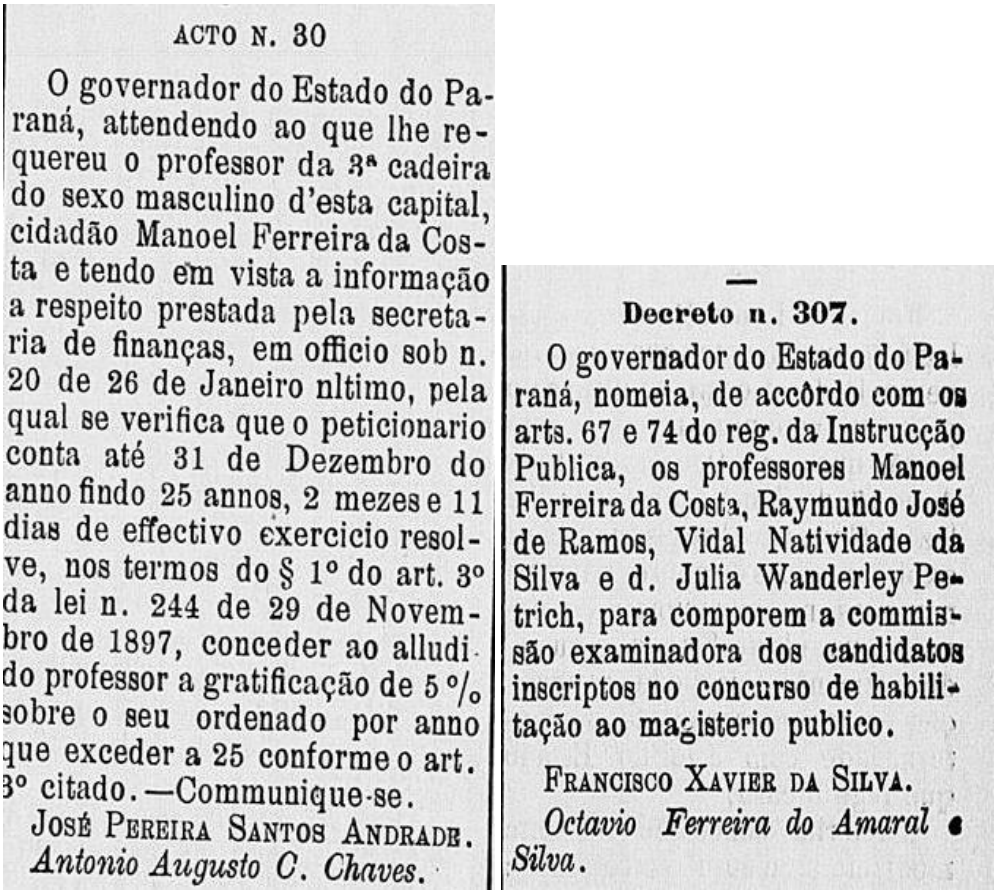

ACTO N. 30

O governador do Estado do Paraná, attendendo ao que lhe requereu o professor da 3ª cadeira do sexo masculino d'esta capital, cidadão Manoel Ferreira da Costa e tendo em vista a informação a respeito prestada pela secretaria de finanças, em officio sob n. 20 de 26 de Janeiro nltimo, pela qual se verifica que o peticionario conta até 31 de Dezembro do anno findo 25 annos, 2 mezes e 11 dias de effectivo exercicio resolve, nos termos do § 1º do art. 3º da lei n. 244 de 29 de Novembro de 1897, conceder ao alludido professor a gratificação de 5 % sobre o seu ordenado por anno que exceder a 25 conforme o art. 3º citado.—Communique-se.

JOSÉ PEREIRA SANTOS ANDRADE.
Antonio Augusto C. Chaves.

—

Decreto n. 307.

O governador do Estado do Paraná, nomeia, de accôrdo com os arts. 67 e 74 do reg. da Instrucção Publica, os professores Manoel Ferreira da Costa, Raymundo José de Ramos, Vidal Natividade da Silva e d. Julia Wanderley Petrich, para comporem a commissão examinadora dos candidatos inscriptos no concurso de habilitação ao magisterio publico.

FRANCISCO XAVIER DA SILVA.
Octavio Ferreira do Amaral e Silva.

Figura 48: Notas no *A República* (Curitiba) sobre o professor Manoel Ferreira da Costa. 05/02/1900 e 11/11/1900, HDB.

Fallecimento

Após longa enfermidade, falleceu, hontem, o nosso co-religionario, Manoel Ferreira da Costa, professor da 2ª cadeira de instrucção primaria desta capital.

No magisterio publico, deo o illustre professor repetidas provas de sua reconhecida capacidade e grande solicitude no comprimento do dever.

Co-religionario politico de inquebrantavel firmesa, foram normas sempre seguidas pelo companheiro de hontem, a lealdade e a dedicação sem limites á causa do nosso partido.

Na vida intima e nas relações da amisade ninguem o excedeo na correcção, e na permuta dos affectos, que faziam delle chefe exemplar de estimada familia e amigo sincero e fundamente querido.

Ao seu tumulo acompanham-n'o o nosso sentir e tristes saudades do Partido Republicano Federal do Paraná, cujo pezar interpretamos neste momento.

ANNUNCIOS

Anna da Conceição Franco Costa, Arthur Ferreira da Costa, Domingos Ferreira da Costa, Francisco Ferreira da Costa, Ignacio Alves de Souza (ausente) Chrispim R. de Souza, (ausente) viuva, filho, irmãos e cunhados do professor

Manoel Ferreira da Costa

convidam a todos oe seus parentes e amigos, para assistirem a missa do 1º anniversario do passamento do mesmo finado, que terá lugar amanhã as 8 1|2 horas da manhã na Cathedral desta cidade.

Por esse acto de religião, desde já se confessão agradecidos.

Será celebrante o rev. Celso Cunha.

Curityba, 31 de Março de 1902.

Figura 49: Obituário e convite para missa de um ano de falecimento de Manoel Ferreira da Costa. *A República* (Curitiba), 03/04/1901 e 31/03/1902, HDB.

JOAQUIM FERREIRA DA COSTA nasceu em torno de 1856. Em 1861, com cinco anos de idade, consta como matriculado na escola de seu pai em Guaraqueçaba. Nada mais se sabe sobre Joaquim. Supõe-se que tenha falecido logo depois desse registro e antes da mudança de sua família para Curitiba em 1862 (lá não consta registro algum de seu óbito; os livros de Curitiba encontram-se todos online e indexados, os de Guaraqueçaba, infelizmente não).

Domingos Ferreira da Costa, o sexto filho de Antonio e Ignácia, nasceu aos 15 de setembro de 1859. Casou-se aos 20 anos de idade em Curitiba com Anna Maria Pinto de Macedo (com 19 anos) aos 10 de janeiro de 1880. Sua esposa era irmã de Leopoldo Pinto de Macedo, seu cunhado: os irmãos Leopoldo e Anna Maria (Pinto de Macedo) casaram-se com os irmãos Anna e Domingos (Ferreira da Costa). Mais um exemplo de fortes laços entre as famílias.

Com Anna Maria, teve dois filhos: Aristides Ferreira da Costa e Paulina (falecida com poucos dias). Anna Maria faleceu de tuberculose em Curitiba aos 20 de abril de 1884.

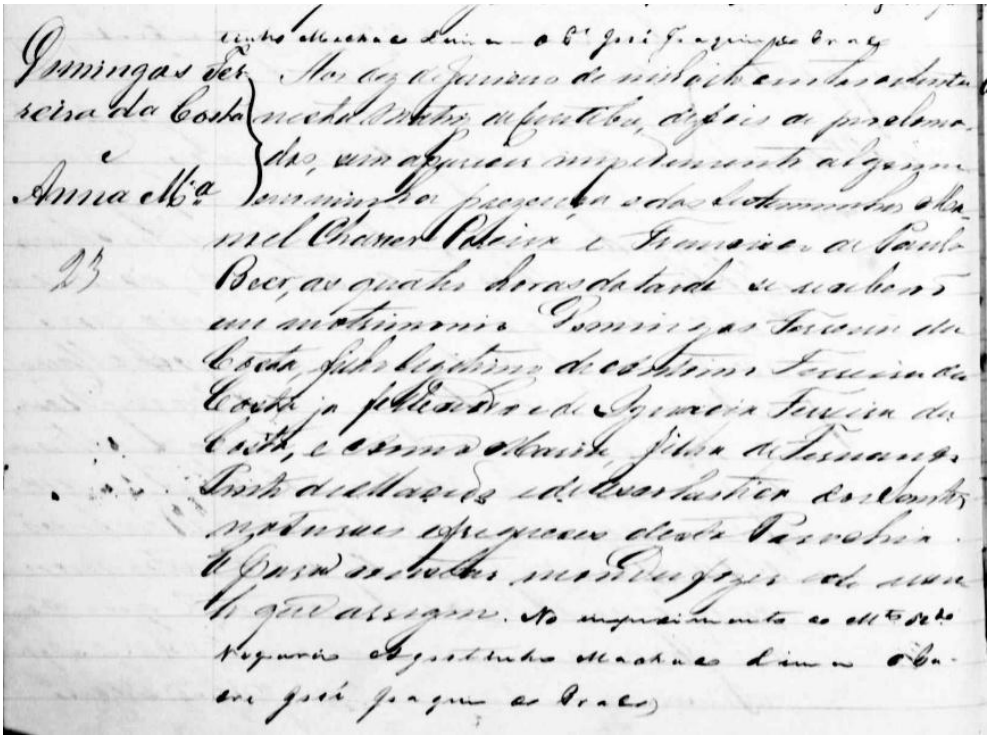

Figura 50: Assento de casamento de Domingos Ferreira da Costa e Anna Maria Pinto de Macedo. Curitiba, 10/01/1880 (www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:939J-DF3Q-2R).

Já logo três meses após ficar viúvo, Domingos casou-se pela segunda vez, com Maria Candida Alves de Siqueira. Do enlace nasceram pelo menos quatro filhos: Luthegardes, Antonio, Elfrida e Maria, dos quais apenas Luthegardes Ferreira da Costa sobreviveu adulto. Sua segunda esposa também faleceu de tuberculose, com 34 anos aos 15 de dezembro de 1892 em Curitiba.

Com 35 anos de idade, viúvo por duas vezes e com dois filhos pequenos, Domingos casou-se por uma terceira vez em Curitiba, aos 22 de dezembro de 1894 com Maria Joaquina Gomes, de 19 anos de idade. Deste enlace nascem ao menos 11 filhos: Palmares, Amélia,

Palmira, Raul Brazil, Antonio, Dolores, Maria, Rubens, Domingos Filho, Olinda e Olinda (os sublinhados tendo chegado à vida adulta).

Domingos foi funcionário público do município, tendo exercido vários cargos, dentre os quais fiscal e guarda do matadouro, guarda municipal e agente cobrador. Entre 1893 e 1894 serviu como sargento no "Batalhão Patriótico 23 de Novembro", o qual fora reunido por VICENTE MACHADO, presidente da Província, para a defesa do estado durante a Revolução Federalista. Por ocasião desta, possivelmente lutou em Paranaguá, onde houve então a derrota dos governistas ("pica-paus") pelos revoltosos federalistas ("maragatos") do Rio Grande do Sul e consequente massacre com estimados 150 mortos, acontecimentos que supostamente devem ter impactado a vida de Domingos.

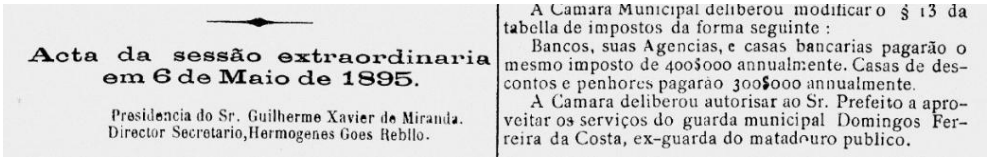

Acta da sessão extraordinaria em 6 de Maio de 1895.

Presidencia do Sr. Guilherme Xavier de Miranda.
Director Secretario, Hermogenes Goes Rebllo.

A Camara Municipal deliberou modificar o § 13 da tabella de impostos da forma seguinte :

Bancos, suas Agencias, e casas bancarias pagarão o mesmo imposto de 400$000 annualmente. Casas de descontos e penhores pagarão 300$000 annualmente.

A Camara deliberou autorisar ao Sr. Prefeito a aproveitar os serviços do guarda municipal Domingos Ferreira da Costa, ex-guarda do matadouro publico.

Figura 51: Extrato da sessão da câmara municipal de Curitiba mencionando o guarda municipal Domingos Ferreira da Costa. *Correio Municipal* (Curitiba), 29/06/1895, HDB.

Em 1906, requer sua aposentadoria do município, a qual, após alguns embates burocráticos, é finalmente concedida em 1908 (figura 52).

÷

ACTA DA SESSÃO, EM 8 DE OUTUBRO DE 1906.

Presidencia do sr. Antonio Costa.

Aos oito de Outubro de mil novecentos e seis, ás 12½ da tarde presentes, no Paço Municipal os srs. camaristas Antonio Costa, E. Stellfeld, Romario Martins, Alfredo Loureiro e Pedro Pereyron, faltando com motivo justificado os srs. Joaquim Monteiro e Leão Junior, e sem elle os srs. Joaquim Tramujas, Joaquim Americo, Joaquim Macedo, Cypriano Marques e Eduardo Franco, é aberta a sessão, deixando de ser approvadas as actas anteriores por não satisfazer o n. de camaristas presentes as exigencias do regimento.

O expediente consta dos seguintes papeis: requerimento do guarda Domingos Ferreira da Costa, pedindo, para os effeitos de sua aposentadoria, ser contado o tempo que serviu no Batalhão Patriotico durante a revolta. A' Commissão de Legisação e Justiça.

Parecer 48—projecto 74.—A commissão de legislação e justiça em attenção aos bons serviços prestados pelo cidadão Domingos Ferreira da Costa sargento do Batalhão Patriotico 23 de Novembro, e por equidade, entende que a Camara deve deferir o seu requerimento, e assim apresenta o seguinte projecto de lei:

A Camara Municipal de Curityba

DECRETA:

Art. 1°. Para o effeito da aposentadoria do empregado municipal Domingos Ferreira da Costa lhe será contado o tempo que serviu no Batalhão Patriotico «23 de Novembro»—de 1° de Setembro de 1893 a 31 de Maio de 1894.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrario. S. S. em 11 de Abril de 1907.—Romario Martins.—E. Stellfeld.

(Continúa)

Camara Municipal

ACTA da sessão em 9 de Janeiro de 1908.

Presidencia do sr. Romario Martins.

Aos nove de Janeiro de mil novecentos e oito, ás 12½ horas da tarde, no Paço Municipal, presentes os srs. camaristas Romario Martins, Cypriano Marques, Joaquim Tramujas, Adolpho Guimarães, Carlos Christoffel, Antonio Costa e Wenceslau Glaser, faltando sem motivo justificado os srs. Edgard Stellfeld, Alfredo Loureiro, Pedro Pereyron, Joaquim Oliveira e Joaquim Macedo, é aberta a sessão, lida e approvada a acta anterior.

O expediente consta do parecer n. 63—projecto 97, nos seguintes termos:

A Commissão de Legislação e Justiça a que foi presente o requerimento do guarda municipal Domingos Ferreira da Costa pedindo a sua aposentadoria por achar-se soffrendo de molestia incurayel, attendendo que o requerente tem mais de 18 annos de serviço entre os os de campanha prestados por occasião da revolta de 1893—1894, é de parecer que uma vez descontado o tempo de serviço o periodo de 1° de Março a 12 de Abril de 1901 em que o requerente esteve fóra do exercicio de qualquer emprego municipal por motivo de exoneração; e attendendo que as leis municipaes são omissas nos processos de aposentadoria, entende que taes actos devem regular-se pelas leis estadoaes, e no caso presente o requerente ser submettido á inspecção de saude e mais formalidades legaes por intermedio da Prefeitura, depois do que poderá ser deferida a sua petição e para isso offerece o seguinte projecto de lei:

A Camara Municipal

Decreta:

Art. Unico. Fica o Prefeito Municipal da Capital autorisado a aposentar o guarda municipal Domingos Ferreira da Costa com o ordenado correspondente ao tempo de serviço effectivo, e revogadas as disposições em contrario.

S. das Commissões, em 8 de Janeiro de 1908. — Adolpho Guimarães. — Joaquim Tramujas.

Figura 52: Notícias em periódicos da época referentes ao pedido de aposentadoria de Domingos Ferreira da Costa. *A República*, (Curitiba), 15/11/1906, 21/05/1907 e 30/01/1908, HDB.

Em abril de 1908, Domingos publica nota em periódico local reclamando da atitude do professor de seu filho, Palmares, então com 13 anos de idade. Aparentemente, após Domingos ter recusado que seu filho participasse das celebrações do dia de Tiradentes em sua escola, seu professor expulsou o aluno da classe no dia seguinte, tendo sido violento em tal ato ("tocou meu filho brutalmente"). Vindo Domingos ele mesmo de uma família de educadores, deve ter sido um acontecimento inaceitável para ele, justificando esta exposição pública. Não se tem mais notícias sobre este acontecimento.

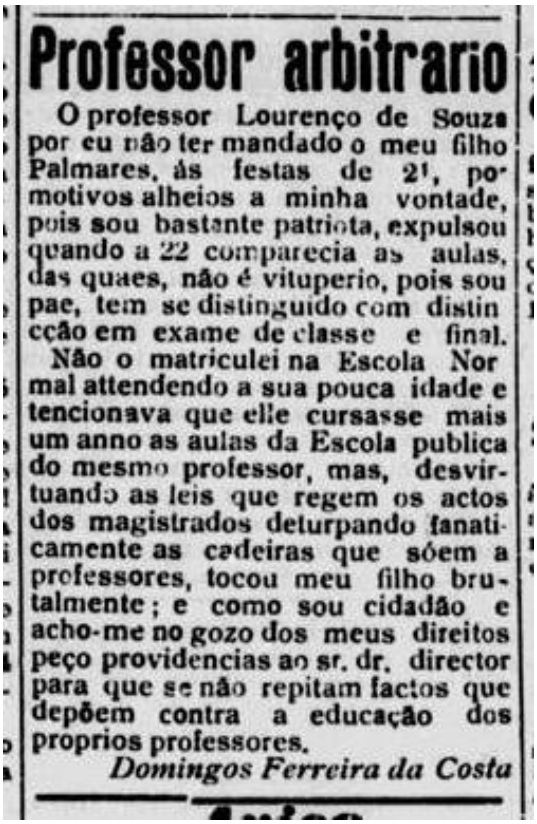

Professor arbitrario

O professor Lourenço de Souza por eu não ter mandado o meu filho Palmares, ás festas de 21, por motivos alheios a minha vontade, pois sou bastante patriota, expulsou quando a 22 comparecia as aulas, das quaes, não é vituperio, pois sou pae, tem se distinguido com distincção em exame de classe e final.

Não o matriculei na Escola Normal attendendo a sua pouca idade e tencionava que elle cursasse mais um anno as aulas da Escola publica do mesmo professor, mas, desvirtuando as leis que regem os actos dos magistrados deturpando fanaticamente as cadeiras que sóem a professores, tocou meu filho brutalmente; e como sou cidadão e acho-me no gozo dos meus direitos peço providencias ao sr. dr. director para que se não repitam factos que depõem contra a educação dos proprios professores.

Domingos Ferreira da Costa

Figura 53: Nota em periódico na qual Domingos Ferreira da Costa reclama do professor de seu filho, Palmares. *Diário da tarde* (Curitiba), 24/05/1908, HDB.

Domingos faleceu em Curitiba aos 24 de abril de 1935 com 78 anos de idade, após três casamentos e, ao menos, 17 filhos. Sua causa mortis é notada como "arterio-esclerose". Morreu em casa, à avenida Cândido de Abreu nº 366; residia a apenas 500 m da "Chácara". Foi sepultado no Cemitério Municipal S. Francisco de Paula.

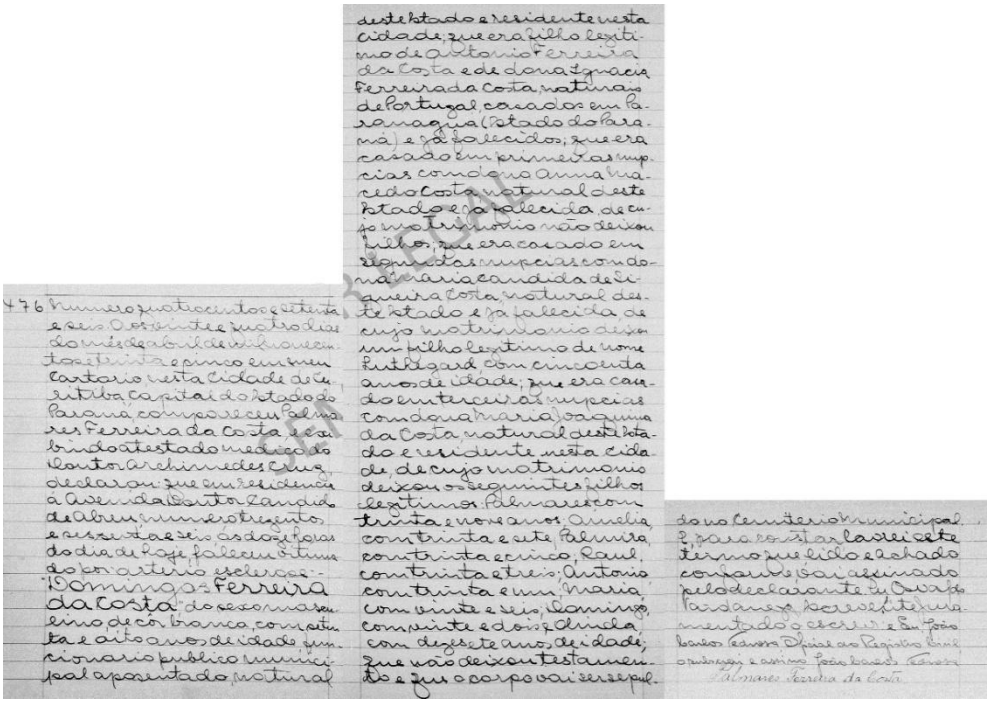

Figura 54: Assento de óbito de Domingos Ferreira da Costa. Curitiba, 24/04/1935 (www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:9396-88SH-81)

THEREZA DE JESUS FERNANDES, carregou (ao menos por vezes) o sobrenome antigo de seu pai, ao contrário de seus irmãos e irmãs; como consta em seu assento de casamento.[14] Nasceu, aos 15 de outubro de 1860, assim como seus outros irmãos até então, em Guaraqueçaba. Casou-se nova, com apenas 16 anos de idade, com Ignácio Alves de Souza, 11 anos mais velho. O enlace ocorreu em Curitiba aos 10 de fevereiro de 1877, e dele nasceram, ao menos, 14 filhos: Antonio, Clotilde, João, Ignácio Filho, Francisco, Ercílio, Raul, Sebastião, Alice, Lycia, João, Raul, Zacharias e Esther (os sublinhados tendo chegado à vida adulta). Após casada, há registros de várias variantes de seu nome, como THEREZA FERREIRA DA COSTA, THEREZA MARIA DE JESUS SOUZA ou THEREZA FERREIRA DE SOUZA.

[14] O cabeçalho do assento indica *THEREZA DE JESUS FERREIRA*, e o corpo do texto *THEREZA DE JESUS FERNANDES*.

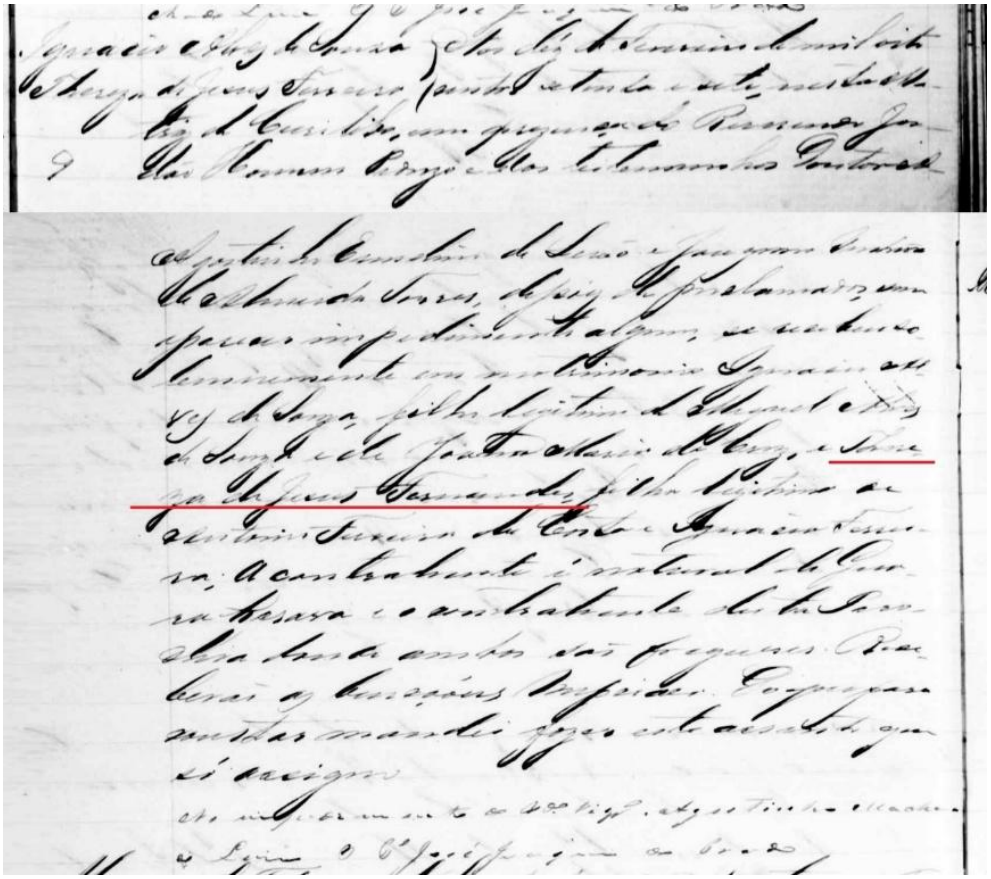

Figura 55: Assento de casamento de Ignácio Alves de Souza e Thereza de Jesus Fernandes. Curitiba, Catedral Metropolitana, 10/02/1877 (www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:939J-DF37-XG).

Foi mais uma na família que seguiu carreira docente. Poucas informações se têm sobre sua carreira, mas sabe-se que foi professora na colônia Thomaz Coelho (no atual município de Araucária, colônia de imigrantes poloneses) em 1878.

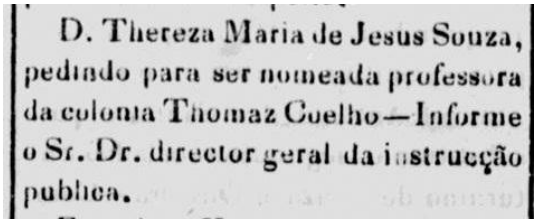
D. Thereza Maria de Jesus Souza, pedindo para ser nomeada professora da colonia Thomaz Coelho—Informe o Sr. Dr. director geral da instrucção publica.

Figura 56: Notícia sobre pedido de nomeação como professora de Thereza de Jesus Fernandes. *Dezenove de Dezembro* (Curitiba), 13/03/1878, HDB.

Seu primogênito ANTONIO ALVES DE SOUZA, casou-se com sua prima direta SAPHYRA FERREIRA DA COSTA (filha de Antonio Filho) em Curitiba, aos 6 de janeiro de 1897. Assim como o casal de primos Alfredo e Acácia, já mencionados, este é o segundo caso de netos de ANTONIO FERREIRA DA COSTA casados entre si.

Thereza ficou viúva aos 60 anos com o falecimento de Ignácio aos 24 de junho de 1921. Ela faleceu em Curitiba, aos 15 de maio de 1937. A causa mortis é indicada como "glicemia", o que possivelmente se refere a alguma complicação fatal de *diabetes mellitus*. Morreu em casa, à rua Cândido de Abreu, nº 366; mesmo endereço de seu irmão Domingos; não se sabe a quem pertencera a propriedade. Foi sepultada no Cemitério Municipal S. Francisco de Paula. Nota-se que no seu assento de óbito a profissão de Thereza é listada como "doméstica" e não como professora ou funcionária pública aposentada. Este fato, juntamente com a falta de indícios de outras posições que ela teria assumido em sua carreira docente, leva a crer que tenha trabalhado no magistério por pouco tempo. Infelizmente, nada mais se sabe sobre a vida de Thereza. Três de seus filhos seguiram carreira docente, ao menos em algum momento de suas carreiras: Ignácio Filho, Sebastião e Zacharias.

NECROLOGIA

Ignacio Alves de Souza.

Falleceu hontem nesta capital o respeitavel cidadão sr. Ignacio Alves de Souza, conceituado industrial desta praça.

O venerando extincto era geralmente estimado nesta capital, causando a sua morte grande pezar no vasto circulo de suas relações.

Era casado com a exma. sra. d. Thereza Alves de Souza, e deixa os seguintes filhos: dr. Antonio Alves de Souza, promotor publico em Tibagy, dr. Ercilio Alves de Souza, promotor publico em Rio Negro; Zacarias Alves de Souza, director do grupo escolar "Zacarias" e academico de Medicina; Francisco F. de Souza, official da Força Militar do Estado; Sebastião Alves de Souza, funccionario federal; Ignacio Alves de Souza Filho, professor publico e a senhorita Esther Alves de Souza.

Os seus funeraes tiveram logar hoje á hora 17, sahindo o feretro da rua Graciosa n. 155 para o Cemiterio Municipal, com grande acompanhamento.

Condolencias.

* * *

FALLECIMENTO

D.ª THEREZA ALVES DE SOUZA

Ocorreu aos 45 minutos de hoje, nesta cidade, o passamento da veneranda dama sra. d.ª Thereza Ferreira de Souza, viuva do saudoso industrial sr. Ignacio Alves de Souza.

Era a extincta progenitora dos drs. Hercilio Alves de Souza e Antonio Alves de Souza, juiz aposentado, dos professores Zacharias Alves de Souza, lente de portuguez da Escola Normal, Ignacio e Sabastião Alves de Souza e d.ª Esther Stori, esposa do sr. Sinibaldo Stori, funccionario do Estado.

O coche funebre sahirá hoje, ás 17 horas do predio 366 da avenida Candido de Abreu.

Figura 57: Obituários de Ignácio Alves de Souza e Thereza de Jesus Fernandes. *A República* (Curitiba), 25/06/1921 e *O Estado* (Curitiba), 15/05/1937, HDB.

ESCOLÁSTICA FERREIRA DA COSTA nascida supostamente em 1863, faleceu jovem, com 14 anos de idade, de acordo com seu assento de óbito. Morreu em Curitiba aos 19 de outubro de 1878. Sua causa mortis é listada como "moléstia Phtysico pulmonar", muito provavelmente referindo-se a tuberculose. Foi sepultada no cemitério municipal S. Francisco de Paula. Infelizmente nada mais se sabe sobre sua curta vida.

É interessante notar que nascera em Guaraqueçaba, mesmo tendo seu pai já se mudado para Curitiba no ano anterior. Isso leva a crer que Ignácia não se mudou com AFC de início, tendo permanecido no litoral por algum tempo, possivelmente com algum de seus filhos menores, senão todos. Seu irmão Joaquim deve ter falecido neste período, talvez tendo sua enfermidade levado Ignácia a permanecer em Guaraqueçaba por mais tempo. Conjectura que, na ausência de novas evidências documentais, dificilmente pode ser comprovada.

A trágico falecimento da jovem Escolástica certamente afetou profundamente a família e deve ter trazido grave pesar a Antonio, presumivelmente já enfraquecido e nos últimos meses de sua vida.

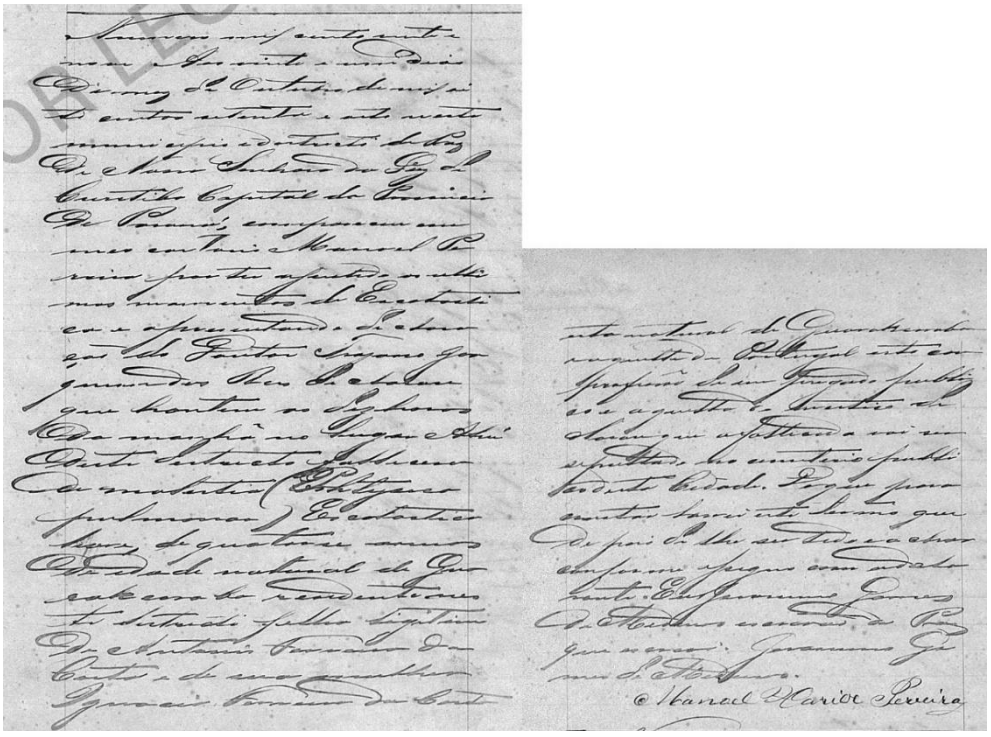

Figura 58: Assento de óbito de Escolástica Ferreira da Costa. Curitiba, 19/10/1878 (www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:33S7-8B5J-QL1).

FRANCISCO FERREIRA DA COSTA, o filho caçula de Antonio e Ignácia, foi o único nascido em Curitiba, após a mudança da família para a capital. Quando nasceu, aos 15 de novembro de 1864, seu pai estava com 43 anos e sua mãe com cerca de 36.

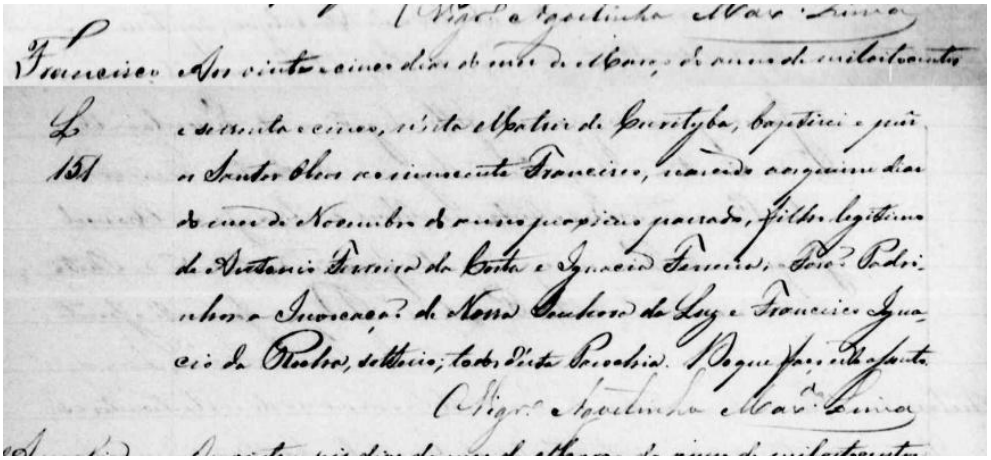

Figura 59: Assento de batismo de Francisco Ferreira da Costa. Curitiba, 25/03/1865 (www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:939J-DNLB-B).

Casou-se em Curitiba aos 15 de julho de 1882 com MARIA FERREIRA (sem parentesco), já após o falecimento de seu pai. Tinha ele 17 anos e sua noiva apenas 14. Maria faleceu em Curitiba aos 21 de abril de 1907 e, segundo consta em seu assento de óbito, não deixou filhos, mesmo após 25 anos de casamento. Não pode ser descartada a hipótese de que eventuais filhos(as) tenham falecido muito jovens, cujos registros não foram ainda localizados.

Apenas dois meses após a morte de sua esposa, casa-se Francisco novamente aos 24 de junho de 1907, em Curitiba, com OTHILIA DE AZEVEDO COSTA. Desta vez, tinha ele 42 anos de idade e ela 19 e, apesar da pouca idade, também já era viúva. Othilia havia anteriormente se casado com ARISTIDES JOSÉ ERNESTO DERROUSSEAUX em Campo Largo aos 21 de maio de 1904 (ela com 14 e ele com 26). Ambos os pais de Othilia já eram então falecidos, e o "Costa" em seu sobrenome supõe-se que seja em referência à família Ferreira da Costa.[15] Não se sabe qual a relação de Othilia com os Ferreira da Costa, talvez tenham-na acolhido após a morte de seus pais. Fato é que ARTHUR FERREIRA DA COSTA (sobrinho de Francisco, filho de MANOEL FERREIRA DA COSTA) foi uma das testemunhas de seu primeiro casamento. Arthur e Aristides certamente se conheciam; há evidência que trabalharam juntos como avaliadores em provas do magistério público em Curitiba (ambos eram professores).

Misteriosamente, no mesmo cartório do Taboão, onde 23 dias depois, Othilia e Francisco viriam a casar-se, há um assento de casamento da mesma com THELEMACO AUGUSTO

[15] Os pais de Othilia foram PAULO ANTONIO DE AZEVEDO e DILETTA MODAZINE. Até onde se saiba, não teve antepassados com o sobrenome COSTA.

ALVES.[16] Testemunhas teriam sido ANTONIO ALVES DE SOUZA e DOMINGOS FERREIRA DA COSTA, sobrinho e irmão de Francisco, respectivamente. Curiosamente, interrompe-se o assento com as seguintes palavras do escrivão: "Deixou de se effectuar o presente casamento por a nubente em última hora, ter resolvido a não mais contrahir o matrimonio". Na margem da página consta a anotação que o assento fica sem efeito. O noivo frustrado, Thelemaco, casou-se posteriormente em 1909 com ROSA VIDAL. Não se sabe se Thelemaco tinha parentesco com IGNÁCIO ALVES DE SOUZA, cunhado de Francisco.

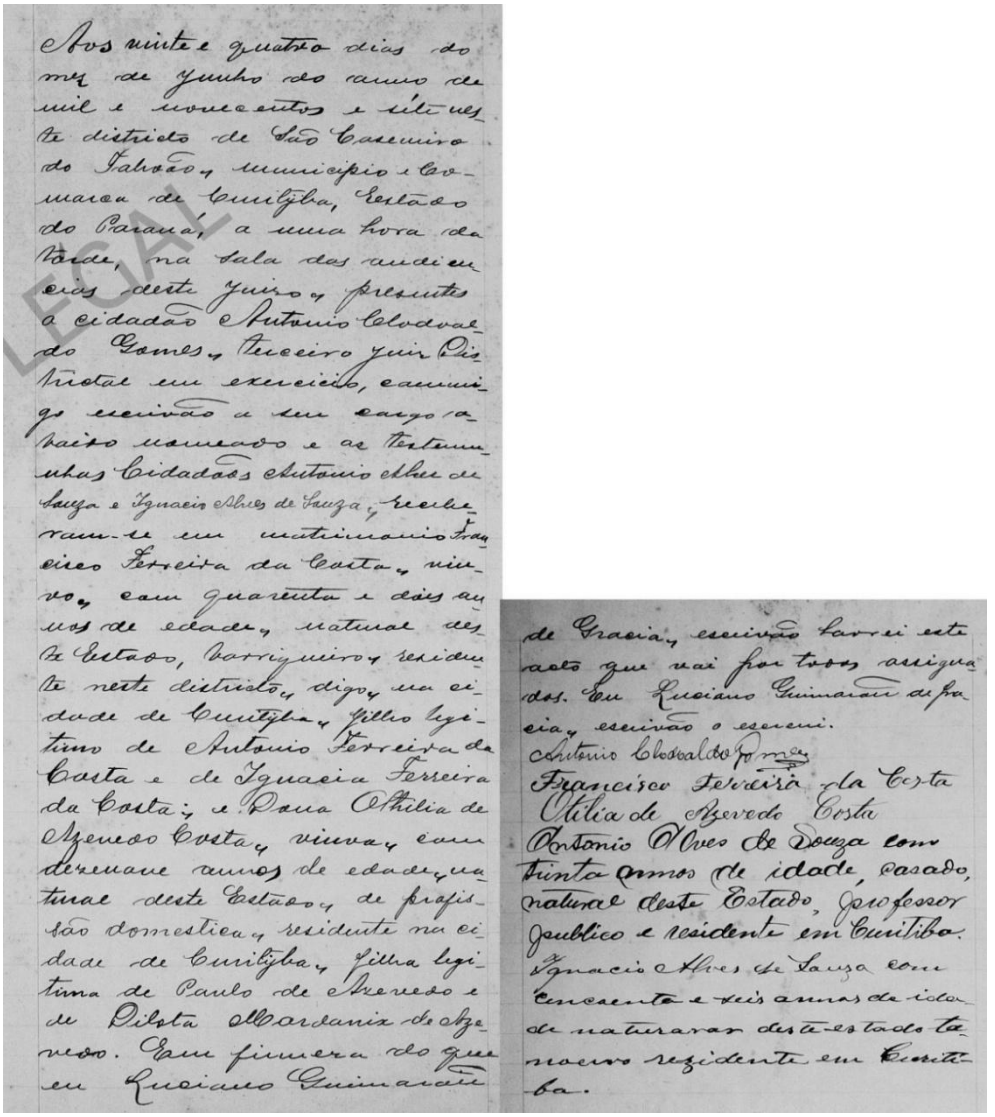
Aos vinte e quatro dias do mez de Junho do anno de mil e novecentos e sete neste districto de São Casemiro do Tahoão, municipio e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, a uma hora da tarde, na sala das audiencias deste Juizo, presentes o cidadão Antonio Clodoaldo Gomes, terceiro Juiz Districtal em exercicio, commigo escrivão a seu cargo abaixo nomeado e as testemunhas Cidadãos Antonio Alves de Souza e Ignacio Alves de Souza, receberam-se em matrimonio Francisco Ferreira da Costa, viuvo, com quarenta e dois annos de edade, natural deste Estado, barriqueiro, residente neste districto, digo, na cidade de Curitiba, filho legitimo de Antonio Ferreira da Costa e de Ignacia Ferreira da Costa; e Dona Othilia de Azevedo Costa, viuva, com dezenove annos de edade, natural deste Estado, de profissão domestica, residente na cidade de Curitiba, filha legitima de Paulo de Azevedo e de Dilota Mardanix de Azevedo. Em firmeza do que eu Luciano Guimarães

de Gracia, escrivão lavrei este acto que vai por todos assignados. Eu Luciano Guimarães de Gracia, escrivão o escrevi.
Antonio Clodoaldo Gomes
Francisco Ferreira da Costa
Otilia de Azevedo Costa
Antonio Alves de Souza com trinta annos de idade, casado, natural deste Estado, professor publico e residente em Curitiba.
Ignacio Alves de Souza com cincoenta e seis annos de idade naturaras deste estado tanoeiro residente em Curitiba.

Figura 60: Assento de casamento de Francisco Ferreira da Costa e Othilia de Azevedo Costa. Curitiba, 24/06/1907 (www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:9396-QZ3N-QB).

[16] OTHILIA DE AZEVEDO COSTA e THELEMACO AUGUSTO ALVES, não concluíram seu casamento ao 1° de junho de 1907.

Othilia conhecia dois sobrinhos e um irmão de Francisco tão bem a ponto de tê-los como testemunhas de seus casamentos, corroborando a conjectura que tivera um laço muito forte com a família. Fica o mistério de porquê, na última hora, desistiu do casamento com Thelemaco e casou-se com Francisco, logo após este ficar viúvo. Haveria já entre eles um romance a algum tempo? Qual o impacto destes acontecimentos na família? Este é mais um mistério de família que possivelmente ficará sem resolução.

Fato é que Othilia e Francisco têm uma longa vida juntos. Deste casamento nasceram, ao menos, nove filhos: Ignez, Mizael, Ismael, Leonilda, Waldemiro, Ezulina, Oswaldo, Julieta e Iveth (os sublinhados tendo chegado à vida adulta). Iveth, nascida aos 20 de setembro de 1922 é a(o) última(o) neta(o) de ANTONIO FERREIRA DA COSTA que se sabe. Nasceu 50 anos após seu primo mais velho!

Sobre a vida de Francisco muito pouco se sabe. Sua ocupação é listada em algumas fontes, incluindo seu assento de óbito, como *barriqueiro.*[17] Há evidências de um FRANCISCO FERREIRA DA COSTA, talvez ele mesmo ou apenas um homônimo, que teria lutado na Revolta da Armada, tendo sido incorporado ao "Regimento Generoso Marques" como tenente em março de 1894 (seu irmão Domingos também havia participado destes combates, como visto anteriormente). Este mesmo, ou outro homônimo, fez parte da Guarda Civil de Curitiba logo na sua instituição, em novembro de 1911.[18] O que pesa serem estes apenas homônimos é o fato que sua profissão listada no óbito é, como dito, barriqueiro, e não funcionário público aposentado, como esperado para um guarda civil. Poderia ter, em todo caso, deixado o serviço público e ocupado-se então majoritariamente com seu trabalho manual.

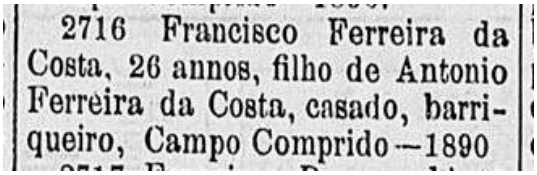
2716 Francisco Ferreira da Costa, 26 annos, filho de Antonio Ferreira da Costa, casado, barriqueiro, Campo Comprido—1890

Figura 61: Listagem eleitoral de Curitiba mencionando Francisco Ferreira da Costa. Note que sua idade era, na realidade, 35 anos. *A República* (Curitiba), 12/01/1899, HDB.

[17] O barriqueiro era um marceneiro especializado na confecção e manutenção de recipientes de madeira para diversas finalidades, com foco na produção e restauração de barris e outros utensílios similares.

[18] A Guarda Civil do Paraná, instituída em 1911, foi uma corporação policial uniformizada vinculada à Polícia Civil do estado, com sede em Curitiba. Criada para exercer funções de policiamento ostensivo e fiscalização administrativa nas áreas urbanas, sua atuação abrangia o controle da ordem pública, vigilância de edifícios e serviços municipais, além da repressão a infrações menores.

Regimento «Generoso Marques»

Por acto de 5 do corrente foi addicionado mais uma companhia com a numeração de 5ª, ao Regimento acima, constituida do contingente formado na villa Colombo, sendo nomeada para a mesma companhia a seguinte officialidade :

Capitão—Affonso Mendes dos Anjos.

Tenente — Francisco Ferreira da Costa.

Alferes—João Bernardino Velloso e Lino José Saldanha.

—Foi addido ao mesmo Regimento o alferes Francisco Collaço da Rosa.

GUARDA CIVIL

Ao meio dia de hoje, na caserna da praça Zacharias, o dr. chefe de policia, procedeu uma revista no pessoal que constituirá a guarda civil desta capital.

Nessa occasião estiveram em forma os guardas que prestaram promessa a 16 do corrente, srs. Reynaldo Carlos Vendt, João Gaertner, Juvenal Gonçalves Marques, Candido Perolles, Ernesto Góes Rebello, Miguel Baby, Manoel da Conceição Lara, Oscar Antonio de Abreu Cezar, Francisco Cardoso de Salles, Alcides Gonçalves de Oliveira, Felicissimo Monteiro, Nemo Soares, Cassiano Alves de Miranda, Nestor Pinto, Mauricio Antonio de Jesus, Alvaro Campos, José Paschoal Ferreira, Constante Bordighons, Francisco Velloso, Luiz Gonzaga das Neves, Generoso Pinto de Macedo, Henrique Ferreira Neves, Francisco Beggi, Carlos Eduardo Ferreira, Cassemiro Ignacio Custodio, Herculano Soares da Costa, Lourenço Fava, João Antonio Molina, José Bialli, Manoel Mariano Cardoso, Alexandre Corsico, Alvaro Maravalhas, Lino Ferreira Fernandes, Raymundo Laóz, Guilherme Henrique Westly, Amado Gonçalves Cordeiro, Cyro Leite Pereira, Henrique Rodrigues, Pedro Rippel da Silva, Domingos Dalin, Generoso Nascimento Teixzira, Jeronymo Fanha, Pedro Lagos Marques, João Gonçalves Marques, David Pereira de Almeida, João do Amaral e Silva, Paulino Benedicto de Oliveira, Ernesto Paulo Pinheiro, Arthur de Oliveira Guedes, Agostinho Estevão da Silva, José Ferreira Pontes da Luz, José do Rego Rangel, Francisco Tschuntchentoler, Ismael da Cunha Mattos, Francisco Ferreira da Costa.

A guarda civil será inaugurada officialmente a 25 do fluente, estando aquelles guardas desde já recebendo instrucções ministradas pelo subinspector sr Dario Fagundes Gaertner.

Figura 62: Notas sobre a incorporação de um Francisco Ferreira da Costa como tenente ao Regimento Generoso Marques e como guarda à recém instituída Guarda Civil de Curitiba. Pode tratar-se de um ou dois homônimos, a atribuição não é certa. *A Federação* (Curitiba), 08/03/1894 e *Diário da Tarde* (Curitiba), 20/11/1911, HDB.

Figura 63: Integrantes da 1ª turma da Guarda Civil desfilam pela avenida Luiz Xavier no dia 25 de novembro de 1911. Dentre eles encontrava-se um Francisco Ferreira da Costa (Acervo Cid Destefani, Gazeta do Povo)

Francisco faleceu em Curitiba aos 27 de outubro de 1938 com 73 anos em sua casa à avenida República Argentina nº 1942. Causa mortis foi listada como “artério esclerose”. Foi sepultado no Cemitério Municipal S. Francisco de Paula.

Sua viúva, Othilia, faleceu 43 anos depois, aos 22 de setembro de 1981, com 92 anos de idade.

Encerrara-se assim uma era.

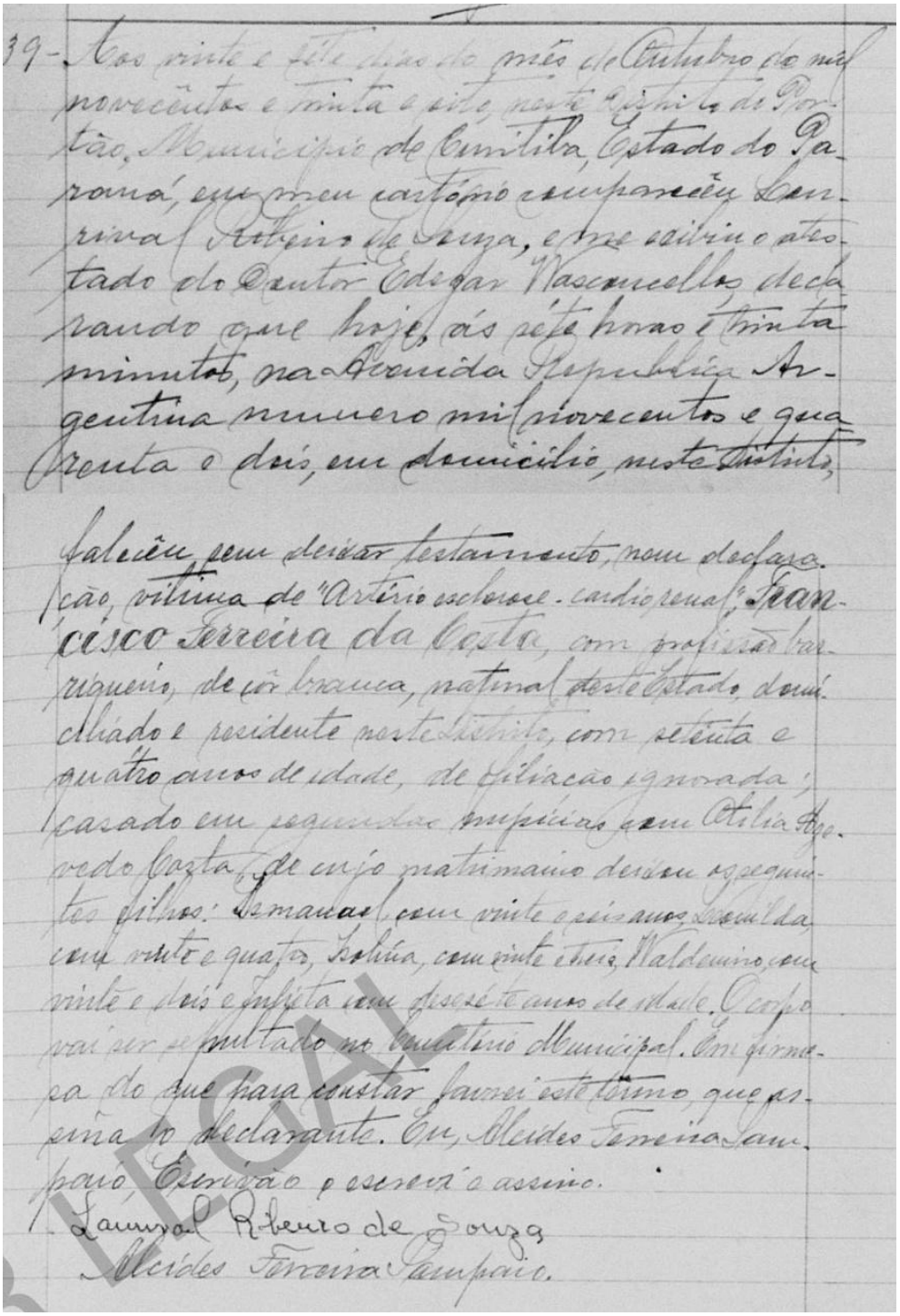

39- Aos vinte e sete dias do mês de Outubro do mil novecentos e trinta e oito, neste Distrito do Portão, Município de Curitiba, Estado do Paraná, em meu cartório compareceu Lourival Ribeiro de Souza, e me exibiu o atestado do Doutor Edgar Vasconcellos declarando que hoje, ás sete horas e trinta minutos, na Avenida Republica Argentina numero mil novecentos e quarenta e dois, em domicilio, neste Distrito,

falecêu, sem deixar testamento, nem declaração, vitima de "Artério esclerose - cardio renal", Francisco Ferreira da Costa, com profissão barriqueiro, de côr branca, natural deste Estado, domiciliado e residente neste Distrito, com setenta e quatro anos de idade, de filiação ignorada; casado em segundas nupcias com Otilia Azevedo Costa, de cujo matrimonio deixou os seguintes filhos: Ismanael, com vinte e seis anos, Leonilda, com vinte e quatro, Isolina, com vinte e tres, Waldemiro, com vinte e dois e Julieta com dezesete anos de idade. O corpo vai ser sepultado no Cemitério Municipal. Em firmeza do que para constar lavrei este termo, que assina o declarante. Eu, Alcides Ferreira Sampaio, Escrivão o escrevi e assino.

Lourival Ribeiro de Souza
Alcides Ferreira Sampaio.

LEGAL

Figura 64: Assento de óbito de Francisco Ferreira da Costa, Curitiba, 27/10/1938 (www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:9396-8DDN-1).

— V —

INÍCIO DA CARREIRA DOCENTE: GUARAQUEÇABA

Foi em junho de 1848 que a vida de AFC mudou radicalmente de trajetória. Até então, trabalhara ele como piloto, *mestre* de embarcações mercantes na costa Brasileira. Havia inclusive comprado sua própria escuna, a *Nova Providencia*, para o transporte de mercadorias e eventuais passageiros. Radicado em Paranaguá, possivelmente realizava o percurso até Guaraqueçaba rotineiramente, assim como até demais localidades litorâneas da região. Como foi visto, entre 1845 e 1846 realizou algumas viagens mais longas para o Rio de Janeiro e também Rio Grande. Havia treinado, estudado e, certamente, investido centenas de horas de árduo trabalho para chegar a esta posição. Deslocou-se até Rio Grande em 1848, quando venceu as ainda perdurantes barreiras burocráticas e, tendo sido oficialmente reconhecido como cidadão brasileiro, encontrou-se oficialmente habilitado a pilotar no serviço marítimo mercante. Em suma, sua carreira marítima estava estabelecida e assegurada.

Não obstante, nesta mesma época, decidiu abandonar a carreira marítima em favor do magistério e fixar residência em Guaraqueçaba. Como ele próprio descreve, deixou a carreira de piloto e "sacrificou interesses reais" (vide figura 18). Sobre os motivos que o levaram à esta decisão pode-se agora apenas especular. Fato é que não existia até esta data qualquer escola pública ou particular na localidade. Como já visto, havia um clamor popular para que AFC ali instituísse uma escola primária: ele certamente era conhecido da população e sua erudição, suas habilidades didáticas e seu interesse na educação infantil devem também ter sido reconhecidos. Certamente pesaram também outros fatores nesta decisão, como discutido no capítulo II.

Para exercer a profissão de *professor de primeiras letras* (professor do ensino fundamental), não era então necessária formação docente. A legislação que regia a estrutura e funcionamento da educação pública primária era ainda esparsa e vaga, mas baseada em princípio na lei imperial de 15 de outubro de 1827 [19] e na lei nº 34 de 16 de março de 1846 da Província de São Paulo, da qual o Paraná ainda fazia parte. Os requerimentos para ocupar uma cadeira de professor de primeiras letras resumiam-se a: 1) ser cidadão brasileiro, 2) maior de 18 anos e 3) ter conhecimento das matérias e moralidade comprovada.

Nota-se aqui que AFC só poderia ter ingressado na carreira docente caso fosse, de fato, cidadão brasileiro. Como posteriormente tivera que comprovar, sua nacionalidade foi reconhecida por já ter se encontrado no Brasil antes da independência, como discutido em detalhes no capítulo II.

---

[19] A lei de 15 de outubro de 1827, também conhecida como a "Lei das Primeiras Letras", foi um marco na educação brasileira, pois estabeleceu a criação de escolas de ensino fundamental em todas as cidades, vilas e lugares populosos do Império. Este decreto imperial, assinado por D. Pedro I, foi essencial para a organização do ensino fundamental no Brasil.

Foi então, ao 1º de junho de 1848, que AFC iniciou oficialmente sua carreira docente. Começou com ele a funcionar a primeira instituição de ensino na localidade de Guaraqueçaba, uma *aula* particular de primeiras letras (escola de ensino fundamental).

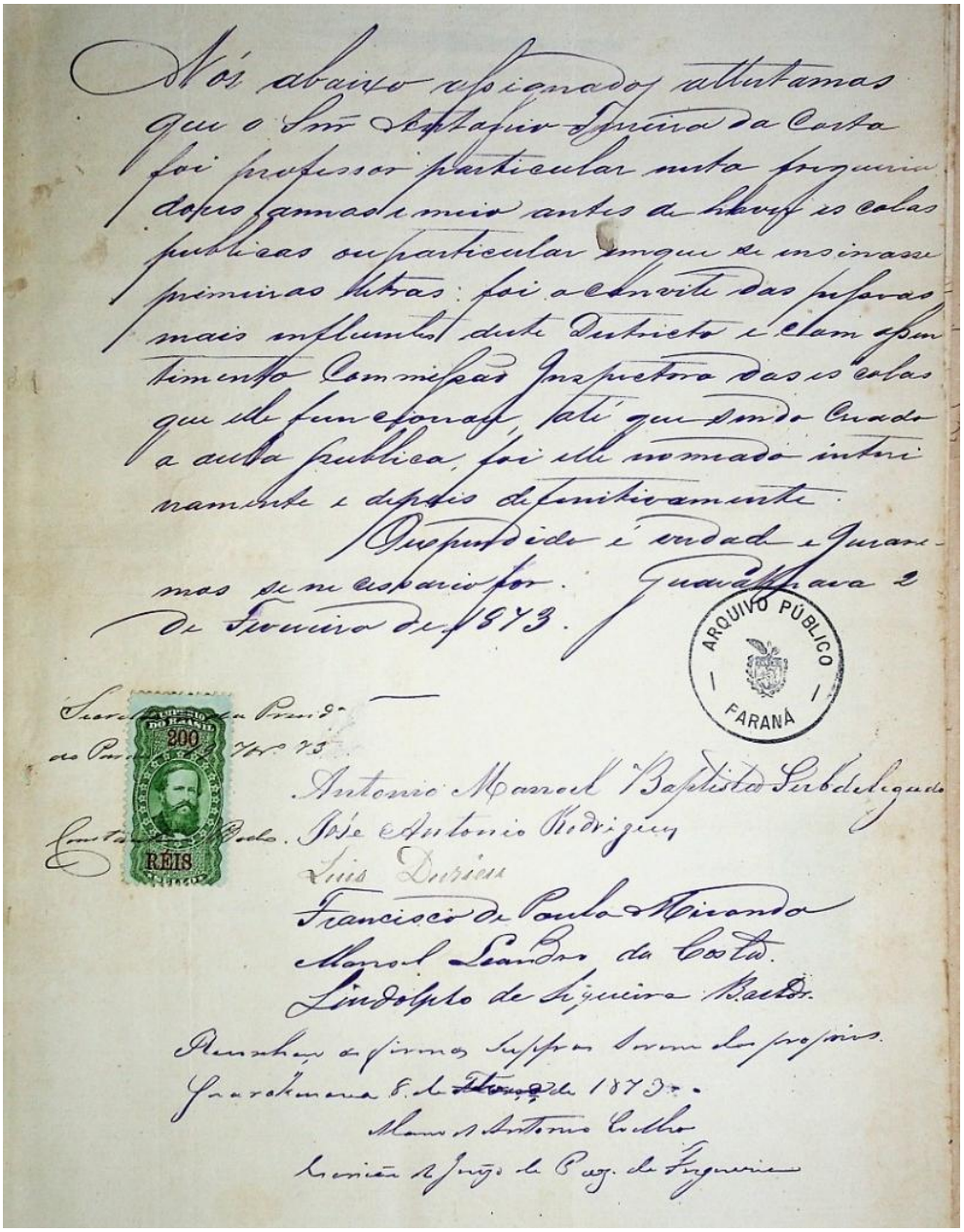

Figura 65: Documento assinado por moradores, atestando que AFC trabalhou como professor particular por dois anos e meio antes de haver escola pública na localidade. Guaraqueçaba, 1873 (APP AP 427, p.9).

Estrutura do ensino público, ca. 1850

A estrutura do ensino público no Brasil por volta de 1850 estava ainda em fase incipiente e profundamente marcada pela herança colonial portuguesa. A única modalidade de instrução pública institucionalizada de forma mais ampla era a escola de primeiras letras. Essas representavam a base do sistema educacional do Império, previsto pela lei de 15 de outubro de 1827, que determinava sua instalação em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos. Na prática, porém, a cobertura era extremamente desigual, e regiões interiores ou isoladas, como o litoral paranaense, sofriam com a escassez quase absoluta de instituições, professores e recursos.

As escolas de primeiras letras eram voltadas ao ensino rudimentar de leitura, escrita, aritmética e catecismo. Seu propósito não era apenas formar indivíduos alfabetizados, mas sobretudo inculcar valores religiosos e cívicos compatíveis com a ordem imperial. Os alunos, em geral com idades entre 6 e 14 anos, aprendiam a ler por meio de cartilhas religiosas, a escrever copiando textos de moral cristã e a realizar operações matemáticas básicas com aplicação no comércio e nas lides domésticas. A doutrina católica era parte inseparável do currículo, e os professores, quando não padres, eram obrigados a ensinar a fé católica como fundamento da moral pública.

O modelo escolar era simples e centralizado no professor, que acumulava as funções de educador, disciplinador e administrador da escola. Em muitos casos, as aulas eram ministradas em casas particulares, improvisadas como salas de aula. Os professores públicos eram nomeados pela autoridade provincial e passavam por exames ou comprovações de idoneidade moral e competência mínima, embora em locais afastados fosse comum que o reconhecimento da comunidade substituísse a certificação formal. A remuneração era baixa, frequentemente irregular, e o prestígio social dos docentes variava conforme o apoio local e o desempenho percebido.

O ensino era também rigidamente segregado por sexo: meninos e meninas não frequentavam a mesma escola, e o currículo destinado às meninas era ainda mais limitado, enfatizando leitura, bordado, catecismo e algumas noções de aritmética, quando muito. Mulheres só podiam lecionar para meninas, mediante autorização específica, e raramente exerciam cargos públicos fora do magistério elementar. O acesso à escola era, portanto, condicionado por critérios de gênero, renda e localização, o que restringia enormemente o alcance efetivo da instrução pública no país.

Apesar das deficiências estruturais e dos obstáculos logísticos, as escolas de primeiras letras cumpriram papel fundamental na formação de gerações que, mais adiante, dariam origem a elites políticas, religiosas e administrativas no Brasil. Em localidades como Guaraqueçaba, a fundação de uma escola e a atuação de um professor habilitado representavam um marco civilizatório, com implicações sociais que ultrapassavam a mera alfabetização. O esforço de pioneiros da educação pública, ajudou a sedimentar os alicerces de um sistema de ensino que só ganharia maior solidez com as reformas republicanas e o advento da escola laica e obrigatória no final do século XIX.

De junho de 1848 até final de 1850, AFC lecionou em sua escola particular, quando então, por lei provincial, foi criada a cadeira de primeiras letras em Guaraqueçaba.[20] A partir de 1851 continuou seu trabalho docente, agora, entretanto, como *professor interino* da cadeira de primeiras letras da dita localidade. Após três anos de esforços, veio o reconhecimento oficial da província com sua contratação. Passou assim a integrar o funcionalismo público, do qual continuaria a fazer parte até sua aposentadoria. É bastante provável que AFC tenha empregado grandes esforços para conseguir a criação da cadeira de primeiras letras em Guaraqueçaba, é também bastante provável que tenha contado com o apoio e influência da elite local para tal feito. Infelizmente, pouco ou nada destes esforços ficam preservados. Qualquer documentação, caso ainda sobreviva, pode remanescer no acervo do Arquivo Público de São Paulo, o qual o autor não teve a oportunidade de pesquisar a fundo.

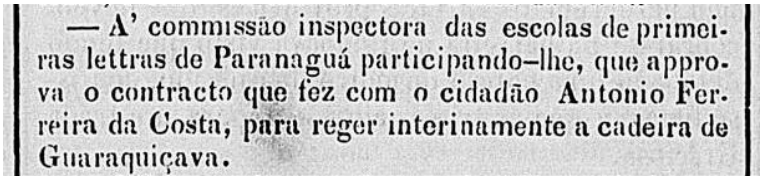
— A' commissão inspectora das escolas de primeiras lettras de Paranaguá participando-lhe, que approva o contracto que fez com o cidadão Antonio Ferreira da Costa, para reger interinamente a cadeira de Guaraquiçava.

Figura 66: Nota sobre a contratação de AFC como professor interino em Guaraqueçaba. *O Governista* (São Paulo), 13/05/1851, HDB.

Enquanto professor interino, AFC recebia apenas dois terços do ordenado total de um professor efetivo, totalizando em seu caso 200 mil réis anuais (compare-se com a mesma quantia obtida de renda por seu sogro pela venda de sua pequena produção agrícola, visto anteriormente). Era, de fato, um salário bastante magro.

Como visto no capítulo II, AFC comandou a embarcação *Memória* ao final de 1848 em uma longa viagem entre Rio Grande e o Rio de Janeiro, estimando-se uma ausência de talvez dois meses de sua residência, poucos meses após iniciar suas atividades docentes em Guaraqueçaba. Ausência essa que talvez apenas tenha sido possível naquele presumível período de férias escolares de fim de ano. A razão de tal trabalho pode ser apenas

[20] Lei nº 16 de 10 de junho de 1850: *O doutor Vicente Pires da Motta, Presidente da Provincia de S.Paulo etc. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou, e eu sanccionei a Lei seguinte : Artigo unico.- Ficam creadas cadeiras de primeiras lettras para o sexo masculino nas freguezias de Paranapanema e de Botucatú, ambas do municipio de ltapetininga : na freguezia de S. Simão, municipio da Casa Branca : na capella curada de Guaraquiçaba, municipio de Paranaguá : e na freguezia de Mogy-guassú, termo de Mogy-mirim;*
revogadas as disposições em contrario.
Mando portanto a todas as Auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.
O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr.
Dada no Palacio do Governo de São Paulo aos dez dias do mez de Junho de mil oitocentos e cincoenta.

especulada. Em dezembro de 1849 AFC deslocou-se duas vezes até Rio Grande a bordo da *Nova Providencia*.

Uma das poucas listas de alunos matriculados na escola de AFC em Guaraqueçaba que ainda sobrevivem (figura 67) data de 1853 e mostra que ele lecionava, entre outros, a dois irmãos mais novos de sua esposa, assim como a seu próprio filho. As idades do alunos variavam de oito a dezesseis anos, sendo seu filho o aluno mais novo. Nota-se como prezava pela educação de Antonio Filho: além deste ser o único sem faltas, era o único que sabia realizar cálculos comerciais (apesar de ANTONIO GOMES FERREIRA JR. ser capaz de operações "complexas"), o único com qualquer menção de conhecimento da "gramática nacional" e único como classificação geral "hábil". AFC provavelmente não estava exagerando ou sendo generoso na avaliação de seu filho. Pelo contrário, é concebível que exigisse dele mais que dos outros, em seu duplo papel de pai e mestre.

A única outra lista de alunos deste período que também sobrevive (figura 68) data de 1861, e inclui dois outros filhos de AFC como alunos matriculados: Manoel (de sete anos) e Joaquim (de cinco anos). As idades variam entre cinco e doze anos. Joaquim é o aluno mais novo da turma.

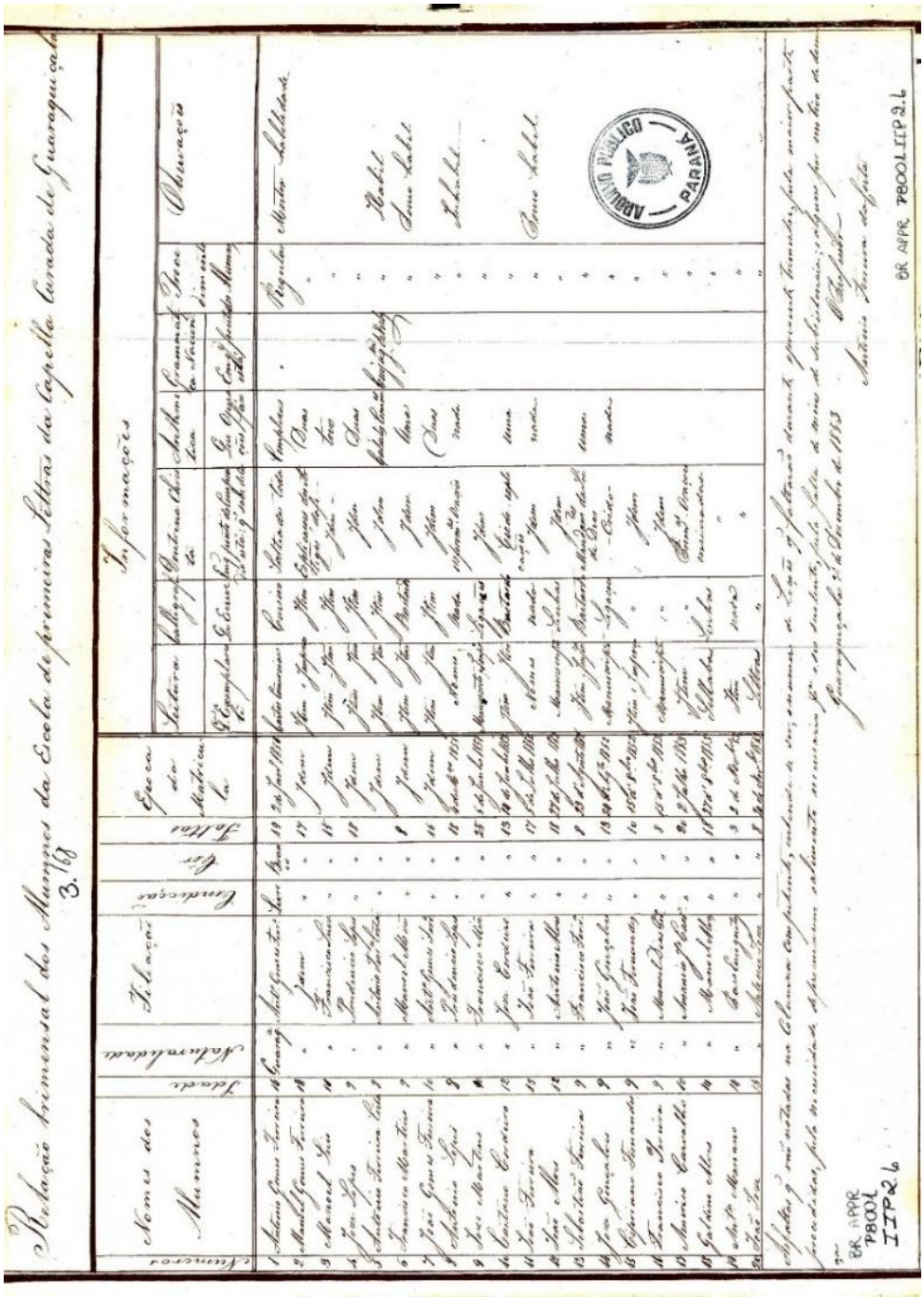

Figura 67: Relação de alunos matriculados na escola de AFC. Guaraqueçaba, 31/12/1853 (APP AP 3, p.168).

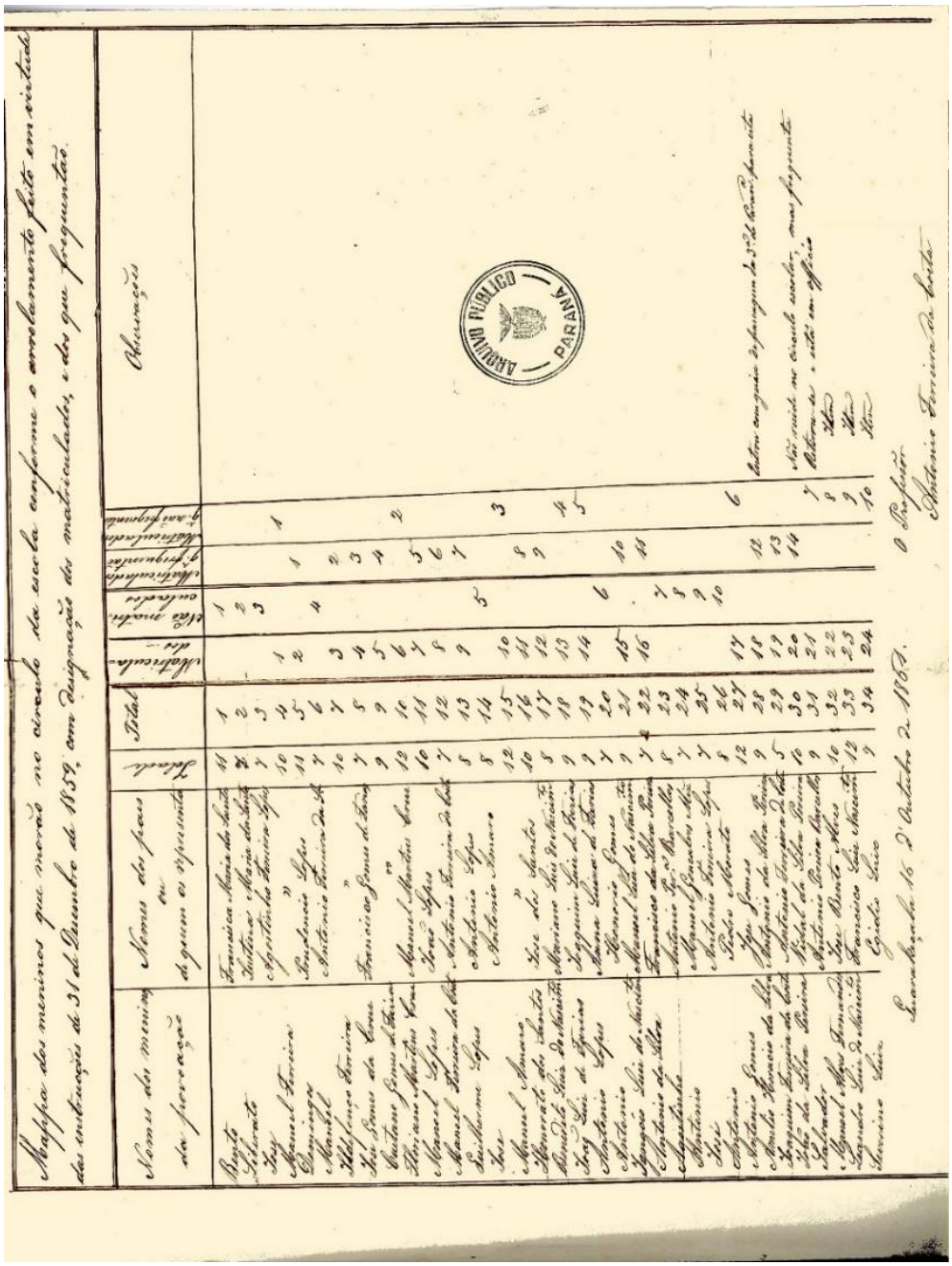

Figura 68: Relação de alunos matriculados na escola de AFC. Guaraqueçaba, 16/10/1861 (APP AP 141, p.8).

Aos 19 de dezembro de 1853 a Comarca de Curitiba e Paranaguá foi desmembrada da Província de São Paulo e passou a existir então independentemente como a Província do Paraná. Toda a comunicação de AFC com o governo a respeito de seu cargo de professor

público deixa de ser feita com a Inspetoria Geral da Instrução Pública de São Paulo. Nesta feita, recebe AFC do inspetor-geral de São Paulo uma carta congratulatória contendo um elogio que ele certamente apreciou: “agradeço a V.Sª. o zelo com que tem desempenhado as funções do seu magistério”.

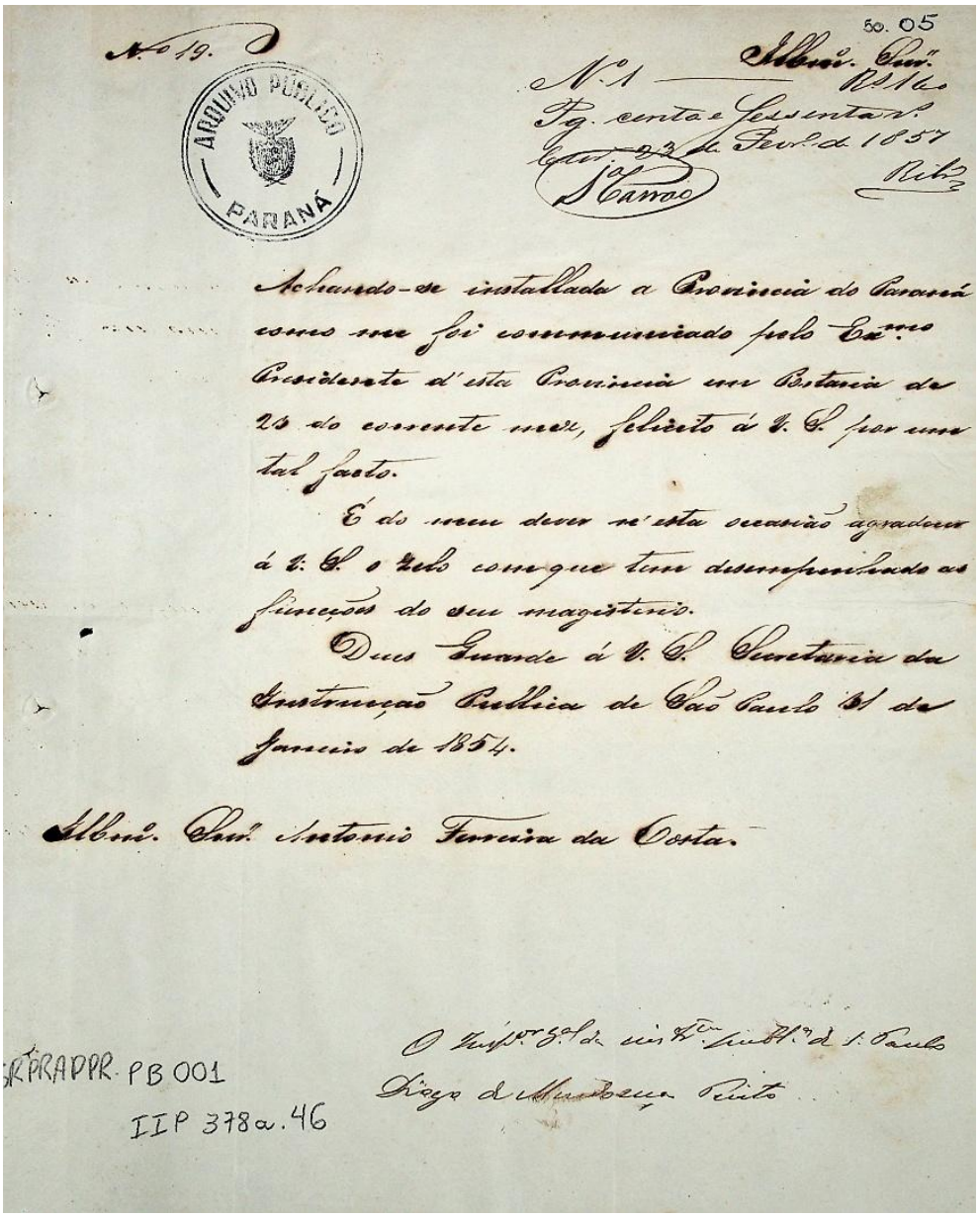

Figura 69: Carta do inspetor-geral da instrução de SP a AFC. São Paulo, 31/01/1854 (APP AP 50, p.5).

Em outubro de 1856 o inspetor-geral da instrução pública do Paraná envia ofício ao presidente da província, informando que o professor interino de primeiras letras de Guaraqueçaba, AFC, pretende obter o provimento vitalício da dita cadeira. Ele solicita ao presidente da província que abra então concurso para que AFC possa cumprir com as exigências legais e obter sua promoção a professor efetivo. A influência do inspetor-geral teve efeito, pois em fevereiro do ano seguinte AFC envia ofício ao presidente da província solicitando agendamento da data para o seu concurso. Este ocorreu logo em seguida e, em março de 1857, AFC foi então nomeado *professor efetivo* da cadeira de primeira letras em Guaraqueçaba.

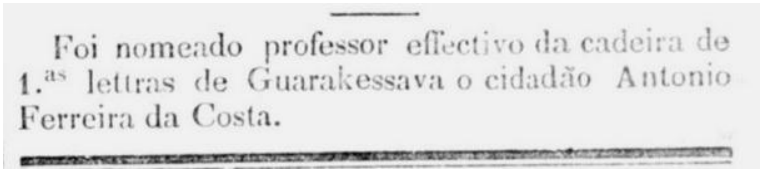
Foi nomeado professor effectivo da cadeira de 1.as lettras de Guarakessava o cidadão Antonio Ferreira da Costa.

Figura 70: Nota sobre a nomeação de AFC como professor efetivo. *Dezenove de Dezembro* (Curitiba), 04/03/1857, HDB.

Nesta ocasião, AFC tivera que comprovar sua cidadania brasileira, juntando aos documentos necessários à aprovação de sua nomeação, a certidão expedida pela tesouraria da fazenda de Porto Alegre em 1847, vista anteriormente (figuras 7 e 8).

Com sua nomeação para professor efetivo, seu ordenado anual deveria passar a 100 % do previsto em lei para a classe, aumentando assim para 300 mil réis. Contudo, oportunamente, aos 2 de março de 1857, a lei nº 21 da província do PR havia sido aprovada. Esta elevava os ordenados dos professores primários para 600 mil réis nas vilas e 800 mil réis nas cidades. A este ordenado fixo seriam condicionalmente adicionados 200 mil réis de gratificação.

Imediatamente após sua aprovação no concurso público, AFC envia ofício à presidência da província queixando-se do pequeno ordenado que a lei estabelecera, e solicitando que fosse o mesmo adicionado da gratificação extra a que, como professor efetivo, tinha direito. Este pedido foi deferido e AFC passa a receber, além de seu ordenado pleno, uma gratificação de 200 mil réis anuais (figuras 72 e 73). Mesmo levando em conta o considerável aumento de seus vencimentos, teoricamente quadruplicados, as despesas da crescente família (Antonio e Ignácia já tinham cinco filhos) avultavam-se, e o patamar então atingido de 800 mil réis anuais deveria ser apenas o bastante para cobrir uma existência de mínimo conforto. A rápida aprovação de sua requisição demostra como, já desde o início de sua carreira, AFC teve sua competência no magistério reconhecida pelas esferas burocráticas. Este abono não veio entretanto sem dificuldades: ao longo de 1856 e 1857 em diversos ofícios a várias instâncias do governo provincial, AFC procura resgatar seus direitos, arguindo contra arbitrariedades burocráticas que o impediam de ter seu ordenado e gratificação pagos como previstos na legislação vigente.

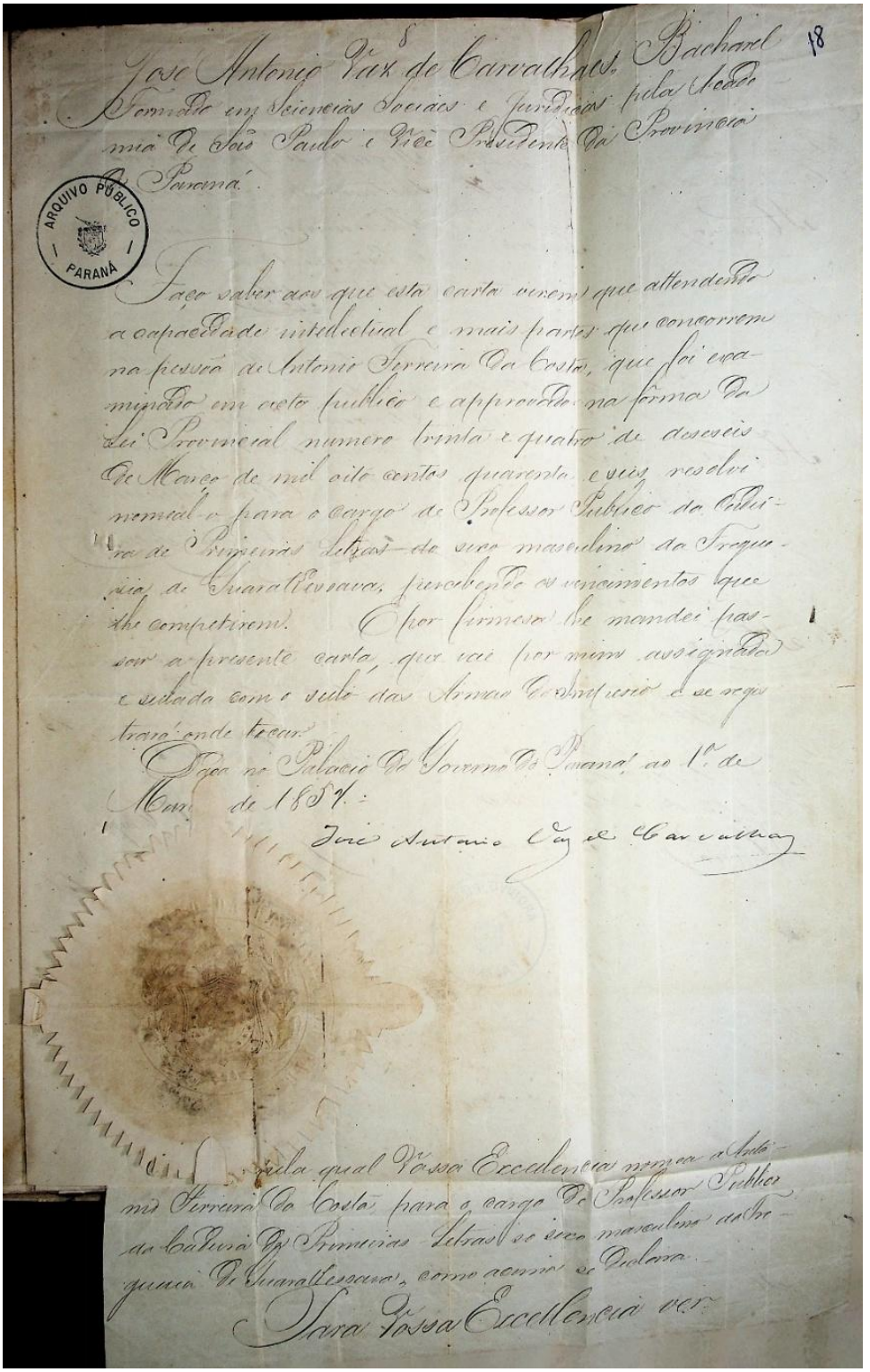

Figura 71: Ato de nomeação de AFC para o cargo de professor público efetivo da cadeira de primeiras letras em Guaraqueçaba. Curitiba, 01/05/1857 (APP AP 427, p.18).

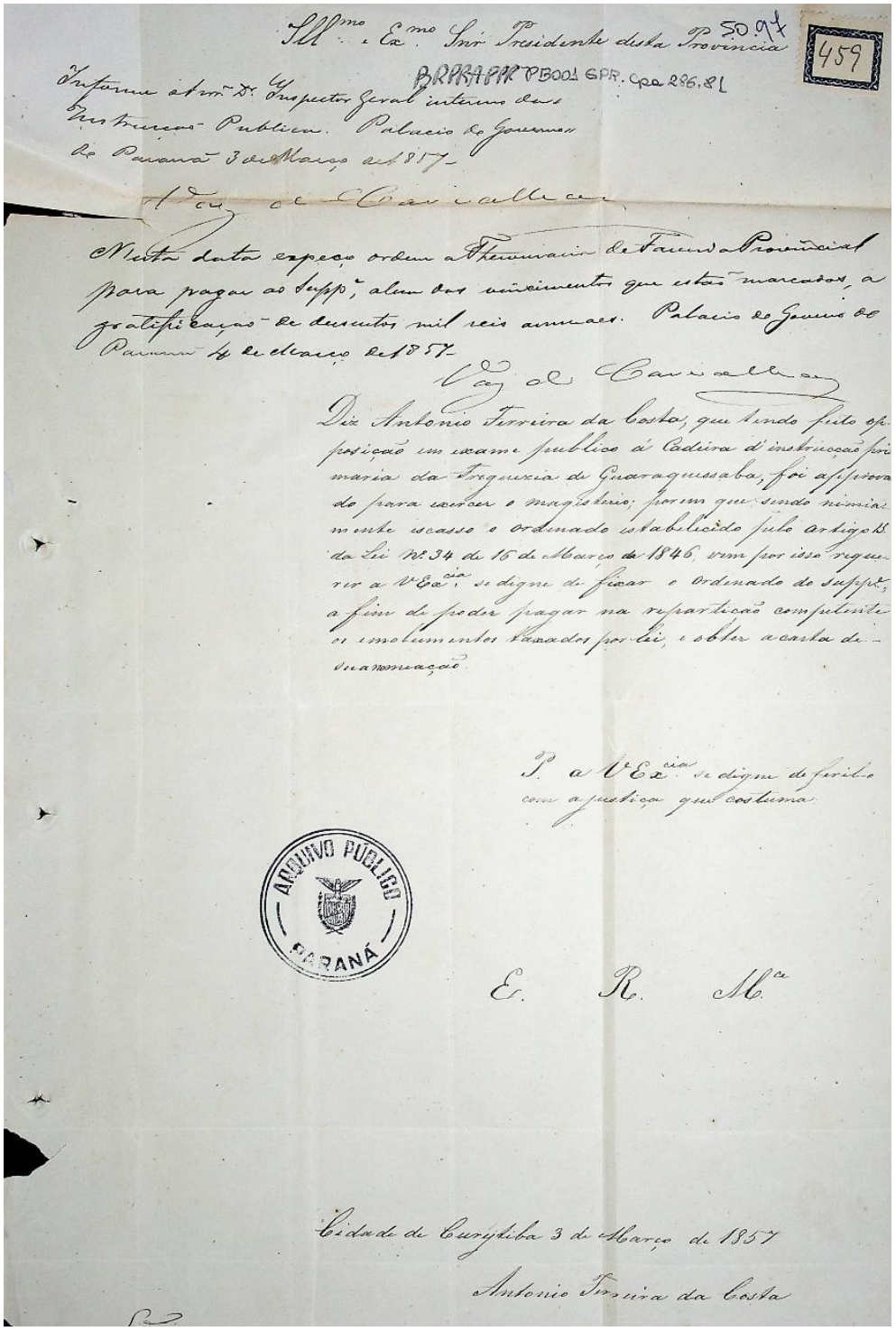

Ill.mo e Ex.mo Snr. Presidente desta Provincia

50.97

459

BRPRAPPR PB001 GPR. Cpa 286.81

Informe o Snr. Dr. Inspector Geral interino da Instrucção Publica. Palacio do Governo do Paraná 3 de Março de 1857.

Vaz de Carvalho

Nesta data expeço ordem a Thesouraria de Fazenda Provincial para pagar ao Supp.e, alem dos vencimentos que estão marcados, a gratificação de duzentos mil reis annuaes. Palacio do Governo do Paraná 4 de Março de 1857.

Vaz de Carvalho

Diz Antonio Ferreira da Costa, que tendo feito opposição em exame publico á Cadeira d'instrucção primaria da Freguezia de Guaraquessaba, foi approvado para exercer o magisterio; porem que sendo nimiamente escasso o ordenado estabelecido pelo artigo 15 da Lei N.º 34 de 16 de Março de 1846, vem por isso requerer a V. Ex.cia se digne de fixar o ordenado do supp.e, a fim de poder pagar na repartição competente os emolumentos taxados por lei, e obter a carta de sua nomeação.

P. a V. Ex.cia se digne de feril-o com a justiça que costuma.

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

E. R. M.ce

Cidade de Curytiba 3 de Março de 1857

Antonio Ferreira da Costa

Figura 72: Ofício de AFC solicitando fixação de seu ordenado e deferimento do governo conferindo gratificação de 200 mil réis. Curitiba, 03/03/1857 (APP AP 50, p.97).

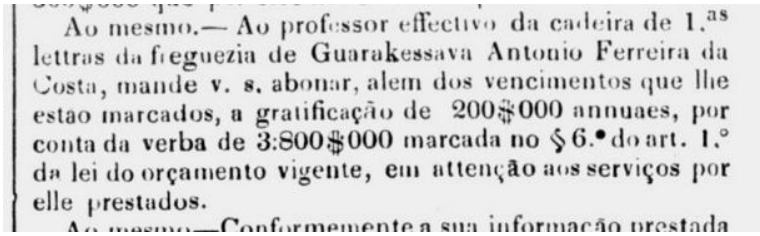

Ao mesmo.— Ao professor effectivo da cadeira de 1.as lettras da freguezia de Guarakessava Antonio Ferreira da Costa, mande v. s. abonar, alem dos vencimentos que lhe estão marcados, a gratificação de 200$000 annuaes, por conta da verba de 3:800$000 marcada no § 6.º do art. 1.º da lei do orçamento vigente, em attenção aos serviços por elle prestados.

Ao mesmo.—Conformemente a sua informação prestada

Figura 73: Nota em periódico sobre o abono salarial de AFC após sua contratação como professor efetivo. *Dezenove de Dezembro* (Curitiba), 17/06/1857, HDB.

O questionamento que fica ainda sem resposta é como AFC mantivera a subsistência de sua família e os elevados custos de assegurar "a decência do professor" (como ele mesmo menciona) nestes seus quase dez anos iniciais de docência, percebendo vencimentos tão magros, comparáveis aos da venda de excedentes rurais de um pequeno lavrador.

Gratificações

No sistema educacional do Império, as gratificações eram valores adicionais concedidos aos professores públicos como reconhecimento por desempenho exemplar e cumprimento rigoroso das normas escolares. Diferentemente do vencimento fixo, não constituíam direito automático: dependiam de fatores como assiduidade, manutenção da disciplina, fidelidade ao método oficial de ensino e, sobretudo, da boa frequência e do progresso dos alunos, avaliados periodicamente pela inspeção. Relatórios favoráveis do inspetor paroquial e do inspetor geral eram indispensáveis para sua concessão. Assim, as gratificações funcionavam como um mecanismo de estímulo administrativo, premiando mestres que mantinham a escola em funcionamento regular, apresentavam bons resultados e contribuíam de modo eficaz para a instrução pública na província.

Sobre AFC e a abertura do concurso para o provimento vitalício da cadeira de Guaraqueçaba, a pesquisadora FRANCIELE FRANÇA, em sua dissertação de mestrado em história da educação, tece as seguintes considerações: [21]

> "Depois de seis anos exercendo o ofício como professor interino e, possivelmente como professor contratado antes disso, Antonio Ferreira da Costa, passou por concurso para continuar a reger a cadeira em que lecionava. Tendo obtido sua aprovação solicitou junto à presidência da província seu provimento definitivo, requereu, portanto, junto ao Inspetor Geral de Ensino e, consequentemente ao Presidente, sua carta de nomeação como professor vitalício

[21] França, F. F., *A arte de ensinar: meandros do ofício de mestre de primeiras letras na província do Paraná (1857-1884)*, Universidade federal do Paraná, Curitiba, 2014.

e, ainda, que seu ordenado fosse aumentado para além do que estabelecia a Lei n. 34 de 1846.

Quando o professor Antonio Ferreira da Costa se submeteu ao concurso, ainda não estavam em vigor as Instruções para Exames de 18 de junho de 1857, tampouco o Regulamento da Instrução Publica de abril do mesmo ano, desta forma, o professor foi avaliado nas condições determinadas pela Lei n. 34 da Província de São Paulo. Também é possível supor que sua cadeira foi posta a concurso em virtude da Lei n. 12 de 1856, já mencionada anteriormente, uma vez que o professor Antonio estava na condição de interino.

Entretanto, podemos nos perguntar o porquê do professor, que já lecionava no mesmo lugar há seis anos, não ter sido chamado a prestar exames do mesmo modo como aconteceu com outros professores depois da publicação desta Lei, ao invés da sua cadeira ser posta a concurso. Lembrando que houve uma “convocação”, entre os anos de 1856 e 1858, para que todos os professores comparecessem a exames para provas de habilidades e aqueles que não se submeteram, receberam sua aposentadoria. A resposta a essa pergunta pode ser associada justamente à condição do professor no momento do concurso, o mesmo exercia seu oficio interinamente na cadeira, a “convocação” foi para todos os professores definitivos, portanto se quisesse continuar no magistério público o professor precisava se prestar ao concurso. Além disso, a ocorrência do concurso também beneficiou o professor, pois este passou a uma condição que era vista como de maior vantagem no magistério público, recebeu a vitaliciedade.

Outro ponto a ser considerado, é o de que sua cadeira pode ter sido posta a concurso para propiciar a este professor sua ascensão à categoria de professor vitalício, em um reconhecimento do seu trabalho pelo período de seis anos à frente desta cadeira. Todavia, não se pode afirmar que este fato tenha ocorrido a todos os professores que estavam na condição de interinos neste período. Contudo, indícios em documentos posteriores nos permite levantar tal suposição: no relatório do Inspetor Geral, do ano de 1858, encontram-se elogios ao bom trabalho do professor, provindos do subinspetor que destaca que Antonio se “desvela pelo aproveitamento de seis discípulos” (a frequência em sua escola era de 16 meninos), a sua sala estava sempre “decente e na melhor ordem possível”, tinha sua conduta moral e civil abonada, além de ser “assíduo em dar aulas e tem as habilitações precisas para o magistério” e de ter apresentado um aluno para exame geral. Já no ano de 1861 em relatório de outro Inspetor Geral, o mesmo, ao discorrer sobre a situação das escolas primárias na província, quando chegou a vez de Guaraqueçaba preferiu transcrever as palavras do inspetor de distrito a respeito do professor Antonio - "deploro que este professor não seja melhor aproveitado em um lugar mais populoso, e onde se dê a instrução o preço de que é digno por todos os títulos” - , o inspetor (de distrito) afirmava ainda que em relação aos outros professores (que conhecia) a este dava primazia pela qualidade que apresentava e que não fazia isso como um favor ao professor, era um sentimento que cultivava a seu respeito e do qual tivera “mais uma prova robusta no seu correto e luminoso relatório”; um ano depois o professor que seria removido para a cadeira primária de Castro, foi transferido para a 2ª cadeira da Capital, nos escritos do presidente da província o mesmo se dizia “convencido de que podia, sem prejuízo do serviço público, transferir para pontos onde melhor fosse aproveitada a aptidão do professor Antonio Ferreira da Costa, que ocupava uma cadeira de instrução primária na freguesia de Guaraqueçaba”.

> Pelos elogios recebidos e benefícios alcançados, é válido afirmar que Antonio figurava como um dos melhores professores da província e também ocupava uma posição distinta de muitos de seus colegas no interior do professorado público primário, na opinião dos inspetores de ensino. Talvez isso se tenha dado pelo seu trabalho demonstrado a cada ano, durante esse período de cinco anos, mas também pode ter sido uma junção dos seus feitos enquanto na condição de interino com a de vitalício. Portanto, não seria inexplicável a abertura de concurso para uma cadeira em provimento interino com o intuito de favorecer o professor com o provimento vitalício, pois o mesmo demonstrava, segundo os inspetores, ter as condições necessárias para recebê-lo e mantê-lo. Reiterar em seu pedido sua condição como professor interino e fazer uso dessa informação, traz evidências de que ter estado nesta condição, além de qualificar, era um ponto de vantagem nos resultados dos concursos e exames – indiretamente configurava-se como um critério a mais aos concursentes."

Em 1859, o inspetor geral da instrução pública, JOAQUIM IGNÁCIO SILVEIRA DA MOTTA, envia seu relatório anual à presidência da província, no qual relata oficialmente as condições do ensino no Paraná. Sobre a escola em Guaraqueçaba ele faz os seguintes comentários:

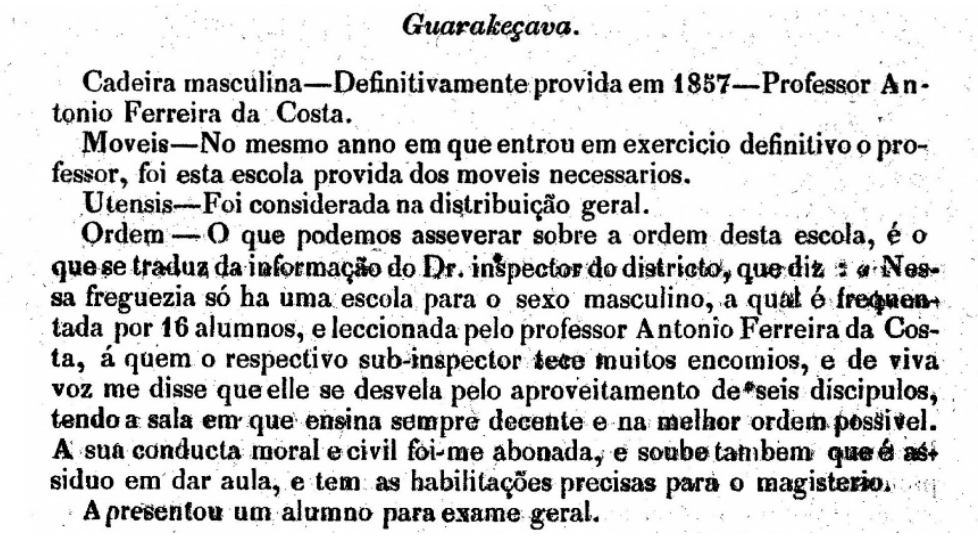

Guarakeçava.

Cadeira masculina—Definitivamente provida em 1857—Professor Antonio Ferreira da Costa.

Moveis—No mesmo anno em que entrou em exercicio definitivo o professor, foi esta escola provida dos moveis necessarios.

Utensis—Foi considerada na distribuição geral.

Ordem — O que podemos asseverar sobre a ordem desta escola, é o que se traduz da informação do Dr. inspector do districto, que diz : « Nessa freguezia só ha uma escola para o sexo masculino, a qual é frequentada por 16 alumnos, e leccionada pelo professor Antonio Ferreira da Costa, á quem o respectivo sub-inspector tece muitos encomios, e de viva voz me disse que elle se desvela pelo aproveitamento de seis discipulos, tendo a sala em que ensina sempre decente e na melhor ordem possivel. A sua conducta moral e civil foi-me abonada, e soube tambem que é assiduo em dar aula, e tem as habilitações precisas para o magisterio.

Apresentou um alumno para exame geral.

Figura 74: Condições da escola em Guaraqueçaba, relato do inspetor geral da instrução pública. *Relatórios de Secretários de Governo*. Curitiba, 1859 (MFN 624). Arquivo Público do Paraná.

O Inspetor do distrito de Paranaguá era o deputado FRANCISCO FERREIRA CORRÊA.[22] Como visto acima, ele relata que o subinspetor responsável por Guaraqueçaba teve muitos *encômios* (elogios) acerca de AFC e sua escola. De fato, ainda no mesmo ano, durante

[22] FRANCISCO FERREIRA CORRÊA (Paranaguá, 17/04/1834 — Rio de Janeiro, 5/12/1876) foi também presidente das províncias de Santa Catarina (1870-1871), e do Espírito Santo (1871-1872).

discussões na Assembleia da Província do Paraná sobre o projeto de aposentadoria dos professores da instrução primária, o mesmo deputado Corrêa menciona explicitamente AFC e estes elogios presentes no relatório visto acima. O reconhecimento nas altas esferas do governo provincial do trabalho, capacidade e conduta de AFC frente à cadeira de Guaraqueçaba, certamente não lhe passaram desapercebidos e devem ter sido recebidos com apreço pelo professor.

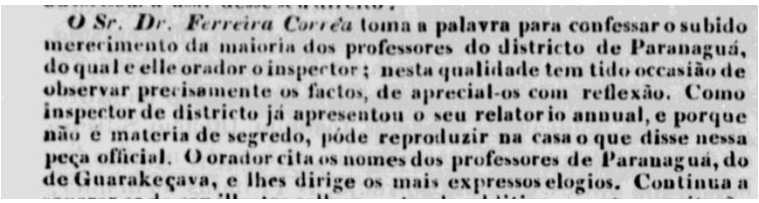

O Sr. Dr. Ferreira Corrêa toma a palavra para confessar o subido merecimento da maioria dos professores do districto de Paranaguá, do qual e elle orador o inspector; nesta qualidade tem tido occasião de observar precisamente os factos, de aprecial-os com reflexão. Como inspector de districto já apresentou o seu relatorio annual, e porque não e materia de segredo, póde reproduzir na casa o que disse nessa peça official. O orador cita os nomes dos professores de Paranaguá, do de Guarakeçava, e lhes dirige os mais expressos elogios. Continua a

Figura 75: Extrato dos atos da Assembleia da Província do PR no qual o deputado Francisco Ferreira Corrêa cita os elogios feitos a AFC, enquanto professor em Guaraqueçaba. *Dezenove de Dezembro* (Curitiba), 02/02/1859, HDB.

Em setembro de 1860, AFC foi eleito, juntamente com outros três cidadãos de Guaraqueçaba, para o cargo de juiz de paz da localidade, com mandato correspondente ao período de 1861 a 1864.[23] O pleito contou com a participação de setenta eleitores, e todos os candidatos obtiveram a totalidade dos votos, o que sugere não apenas um corpo eleitoral restrito, mas também um elevado grau de consenso em torno dos nomes escolhidos. Chama a atenção o fato de um distrito de pequenas dimensões eleger quatro juízes de paz, número equivalente ao de centros urbanos mais expressivos, como Paranaguá no mesmo pleito, ou mesmo Curitiba em 1876 (quando AFC é eleito para este cargo na capital), o que reflete a aplicação uniforme da legislação eleitoral imperial e o caráter descentralizado da função, independentemente do porte da localidade.

Para Antonio, a eleição ao cargo de juiz de paz representava não apenas reconhecimento público, mas também a formalização institucional de atributos já amplamente reconhecidos na comunidade, como instrução, idoneidade moral, capacidade de mediação e equilíbrio de julgamento. Essas qualidades eram precisamente aquelas esperadas de um juiz de paz no contexto imperial. Embora não tenham sido localizados até o momento registros diretos de sua atuação no exercício da função, é plausível supor que sua participação tenha sido relativamente limitada, tanto pela divisão das atribuições entre quatro titulares, quanto pelo fato de que, ao final de 1862, ele deixaria Guaraqueçaba. Ainda assim, o episódio confirma sua inserção no núcleo de cidadãos considerados aptos a representar a autoridade do Estado no plano local, assumindo responsabilidades cívicas que iam muito além do espaço escolar e reforçando sua posição na hierarquia informal da comunidade.

[23] APP AP 97, p.290-291.

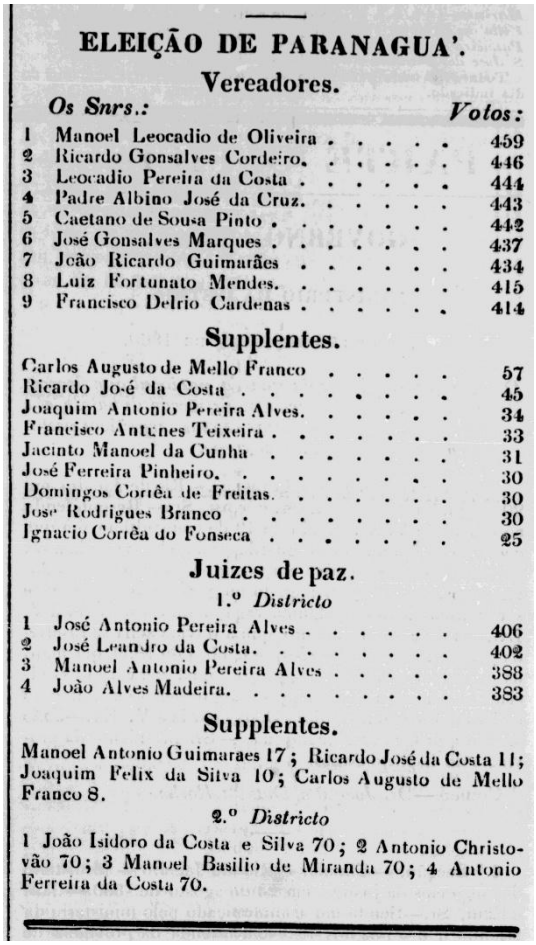

ELEIÇÃO DE PARANAGUA'.

Vereadores.

Os Snrs.:		*Votos:*
1	Manoel Leocadio de Oliveira	459
2	Ricardo Gonsalves Cordeiro.	446
3	Leocadio Pereira da Costa	444
4	Padre Albino José da Cruz.	443
5	Caetano de Sousa Pinto	442
6	José Gonsalves Marques	437
7	João Ricardo Guimarães	434
8	Luiz Fortunato Mendes.	415
9	Francisco Delrio Cardenas	414

Supplentes.

	Carlos Augusto de Mello Franco	57
	Ricardo José da Costa	45
	Joaquim Antonio Pereira Alves.	34
	Francisco Antunes Teixeira	33
	Jacinto Manoel da Cunha	31
	José Ferreira Pinheiro.	30
	Domingos Corrêa de Freitas.	30
	Jose Rodrigues Branco	30
	Ignacio Corrêa do Fonseca	25

Juizes de paz.

1.º *Districto*

1	José Antonio Pereira Alves	406
2	José Leandro da Costa.	402
3	Manoel Antonio Pereira Alves	388
4	João Alves Madeira.	383

Supplentes.

Manoel Antonio Guimaraes 17; Ricardo José da Costa 11; Joaquim Felix da Silva 10; Carlos Augusto de Mello Franco 8.

2.º *Districto*

1 João Isidoro da Costa e Silva 70; 2 Antonio Christovão 70; 3 Manoel Basilio de Miranda 70; 4 Antonio Ferreira da Costa 70.

Figura 76: Resultado da eleições em Paranaguá (e Guaraqueçaba, seu 2º distrito) no ano de 1860. *Dezenove de Dezembro* (Curitiba), 19/09/1860, HDB.

O juiz de paz no Brasil império

No Brasil Império, o juiz de paz desempenhava papel central na administração local da justiça e da ordem civil, especialmente nas freguesias e vilas onde a presença do Judiciário profissional era limitada. Criado pela Constituição de 1824 e regulamentado por legislação posterior, o cargo tinha caráter eletivo e não exigia formação jurídica, refletindo a concepção de uma justiça de proximidade, exercida por cidadãos considerados idôneos e conhecedores da realidade local. Entre suas atribuições figuravam a tentativa de conciliação em litígios civis, a lavratura de termos e autos, a prática de atos notariais simples, o encaminhamento de ocorrências criminais às autoridades competentes e a manutenção da ordem pública em articulação com a polícia e outras instâncias administrativas.

Além dessas funções, cabia ao juiz de paz papel relevante na organização e condução do processo eleitoral, especialmente no âmbito das freguesias. Competia-lhe presidir mesas eleitorais, organizar listas de votantes, supervisionar a regularidade

das votações e lavrar atas dos pleitos, garantindo a observância das normas legais em um sistema eleitoral censitário e restrito.

A escolha dos juízes de paz dava-se por eleição entre cidadãos qualificados, o que conferia ao cargo forte legitimidade comunitária. Exercer essa função significava gozar de prestígio social e autoridade moral, pois o juiz de paz atuava como representante imediato do Estado tanto na administração da justiça cotidiana quanto na mediação do exercício da cidadania política, inserindo seu ocupante no núcleo da elite funcional local do Império.

Por algum motivo ainda desconhecido, por volta de março de 1861, AFC precisa novamente provar que é brasileiro. Como visto anteriormente (figura 7), "para poder satisfazer a exigencia da Inspectoria Geral da Instrucção publica e mostrar que é cidadão Brasileiro", AFC requer que se lhe passe por cópia, dos arquivos do governo, a certidão que já havia provido anos antes, ao ser nomeado professor efetivo. Pode-se apenas especular porque, mais uma vez, sua nacionalidade foi a posta em dúvida, e se teria este fato alguma ligação com as tribulações e desavenças que iniciavam a perturbá-lo neste período.

Em outubro de 1861 AFC apresenta um inusitadamente longo relatório à inspetoria da instrução pública do distrito de Paranaguá, um dos documentos mais expressivos de sua fase em Guaraqueçaba.[24] Ali, o professor expõe com rara franqueza a precariedade material e moral do ensino numa das regiões mais isoladas da província e, ao mesmo tempo, formula um discurso pedagógico de forte densidade intelectual, no qual se combinam referências cristãs, princípios civilizadores e argumentos administrativos. Logo na abertura, AFC enquadra sua tarefa como obrigação legal, mas também como missão moral: educar uma população dispersa, pobre de recursos e carente de hábitos escolares. Sua escrita é permeada de um sentimento de responsabilidade quase apostólica, que ele traduz como "a sagrada missão de edificar o espírito de uma nova geração".

Ao descrever o estado da instrução em Guaraqueçaba, o professor apresenta dados que revelam o grau de abandono educacional típico das áreas rurais e litorâneas do Paraná na época. Entre as "cinco mil e tantas almas" da freguesia, apenas cerca de sessenta pessoas teriam alguma capacidade epistolar, e "exceptuando 2 ou 3, não há quem escreva correctamente a nossa bella lingoagem". Essa estatística, ainda que aproximativa, é coerente com o diagnóstico que historiadores identificaram para regiões de ocupação esparsa na década de 1850–1860: escolarização mínima, forte analfabetismo e educação infantil subordinada às lógicas de subsistência. Ele reconhece que as famílias vivem num "estado de quasi pura natureza", preocupadas sobretudo com o alimento material, e que a vida ribeirinha, marcada por longas distâncias e dependência de canoas, torna irregular a frequência escolar.

O professor apresenta então um conjunto de providências que, a seu ver, poderiam remover os obstáculos mais urgentes: aluguel de uma casa para alojar alunos vindos de longas distâncias, contratação de uma pessoa para cuidar deles, melhoria das estradas e

[24] APP AP 141, p.3-7.

pontes, punição às famílias que descumprem a obrigatoriedade escolar e, de forma significativa, a proposta de que o recrutamento militar para a marinha incidisse preferencialmente sobre aqueles que não frequentassem a escola. Essa última medida, ainda que dura, deve ser lida no contexto do Império, onde o recrutamento funcionava como mecanismo disciplinador e coercitivo, frequentemente mobilizado para pressionar populações pobres e dispersas a se submeter às normas estatais. Em outras províncias, a ameaça do recrutamento também era usada como instrumento para estimular a escolarização de meninos livres e garantir a frequência às aulas. Como será visto adiante, o temor do recrutamento militar forçado atormentou AFC e seus alunos durante maior parte de sua carreira docente. Garantir que alunos com frequência comprovada estivessem isentos do serviço militar foi uma bandeira que ele sempre carregou.

Merece atenção especial a extraordinária confiança de AFC na capacidade do Estado de promover a transformação social por meio da educação. Diferentemente de visões mais liberais que atribuíam às famílias a responsabilidade principal pela instrução, ele defende explicitamente a intervenção da autoridade pública para assegurar a frequência escolar. Longe de constituírem sugestões ocasionais, tais propostas revelam uma convicção profunda: a de que a instrução primária era um dever social cuja realização não poderia depender exclusivamente da vontade individual. Para AFC, quando os pais falhavam em preparar os filhos para a vida em sociedade, cabia ao poder público corrigir essa omissão em benefício do bem comum. A educação aparece, assim, não apenas como direito, mas igualmente como obrigação cívica, indispensável à construção da ordem moral e do progresso da província.

A seção central do relatório é marcada por um episódio de tensão administrativa: a visita do novo subinspetor escolar, ANTÔNIO MANOEL BAPTISTA, cujo relatório sobre sua escola foi julgado por AFC como absurdo, “mesquinho” e logicamente falho. O subinspetor, ao encontrar apenas três alunos presentes em dia de mau tempo, concluiu que a escola não deveria existir, pois “nenhum proveito traz” a uma freguesia dispersa por mais de cinquenta léguas. A reação de AFC é vigorosa e revela sua compreensão sofisticada tanto do regulamento quanto da função social da escola. Ele desmonta a lógica do visitante em uma longa e profunda divagação filosófica, demonstrando que a baixa frequência é consequência da geografia, das condições materiais e do desinteresse das famílias, e não da inutilidade da escola. Mais ainda, argumenta que exatamente por ser uma povoação recém-formada, Guaraqueçaba precisa de instrução para desenvolver-se moral e civicamente.

Essa defesa firme do papel da escola em contextos periféricos é um dos pontos mais importantes do relatório. AFC formula uma crítica ao utilitarismo simplista segundo o qual só deveria haver escolas onde houvesse grande frequência; para ele, é justamente nas regiões mais atrasadas que a presença de um mestre habilitado se torna indispensável. Essa visão coincide com o que autores identificaram como o *discurso de civilização* do magistério imperial: o professor não é apenas transmissor de conteúdos, mas agente de transformação moral, incumbido de elevar a população de um estado “quasi natural” a uma condição de sociabilidade moderna.

O episódio da visita do subinspetor permite ainda observar um traço marcante da personalidade de AFC: sua disposição de enfrentar publicamente aquilo que considerava injusto ou intelectualmente insustentável. Em vez de limitar-se a registrar uma discordância administrativa, ele reproduz o termo da inspeção, desmonta seus argumentos ponto por ponto e submete o raciocínio do adversário a uma crítica quase judicial. O procedimento revela um professor que dominava a legislação educacional, conhecia seus direitos e recusava aceitar passivamente decisões tomadas por autoridades locais. Essa postura combativa reapareceria diversas vezes ao longo de sua trajetória e ajuda a compreender por que seus relatórios diferem da maioria dos documentos congêneres do período. Neles, a figura do mestre não surge como simples executor de ordens, mas como participante ativo dos debates sobre o futuro da instrução pública provincial.

O trecho em que o professor recorre a metáforas religiosas e filosóficas, o cego que guia cego, a luz do Evangelho, a afirmação de que “ninguém dá o que não tem”, reforça seu argumento de que um professor mal formado é pior do que nenhum. Ele critica com eloquência os “reformistas zeladores dos cofres públicos” que desejavam substituir professores habilitados por leitores improvisados, capazes apenas de ensinar rudimentarmente a ler, escrever e fazer contas. Para AFC, isso significaria entregar o futuro da infância a aventureiros e ignorantes, comprometendo irreversivelmente a formação moral da sociedade. Essa defesa da competência docente antecipa debates que só ganhariam forma nacional nas reformas de ensino da década de 1870 e, depois, na expansão das Escolas Normais.

Nos comentários finais, AFC articula uma visão ampla do papel da educação no progresso social: a inteligência é a vida do espírito, e sem o desenvolvimento moral e intelectual não há verdadeiro avanço material. Invoca Lord Brougham (1778-1868, estadista, educador e filósofo, um dos grandes formuladores do liberalismo educacional britânico), para defender a ideia de que “o instituidor e não mais o canhão será quem decidirá os destinos do mundo”. Com essa citação, encerra o relatório com um horizonte otimista e civilizatório: a aurora de um novo dia em que a educação substituiria a violência como força organizadora das sociedades.

Mais profundamente, o relatório deixa transparecer uma concepção segundo a qual a escola não era simples consequência do desenvolvimento social, mas uma de suas causas fundamentais. Ao rebater a proposta implícita de extinguir a cadeira de Guaraqueçaba devido à baixa frequência, AFC sustenta que a própria existência da povoação dependia da manutenção de instituições capazes de promover seu crescimento intelectual e moral. Igreja, autoridade civil, povoamento e escola formavam, em seu raciocínio, elementos inseparáveis de um mesmo processo civilizador. A instrução pública deveria funcionar como centro irradiador de sociabilidade, disciplinando costumes, estimulando hábitos de convivência e preparando gerações futuras para a vida comunitária. Sob essa perspectiva, a escola era concebida como uma das estruturas fundadoras da própria sociedade local. Não se tratava apenas de ensinar a ler e escrever, mas de criar as condições morais e culturais necessárias para que uma povoação recém-formada pudesse transformar-se numa comunidade estável e verdadeiramente civilizada.

Em síntese, este relatório é uma peça de extraordinária importância para compreender não apenas a realidade educacional de Guaraqueçaba, mas também a formação intelectual e moral de AFC. O texto revela um educador lúcido, disciplinado, combativo, capaz de interpretar a legislação, contestar arbitrariedades e formular uma verdadeira filosofia da educação adequada ao contexto rural-litorâneo do Paraná. Suas páginas antecipam os temas que reaparecerão, amadurecidos, em seu relatório de 1865: a centralidade da autoridade docente, a crítica à ignorância, a necessidade de métodos adequados, a defesa da presença estatal e a visão da escola como instrumento de civilização. Trata-se, portanto, de um documento fundador, que ilumina o início da trajetória de um dos professores mais influentes do Paraná imperial.

Alguns trechos mais valiosos deste relatório seguem transcritos na sequência, a íntegra do texto encontra-se no Apêndice 3H e vale uma cuidadosa leitura.

> [...]
>
> "Inspirado pelos incentivos da honra, e da gloria que um fucturo me reserva, e igualmente inspirado pelo dever, que m'impõe a obrigação de bem desempenhar a sagrada missão de edificar o espirito de uma nova geração; empregarei sempre todos os meus esforços, a fim de vencer todas as difficuldades que forem relativas ao ensino publico afim de que, não ficando este desvirtuado, chegue a educação da infancia d'esta Freguezia á um estado satisfactorio."
>
> [...]
>
> "Estado da instrucção no circulo da escola
>
> A povoação de Guarakeçaba, sita á margem esquerda na foz de seu rio, e no centro da qual está a escola, cujo magisterio m'é confiado, consiste em 33 casas espalhadas pela extensão de meia legoa, com perto de 200 pessoas, das quaes só vinte e tantas sabem ler: n'aquelle numero há 26 meninos capazes d'instrucção, dos quaes só 12 a recebem, embora d'elles hajão 20 matriculados.
>
> Sendo, pois, para notar tão deminuta frequencia, não é d'admirar, que a auctoridade local ainda lucte com difficuldades, na obtenção de pessoal, que a coadjuve no exercicios dos cargos officiáes.
>
> A falta de vias limpas, e de passos que communiquem os moradores, os quais a supprem com o uso de canôas, produz um consideravel numero de faltas quando mau tempo.
>
> Por outro lado, o pouco esmero das familias, a regra de exigirem que os meninos, ainda menores de 7 annos, dêm o alimento diario que a pesca fornece, e para o que são logo ensinados, e a pouca inclinação da parte d'estes, muito concorre para conserval-os no estado de estacionarios da instrucção; por que, ou dão innumeras faltas, ou deixão de frequentar, até que, sentindo algum rumor de recrutamento, voltão apoiados em indeterminaveis desculpas.
>
> As providencias que julgo mais adequadas, e compativeis com a nossa legislação, e estado de finanças, são:
>
> 1º promover-se o asilo para os meninos de fora do circulo da escola;
>
> 2º providenciar-se na conservação dos caminhos e pontes;
>
> 3º intervir a policia, preferindo para o recrutamento da marinha os que não frequentarem, nem houverem frequentado as escólas;
>
> 4º punir-se os infractores dos artigos 34 e 36 do Regulamento com multa, ou prisão em sua falta.
>
> 5º prohibir-se á mestres de qualquer officina a acquisição de aprendizes, e ás casas de commercio a de caixeiros menores de 14 annos, que não tiverem titulo d'habilitação na instrucção primaria, ou guia d'inhabilidade intellectual."

[...]

"A falta d'uma escola é um mal, mas uma escola má é uma calamidade, dizia V. Cousim.

No intanto querem alguns reformistas, zeladores dos cofres- publicos quando estes não revertem em se beneficio, que o Governo, dispensando as habilitações e outras responsabilidades regulamentares, contracte homens que ensinem a ler, escrever mesmo irregularmente sem forma grammatical, e as quatro operações da arithmetica; na crença de que, obtendo taes homens por menos dinheiro, que o que se dá á um Professor habilitado, que elles considerão unicamente necessarios á cidades e outras povoações grandes, se poderá crescer o numero de mestres, e com elles habilitar um maior numero de meninos, o quanto baste para entreter relações epistolares, e occupar as posições d'aldêa.

Deverá-se pois, entregar nas mãos de aventureiros é ignorantes os fucturos destinos d'uma geração nova?

Não; Illmo Senr; antes porem, illuminados com a Luz benefica do Evangelho, repetirêmos aquellas edeficantes palavras do **Homem Deus**; "Os sãos não necessitão de medico, mas os doentes" item: "se o cégo guiar a cego, um e outro cahirão na caba" Lições estas muito apropriadas para s'applicar ao caso em questão; e com o que fico assás convencido de que, (fallando em sentido moral), menos necessario se torna um Professor habilitado n'uma Cidade a onde a civilisação já parte dos lares domesticos, e a educação começa no berço a desenvolver-se, doque n'uma povoação nova, que carece desenvolvimento moral, civil e religioso, que imprimão n'ella os sentimentos que dão vida a sua existencia social.

"Semelhantes causas sempre produzem semelhantes effectos": Nenguem dá o que não tem; nem mais do que tem".

Com estes axiomas philosophicos, fundados cm que tem principios verdadeiros, se tira a conclusão, de que o mau mestre produz o mau discipulo; e por isso mesmo inutil, e as vezes até prejudicial á sociedade.

Sendo, pois assim, como pois confiar tão melindroso cargo, como seja a educação da infancia, d'onde a Sociedade tudo espera para obter bons cidadãos, á mestres que não exhibem provas de capacidade perante a primeira auctoridade que protege todos os interesses, e aonde, ao abrigo de todo patronato, a justiça se não pode confundir com a impiedade?

Combatendo, pois Illmo Senhor, o juizo manifesto na acta da inspecção com os principios postos, concluirei: que a Cadeira é necessaria na povoação, e á testa d'ella um Professor intelligente que, sem ter a mira só no interesse, vise os deveres que tem a desempenhar; que se torna necessaria a execução da Lei que creou o ensino obrigatorio, das instrucçoës de 31 de Dezembro de 1859, do artigo 7.o das instrucções de 28 de Novembro do mesmo anno; que o povo vá conhecendo, que a intelligencia é a vida do espirito, como o alimento é a do corpo; e que a inspecçaõ do ensino, se compenetrando de suas mais serias attribuições, tenha em mira, não meras considerações aconselhadas pelo espirito de contradição e desejo insaciavel de fazer mal; não, finalmente, a extincção das luzes que dão vida ao corpo social; mas o desenvolvimento d'ellas em toda sua purêza ebrilho, a fim de que o progresso material seja acompanhado, e mesmo presidido pelo moral e intellectual.

Dissipe-se, portanto, da intelligencia humana essas trevas que a cercão, essa ignorancia que desvirtua o homem, e o priva dos signáes de seu **Divino Architecto**, e uma nova sociedade, despontando como a aurora matutina,

> iluminada com os ondulantes raios da luz de um novo dia, bem dirá nossos esforços, e gosará dias felizes.
>
> Com isto, pois, nada mais farei do que confirmar aquelle bello pensamento de Lord Brougham, inunciado ao vêr debrochar a aurora da civilisação: "Será o instituidor e não mais o canhão quem se tornará arbitro dos destinos do Mundo"" [...]

Os desentendimentos com o subinspetor Baptista prosseguem em 1861 e 1862, com acusações do mesmo de que o professor estaria falsificando mapas escolares com o inflacionamento do número de alunos em sua escola, a fim de justificar sua existência. Parte do conteúdo destas acusações havia sido inclusive lido pelo presidente da província na assembleia legislativa, durante o tradicional discurso de abertura dos trabalhos da casa. Este texto preservou-se no *Relatório Anual da Presidência da Província,* juntamente com outros fatos sobre a escola de AFC (figura 77).

O inspetor distrital deplora que AFC não seja melhor aproveitado em lugar mais populoso, onde a instrução pública receberia o merecido apreço. Ele faz então alusão às acusações do subinspetor Baptista, que acusara o professor de inflacionar o número de alunos da escola, e inclusive sugere que, caso assim fosse, deveria o mesmo ser severamente punido por essa infração. Ele sugere que a escola em Guaraqueçaba deveria ser fechada, pois os custos de mantê-la em funcionamento não seriam condizentes com o número de alunos. No entanto, suas palavras também dão a entender que as acusações do subinspetor seriam vãs, em nada desabonando AFC, pois sugere que o mesmo não deveria ficar ocioso com o fechamento da escola, encerrando seu relatório com um eloquente elogio ao professor.

FREGUEZIA DE GUARAKESSAVA.

CADEIRA DO SEXO MASCULINO.

Definitivamente provida em 1857.
Professor Antonio Ferreira da Costa.
A escola é em casa especial.
Moveis.—Foi provida delles em 1857.
Utensis.—Não teve no corrente anno.
Ordem.—Transcrevo o que a este respeito diz o Dr. inspector do districto: « Deploro que este professor não seja melhor aproveitado em um logar mais populoso, e onde se dê á instrucção o apreço de que é digno por todos os titulos, por quanto, diz o mesmo professor. « Embora conte a minha escola 20 alumnos matriculados, só doze a frequentam com mais regularidade. » Esta mesma proposição é combatida pelo sub-inspector respectivo, que exprime-se por esta guisa.

« Desde a installação desta escola até a presente data matricularam-se 24 alumnos, dos quaes retiraram-se 15, uns para diversos officios e outros para o commercio, não havendo porém participação official de semelhantes retiradas, disso se tem prevalecido o professor para ellaquiar a boa fé dos sub-inspectores, dando como frequentada a sua escola, pelo avultado numero de meninos que continúa consignar nos mappas trimensaes. » Se com effeito é isso exacto, como se deve acreditar, o procedimento por demais abusivo do professor Antonio Ferreira da Costa, merece reprovação, e, o que é mais, severa punição. Concordo, pois, que sendo assim, é conveniente supprimir a cadeira publica de Guarakessava, visto que o trabalho para ensinar tão diminuto numero de alumnos, não está em relação com o sacrificio que faz a provincia para sustentar os professores, que pesam sobre seos cofres e absorverem uma grande parte de sua renda. Releva porém notar que a meo ver, encarregando-se algum individuo, mediante uma tenua retribuição pecuniaria, de propagar o ensino elementar no circulo obrigatorio da freguezia, admittindo o methodo simultaneo, não deve ficar ocioso e inutilisado o professor Antonio Ferreira da Costa, a quem nesta qualidade dou sobre todos os outros a primasia, e não lhe faço com isto favor: é o sentimento que sempre alimentei a seo respeito e de que ainda ultimamente tive mais uma prova robusta no seo correcto e luminoso relatorio. »

12

Figura 77: Extrato do *Relatório Anual da residência da Província do PR*. Fevereiro de 1862. Arquivo Público do Paraná.

A continuada escalação destas acusações por parte do subinspetor Baptista, incluindo a menção ao nome de AFC frente à assembleia do estado, enfureceu o professor. Em dois

ofícios à inspetoria de instrução pública e ao presidente da província, AFC rebate as acusações e reverte-as, por sua vez, ao subinspetor, chamando-o de "falso e callumniador publico" e, nas entrelinhas, também de pouco inteligente.[25]

> "O Mappa, a que o sub inspector se referio, foi escrupulosamente organizado: ele deve existir no archivo da Secretaria da Inspecção: para sua leitura appello.
>
> Se lhe falhou a inteligência para compreender o fim para que serve a collumna das faltas, e se não quis ler a das observações, a onde encontraria a verdade, (mas que o pior cego é o que não quer ver,) eu não tenho culpa d'isso.
>
> Pensou ele que, assim praticando levaria seus desejos á seus fins, e ficaria a mão oculta!, como se enganou! A Justiça publica nada dispensa, e exige de mim uma satisfação, que é a defesa da acusação; e compreendo perfeitamente que a publicação foi o meio de o conseguir.
>
> Lastimo julgar-se ele mais perspicaz que seus antecessores, alguns aliás ilustrados; e que ele só tivesse a inteligência para conhecer que eu enganara a inspeção.
>
> Cumpre, pois que o respectivo subinspetor prove o que afirmou, ou conteste os argumentos que tenho a honra d'apresentar á digna apreciação de V. Ex^{cia}.; certo de que, se não o fizer aiorosamente fica entendido que o Subinspetor de Guarakeçaba falseou o juramento de seu cargo, e tornou-se um callumniador publico, digno de severa punição."

As desavenças atingem um novo nível quando, em agosto de 1862, um alferes recrutador apreende um aluno da escola de AFC de dentro da sala de aula. Como já discutido, o recrutamento militar na época não era voluntário, mas forçado, embora, teoricamente, alunos matriculados seriam dispensados do recrutamento. Infelizmente esse não era o caso em muitas localidades de baixa renda.

Em ofício direto ao presidente da província do Paraná (com cópia ao inspetor geral da instrução pública), AFC relata o caso e faz referências às desavenças passadas com o subinspetor.[26] O dito alferes recrutador alojava-se na casa do subinspetor, o qual teria alertado alguns pais de outros alunos a não mandarem seus filhos à escola naquele dia. Quando os pais do aluno preso recorreram à ajuda do subinspetor este respondera perguntando "porque eles não teriam vindo aconselhar-se com ele, como os outros pais".

Ainda na mesma carta ao presidente da província, AFC declara que o subinspetor, desde o início, trabalhara para o fechamento da escola a seu cargo e faz acusações ainda mais graves:

> "Como Exmo Senhor, eu havia de merecer a attenção do recrutador, se o sub inspetor tanto se empenha na extinção da escola á meu cargo, e não poupa meios para ver se o consegue? O acto de sua primeira visita á escola a meu cargo bem o dá a conhecer; e bem assim seus actos posteriores.

[25] APP AP 141, p.2 e AP 143, p.20-21
[26] APP AP 143, p. 16-17 e 43-44.

> Quando um pai vai fallar em matricular seu filho, logo lhe aconselha, que espere o Professor seja removido; e fala abertamente que, se eu quizer ganhar dinheiro vá trabalhar como ele.
> Qual pois será o trabalho de que tanto s'ufana Exmo Senhor? Direi, é no vergonhoso negócio da devastação das florestas nacionáes; mas eu que só me limito á dedicação da instrucção da infância, procuro empregar minhas forças moráes e intellectuáes, para poder subsistir-me.
>
> Perdidas já as esperanças de conseguir seus fins, tentou persuadir-me, mostrando interessar-se por meu bem-estar, e declarando ter participação de eu ser removido, que eu escolhesse uma das cadeiras de Castro ou de Guaratuba, que ele por intermédio d'alguem obteria a dita remoção: com tal subtileza o fez, que engenhosamente apanhou um requerimento, que pude conseguir inutilisal-o. [...]
>
> E para que será tudo isso, Exmo Senhor? Não será para d'algum modo afastar d'aqui um Professor, de quem não há menima queixa, mas que não convem por outros motivos que elle la sabe, e engajar alguns que d'acôrdo esperão a realisação do plano apresentado por um Deputado provincial em sessão de 11 de Março do corrente anno?"

De fato, acusa AFC o subinspetor não só de trabalhar para o fechamento da escola mas também de falsificar documentos para a transferência de AFC. A acusação mais grave, porém, é que o subinspetor Baptista, que também ocupava o cargo de suplente de subdelegado em Guaraqueçaba, extraía ilegalmente e contrabandeava madeira das reservas naturais da região.

Em outro ofício ao inspetor da instrução pública datado de 14 de agosto de 1862, AFC informa que os pais de seus alunos estariam "aterrados" pois o subinspetor prometera que o alferes recrutador voltaria à escola e dali retiraria qualquer aluno que encontrasse. [27] O subinspetor Baptista promovia uma verdadeira cruzada contra AFC, aterrorizando os pais dos alunos, a fim de que escola permanecesse vazia, tendo então, o devido motivo para ser fechada.

Ao menos em relação à extração ilegal de madeira, as acusações de AFC geram repercussão: aos 19 de agosto o presidente da província do Paraná, ANTONIO BARBOZA GOMES NOGUEIRA, envia ofício a AFC solicitando mais informações e provas sobre tais acusações. AFC responde ao presidente em ofício datado de 26 de agosto, no qual relata como o subinspetor e subdelegado Baptista exportava oito ou mais navios, totalizando mais de 4000 vigas de madeira nobre, todo ano para o Rio da Prata. [28] Raciocinando sobre as posses do Sr. Baptista e quanta madeira ele poderia retirar de suas propriedades particulares, expõe o fato que tanta madeira só poderia ser oriunda das reservas nacionais. Descreve os fatos de maneira isenta e arrazoando logicamente as referidas conclusões. As acusações de AFC são então enviadas pela presidência da província ao chefe de polícia, requerendo providências.[29]

---

[27] APP AP 143, p.45.
[28] APP AP 144, p. 301-302.
[29] APP AP 144, p.297-300

Significativamente, já em 8 de abril de 1862, há um ofício do chefe de polícia ao presidente da província informando que expedira ordens ao subdelegado de Guaraqueçaba, JOÃO ISIDORO DA COSTA E SILVA (também implicado nas acusações), casualmente, o primeiro nome listado nas eleições para Juiz de Paz em 1860, solicitando impedir o corte ilegal de madeira e instaurar processo legal contra os infratores. [30] Aparentemente, o fato de madeira ser extraída ilegalmente das reservas naturais da província já era conhecido pelas autoridades. Talvez não fosse claro, no entanto, que os próprios subdelegado e seu suplente seriam os maiores infratores e diretamente responsáveis pela devastação das florestas nativas, segundo as acusações de AFC.

Infelizmente, não fica claro como prosseguiram as investigações sobre estas acusações. Fato é que ambos JOÃO ISIDORO DA COSTA E SILVA e ANTONIO MANOEL BAPTISTA são demitidos dos cargos de subdelegado de Guaraqueçaba e suplente, respectivamente, em dezembro de 1862. Este afastamento, no entanto, não durou muito: em Agosto de 1868 ANTONIO MANOEL BAPTISTA é nomeado subdelegado de Guaraqueçaba, em substituição ao mesmo JOÃO ISIDORO DA COSTA E SILVA, que voltara em data indeterminada a ocupar tal cargo. Em 1872, Baptista é inclusive eleito Juiz de Paz da localidade.

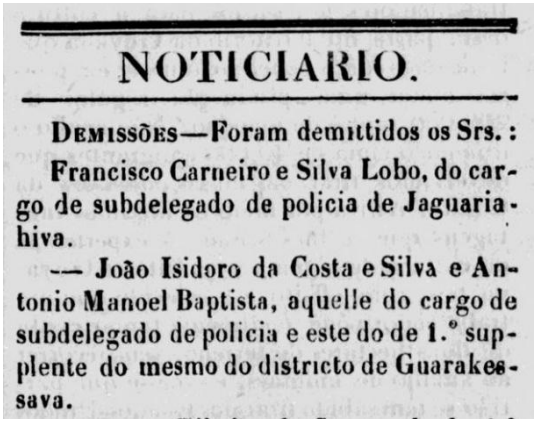

NOTICIARIO.

DEMISSÕES—Foram demittidos os Srs.: Francisco Carneiro e Silva Lobo, do cargo de subdelegado de policia de Jaguariahiva.

— João Isidoro da Costa e Silva e Antonio Manoel Baptista, aquelle do cargo de subdelegado de policia e este do de 1.º supplente do mesmo do districto de Guarakessava.

Figura 78: Nota sobre a demissão do subdelegado de Guaraqueçaba e seu suplente. *Dezenove de Dezembro* (Curitiba), 15/12/1862, HDB.

Em setembro de 1862 há uma comunicação do inspetor geral da instrução pública ao presidente da província, no qual comenta-se sobre a extinção da escola em Guaraqueçaba: [31]

Illmº e Exmº Snr

Em resposta ao officio de VExª datado de hontem, que acompanhou o trecho, da carta que á VExª dirigiu o Dr Francisco Ferreira Corrêa, Inspector do Districto da Comarca de Paranaguá, tenho a honra de informar, quanto á primeira parte, que

[30] APP AP 138, p.171
[31] APP AP 144, p.111-112

> a suppressão da cadeira de instrucção primaria da Freguezia de Guarakessava é uma medida acertada, já porque o numero de alumnos que a frequentão é limitadissimo, não connvendo por isso, que o cofre da provincia supporte tamanho onus, para colher tão pequeno resultado, e já porque o professor dessa cadeira, que é de reconhecida aptidão, pode ser melhor aproveitado, removendo-se para a cadeira da cidade de Castro que está vaga, e não convem que continue nesse estado [...]
>
> É esta minha opinião acerca da exposição feita pelo Dr Inspector do Districto de Paranaguá, que sujeito á melhor de VExa.
>
> [...]
>
> Inspectoria geral da instrucção pública do Paraná 4 de Setembro de 1862
>
> [...]
>
> José Lourenço de Sá Ribas

Devido ao exíguo número de alunos que efetivamente frequentavam a escola de AFC, mas também devido ao reconhecido valor deste professor, foi dada a recomendação oficial que a escola fosse fechada e o professor transferido para Castro, cidade na qual a cadeira estaria vacante. Esta sugestão do inspetor-geral foi baseada no relatório do inspetor distrital de Paranaguá, como visto já no relatório da presidência da província de 1862 (figura 77).

A resposta da presidência da província veio logo no dia seguinte, com um ofício no qual fora suprimida a cadeira de Guaraqueçaba e AFC transferido para a primeira cadeira de Castro.[32] No entanto, apenas vinte dias depois (25 de setembro) o presidente da província remete outro ofício ao inspetor geral da instrução pública, declarando sem efeito o ofício do dia cinco e removendo AFC para a segunda cadeira de primeiras letras de Curitiba. [33]

Esta sucessão de remoções e cancelamentos além de incomum, revela que havia mais por trás dos fatos do que fica claro a primeira vista. Como visto acima, AFC acusara o subinspetor Baptista de tentar removê-lo da cadeira de Guaraqueçaba para a de Castro ou Guaratuba.

Em um relatório de 1865 ao inspetor geral da instrução pública da província, AFC sumariza sua versão dos fatos transcorridos três anos antes: [34]

> "Professor, estabelecido em Guarakessava, bemquisto do povo, superior ás dissençoẽs politicas só buscava desempenhar os deveres de meu cargo.
>
> O sub inspector, porem, das escolas daquella localidade, convertido em verdadeira maquina de politica, e em verdadeiro instrumento de persiguição, fez emprego de tudo quanto era capaz para destituir-me.
>
> Com effecto, o espirito do mal triumphou: a cadeira d'aquella freguezia foi extincta (por dias), e eu removido para a cadeira de Castro; acto de que consegui anullação, senão em todo ao menos em parte: minha remoção foi transferida para esta capital.

[32] APP AP 144, p.31.
[33] APP AP 144, p.25.
[34] APP AP 219, p.20-29.

> Se moralmente melhorei com a remoção, forão no entanto consideraveis as perdas, e gravissimos os encommodos: tive de vender uma casa que possuia para effectuar o transporte de minha crescida familia; e feliz serei se as consequencias fináes d'aquelle acto não forem como a pintura que acabei de fazer."

Parece ficar claro que a remoção cancelada pra Castro teria sido ainda resultado das maquinações do Sr. Baptista. A cidade em questão, localizada a alguns dias de tortuosa viagem da capital, colocaria AFC à uma grande distância de Guaraqueçaba, possivelmente livrando o Sr. Baptista de uma vez por todas do contato com o professor, e das consequências que esta proximidade poderiam estar trazendo a seus negócios na extração ilegal de madeira. De alguma maneira que não fica documentada, AFC toma conhecimento deste fato e consegue evitar sua ostracização para um canto remoto da província.

Ainda assim, não logrou AFC totalmente em seus esforços, tendo sido finalmente transferido para Curitiba. Esta remoção para a capital aparentemente foi decidida também a sua revelia, mas desta vez pelo próprio governo, certamente sob conselho da inspetoria da instrução: ou como real reconhecimento da capacidade e competência do professor de Guaraqueçaba (que seria melhor aproveitado em uma localidade com mais alunos e mais recursos), ou como consequência das ações do Sr. Baptista (ou ainda como maneira de manter ambos distantes um do outro!). Fato é que AFC foi removido de Guaraqueçaba sem o haver requerido, o que trouxe consequências indesejadas para ele e sua família. Em ofício datado de 26 de setembro, o presidente da província confere o prazo de 35 dias para AFC remover-se para Curitiba.[35]

Onze anos após estes ocorridos, em 1873, AFC solicita a vários moradores de Guaraqueçaba que confirmem como testemunhas o início de sua carreira docente na localidade. Este documento, visto anteriormente (figura 65), apresenta a assinatura de ANTONIO MANOEL BAPTISTA em primeiro lugar. Apesar de todas as desavenças com o subinspetor e subdelegado Baptista, estima-se que a necessidade de AFC comprovar estes anos de docência anteriores à sua nomeação como professor interino, fizeram-no relevar os fatos do passado e pedir este favor ao seu outrora *inimigo*.

O ano de 1862 mostrara ser desfavorável para AFC, para além dos desentendimentos com o subinspetor Baptista. O cônego de Paranaguá, GREGÓRIO JOSÉ LOPES NUNES, deputado da assembleia da província, profere um discurso no dia 11 de março no qual comenta sobre a escola em Guaraqueçaba e o acesso dos alunos à mesma. Infelizmente este discurso não se preservou, mas a veemente resposta de AFC fica registrada em um ofício de poucos dias depois, enviado ao presidente da província: [36]

[35] APP AP 144, p.35.
[36] APP AP 135, p.35

Ill.mo Ex.mo Senhor

Tendo eu lido o nº 101 do Correio Official, e prestando attenção a um artigo que trata sobre a instrucção publica, deparei com um topico que diz respeito á escola a meu cargo.

Vendo eu a inexactidão com que o Reverendo Conego Gregorio José Alves Nunes, Deputado á Assembléa do Paraná, tratou de redicularizar não só a provação d'esta freguezia, tratando-a de pequeno arraial, mas a escola a meu cargo, apresso-me a subministrar a VEx.cia os esclarecimentos necessarios para conhecer a verdade.

Diz o referido Conego em seu discurso fallando de Guarakeçaba: "Guarakeçaba onde não era possivel concorrerem os matriculados, porque estando a escola collocada no pequeno arraial da freguezia para onde não é possivel haverem caminhos de terra, tendo os alumnos matriculados de irem pelos rios 4, 5 e 6 legoas passando bahias e outros perigos, sendo filhos de pobres, não podião ir á escola."

Não duvidando eu com tudo, Ex.mo Senhor das boas intenções, e mesmo da capacidade do referido Conego, quando produziu este discurso na Assembléa do Paraná, não posso com tudo deixar de fazer sentir a VEx.cia que elle, assim praticando, trepidou um momento afastando-se da exactidão.

Contestando eu pois, semelhante declaração, sem comtudo entrar nos detalhes das conveniencias, tenho a dizer a VEx.cia, que os 20 alumnos que existem matriculados na escola á meu cargo, morão todos no referido "pequeno arraial" dentro do circulo da escola, e que, alem d'estes, ha a inda 10 meninos de 7 a 14 annos não matriculados; e que ha caminhos de terra até a distancia de mais de 2 legoas; se estes pois se não matriculão, e se alguns dos matriculados não frequentão, não é por pobreza, é por falta de execução das Instrucções de 31 de Dezembro de 1859, e do artigo 7.o das Instrucções de 28 de Novembro do mesmo anno.

Logo não é verdade terem os alumnos matriculados de irem pelos rios 4, 5 e 6 legoas, passando bahias e perigos, nem mesmo haver falta de caminhos para a escola; salvo se o Reverendo Conego quer que o espaço de mais de 50 legoas, em que está disseminada a população desta freguezia, seja um circulo escolar.

Espero pois, que VEx.cia, acolhendo estas informações, e que combinando-as com o que affirmou o Reverendo Conego em seu discurso, proferido em sessão de 11 do corrente, as tome na conta que merecerem.

Deos Guarde a Vossa Excellencia.
Guarakeçaba, 27 de Março de 1862
Ill.mo Ex.mo Snr. D.or Antonio Barbosa Gomes Nogueira
Dig.mo Presidente da Provincia do Paraná

O Professor
Antonio Ferreira da Costa

À luz do que já se conhece da trajetória de AFC até este ponto, esta carta deve ser lida como um documento de afirmação profissional e de defesa da honra funcional, mais do que como uma simples retificação factual. Ele escreve num momento em que já se encontra relativamente consolidado como professor público, conhecedor do funcionamento administrativo da instrução provincial e consciente do peso político das palavras proferidas

na assembleia. O tom é firme, mas cuidadosamente respeitoso: ele não nega a autoridade nem as “boas intenções” do deputado, mas se coloca como testemunha direta da realidade local, reivindicando para si a legitimidade do saber empírico frente a uma representação que considera imprecisa e injusta.

O núcleo do documento revela um traço importante de sua personalidade e de sua posição social naquele momento: AFC não aceita passivamente a desqualificação simbólica da freguesia nem da escola que dirige. Ao rebater a imagem de isolamento extremo, pobreza absoluta e inviabilidade material da frequência escolar, ele demonstra não apenas zelo institucional, mas também um sentido claro de responsabilidade pública. Sua argumentação desloca o problema da geografia e da miséria, evocadas no discurso parlamentar, para o campo da execução administrativa das instruções oficiais, indicando maturidade política e domínio do discurso normativo do Estado imperial. Isso sugere que AFC já se via como parte integrante da máquina pública, e não como um agente marginal submetido a decisões alheias.

O texto deixa clara a reação inexorável a um ataque percebido como pessoal à capacidade e à competência de AFC enquanto professor público. Ao associar a baixa frequência escolar a uma suposta inviabilidade material extrema, e fazê-lo a partir da tribuna da assembleia, o discurso do deputado não apenas descrevia uma realidade, mas também colocava implicitamente em xeque a eficácia da escola e, por extensão, do seu responsável direto. Neste período em que AFC já se encontrava em tensão aberta com o subinspetor Baptista, sob escrutínio administrativo e talvez vulnerável a questionamentos formais, essa intervenção parlamentar vinha somar-se a um ambiente adverso que ele claramente não precisava enfrentar. Lembre-se aqui que este discurso do cônego frente a assembleia fora proferido pouco tempo depois do discurso do presidente da província, visto acima, no qual a honestidade do professor já havia sido posta em discussão. A carta revela, portanto, não somente a correção de fatos, como também um gesto defensivo cuidadosamente calculado para preservar sua reputação profissional, impedir que mais uma narrativa desfavorável ganhasse estatuto oficial e evitar que mais uma voz influente reforçasse dúvidas sobre sua idoneidade ou diligência num momento crítico de sua carreira.

Em ofício ao presidente da província datado de 30 de outubro de 1862, AFC solicita sua demissão do cargo de agente vacinador da freguesia de Guaraqueçaba (figura 79). A partir de 1837 fora instituído no Império do Brasil a vacinação compulsória contra a varíola. Muitas localidades contavam com um *agente vacinador*, responsável pela administração da vacina à população. Em muitas localidades menores este encargo recaía sobre os professores primários, que mantinham, já de qualquer modo, contato próximo com as crianças ali presentes.

A atuação de AFC como vacinador público deve ser entendida dentro do contexto sanitário da época, em que a prevenção da varíola dependia de poucos agentes locais treinados no método *jenneriano:* A vacinação consistia na introdução, por escarificação superficial da pele, da linfa retirada de pústulas vacinais ativas, geralmente de crianças previamente vacinadas, procedimento que exigia precisão, higiene e controle rigoroso da

cadeia de transmissão do material biológico. O vacinador era responsável não apenas pela aplicação, mas também por acompanhar o desenvolvimento da pústula oito a dez dias depois, registrar resultados, colher nova linfa quando adequada e reiniciar o ciclo. Em localidades remotas como Guaraqueçaba, onde não havia estrutura hospitalar consolidada, cabia ao vacinador organizar as sessões de vacinação, notificar pais, deslocar-se entre domicílios e manter a regularidade do processo.

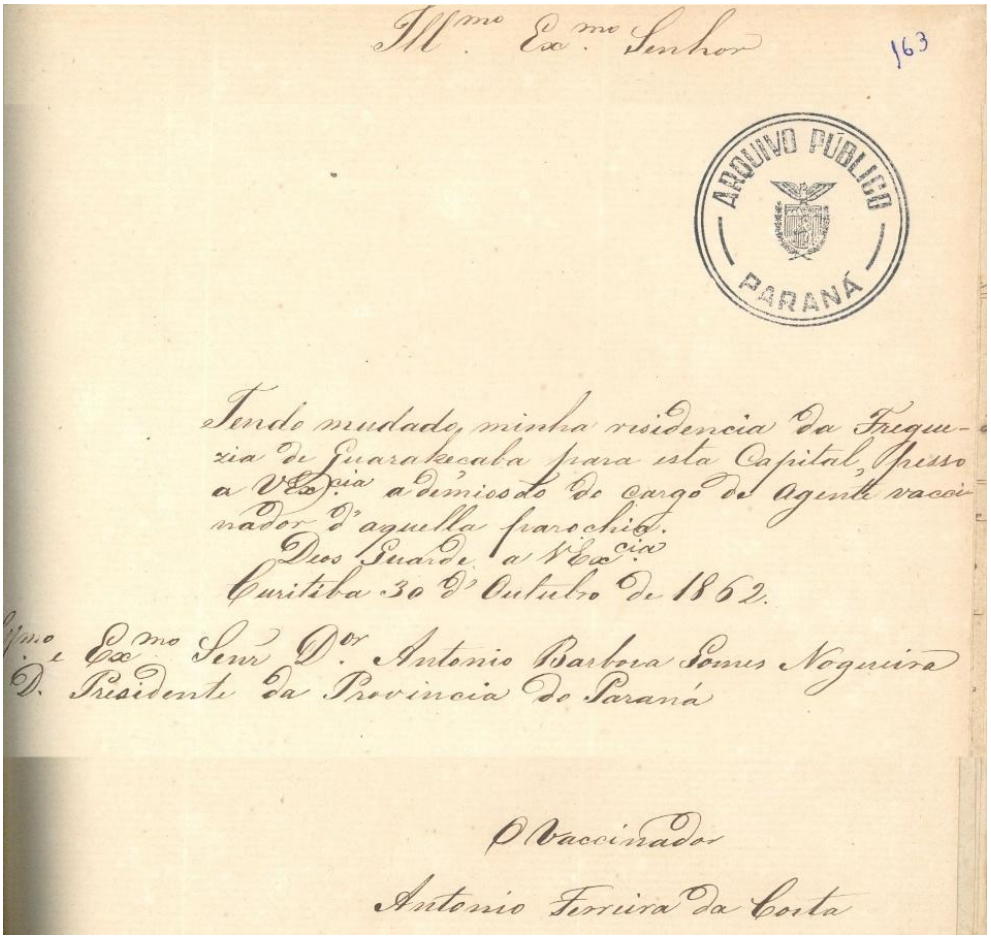

Ill.mo Ex.mo Senhor

Tendo mudado minha residencia da Freguezia de Guaraqueçaba para esta Capital, peço a V. Ex.cia a demissão do cargo de Agente vacinador d'aquella parochia.

Deos Guarde a V. Ex.cia

Curitiba 30 de Outubro de 1862.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Dr. Antonio Barbosa Gomes Nogueira
D. Presidente da Provincia do Paraná

O Vacinador
Antonio Ferreira da Costa

Figura 79: Ofício de AFC solicitando sua demissão do cargo de agente vacinador, por motivo de sua saída de Guaraqueçaba. Curitiba, 30/10/1862 (APP AP 146, p.163). Imagem editada sem perda de conteúdo.

O público vacinado era majoritariamente composto por crianças pequenas, consideradas prioritárias pelas autoridades de saúde, mas incluía também adultos não imunizados, especialmente em momentos de surtos iminentes. Escravizados, imigrantes, libertos e populações rurais eram igualmente alcançados pelas campanhas, embora com menor regularidade em virtude das dificuldades de deslocamento e resistência cultural em certos grupos. Nesse cenário, a função desempenhada por AFC revela um profissional que

operava com base em instruções técnicas claras, dentro de um sistema higienista ainda incipiente, assumindo responsabilidades que ultrapassavam seu cargo de professor e refletiam uma disposição prática para enfrentar problemas concretos da comunidade. Aqui, mais do que vocação, percebe-se capacidade organizacional e adesão ao entendimento de que educação e saúde são pilares complementares da vida pública.

No *Relatório Anual da Presidência da Província* apresentado à assembleia legislativa em fevereiro de 1863, há um breve relato sobre a situação da vacinação e atuação dos vacinadores locais:

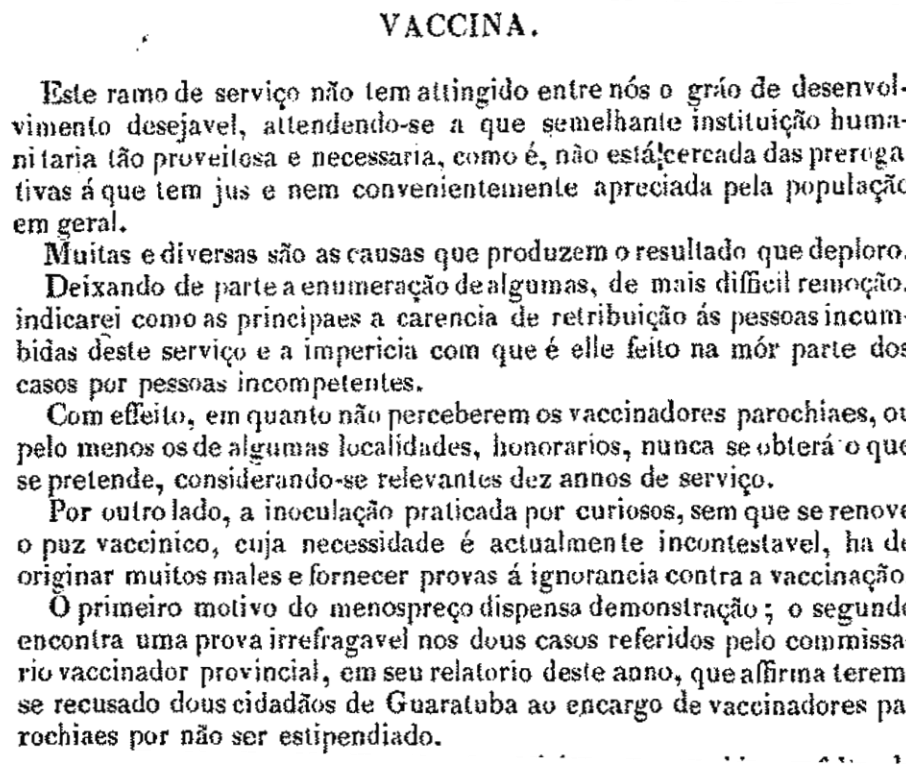

VACCINA.

Este ramo de serviço não tem attingido entre nós o gráo de desenvolvimento desejavel, attendendo-se a que semelhante instituição humanitaria tão proveitosa e necessaria, como é, não está cercada das prerogativas á que tem jus e nem convenientemente apreciada pela população em geral.

Muitas e diversas são as causas que produzem o resultado que deploro.

Deixando de parte a enumeração de algumas, de mais difficil remoção, indicarei como as principaes a carencia de retribuição ás pessoas incumbidas deste serviço e a impericia com que é elle feito na mór parte dos casos por pessoas incompetentes.

Com effeito, em quanto não perceberem os vaccinadores parochiaes, ou pelo menos os de algumas localidades, honorarios, nunca se obterá o que se pretende, considerando-se relevantes dez annos de serviço.

Por outro lado, a inoculação praticada por curiosos, sem que se renove o puz vaccinico, cuja necessidade é actualmente incontestavel, ha de originar muitos males e fornecer provas á ignorancia contra a vaccinação.

O primeiro motivo do menospreço dispensa demonstração; o segundo encontra uma prova irrefragavel nos dous casos referidos pelo commissario vaccinador provincial, em seu relatorio deste anno, que affirma terem-se recusado dous cidadãos de Guaratuba ao encargo de vaccinadores parochiaes por não ser estipendiado.

Figura 80: Extrato do *Relatório Anual da Presidência da Província do PR*. Janeiro de 1863. Arquivo Público do Paraná.

O texto prossegue com a transcrição do relatório do comissário vacinador da província, o Dr. JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA MURICI (sobre quem será também discutido no capítulo VIII), mencionando a remoção de AFC do cargo de vacinador em Guaraqueçaba.

« Illm. e Exm. Sr.—Tendo de apresentar a V. Ex. o relatorio da repartição vaccinica a meu cargo, tomarei por ponto de partida a data da entrega do ultimo que tive a honra de apresentar a V. Ex., mencionando o que tem occorrido até agora, o estado actual concernente a esse ramo de serviço publico.

» Existem vinte e tres vaccinadores municipaes e parochiaes, sendo nove dos nomeados em 1854, dez nomeados em 1861, e quatro o anno passado.

» Estes quatro são: o Dr. Ricardo Augusto da Silva Rego nomeado a 29 de Agosto para a cidade de Paranaguá, por haver-se mudado para Iguape o Dr. Alexandre Bousquet, que era quem servia, o vigario Manoel José de Sousa nomeado para Antonina a 28 de Agosto, por haver sido exonerado Antonio Manoel Bicudo em consequencia de achar-se condemnado em crime da alçada policial, Diogo Dias Baptista por nomeação de 5 de Agosto, para a povoação de Nossa Senhora das Conchas, municipio de Ponta Grossa, e o vigario Jordão Homem Pedroso para a parochia de Guarakessava, por nomeação de 5 de Novembro, por ter sido nomeado para esta capital, como professor publico, Antonio Ferreira da Costa.

Figura 81: Extrato do *Relatório Anual da Presidência da Província do PR*. Janeiro de 1863. Arquivo Público do Paraná.

O fato que AFC carregava também as responsabilidades de agente vacinador em Guaraqueçaba, vai de encontro com sua visão de zelo pela infância e seus alunos, já evidenciada em seus escritos e correspondências.

Após quatorze anos residindo e lecionando em Guaraqueçaba, encerra-se este capítulo da vida de AFC com sua remoção para a capital. Não ficam totalmente comprovados os motivos que levaram a esta decisão, mas os desentendimentos com o subinspetor Baptista certamente em muito pesaram para o ocorrido, assim como talvez também a visão de precariedade da escola apresentada pelo cônego e deputado Lopes Nunes; todavia, o reconhecimento do potencial subutilizado de AFC, juntamente com a baixíssima frequência escolar em Guaraqueçaba, já justificariam tal decisão, ao menos aos olhos do governo provincial.

Independentemente das causas, foi este um feito que traria consequências duradouras para AFC, sua família, seus descendentes e mesmo a educação pública da província.

Ao mudar-se para Curitiba em outubro de 1862, AFC contava 41 anos de idade e, com sua esposa Ignácia, tinha já sete filhos: Joaquim teria recentemente falecido e Escolástica deveria ser ainda recém-nascida ou mesmo ainda estar por vir, com Ignácia ainda grávida. Como visto anteriormente, é provável que ele tenha se mudado para Curitiba antes que sua esposa, a fim de estabelecer residência e tomar as providências necessárias para a vinda de sua família.

A Província do Paraná, 1853

Na metade do século XIX, a Província do Paraná surgia como a mais jovem unidade administrativa do Império, criada em 1853 por desmembramento de São Paulo. Sua capital, Curitiba, era ainda uma pequena cidade serrana, com cerca de cinco a seis mil habitantes, que começava a ganhar contornos de centro político e administrativo. No litoral, Paranaguá e Antonina constituíam núcleos de maior dinamismo, com populações em torno de três a quatro mil habitantes cada, sustentadas pelo comércio marítimo, especialmente de erva-mate e produtos de subsistência. Castro, localizada nos Campos Gerais, era um dos polos mais antigos de ocupação do interior, reunindo em meados do século aproximadamente três mil habitantes. Representava o limite entre as áreas efetivamente povoadas e as vastas extensões ainda pouco exploradas do sertão paranaense, sendo também ponto de passagem obrigatório para tropeiros que levavam gado e mulas em direção ao sul e ao centro do país.

Além dessas localidades, outras vilas já se destacavam por sua função regional. Guarapuava, com cerca de dois mil moradores, constituía um bastião no avanço rumo ao interior, estabelecida em região de campos férteis e clima mais rigoroso, voltada à pecuária e ao contato com populações indígenas. Lapa, ao sul de Curitiba, situava-se em posição estratégica como entreposto do caminho entre a capital e os campos de Palmas. Já Morretes, vizinha de Antonina, funcionava como importante ligação entre o litoral e o planalto, servindo de eixo para o escoamento da produção agrícola e extrativa. Apesar desses núcleos, a província era ainda marcada pela dispersão demográfica: longos trechos de mata atlântica e campos de difícil acesso separavam as vilas, e boa parte do atual território paranaense permanecia sem ocupação estável ou sob domínio indígena.

A composição populacional era heterogênea, mas pouco numerosa frente à vastidão territorial. Os luso-brasileiros, descendentes dos antigos colonos paulistas, constituíam a maioria dos habitantes, especialmente nos Campos Gerais e em Curitiba. Africanos escravizados e seus descendentes representavam parcela importante da mão de obra, sobretudo no litoral e em Curitiba, ainda que em proporções menores que em províncias centrais como Minas Gerais e Rio de Janeiro. A partir da década de 1850, registrava-se o início da presença organizada de imigrantes europeus, sobretudo alemães e poloneses, em colônias agrícolas no entorno de Curitiba, prenunciando uma transformação demográfica mais significativa nas décadas seguintes. Os indígenas permaneciam em grande número nas áreas ocidentais e meridionais da província, regiões então consideradas "sertões" e que seriam incorporadas à dinâmica econômica somente no fim do século.

A economia provincial, embora promissora, encontrava-se em processo de estruturação. Paranaguá e Antonina já movimentavam exportações de erva-mate para o Rio da Prata, atividade que se tornaria símbolo do Paraná nos anos posteriores. Nos Campos Gerais, Castro e Lapa destacavam-se pelo tropeirismo, conectando a província às rotas comerciais que ligavam o Rio Grande do Sul a São Paulo e Minas Gerais. Guarapuava e Palmas, por sua vez,

fundamentavam-se na pecuária extensiva, que alimentava tanto a subsistência local quanto o comércio regional. Politicamente, a recém-criada província buscava consolidar instituições próprias, com uma Assembleia Legislativa Provincial instalada em Curitiba e um presidente nomeado pelo imperador, responsável por coordenar iniciativas de colonização, infraestrutura e instrução pública. No entanto, a vida política permanecia restrita às elites agrárias e comerciais, e grande parte do território, sobretudo o oeste e o extremo sul, seguia fora do alcance do poder provincial, permanecendo como espaço de fronteira, em disputa com as populações indígenas e sujeito apenas a expedições ocasionais de reconhecimento.

— VI —

SEGUIMENTO DA CARREIRA DOCENTE: CURITIBA

Precisamente após os 35 dias de licença concedidos pelo governo da província para a relocação de AFC para Curitiba, iniciam-se suas atividades como professor na capital. Em ofício datado de 3 de novembro, ele comunica ter tomado posse da 2ª cadeira de instrução primária no dia 31 de outubro de 1862.[37] Passando a lecionar em Curitiba, o ordenado fixo de AFC aumentaria dos 600 mil réis que recebera desde 1857 para 800 mil réis anuais, em adição à já mencionada gratificação de 200 mil réis. Um pequeno, mas necessário aumento, haja vista o mais elevado custo de vida na capital.

Como exposto pelo próprio professor, devido à mudança foram "consideraveis as perdas, e gravissimos os encommodos". A casa na qual moravam em Guaraqueçaba (infelizmente não há registro do endereço onde residiram) teve que ser vendida para financiar a relocação de sua família. Não havia, na época, ligação por terra até Guaraqueçaba (apenas na década de 1980 foi aberta a PR-405 que, ainda nos dias de hoje, apresenta condições precárias para o transporte). Não se sabe se AFC veio com bens móveis para Curitiba, ou se transportaram apenas roupas e poucos pertences. Muito possivelmente teria que ter trazido seus livros, materiais didáticos e outros tantos que certamente acumulara em seus 14 anos de magistério até então, e que seriam já prontamente necessários em sua nova escola. Considerando estes e os pertences de sua família (nove pessoas ao todo), por mais que não tivessem muitos bens materiais, seria uma mudança volumosa, executada em uma operação logística complexa e de altos custos. A primeira parte do trajeto teria sido por via marítima, até Antonina ou Paranaguá (cerca de 80 km), possivelmente em uma embarcação fretada para tanto. Sabendo-se de seu passado como capitão, que percorrera este trajeto por tantas vezes, é provável que tenha contado com a ajuda de amigos e conhecidos para este transporte, quem sabe até tendo pilotado a embarcação ele mesmo.

A partir do desembarque, o caminho por terra (cerca de 70 km), percorrido em carroças leves ou lombos de mulas, era ainda mais complexo, atravessando a serra do mar pelo Caminho do Itupava, estreito, irregular, escorregadio e, dependendo das condições climáticas, intransponível para tais cargas. A viagem toda poderia ter durado até duas semanas, tendo sido uma aventura desconfortável e perigosa para a família.

Já antes de ter partido, AFC deveria ter feito os preparativos necessários e encontrado um alojamento apropriado para sua família. Infelizmente nada se sabe sobre estes acontecimentos, além das palavras de AFC já reproduzidas anteriormente.

---

[37] APP AP 146, p.1

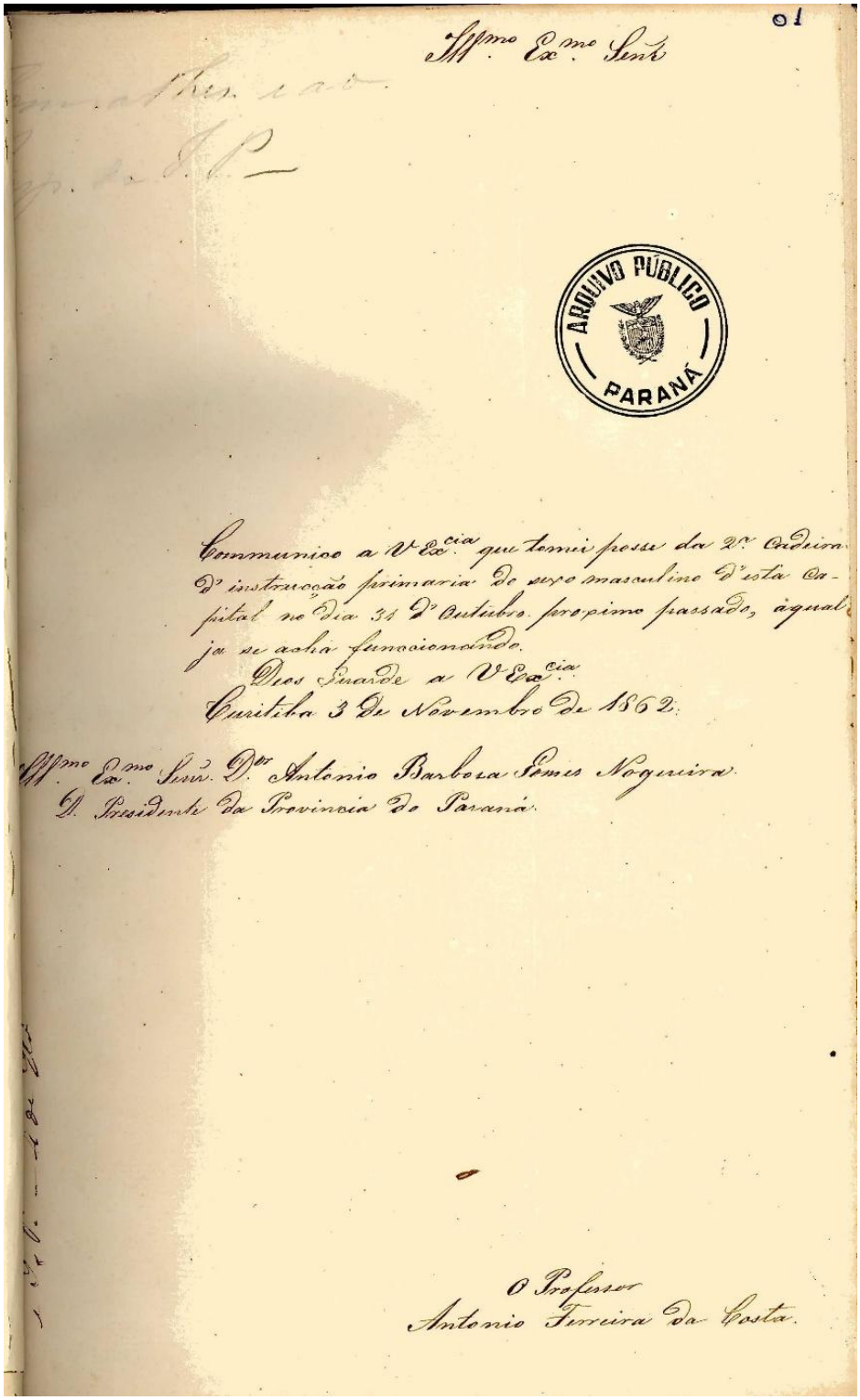

Figura 82: Ofício de AFC em que comunica ter tomado posse da 2ª cadeira primária da capital. Curitiba, 03/11/1862 (APP AP 146, p.1).

A localização e aluguel de um imóvel para a acomodação da escola recaía, normalmente, sob as responsabilidades do próprio professor. Portanto, à busca de AFC por uma residência para sua família juntara-se a busca por um imóvel apropriado para sua escola.

Quaisquer que tenham sido as dificuldades, precisamente dentro do prazo alocado pela sua licença, AFC inicia suas atividades didáticas em Curitiba. A segunda escola primária da capital passou a funcionar na rua da Assembleia, nº 10. Curitiba já contava com duas escolas primárias instituídas (a 1ª e 2ª cadeiras de primeiras letras), no entanto, a segunda encontrava-se vaga pela saída do professor TIBERIO AUGUSTO DA ROCHA. Não foi possível precisar há quanto tempo esta escola estava inoperante.

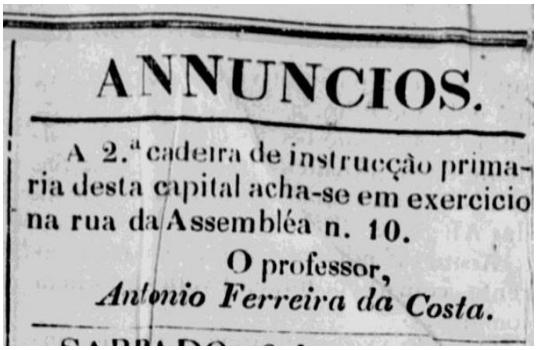

ANNUNCIOS.

A 2.ª cadeira de instrucção primaria desta capital acha-se em exercicio na rua da Assembléa n. 10.

O professor,
Antonio Ferreira da Costa.

Figura 83: Anúncio sobre o funcionamento da escola de AFC em Curitiba. *Dezenove de Dezembro* (Curitiba), 05/11/1862, HDB.

A rua da Assembleia (na qual localizava-se o Paço da Assembleia), corresponde a atual rua Dr. Muricy. A casa de número dez possivelmente localizava-se diretamente na quadra da praça Tiradentes, entre a atuais ruas Cruz Machado e Cândido Lopes.

O inventário de Antonio Ferreira da Costa Júnior lista, por ocasião de seu falecimento em 1902, entre outras, duas propriedades contíguas: uma casa à rua Dr. Muricy nº 28 e outra à praça Tiradentes nº 13 (uma de fundos à outra).[38] Não se sabe se a escola que AFC estabelecera em 1862 localizara-se porventura em um imóvel alugado, muito próxima à esta propriedade mas, é possível que AFC tenha, em algum momento, ali adquirido esta propriedade que posteriormente teria sido herdada por seu primogênito. Talvez tenha sido este imóvel de seu filho exatamente o mesmo que AFC anteriormente alugara para estabelecer sua escola. Na época não era, no entanto, bem visto que o professor habitasse o mesmo imóvel que abrigava sua escola.

Em janeiro de 1863 AFC solicita à inspetoria da instrução pública que o professor adjunto da 1ª cadeira seja transferido à sua escola temporariamente: devido à falta de alunos

[38] APP PB045 1486.364

adiantados o suficiente para atuarem como monitores dos mais atrasados, a organização das aulas ficaria comprometida. Ele faz questão de ressaltar que esta seria uma medida temporária e que, tendo sido as circunstâncias mais favoráveis, não precisaria de auxílio, "podendo lecionar a mais de cem alunos": [39]

> "Além disto, a falta de methodo, com que ainda os mais adiantados começarão o estudo, a ponto d'alguns saberem parte da Grammatica quando ainda não sabem fazer nem a primeira operação da arithmetica, é um outro obstáculo que se deve apresentar na boa ordem do ensino.
>
> Não são, contudo, estas razões sufficientes para que se entenda, que me julgo incapaz de o effectuar d'este modo: não, Illmo. Senr, estas razões apenas são expendidas para segnificar a V.S^a^., que a falta do adjunto, em quanto não houverem monitores que coadjuvem o ensino na forma do regulamento, fará retardar um pouco a regularidade, ou boa marcha do ensino da escola a meu cargo.
>
> Foi, pois, com este intuito que eu pedi a VEx^ca^ a remoção d'elle para esta escola; ao contrario não me daria a esse trabalho; porque, depois de estabelecida a ordem, com a organização dos monitores, em seguida não só não necessito d'Adjunto, porque me dedico por devoção como por dever do Magistério, mas ainda assim, poderia lecionar a cem e mais alumnos, sem que o numero me puzesse obstaculos."

Em abril de 1864, AFC relata à inspetoria da instrução pública que, enquanto ainda afastado da escola por licença médica, mas sabendo que muitos de seus alunos aguardavam todos os dias na porta da escola (como diz ele "talvez para enganarem seus pais"), esforçou-se a lecionar no dia cinco.[40] Este zelo provou ser demasiado, e AFC conseguiu apenas lecionar durante o período da manhã, tendo posteriormente se retirado. Usando este ensejo, AFC reitera seu pedido de um adjunto para sua escola, que agora já contava com 76 alunos (mais que o limite necessário para a concessão de um adjunto). Interessante notar que o ofício enviado por AFC, apesar de assinado pelo mesmo, foi escrito por outra mão, de caligrafia distinta. É razoável supor que seu estado de saúde não o permitira redigir todo o documento. Em dois ofícios ao presidente da província (em abril e maio do mesmo ano), o inspetor geral remete a solicitação de AFC, concordando com a necessidade do auxílio na escola e solicitando a nomeação de um adjunto.[41]

O pedido do inspetor geral é atendido, e já em maio inicia como adjunto da 2ª cadeira o professor JOÃO DA COSTA PINTO VIANNA, com o qual AFC trabalharia lado a lado por vários anos.

Sobre o professor Vianna, SEBASTIÃO PARANÁ (renomado jurista, geógrafo e historiador paranaense) escreve algumas página em sua obra *Galeria Paranaense – Notas Biographicas*, de 1922:

---

[39] APP AP 152, p.7-8
[40] APP AP 182, p.46
[41] APP AP 184, p.195, 201-202

> "Em 18 de Março de 1864, pretendendo o lugar de professor adjunto da 2ª cadeira da Capital, prestou o exame exigido pelo Regulamento em vigor, perante a commissão examinadora, composta dos Srs. Emilio Nunes Correia de Menezes, Capitão José Bonifacio de Andrade Wanderley e professor da referida cadeira Antonio Ferreira da Costa, sob a presidencia .do Dr. Joaquim José do Amaral, Inspector Geral da lnstrucção Publica. Approvado plenamente, foi nomeado a 10 de Maio desse mesmo anno, sendo assim considerado alumno da Escola Normal, conforme preceituava a lei. Designado para auxiliar o professor da 2ª cadeira, fez alli o tirocinio pratico , de acôrdo com o Regulamento. Passados os dois annos de pratica de ensino prestou exame desta disciplina, sendo approvado plenamente, perante a commissão examinadora, constituída do Dr. Generoso Marques dos Santos, Padre Gabriel Annunciado de Oliveira e o professor da cadeira, Antonio Ferreira da Costa, sob a presidencia do Inspector Geral da Instrucção Publica Dr. Sergio Francisco de Souza Castro. A 25 de Setembro de 1866 passou a reger interinamente a 1ª cadeira da Capital, no impedimento do respectivo professor Luiz Antonio Pinheiro, que voluntariamente seguiu para a guerra do Paraguay, com o posto de capitão. A 10 de Maio de 1867 foi nomeado definitivamente para reger a cadeira da villa de S. José dos Pinhaes.
> [...]
> O Professor João da Costa Vianna, como didacta. prestou relevantes serviços á mocidade paranaense, no tempo do lmperio. Fui um dos seus discipulos de primeiras letras e até hoje relembro com saudades o tempo venturoso em que passei em sua escola, situada na actual rua Dr. Muricy, em uma velha casa onde o saudoso Dr. Reinaldo Machado ergeu o seu palacete."

É interessante notar o fato que a escola frequentada por SEBASTIÃO PARANÁ e regida pelo professor Vianna após suceder AFC na mesma, localizava-se também na rua Dr. Muricy. É provável que AFC, após deixar a 2ª cadeira para assumir o cargo de professor no liceu (como será discutido na sequência), tenha disponibilizado o imóvel para o Prof. Vianna, de modo que a escola teve continuidade física, apesar da mudança docente. Como notado por SEBASTIÃO PARANÁ, esta "velha casa" deu eventualmente lugar ao "palacete" de REINALDO MACHADO. Fica, no entanto, sem ser esclarecido se o dito imóvel haveria, de fato, sido propriedade de AFC, herdada por seu filho e eventualmente vendida após seu falecimento em 1902. Os jornais da época atestam que o Dr. REINALDO MACHADO mudou sua residência para a rua Dr. Muricy nº 129, esquina com rua Cruz Machado, em 1910.

O relatório anual do inspetor geral da instrução pública ao presidente da província no ano de 1864 faz um breve comentário sobre o estado da escola de AFC.[42] Neste, o inspetor menciona que a 2ª cadeira tinha iniciado o ano com 80 alunos e finalizado com 93, um número bastante elevado, sobre o qual o inspetor comenta "A sala vai se tornando acanhada pelo avultado numero de alunos que a frequenta." Considerando a usual polidez e suavidade das críticas presentes em tais relatórios oficiais, este comentário aponta claramente para a superlotação da classe do professor.

[42] APP AP 183, p.1-37

A 1ª cadeira da capital, embora também plenamente frequentada, apresentava, com 84 alunos, número inferior à escola de AFC, um fato que se repetia em todos os anos para os quais ainda se preservam dados. O professor adjunto da 1ª cadeira era AFC FILHO.

Em ofício ao inspetor da educação de fevereiro de 1865, AFC relata sua insatisfação com o fato de vários alunos procurarem o subterfúgio de mudança de escola (da sua 2ª cadeira para a 1ª), a fim de evitarem as punições correcionais que lhes eram devidas por algum motivo disciplinar.[43] Ele comenta que, apenas naquele ano, três alunos já teriam assim pedido transferência. AFC relata então os fatos ocorridos com seu aluno BELARMINO FERREIRA BERAL: este teria escrito uma carta a sua própria mãe, na qual injuriava uma de suas irmãs e, segundo AFC, "pela qual se conclue não só a má educação que tivera, como os recursos obscenos de que dispõem em tão tenra idade". A mãe então apresentou esta carta a AFC e pediu que ele interviesse disciplinarmente. O professor aceitou e puniu Beral com "4 palmatoadas, de que não fez caso algum." Beral pede então a transferência para a outra escola, o que desencadeia toda a frustração de AFC, desmoralizado com seu descaso e falta de respeito. AFC solicita ao inspetor, finalmente, que impeça a futura transferência de outros alunos entre as escolas, salvo nos casos previstos na regulamentação da época e após prévia consulta com os respectivos docentes.

Este episódio ilustra não apenas os limites da punição física como instrumento pedagógico, mas também as expectativas sociais que cercavam a autoridade do professor no século XIX. O pedido expresso da mãe para que o mestre interviesse disciplinarmente insere-se em práticas educativas então correntes, nas quais a escola era entendida como extensão da autoridade doméstica, e o professor como agente legítimo da correção moral. No caso de AFC, a aplicação de castigo físico aparece como recurso excepcional, acionado diante de uma falta considerada grave e a pedido da própria família, e não como prática rotineira. Sua frustração posterior revela menos apego à punição corporal do que consciência de seus limites e da necessidade de um sistema disciplinar coerente: longe de defender o rigor pelo rigor, Antonio demonstrava inclinação clara a métodos corretivos de natureza moral e formativa, afastando-se, sempre que possível, do uso da força física como meio educativo.

Em junho de 1865, AFC envia um ofício ao inspetor da instrução pública no qual apresenta um "compêndio de moral" escrito por ele mesmo, e que solicitando que fosse avaliado para uso nas escolas da província:[44]

> Illmo. Snr.
>
> "É a Instrução moral o complemento e a analyse da Instrução religiosa.
> A Instrução religiosa, porém, da maneira pratica porque s'ensina, limita-se a transmitir syntheticamente á infancia o conhecimento das Verdades Eternas, e dos deveres que d'essas mesmas Verdades se derivão; em quanto a Instrucção

[43] APP AP 200, p.55-56
[44] APP AP 208, p.21-22

> Moral, tal e qual deve ser encarada, analysa racionalmente essas mesmas Verdades e deveres.
>
> O ensino religioso, sem se lhe ajuntar a Analyse, permanece na rotina que quase sempre causa prejuízos.
>
> Se, v.g., ensinamos aos meninos que há Deus, só porque o sabemos por assim no-lo terem dito nossos maiores, e por assim constar dos Livros Santos, apenas lhes faremos as primeiras impressões que facilmente se desvanescem; mas se, começando v.g. pelas obras com explicações racionáes, e dessas obras concluirmos a existência necessária do obreiro, desenvolveremos na inteligência dos meninos a crensa, e no coração o sentimento do dever
>
> É neste sentido que organizei e compendio de moral dividido em quatro partes, que incluso remetto para ser tomado na consideração que merecer.
>
> Espero, pois, que V.S.ª, em que concorrem as melhores disposições para melhorar a educação publica, mandara, no caso de obter approvação, o referido compendio, que seja adoptado no ensino primário da Província."

Infelizmente, o compêndio em si não foi preservado, restando apenas o pouco que AFC descreve sobre ele em seu ofício. É razoável assumir que teria sido um manual didático, de instrução moral e religiosa, que buscava unir o ensino da fé cristã à reflexão racional sobre as virtudes e deveres humanos, organizado para leitura e aplicação em sala de aula. Seria uma obra entre o catecismo e o tratado pedagógico, refletindo a transição do ensino religioso puro para uma moral cívico-racional, uma ideia avançada para 1865 e que teria sido um marco importante na história educacional paranaense, caso tivesse sido adotado. Infelizmente, não se preservou nenhuma resposta do governo ou comentário sobre sua obra.

Esta obra evidencia um professor culto, reflexivo e inovador, que compreendia a importância de estruturar conteúdos morais em método progressivo e racional, e de contar com materiais didáticos adequados à realidade local. Ele não estava apenas cumprindo seus deveres didáticos, mas tentando inserir-se como autor pedagógico, um gesto de autoria intelectual raro entre mestres provinciais.

Também em junho de 1865 (de fato, dois dias antes do ofício mencionado anteriormente), AFC envia ao inspetor do ensino outro compêndio de sua autoria, para ser o seu uso avaliado nas escolas da província.[45] Desta vez trata-se de um compêndio de aritmética no qual ele comenta ter adaptado a linguagem à capacidade dos alunos a que se destina. Este manual didático contaria também com exemplos de cálculos e conversões de unidades entre os sistemas métrico e o sistema em vigor (antigo sistema português), além de tabelas comparativas entre os mesmos. Ele se desculpa por eventuais rasuras no manuscrito, devidas ao pouco tempo que dispusera para sua composição.

[45] APP AP 208, p.24-25

Curiosamente, em dezembro de 1866, AFC responde ao inspetor geral sobre a avaliação de um compêndio de aritmética de CÂNDIDO BATISTA DE OLIVEIRA.[46] Sobre o compêndio, AFC comenta:

> "organizado n'um estilo philosófico, exige o raciocínio desde o seu começo, e por isso me parece estar um pouco além das forças dos meninos, que, por muito, se limitão a decorar regras e definições d'essa arte, para com ellas entrarem no calculo."

Ele argumenta porém que, caso fosse empregado em classes com alunos mais adiantados, poderia funcionar e deveria assim ser avaliado. No entanto, AFC não deixa de salientar um erro encontrado na obra: os fatores de conversão entre gramas e libras apresentam uma disparidade, pequena, mas notável.

É apenas em março de 1867 que há registro de uma avaliação sobre o compêndio de aritmética submetido por AFC quase dois anos antes.[47] A pedido do inspetor geral da instrução pública, ficaram o professor de matemática do liceu, JOSÉ ANTONIO GALVÃO, e o bacharel TERTULIANO TEIXEIRA DE FREITAS [48] a cargo da avaliação do manuscrito de AFC. Seu parecer, no entanto, não foi favorável:

> "[...] temos a significar a VS. que, pela razão de ser a linguagem um pouco elevada, e, por isso, impropria e arredia da que deve ser empregada para a comprehensão de meninos, não nos parece adoptavel a mesma Arithmetica.
>
> [...]
>
> Notâmos, por esta ocasião, que não seria fóra de proposito reimprimir-se, para uso das mencionadas escolas, um compendio de Arithmetica, que temos á mão, impresso no anno de 1824 por = um brasileiro =, e que sendo ampliada em alguns logares, e reformada em outros, poderá servir bem para o fim á que se destina a do mesmo professor Costa."

O aspecto mais intrigante do parecer encaminhado ao inspetor geral reside na sugestão de reimpressão de um compêndio que os avaliadores tinham em mãos, "impresso no anno de 1824 por = um brasileiro =", com destaque dado pelos próprios autores do parecer. Não é possível determinar com segurança a razão dessa ênfase. Ela pode ter expressado a valorização de uma produção didática nacional, em contraste com a ampla circulação de manuais estrangeiros, ou apenas reforçado a legitimidade atribuída a uma obra já impressa e conhecida. Também não se pode excluir que a origem portuguesa de AFC, embora brasileiro por direito desde a Independência, influenciasse de algum modo a percepção de seu estilo e de sua formação intelectual.

Mais segura é a constatação de que os avaliadores consideraram inadequada, para alunos iniciantes, a linguagem empregada em seu manuscrito. Embora AFC declarasse tê-la

---

[46] APP AP 245, p.5

[47] APP AP 257, p.105

[48] TERTULIANO TEIXEIRA DE FREITAS (1835-1910) foi, entre outros, professor público em Curitiba, promotor público da comarca de Curitiba, inspetor geral da tesouraria da fazenda da província do PR e governador da província do PR.

adaptado à capacidade dos estudantes, o parecer sugere que sua reconhecida inclinação à escrita formal e erudita talvez não se ajustasse plenamente às exigências de um compêndio elementar. A crítica não precisa, portanto, ser entendida apenas como manifestação de conservadorismo institucional, podendo ter identificado uma limitação real do trabalho, decorrente justamente de uma das características mais marcantes de seu autor: o elevado apreço pela língua culta.

A preferência por um texto mais antigo e carente de atualização revela, ainda assim, certa prudência conservadora das autoridades educacionais, mais dispostas a reformar uma obra já estabelecida do que a aprovar o manuscrito de um professor local. O episódio permanece ambíguo: pode refletir simultaneamente reservas institucionais diante de uma iniciativa nova e dificuldades efetivas de AFC em converter sua erudição em linguagem suficientemente simples para o público infantil. A hipótese de certo desconforto, ou mesmo preconceito, dos avaliadores em relação à origem de AFC também não pode ser descartada.

Ainda no ano de 1865, AFC submete seu relatório anual à inspetoria da educação em um documento ainda mais longo e complexo do que o já discutido relatório de 1861.[49] Em 19 longas páginas, este importante manuscrito de AFC revela, além de sua minuciosidade administrativa, uma visão profundamente crítica e reformista do sistema educacional provincial. O texto vai muito além de um mero balanço burocrático: trata-se de uma verdadeira exposição de princípios pedagógicos e de uma análise moral da educação paranaense em meados do século XIX. Este relatório encontra-se transcrito em sua totalidade no Apêndice 3I e, a seguir, passam-se em revista os principais conteúdos do documento.

O texto inicia-se com uma introdução de natureza institucional, na qual AFC justifica o envio do relatório e reafirma sua fidelidade às disposições legais:

> "Sinto, porém, faltar-me um desenvolvimento intellectual, capaz de produzir na imaginação de VSª. todas as côres, que exprimão ao vivo as circumstancias tendentes ao fim a que me proponho.
> [...]
> Concluirei que, em assidua batalha campanha, militando sob as honradas bandeiras da intelligencia, combatendo com espirito a ignorancia, e firmes em sua derrota, colheremos seguros os louros da victoria; cuja honra e gloria não é menos nobre, nem menos sublime, que a que se alcança no campo da batalha.
> [...]
> Se semilhantes causas produzem semilhantes effeitos, é claro que o mau mestre produzirá o mau discipulo, quasi sempre inutil, senão prejudicial á Sociedade. S' "a falta d'uma escola é um mal, uma escola ma é uma calamidade": assim disse Mr. Cousin.
> O mestre deve ser a norma da procedimento, que a Sociedade exige de seus membros: deve, pois, provar perante quem possa moralmente julgal-o, não só as habilitações moraes e intellectuáes, mas tambem a vocação."

[49] APP AP 219, p.20-29

A formalidade inicial logo dá lugar a um diagnóstico das causas do atraso escolar, construído com vigor e sinceridade. O professor observa, com tom de desalento, que uma das principais dificuldades da instrução pública na província era o descuido dos pais e responsáveis. Muitos, segundo ele, "não cuidam da educação de seus filhos", permitindo que meninos cresçam ociosos pelas ruas. As penalidades impostas, multas e advertências, são consideradas ineficazes, e o sistema de transferências escolares, que permite a famílias mudar o filho de escola para evitar castigos ou obrigações, mina a autoridade dos mestres e destrói o princípio da disciplina (como AFC já havia exposto anteriormente).

Essa crítica ganha força quando AFC narra um episódio exemplar: o caso de um aluno que, ao resistir a uma punição, acabou por provocar a substituição do próprio professor pela Inspetoria. O fato, que poderia parecer anedótico, é interpretado como um sintoma do enfraquecimento moral da escola. A autoridade docente, escreve ele, não pode ser posta à mercê de caprichos, sob pena da instrução converter-se em desordem. Apesar de não haver citado nomes, sabe-se que o professor substituído fora seu próprio filho, AFC Júnior. Contudo, sua preocupação não é pessoal, mas institucional: ele enxerga na desmoralização do professorado o maior entrave à consolidação da educação pública.

A seguir, AFC descreve o funcionamento da segunda cadeira masculina de Curitiba, da qual era titular. A precisão com que apresenta números e dados (94 alunos matriculados, 26 novos ingressos, 53 promovidos de classe, quatro preparados para exame final), demonstra o zelo estatístico exigido pelo regulamento, mas também a consciência metódica de um mestre habituado à observação sistemática. Embora a frequência fosse irregular, AFC nota que a maioria dos alunos que deixava a escola saía "sabendo ler, escrever, fazer as quatro operações e o catecismo", sinal de um ensino básico porém funcional. Essa visão prática, que valoriza o saber útil e aplicável à vida cotidiana, expressa a mentalidade pedagógica de seu tempo: formar cidadãos aptos ao trabalho e à moral cristã.

No decorrer do relatório, o professor introduz um dos temas que mais o distinguem de seus contemporâneos: a questão dos compêndios escolares. Denuncia a escassez de livros adequados à infância e afirma ter preparado, por iniciativa própria, dois manuais: um de aritmética e outro de moral, que remete para apreciação da Inspetoria (como já discutido). Critica duramente as traduções importadas e os textos ininteligíveis então em circulação, "sem método e sem adaptação à inteligência da criança". A proposta de AFC insere-se num movimento mais amplo observado pela historiografia: na ausência de editoras especializadas e de diretrizes nacionais, muitos professores da província assumiam a autoria de compêndios locais, em busca de autonomia pedagógica e adequação regional.[50] Essa atitude revela uma figura rara para a época: o professor-autor, consciente de que o domínio da escrita pedagógica era parte essencial da profissionalização docente.

Prosseguindo, AFC dedica longa passagem à análise comparativa dos métodos de ensino. Seu texto é notavelmente técnico e demonstra conhecimento das correntes pedagógicas que circulavam pelo Brasil e pela Europa. Examina quatro sistemas: o individual, o simultâneo puro, o simultâneo misto e o mútuo. O ensino individual, embora ideal, é

[50] França, F. F. *A arte de ensinar: meandros do ofício de mestre de primeiras letras na província do Paraná (1857–1884)*, UFPR, 2014

declarado impraticável: as sessões diárias curtas e o grande número de alunos impossibilitam atenção exclusiva. O simultâneo puro, preferido por teóricos franceses e defendido pelos inspetores provinciais, seria o mais eficiente em princípio, mas as condições locais, irregularidade das matrículas, falta de prédios e materiais, o tornam inviável. O método mútuo, de inspiração lancastriana, é criticado por favorecer a repetição mecânica e a superficialidade.

Sua própria experiência o leva a adotar o simultâneo misto [51], em que o professor ensina com o auxílio de monitores. Reconhece, porém, que o sistema é trabalhoso e penaliza os alunos-monitores, que "ficam privados de aprender a lição que ministram". Essa lucidez, distante da retórica oficial, coloca o mestre de Guaraqueçaba e Curitiba entre os raros professores do Império capazes de refletir sobre a relação entre método e realidade social. A maior parte dos relatórios do período repetia fórmulas de manuais ou simplesmente relatava números [52]; os de AFC, em contraste, elaboram uma crítica fundamentada, consciente da distância entre o prescrito e o possível.

Um dos trechos mais ilustrativos do relatório é do seguinte teor:

> "Para aplanar defficuldades que resultão da má vontade com que os meninos em geral decorão as materias, que devem reter na memoria, e sendo elles geralmente inclinados á cantoria, tem sido feito o ensino da doutrina, conjugação de verbos, da taboada, e das operações no quadro preto, simultaneamente com auxilio da mesma cantoria, de que creio ter colhido vantagens."

O breve comentário de AFC sobre o uso da "cantoria" como ferramenta de ensino ganha contornos ainda mais significativos quando considerado à luz de seu declarado conhecimento do método Castilho.[53, 54] Este método, então difundido como proposta moderna de alfabetização, valorizava a oralidade rítmica e a repetição cadenciada como meios de fixação da leitura inicial. Ao observar a "má vontade" com que os alunos decoravam matérias áridas, doutrina, conjugação de verbos e tabuada, Antonio identifica na inclinação espontânea ao canto um recurso pedagógico legítimo. Em vez de reprimi-lo, como seria comum em práticas mais rígidas, incorpora-o ao ensino simultâneo da classe e afirma ter colhido vantagens com tal expediente. Sua atitude revela não apenas adesão a uma corrente pedagógica contemporânea, mas também compreensão profunda de seus fundamentos.

---

[51] De fato, por relato de seu próprio adjunto, o professor João da Costa Vianna, AFC foi o primeiro docente na província do Paraná a adotar o método de ensino simultâneo.

[52] Gondra, J.; Schueler, A. *Educação, poder e sociedade no Império Brasileiro*. Rio de Janeiro, DP&A, 2008

[53] AFC menciona explicitamente o método Castilho no relatório de 1865 "O methodo de Castilho e analytico e simulttaneo puro."

[54] António Feliciano de Castilho (1800–1875) foi escritor e pedagogo português, conhecido pela proposta de um método de ensino da leitura baseado na associação fonética, na repetição rítmica e na oralidade cadenciada. Seu chamado *método Castilho* buscava substituir a soletração mecânica tradicional por um processo mais rápido e sistemático de alfabetização, difundindo-se em Portugal e no Brasil ao longo das décadas centrais do século XIX, especialmente no âmbito das reformas do ensino primário.

Mais do que simples aplicação do método Castilho em sua forma original, contudo, parece ter havido uma ampliação deliberada de seu alcance. Se Castilho propunha o ritmo e a musicalidade sobretudo como auxílio à alfabetização, Antonio estende esse princípio à memorização de conteúdos variados, transformando a cadência vocal em instrumento de organização da classe e de reforço da aprendizagem coletiva. Em turmas numerosas e heterogêneas, tal estratégia assumia função tanto didática quanto disciplinar. Nesse sentido, sua prática não se limita à recepção passiva de um método estrangeiro, mas evidencia adaptação criativa e bem-sucedida, situada dentro das possibilidades do magistério provincial, e que o coloca entre aqueles professores que, atentos às correntes de seu tempo, souberam aplicá-las com iniciativa própria e resultados concretos.

Sob condições escolares deficientes, o canto rítmico cumpria ainda função organizadora: estabelecia cadência coletiva, mantinha a atenção e permitia correção simultânea, reduzindo dispersões. O que em mãos menos criteriosas poderia converter-se em automatismo, sob sua condução tornava-se instrumento de coordenação pedagógica. Assim, a musicalização não era mero adorno metodológico, mas resposta prática às limitações estruturais da instrução provincial.

Essa abertura à experimentação pedagógica, aliando método sistemático, sensibilidade à psicologia infantil e gestão coletiva da sala de aula, revela um docente que não se contentava com a repetição mecânica das tradições escolares. Ao reconhecer o valor formativo do ritmo e da musicalidade no processo de aprendizagem, Antonio antecipava, em termos práticos, princípios que apenas muito mais tarde seriam formulados teoricamente. Sem romper com a disciplina e o rigor que caracterizavam sua atuação, demonstrava uma modernidade serena e eficaz, que o distingue como um professor efetivamente à frente de seu tempo no contexto da instrução pública provincial.

Após a análise metodológica, o relatório evolui para sua parte mais inovadora: a proposta de reforma da instrução pública da capital. AFC sugere que as duas cadeiras masculinas existentes em Curitiba sejam unificadas e reorganizadas em três classes graduadas, cada qual com um professor, funcionando sob o método simultâneo puro. A primeira classe atenderia aos iniciantes na leitura e escrita; a segunda desenvolveria aritmética e gramática elementar; e a terceira, matérias mais avançadas, como geometria, história sagrada e análise gramatical. O sistema de exames anuais garantiria a promoção por mérito. O professor calcula minuciosamente o número de alunos que cada classe poderia comportar e justifica que a reforma não implicaria aumento de despesa, pois a sala de aula adicional a ser criada estaria compensada pela dispensa de um adjunto.

Essa proposta, redigida catorze anos antes da fundação da Escola Normal de Curitiba, antecipa em décadas os princípios da escola graduada moderna, baseada na divisão do ensino em séries e no progresso sequencial das aprendizagens. A historiadora Franciele França observa que AFC foi “o primeiro a formular, em termos concretos, um plano de racionalização escolar no Paraná”, ideia que somente se tornaria realidade no final do século XIX. Ela também comenta que:

> “A distância entre as ponderações do professor Antonio Ferreira da Costa e os demais professores em relação a este tema é de quase 15 anos. Podemos nos perguntar

> a que impressos Antonio teve acesso para poder fundamentar suas explicações lá em 1865, que materiais adquiriu por conta própria [...], no intuito de embasar sua prática."[55]

O raciocínio do professor não é teórico: é o de um administrador da experiência cotidiana, que percebe as deficiências do sistema e propõe uma solução coerente com o espírito racionalista e utilitário do Segundo Império.

O relatório inclui também uma passagem de forte tom social, em que AFC denuncia as condições precárias da carreira docente. Critica a recente lei que permite às Câmaras Municipais requerer a remoção de professores "por conveniência", o que ele qualifica como instrumento de perseguição política. Tal medida, observa, coloca o professor "na mais triste condição", pois o impede de criar raízes, comprar casa e sustentar dignamente a família. Sua narrativa pessoal ilustra a crítica: relata que, perseguido por um subinspetor em Guaraqueçaba, viu sua cadeira suprimida, foi transferido para Castro e, por fim, para Curitiba, tendo de vender sua casa e transportar uma família numerosa sem auxílio algum. Com fina ironia, conclui que o mestre "nunca possui bens, e por sua morte legará à família miséria e desespero".

Essas passagens revelam não somente um homem ferido pela experiência, mas também um observador da precarização estrutural do magistério, tema recorrente em toda a historiografia da educação brasileira oitocentista. Diversos autores contemporâneos destacam que a docência primária, embora exaltada como missão moral, era mal remunerada e vulnerável a pressões políticas. [56] AFC, nesse contexto, antecipa a crítica moderna à falta de estabilidade e à ausência de formação profissional sistemática. Defende, por isso, a criação de uma Escola Normal que prepare verdadeiros mestres, "em lugar de multiplicar cadeiras e aventureiros ineptos".

Em seguida, aborda a questão salarial, outro ponto delicado. Observa que os professores da capital recebiam ordenados equivalentes aos de localidades menores, como Castro ou Ponta Grossa, embora as despesas em Curitiba fossem muito superiores. Reclama que a equiparação, "longe de ser um benefício, é uma injustiça", pois ignora as responsabilidades e o custo de vida do professor urbano. O argumento é não apenas econômico, como também de decoro: o mestre, escreve, "deve poder viver com a decência que a função exige".

> "Mas quem haverá, que sem garantias de estabilidade e fucturo, sujeite-se á uma carreira tão espinhosa como a do professorado? Ninguem.

---

[55] França, F. F. *Um inventário de saberes, um repertório de fazeres: Modos e práticas do ofício de ensinar na escola primária durante a segunda metade do séc. XIX (1856-1892). Tese de Doutorado, UFPR, 2019*

[56] Por exemplo: Catani, D. "A docência como profissão feminina." In: *História da profissão docente no Brasil*, São Paulo, Cortez, 2001. / Souza, G. "História, cultura e escolarização da infância: professores e práticas no século XIX." In: *História da Educação no Brasil: formação e profissão docente*, Belo Horizonte, Autêntica, 2006.

> Em regra o professor não deve occupar-se de cousas diversas do ensino, porque do contrario prestará maior attenção á essa occupação do que ao Magisterio.
>
> Mas como ha de elle assim proceder se seus vencimentos forem tão mesquinhos, que não cheguem para satisfazer as necessidades de sua familia e dignidade de sua posição? S'o professor pela exiguidade de seus recursos, não poder mandar seus filhos á escola, por não poder apresental-os com a decencia que convem, ou se o fizer como suas posses o permittirem, como poderá servir de norma n'aquillo que deve exigir d'os outros?"

As reflexões finais do relatório concentram-se na disciplina escolar e no tratamento dos alunos, tema que revela o espírito humanista do autor. AFC rejeita a palmatória e outros castigos físicos (apesar de ele mesmo eventualmente utilizar-se destes meios em situações extraordinárias, como no caso do aluno Beral, visto anteriormente), práticas ainda correntes nas escolas do Império. Propõe substituí-los por correções morais, admoestações, reprimendas, exercícios suplementares e, quando necessário, detenção moderada, sempre com o princípio de que "é melhor prevenir do que punir". Valoriza o exemplo do professor e a recompensa ao mérito como instrumentos formativos. Essa concepção aproxima-o das correntes católicas moderadas e do pensamento moral racionalista que circulava na Europa após 1840, demonstrando um raro equilíbrio entre fé e razão pedagógica.

> "Tempos houve, necessario é referil-o (parece um sonho) em que até se castigava par falta de comprehensão; e não era raro ver um mestre, mais que deshumano, deixar as maõs d'um menino em sangue com palmatoadas, e castigos a inda mais crueis, só porque elle, quase sempre confundido pelo terror, não comprehendia uma ou outra palavra, que o mestre, com o livro n'uma maõ, e o instrumento ameaçador n'outra, se empenhava por ensinar-lhe.
>
> Com este demasiado quan desnecessario rigor ficavão os meninos turbolentos, senão estupidos e propensos á vingança, cujo caracter lhes transmittia o mesmo que tinha por deves inspirar-lhes o amor, que aconselha a religião do Evangelho.
>
> "Quem castiga em momento de colera, não castiga, vinga-se": assim o disse o sabio Marquez de Maricá.
>
> N'aquelles incriveis tempos, a acçaõ pouco moral d'um menino, a falta de respeito, a inacção do estudo e a falta de comprehensaõ erão igualmente castigadas, mesmas as penas: parece um sonho,:documentos porem authenticos nolo attestão para vergonha da humanidade."

Há, contudo, uma dimensão do relatório que ultrapassa a esfera estritamente pedagógica e revela AFC como um atento observador das instituições provinciais. Sua crítica à legislação que autorizava remoções de professores mediante representação das câmaras municipais não deve ser entendida apenas como reação a uma injustiça pessoal. O problema, para ele, era estrutural: ao submeter a estabilidade do magistério às conveniências políticas locais, o Estado comprometia a independência moral e intelectual que deveria caracterizar o professor. Quando denuncia a transformação de subinspetores em "instrumentos de perseguição" e narra os prejuízos decorrentes de sua própria remoção de Guaraqueçaba, AFC está defendendo algo mais amplo do que seus interesses particulares. Formula, ainda

que em linguagem oitocentista, uma concepção de serviço público baseado na competência, na legalidade e na proteção contra arbitrariedades partidárias. Em sua visão, a educação somente poderia prosperar quando os mestres estivessem resguardados das oscilações da política local, podendo dedicar-se integralmente à sua missão de ensinar.

Associada a essa preocupação encontra-se outra, igualmente moderna: a construção de uma identidade profissional para o magistério. AFC não entende o professor como simples transmissor de conhecimentos elementares. Repetidas vezes insiste que o mestre deve reunir habilitações intelectuais, qualidades morais e verdadeira vocação para o ensino. Tal combinação é particularmente significativa num período em que a formação docente ainda era precária e inexistiam instituições regulares destinadas a preparar professores. Sua defesa da criação de uma Escola Normal decorre precisamente dessa convicção. Não bastava multiplicar cadeiras e ampliar matrículas; era necessário formar um corpo docente especializado, dotado de conhecimentos pedagógicos e reconhecido socialmente por sua importância. Nesse aspecto, o relatório revela a emergência de uma consciência profissional que somente ganharia maior consistência nas décadas seguintes, quando a docência começou a afirmar-se como carreira específica dentro da administração pública provincial.

Também merece destaque a profunda matriz religiosa que sustenta todo o raciocínio do autor. Embora AFC demonstre familiaridade com métodos pedagógicos modernos, com debates educacionais europeus e com questões administrativas bastante concretas, sua concepção de ensino permanece inseparável da formação moral cristã. A educação intelectual aparece constantemente associada à educação do caráter, à história sagrada, ao catecismo e ao cumprimento dos deveres impostos pela religião. A ignorância não é apresentada apenas como deficiência cognitiva, mas como estado moral que afasta o homem de seu “Divino Architecto”. Da mesma forma, a difusão das luzes não significa unicamente expansão do conhecimento, mas aperfeiçoamento espiritual da humanidade. Longe de constituírem elementos contraditórios, religião e progresso aparecem harmonizados em seu pensamento, compondo um ideal educativo característico do liberalismo cristão de meados do século XIX.

Outro aspecto digno de nota é o caráter parcialmente autobiográfico assumido pelo relatório em determinados momentos. O documento, concebido para informar a administração provincial sobre o estado da instrução pública, transforma-se ocasionalmente em testemunho pessoal. Ao descrever a perda de sua posição em Guaraqueçaba, a venda da casa para custear a mudança da família e as dificuldades materiais decorrentes da remoção, AFC abandona momentaneamente a voz do funcionário para falar como homem e chefe de família. Essas passagens possuem especial valor para o biógrafo, pois permitem observar o impacto concreto que decisões administrativas exerciam sobre a vida de um professor oitocentista. A experiência individual converte-se em argumento político: aquilo que aconteceu a ele poderia acontecer a qualquer mestre sujeito às mesmas circunstâncias. O relato adquire, assim, simultaneamente o valor de denúncia administrativa e de memória pessoal.

Por fim, chama atenção o evidente prazer que AFC demonstra no exercício da escrita. O relatório está longe da linguagem seca e convencional encontrada em muitos documentos

administrativos do período. Seu texto é povoado por imagens de combate, metáforas de luz e trevas, referências ao Evangelho, à Providência, a Victor Cousin, ao Marquês de Maricá e a Lord Brougham. A repetição de tais referências sugere um homem que não desejava ser visto apenas como professor primário, mas também como participante de uma comunidade mais ampla de homens letrados. O documento funciona, nesse sentido, não somente como relatório escolar, mas como demonstração de cultura, erudição e capacidade argumentativa. A qualidade literária de diversas passagens confirma a impressão deixada por outros escritos seus: a de um mestre que compreendia a escrita como instrumento de persuasão, prestígio intelectual e intervenção nos debates públicos de seu tempo.

A leitura integral do relatório de 1865 permite reconhecer em ANTÔNIO FERREIRA DA COSTA uma figura excepcional no panorama do magistério provincial. Em suas páginas, o ofício de mestre aparece não como simples profissão, mas como vocação intelectual e moral. O documento une três dimensões: crítica, técnica e ética que, reunidas, configuram um verdadeiro programa de modernização educacional. Criticamente, ele identifica os vícios da administração e da sociedade; tecnicamente, propõe reformas exequíveis de organização e método; moralmente, exorta o professor e o Estado à responsabilidade pela formação das novas gerações.

> "Creio ter dito tudo.
>
> Assim pois, dissipe-se da intellegencia humana essas trevas que a cercão, essa ignorancia que desvirtua o homem, e o priva dos signáes do seu **Devino Architecto**, e uma nova socidade, despontando como a aurora illuminada com os ondulantes raios da luz d'um novo dia, bem dirá nossos esforços, e gozará dias felizes; e verá em fim realisar-se aquelle bello pensamento de Lord Brougham: "Será a instituidor e não mais o canhão, quem se tornará arbitro dos destinos do Mundo.""

Inserido no contexto do Paraná recém-emancipado da província de São Paulo, ainda em fase de estruturação institucional, o relatório reflete as contradições de uma educação pública nascente, sustentada pelo ideal civilizador do Império e limitada pela escassez de recursos e pela improvisação. Ao mesmo tempo, é um testemunho da consciência profissional que começava a se formar entre os professores do século XIX, uma consciência de classe e de missão. Como observou Souza [56], a voz desses mestres, mesmo isolada, foi essencial para a constituição de uma cultura escolar brasileira.

O relatório de 1865, portanto, não é somente um documento administrativo. É também uma peça de reflexão pedagógica de rara profundidade. Nele, AFC pensa o ensino a partir de dentro, fala com a autoridade de quem conhece o cotidiano da sala de aula e com a lucidez de quem antecipa o futuro da escola moderna. Suas palavras, às vezes indignadas, outras vezes serenas, traduzem o dilema de uma geração de educadores que, entre o ideal e a carência, ergueu as bases do ensino público no Paraná e legou ao país um exemplo de dedicação e de inteligência prática.

Considerados em conjunto, os relatórios de 1861 e 1865 constituem talvez o mais importante testemunho da formação intelectual de AFC que chegou até nós. Neles é possível observar um pensamento em amadurecimento contínuo. O jovem professor de Guaraqueçaba, ainda concentrado nos desafios imediatos da frequência escolar, da dispersão do povoamento e da sobrevivência da própria instituição escolar, transforma-se gradualmente no reformador da instrução pública que encontramos em Curitiba poucos anos depois. As circunstâncias mudam, os problemas tornam-se mais complexos e o horizonte de observação se amplia, mas a convicção central permanece a mesma: a educação era a principal força de aperfeiçoamento da sociedade. Em ambos os documentos fala um homem persuadido de que a ignorância constituía o maior obstáculo ao progresso humano e de que o professor, quando devidamente preparado e amparado pelo Estado, poderia exercer papel decisivo na construção de uma sociedade mais instruída, moral e justa. Poucos professores provinciais do período deixaram registros tão extensos, articulados e pessoais sobre sua prática. Por essa razão, os dois relatórios ultrapassam o valor de simples documentos administrativos e assumem o caráter de verdadeiros manifestos educacionais, revelando a rara combinação de experiência, cultura, convicção moral e espírito público que caracterizou a trajetória de ANTONIO FERREIRA DA COSTA.

Estrutura do ensino no séc. XIX: Métodos e Currículos

Durante o século XIX, especialmente entre as décadas de 1840 e 1870, o ensino básico no Brasil Imperial passou por um processo lento e fragmentado de institucionalização. A instrução primária, chamada então de ensino de primeiras letras, era de responsabilidade das províncias, conforme definido pela lei de 15 de outubro de 1827 e consolidado com o Ato Adicional de 1834, que descentralizou a administração educacional. Cabia ao governo imperial fixar princípios gerais, mas a organização prática, criação de escolas, contratação de professores, fiscalização e escolha de compêndios, ficava a cargo das Assembleias Legislativas Provinciais. O resultado foi uma rede de ensino heterogênea e desigual, com escolas isoladas, frequência irregular e forte dependência das condições econômicas e políticas locais.

O currículo das escolas primárias mantinha-se simples e moralmente orientado: leitura, escrita, aritmética elementar, doutrina cristã, princípios de civilidade e, nas localidades maiores, noções de gramática e geografia. As escolas eram geralmente unidocentes, um único mestre ensinando a todas as idades e níveis, funcionando em prédios improvisados, muitas vezes na própria residência do professor. O tempo escolar era reduzido, as turmas numerosas e a evasão comum. A figura do professor público era ambígua: agente civilizador e moralizador segundo o discurso oficial, mas mal remunerado, sem estabilidade e sujeito a interferências políticas.

Do ponto de vista pedagógico, coexistiam diferentes sistemas de ensino, herdados da Europa e adaptados precariamente às realidades locais. O mais antigo era o sistema individual, ainda predominante nas décadas

iniciais do Império. Nele, o professor atendia os alunos um a um ou em pequenos grupos, passando de mesa em mesa para orientar cada estudante de acordo com seu grau de adiantamento. Era um método de origem artesanal e doméstica, eficaz em turmas pequenas, mas totalmente inviável nas escolas públicas populosas. O ensino individual favorecia a relação direta entre mestre e discípulo, mas implicava lentidão e ausência de coesão coletiva: enquanto um aluno lia, dezenas aguardavam sua vez, desperdiçando tempo e desestimulando a frequência.

A partir da década de 1830, impulsionado por experiências inglesas e francesas, difundiu-se o chamado método simultâneo, que pretendia racionalizar o trabalho docente. Nesse sistema, o professor ensinava a todos os alunos de um mesmo nível ao mesmo tempo, conduzindo lições coletivas e uniformes. A sala de aula era dividida em "classes" ou "bancos", cada qual com lições graduadas. O simultâneo introduziu um elemento de ordem e economia, permitindo instruir mais alunos com menos esforço, e serviu de base para a formação das escolas públicas urbanas. No Brasil, porém, as condições materiais, ausência de prédios adequados, grande variação de idade e conhecimento entre os alunos, obrigaram a criação de adaptações, como o simultâneo misto, em que os mais adiantados auxiliavam os menos experientes sob a supervisão do mestre.

Essas tentativas de padronização coexistiram com outras experiências, como o método mútuo ou monitorial, derivado do modelo de Joseph Lancaster, que empregava monitores para ensinar grupos sob a direção do professor. Embora promovesse disciplina e reduzisse custos, o sistema foi gradualmente abandonado por seu caráter mecânico e repetitivo. Assim, entre 1840 e 1870, o ensino de primeiras letras no Brasil viveu uma transição: do ensino artesanal e isolado para uma forma embrionária de escolarização moderna, marcada por graduações, métodos coletivos e um discurso crescente sobre eficiência, moral e civilização, processo do qual figuras como Antônio Ferreira da Costa foram intérpretes e protagonistas lúcidos.

Um relato curioso encontra-se em ofício de AFC ao inspetor da educação datado de julho de 1866.[57] Aparentemente, o Sr. AUGUSTO STELLFELD (farmacêutico alemão, proprietário da única farmácia de Curitiba na época) havia prestado queixa à inspetoria sobre episódio ocorrido com seus dois filhos na escola. AFC relata que não presenciara os fatos, mas que os irmãos Stellfeld foram desmentidos em suas acusações por outros alunos "entre os quaes alguns, como eles, filhos de paes nascidos na Allemanha". Foram taxados de mentirosos pela classe e mesmo pelo adjunto que presenciara os fatos e, assim, passíveis de punição. AFC trata o caso como encerrado e, em ralação à punição, declara que:

[57] APP AP 237, p.26

> "Não serei eu, porém, que a faça effectiva, mas o tempo, certo de que sobre eles mesmos recahirá o peso da impunidade e da dura ingratidão com que pararão os disvelos de seus mestres: ao tempo, pois, os deixo."

Esta passagem ilumina um traço particularmente interessante da personalidade de AFC: sua combinação de firmeza moral com um refinado senso de justiça pedagógica. A maneira como conduz o episódio, recusando-se a aplicar uma punição imediata, embora reconheça a falta cometida, revela alguém que enxergava o desenvolvimento ético dos alunos como processo formativo mais profundo do que o simples castigo. Em vez de recorrer à autoridade, ele recorre ao tempo, confiando que a experiência e a consciência moral fariam o que a sanção externa não faria tão bem: ensinar responsabilidade, gratidão e verdade. Essa postura, expressa em linguagem elevada e quase filosófica ("recahirá o peso da impunidade"), confirma o que outros documentos já sugerem: AFC via sua missão como educador para além do aprendizado formal; era um formador de caráter. Sua confiança no amadurecimento natural e na força moral da própria consciência revela não apenas o professor experiente, mas também o homem profundamente humanista, que acreditava na educação como via de aperfeiçoamento interior.

Em setembro de 1866 o fantasma do recrutamento militar forçado volta a rondar a escola de AFC, como já fora o caso em Guaraqueçaba quatro anos antes. Especialmente após o início da guerra do Paraguai, o recrutamento forçado passou a ser usado de maneira muito mais ampla, espalhando temor sobretudo entre as camadas mais vulneráveis da população. AFC solicita ao inspetor da educação que tome providências, pois vários de seus alunos têm faltado às aulas com medo de serem recrutados. Corriam rumores que o recrutador os tiraria da classe em breve.[58] Mesmo não tendo aluno algum maior de 16 anos, idade limite para o recrutamento, o medo da conscrição era suficiente para deixar a escola esvaziada. O inspetor imediatamente refere o relato de AFC à presidência da província e pede providências.[59] Infelizmente, não fica documentado se o pedido de AFC gerou algum resultado prático em sua escola.

A guerra do Paraguai e o temor do recrutamento

A Guerra do Paraguai (1864-1870) foi o maior conflito armado da história da América do Sul e mobilizou profundamente o Império do Brasil. Travada contra o governo de Francisco Solano López, a guerra exigiu o deslocamento de dezenas de milhares de homens para os campos de batalha localizados principalmente no atual território paraguaio. Embora distante das zonas de combate, a Província do Paraná participou do esforço de guerra por meio do envio de voluntários, recrutas, recursos financeiros e apoio logístico.

[58] APP AP 241, p.5
[59] APP AP 241, p.298-299

À medida que o conflito se prolongava e as perdas humanas aumentavam, tornou-se cada vez mais difícil suprir as necessidades do Exército apenas com o alistamento voluntário. O recrutamento compulsório passou então a atingir parcelas crescentes da população masculina, especialmente entre os grupos de menor renda e menor influência política. Em muitas localidades brasileiras, o simples rumor da chegada de autoridades encarregadas da conscrição era suficiente para provocar fugas temporárias, ocultação de jovens e apreensão generalizada entre famílias que temiam ver seus filhos enviados para a guerra.

Os efeitos desse processo ultrapassaram o âmbito militar e repercutiram diretamente na vida cotidiana das províncias. Atividades econômicas foram prejudicadas pela ausência de trabalhadores, comunidades perderam parte de sua população masculina e estabelecimentos de ensino registraram dificuldades decorrentes do medo do recrutamento. Mesmo indivíduos legalmente dispensados ou abaixo da idade exigida muitas vezes procuravam evitar locais públicos por receio de abusos ou enganos por parte das autoridades encarregadas do serviço militar.

A Guerra do Paraguai deixou marcas profundas na sociedade brasileira do século XIX. Para além das batalhas e das decisões políticas, seu impacto foi sentido nas ruas, nas famílias, nos locais de trabalho e nas escolas, tornando o recrutamento militar uma das questões mais sensíveis e temidas do período.

Ao final de 1866 AFC recebe o que deve ter sido uma muito bem-vinda e, certamente muito apreciada, correspondência do inspetor geral da instrução pública, ERNESTO FRANCISCO DE LIMA SANTOS, na qual o mesmo tece vários elogios ao professor [60]:

> "A regularidade e methodo que encontrei na 2ª escola desta Capital, de que V.Sª. é professor, quando visitei-a, o adiantamento de grande parte de seus alunos, e o resultado dos exames a que presidi, no dia 1º do corrente, é para mim uma prova inconcussa do esforço, dedicação e inteligência, com que V.Sª. cumpre ao dever do magistério; assim transmitto a VSª. os meus sincero parabens."

Este reconhecimento oficial da esfera administrativa aos esforços do professor certamente foi estimado e provou ser, posteriormente, de grande valia: Em 1871, quando AFC requer seu jubilamento, faz questão de anexar ao pedido também esta carta, como mais um atestado de sua notável trajetória no magistério. Agradecendo as palavras do inspetor, AFC escreve-lhe com sincera gratidão [61]:

> "O Officio de VSª de 7 do corrente, em que manifesta seu juízo sobre o estado da aula a meu cargo d'uma maneira para mim muito honrosa, e em que acaba por

[60] APP AP 427, p.14v
[61] APP AP 245, p.6

> dar-me os parabens pelo resultado obtido nos últimos exames a que n'ella se procedeo, é mais uma prova de estima e consideração, próprias da bondade de VSª.
>
> A missão nobre que me é confiada, estando colocada muito acima de minhas forças intellectuaes, priva-me o dereito de bem merecer o elogio, que VSª. me faz, em seu desempenho. [...]"

Estes elogios do inspetor relacionavam-se com o desempenho da turma de alunos aprovados na escola de AFC naquele ano letivo. Apesar do grande número total de alunos, normalmente apenas uma pequena fração encontrava-se na terceira classe, aptos a prestarem os exames ao final do ano letivo e, destes, nem todos eram bem sucedidos. Em 1866, os alunos a serem examinados eram apresentados como segue (figura 84).

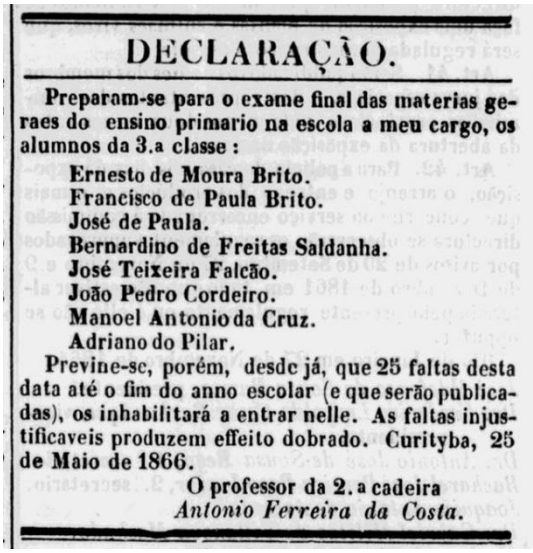

DECLARAÇÃO.

Preparam-se para o exame final das materias geraes do ensino primario na escola a meu cargo, os alumnos da 3.a classe :

Ernesto de Moura Brito.
Francisco de Paula Brito.
José de Paula.
Bernardino de Freitas Saldanha.
José Teixeira Falcão.
João Pedro Cordeiro.
Manoel Antonio da Cruz.
Adriano do Pilar.

Previne-se, porém, desde já, que 25 faltas desta data até o fim do anno escolar (e que serão publicadas), os inhabilitará a entrar nelle. As faltas injustificaveis produzem effeito dobrado. Curityba, 25 de Maio de 1866.

O professor da 2.a cadeira
Antonio Ferreira da Costa.

Figura 84: Nota sobre os alunos a serem examinados ao final do ano letivo de 1866 na escola de AFC. *Dezenove de Dezembro* (Curitiba), 26/05/1866, HDB.

Todos os oito alunos da terceira classe da escola de AFC em 1866 foram aprovados nos exames finais (figura 85), sendo dois deles com menção honrosa. Um aproveitamento de cem por cento que não era absolutamente normal nas escolas da época. Não é de admirar o fato do inspetor ter enviado os elogios que AFC então agradecera.

O discurso proferido por AFC ao despedir-se de sua turma de 1866 (figura 85) expressa o ideal pedagógico do Brasil imperial, que via a instrução como instrumento de moralização e civilização. Em tom paternal e solene, o professor transforma o ato escolar em um rito de passagem moral, exaltando o estudo como "o primeiro passo na trilha do progresso" e associando o saber à boa ordem e à paz social. A escola, em sua visão, não era apenas lugar de aprendizado técnico, mas também um espaço de formação do caráter, onde a inteligência e a virtude se uniam para produzir cidadãos obedientes, úteis e virtuosos.

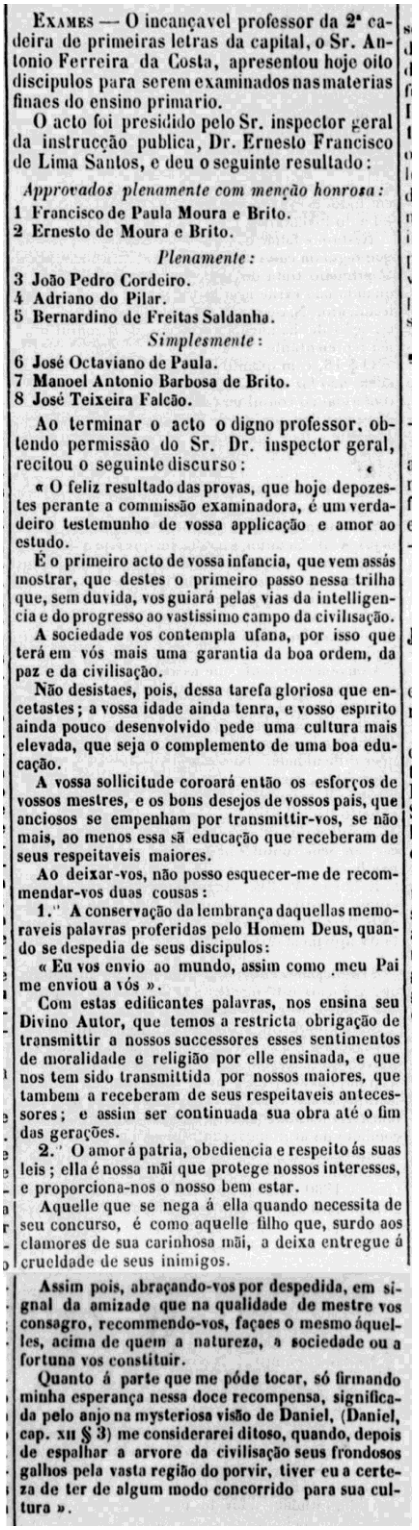

EXAMES — O incançavel professor da 2ª cadeira de primeiras letras da capital, o Sr. Antonio Ferreira da Costa, apresentou hoje oito discipulos para serem examinados nas materias finaes do ensino primario.

O acto foi presidido pelo Sr. inspector geral da instrucção publica, Dr. Ernesto Francisco de Lima Santos, e deu o seguinte resultado:

Approvados plenamente com menção honrosa:

1 Francisco de Paula Moura e Brito.
2 Ernesto de Moura e Brito.

Plenamente:

3 João Pedro Cordeiro.
4 Adriano do Pilar.
5 Bernardino de Freitas Saldanha.

Simplesmente:

6 José Octaviano de Paula.
7 Manoel Antonio Barbosa de Brito.
8 José Teixeira Falcão.

Ao terminar o acto o digno professor, obtendo permissão do Sr. Dr. inspector geral, recitou o seguinte discurso:

« O feliz resultado das provas, que hoje depozestes perante a commissão examinadora, é um verdadeiro testemunho de vossa applicação e amor ao estudo.

É o primeiro acto de vossa infancia, que vem assás mostrar, que destes o primeiro passo nessa trilha que, sem duvida, vos guiará pelas vias da intelligencia e do progresso ao vastissimo campo da civilisação.

A sociedade vos contempla ufana, por isso que terá em vós mais uma garantia da boa ordem, da paz e da civilisação.

Não desistaes, pois, dessa tarefa gloriosa que encetastes; a vossa idade ainda tenra, e vosso espirito ainda pouco desenvolvido pede uma cultura mais elevada, que seja o complemento de uma boa educação.

A vossa sollicitude coroará então os esforços de vossos mestres, e os bons desejos de vossos pais, que anciosos se empenham por transmittir-vos, se não mais, ao menos essa sã educação que receberam de seus respeitaveis maiores.

Ao deixar-vos, não posso esquecer-me de recommendar-vos duas cousas:

1.° A conservação da lembrança daquellas memoraveis palavras proferidas pelo Homem Deus, quando se despedia de seus discipulos:

« Eu vos envio ao mundo, assim como meu Pai me enviou a vós ».

Com estas edificantes palavras, nos ensina seu Divino Autor, que temos a restricta obrigação de transmittir a nossos successores esses sentimentos de moralidade e religião por elle ensinada, e que nos tem sido transmittida por nossos maiores, que tambem a receberam de seus respeitaveis antecessores; e assim ser continuada sua obra até o fim das gerações.

2.° O amor á patria, obediencia e respeito ás suas leis; ella é nossa mãi que protege nossos interesses, e proporciona-nos o nosso bem estar.

Aquelle que se nega á ella quando necessita de seu concurso, é como aquelle filho que, surdo aos clamores de sua carinhosa mãi, a deixa entregue á crueldade de seus inimigos.

Assim pois, abraçando-vos por despedida, em signal da amizade que na qualidade de mestre vos consagro, recommendo-vos, façaes o mesmo áquelles, acima de quem a natureza, a sociedade ou a fortuna vos constituir.

Quanto á parte que me póde tocar, só firmando minha esperança nessa doce recompensa, significada pelo anjo na mysteriosa visão de Daniel, (Daniel, cap. XII § 3) me considerarei ditoso, quando, depois de espalhar a arvore da civilisação seus frondosos galhos pela vasta região do porvir, tiver eu a certeza de ter de algum modo concorrido para sua cultura ».

Figura 85: Nota sobre os exames prestados ao final do ano letivo de 1866 na escola de AFC e seu discurso aos alunos. *Dezenove de Dezembro* (Curitiba), 01/12/1866, HDB.

Ele, mestre, articula os dois pilares do pensamento educativo oitocentista: a fé e a pátria. Recomenda a seus discípulos que conservem as palavras de Cristo “assim como meu Pai me enviou, eu vos envio a vós” e que amem e obedeçam à pátria como filhos à mãe. O magistério surge, assim, como missão apostólica e cívica: transmitir, de geração em geração, a moral cristã e o amor à nação. Ao evocar a visão profética de Daniel, AFC encerra com uma imagem luminosa, a esperança de ver florescer, no futuro, as “árvores da civilização” plantadas por seus alunos, condensando em linguagem poética o ideal do mestre como semeador da virtude e do progresso social.

O relatório anual apresentado por AFC à inspetoria da instrução pública em 1867 é, em comparação com os de 1861 e 1865, curto e suscinto, resumindo-se em grande parte ao relato dos números e presenças dos alunos.[62] Revela que na sua escola estiveram matriculados no início do ano 81 alunos, tendo mais 16 vindo posteriormente. Deste elevado número de 97 pupilos, 16 estiveram majoritariamente ausentes, dois foram transferidos para a 1ª cadeira e um falecera. Contudo, como o professor comenta “não obstante os esforços empregados, só pude conseguir que se preparassem seis para os exames finaes.” Ele segue atribuindo o modesto sucesso à irregularidade da presença escolar e elevado número de faltas. Revela-se, porém, satisfeito e com consciência tranquila por saber que desempenhara tudo quanto possível, e que o progresso em relação à frequência escolar é moroso, mas contínuo.

Ao final do ano letivo de 1867 AFC apresentou seis alunos a exames, sendo todos aprovados, dois inclusive com menção honrosa. Um dos alunos aprovados plenamente foi Affonso Stellfeld, um dos irmãos envolvidos no caso já discutido anteriormente.

O discurso proferido por AFC na ocasião (figura 86) é de teor comparável ao do ano anterior e revela, com notável clareza, o horizonte moral e intelectual que orientava sua prática pedagógica. Longe de restringir-se a uma simples congratulação pelos exames, o texto assume a forma de verdadeira exortação cívica e religiosa, articulando três eixos fundamentais: Deus, pátria e pais. A instrução é apresentada não apenas como instrumento de ascensão individual, mas também como condição de liberdade moral e de integração harmoniosa na sociedade. A oposição entre o “homem ignorante”, vulnerável às paixões e ao erro, e o “homem intelligente”, capaz de discernimento e proximidade com o divino, sintetiza sua concepção de educação como processo de aperfeiçoamento ético. Nota-se também a ênfase na reciprocidade intergeracional, a educação recebida como dívida a ser paga “com usura” aos descendentes, ideia que reforça o sentido de continuidade social e responsabilidade moral. Trata-se de um discurso impregnado de retórica oitocentista, mas coerente com os demais documentos já analisados. Revela também um professor que se via como formador de caráter e cidadão, não apenas transmissor de conteúdos, e que concebia a escola como espaço de construção simultânea de disciplina, fé e pertencimento cívico.

[62] APP AP 266, p.20

EXAMES—Hoje, sob a presidencia do Sr. Dr inspector geral da instrucção publica, Ernesto Francisco de Lima Santos, tiveram logar os exames dos alumnos da 2ª cadeira de instrucção primaria da capital nas materias geraes do ensino primario.

Foram examinadores o respectivo professor Antonio Ferreira da Costa, e o professor da 1ª cadeira Ricardo de Menezes.

Obtiveram approvação:

João Pereira Saldanha,
Pedro Luiz da Rocha,
Affonso Stelfelld,
João Carvalho de Oliveira Junior,
Firmino José do Castello,
Fernando de Almeida Pinar,

sendo os dous primeiros com menção honrosa.

Em seguida o respectivo professor pedindo licença ao presidente do acto pronunciou o seguinte discurso:

« Meus filhos.— As provas que depuzestes perante a commissão examinadora, testemunham assás a vossa applicação e amor ao estudo.

E' o primeiro acto publico de vossa vida, que prova, que vos achaes na senda, que, esclarecida pelo facho da intelligencia, vos guiará ao grandioso edificio da civilisação e do progresso.

E' debaixo desta suave impressão, cheio de contentamento, que me atrevo a vaticinar-vos dias venturosos, que, risonhos, vejo raiar nesse horisonte esperançoso do porvir.

A sociedade desde já vos considera como firmes alicerces, e verdadeiros sustentaculos de seu grandioso edificio.

Meus filhos, a pedra preciosa, que não está lapidada, encobre em seu volume todo seu brilho.

Assim, vossa tenra idade, vosso espirito pouco desenvolvido, necessita de uma cultura mais elevada, que complete uma boa educação.

Oxalá não desanimeis!

Prosegui na carreira que encetastes, e a vossa solicitude coroará então os desejos de vossos pais, que ancios vos desejam vossa felicidade.

Considerai o homem ignorante: elle dèsconhece tudo, e por isso se torna, muitas vezes, instrumento cego de paixões alheias; e outras tantas vaga sem destino, abandonado a si mesmo por veredas escabrosas, que de precipicio em precipicio o conduzem ao abysmo da perdição.

Ao contrario, o homem intelligente destingue o bem do mal, conhece sua verdadeira liberdade, tem na sociedade uma existencia aprazivel, e aproxima-se a Deus pelo conhecimento desse Ente Infinito, d'onde emana toda sabedoria.

Despedindo-me de vós não posso deixar de recommendar-vos, que jamais risqueis de vossa lembrança vosso Deus, vossa patria e vossos paes.

São estas Entidades q em com influencia directa exerce sobre vós continuadas acções de sua beneficencia, e quem exige tributos de gratidão.

Tudo que somos e temos a Deus o devemos.

A ideia dos objectos que nos cercam patenteiam a Presença, Sabedoria, Poder e Bondade infinitas de um Ser Creador.

Quanto, porém, á vossa patria, reunindo ella em torno de si todos os seus filhos, lhes offerece á sombra de suas instituições o que ha de mais vantajoso nas sociedades humanas.

E', portanto, a sua mãe, por quem devemos sacrificar vida e interesses, sempre que em sua defesa e de sua honra ella o exigir.

A gloria de vossa patria será a vossa propria gloria, e sua deshonra a vossa propria vergonha.

Aquelle que foge a sua póz, quando ella o chama em sua defeza, ou em defeza de sua honra, é como o filho degenerado que, surdo a voz de sua carinhosa mai, a deixa lutando, exposta aos ultrages de seus crueis inimigos.

Quanto á vossos pais, meus filhos, a religião e a natureza exige de vós o mais profundo respeito e pronunciada gratidão: são, como bem o disse um escriptor, divindades terrestres cuja veneração jamais devemos olvidar.

Os cuidados e continuas vigilancias, que vossa infancia lhes deve, seus esmeros e solicitude na vossa educação só tendem a um fim: o desejo natural de vossa felicidade.

Lembrai-vos que hoje sois filhos, e logo sereis pais, e que então não tereis melhor direito de exigir de vossos filhos aquillo mesmo que hoje negardes á vossos paes.

A educação que hoje recebeis de vossos respeitaveis maiores é uma divida que contrahis, e que em tempo tereis de pagar, transmittindo-a á vossos descendentes; pagai-a então com usura, tendo em vista, que das consequencias que resultarem de qualquer omissão em seu pagamento, rigorosas contas vos serão tomadas.

Assim, pois, abraçando cada um de vós, em signal da amizade que na qualidade de mestre vos consagro, recommendo-vos que pratiqueis o mesmo para com aquelles a quem a Natureza ou a sociedade considerar vossos inferiores ».

Figura 86: Nota sobre os exames prestados ao final do ano letivo de 1867 na escola de AFC e seu discurso aos alunos. *Dezenove de Dezembro* (Curitiba), 04/12/1867, HDB.

Um dos outros poucos relatórios anuais da inspetoria geral da instrução pública ao presidente da província que se preservaram, contendo menção explícita a AFC, data de janeiro de 1868.[63] Neste, o inspetor ERNESTO FRANCISCO DE LIMA SANTOS assim apresenta a 2ª cadeira da capital e seu professor:

> Professor: Antonio Ferreira da Costa
> Matricula: 92 alumnos
> Moveis: tem os mesmos que possuía desde a creação e que forão concertados em parte.

[63] APP AP 275, p.181-231

> Utencilios: Carece.
> Alumnos a exame: 6
> Assiduidade, ordem e aceio compatível.
> O Professor inteligente e dedicado é provecto no magisterio revelando a par de suas luzes bondade talvez excessiva.

O número excepcionalmente elevado de alunos matriculados na 2ª cadeira da capital em 1868, mais que o dobro da 1ª cadeira (44), não consistia em evento isolado. Como visto, em 1867, contara a escola com 97 matriculados. Já em 1866 o próprio AFC comenta, em dois ofícios ao inspetor geral, que sua classe possuía mais de 100 alunos matriculados, dos quais 76 a 80 frequentavam-na assiduamente e que este seria um número excessivo. Este excesso, segundo o professor seria "não em relação a quantidade que pode ensinar um professor auxiliado [...] mas em relação ao edifício e móveis"[64] e solicita que "mande auxiliar-me pelo adjuncto da 1ª cadeira, visto ter ella pequeno número"[65] quando o seu adjunto sai de licença médica por 15 dias. Como pode ser visto no quadro ao Apêndice 4, a 1ª cadeira contava com apenas 46 alunos matriculados em 1866.

Esta constante disparidade entre o número de alunos matriculados nas duas escolas da capital não pode ser explicada apenas por fatores demográficos ou geográficos. Tudo indica que a escola dirigida por AFC exercia forte atração sobre as famílias, seja pela reputação do professor, seja por seu método de ensino, já reiteradamente descrito como cuidadoso, atento e acessível. Ao mesmo tempo, essa concentração de alunos evidencia uma tensão estrutural recorrente no ensino público provincial: escolas superlotadas, com mobiliário antigo, carência de utensílios básicos e dependência quase exclusiva da capacidade individual do professor. Nesse sentido, o sucesso da escola de AFC tornava-se paradoxalmente um problema administrativo, pois ampliava os limites físicos e pedagógicos da cadeira sem que houvesse contrapartida material proporcional por parte do Estado.

O comentário em grande parte elogioso do inspetor Santos sobre AFC é bastante interessante. Ele reconhece a inteligência e dedicação do professor, que o classifica como "provecto" no magistério, isto é, com muito tempo de experiência. Contudo, em meio aos elogios ele conclui com uma crítica, suave, um tanto velada, mas merecedora de menção: o professor contava, além de seus conhecimentos (suas "luzes") com uma "bondade talvez excessiva". Esta observação final do inspetor merece leitura atenta. Longe de desautorizar sua competência, o comentário sugere antes uma interpretação administrativa de seu estilo pedagógico, possivelmente percebido como menos rigoroso do que o ideal então esperado para a manutenção da ordem em classes numerosas. Em um contexto no qual disciplina era frequentemente associada à aplicação visível de sanções, a ênfase de AFC em métodos corretivos morais, conciliatórios ou formativos podia ser interpretada como indulgência, sobretudo por autoridades distanciadas da realidade cotidiana da sala de aula.

Essa avaliação, contudo, deve ser compreendida à luz do conjunto de sua trajetória já documentada. Ao longo dos anos, AFC demonstrou plena consciência das práticas

[64] APP AP 234, p.6
[65] APP AP 229, p.46

disciplinares correntes e não se furtou a intervir quando julgou necessário (como no caso do aluno Beral em 1865), mas sempre o fez de maneira ponderada, evitando a punição como fim em si mesma (como no caso dos irmãos Stellfeld em 1866). Sua atuação revela um educador que valorizava a autoridade fundada na justiça, no exemplo e na coerência moral, mais do que no temor. A "bondade" apontada pelo inspetor parece, assim, corresponder menos a fraqueza disciplinar do que a uma opção pedagógica consciente, moldada pela experiência e por convicções éticas firmes.

Ao final de 1868, oito alunos da escola de AFC prestaram seus exames finais, mais uma vez sendo todos aprovados, dos quais cinco com menção honrosa (figura 87).

O discurso proferido por AFC a seus alunos em 1868 reafirma e aprofunda as ideias expressas em 1866 e 1867, revelando a continuidade de um pensamento pedagógico firmemente ancorado na moral cristã e no ideal civilizador. Tal como anteriormente, o professor inicia exaltando o mérito intelectual de seus alunos, descrevendo o exame como testemunho do "desenvolvimento da inteligência" e marco do ingresso na vida moral e racional. Mas aqui, sua mensagem torna-se mais elaborada: o estudo é apresentado não apenas como dever, mas também como instrumento de libertação espiritual, pois "o homem instruído, discernindo o bem e o mal, alcança a verdadeira liberdade". A instrução, portanto, adquire dimensão redentora, síntese de fé e razão, de religiosidade e esclarecimento, típica do discurso pedagógico do Império, no qual o mestre é visto como mediador entre o divino e o social, e a escola como laboratório de virtude e cidadania.

Comparado ao discurso de 1866 e em consonância com o de 1867, este texto revela um amadurecimento do tom cívico e moral do professor. Se antes predominava a celebração da infância estudiosa e a exortação ao amor à pátria e à religião, há agora um desenvolvimento retórico mais denso e filosófico. O professor recorre a metáforas da natureza e da lapidação, "como a pedra preciosa, a mente deve ser polida pela cultura" e alerta contra a decadência moral da pátria que abandona a virtude, dizendo que "a glória da pátria será a nossa própria glória, e sua deshonra, a nossa própria vergonha". O discurso combina ternura e advertência: louva os esforços dos alunos, mas impõe-lhes o dever de perpetuar a fé, a moral e a instrução recebidas. Em todos os três textos, o mestre se revela como educador-apóstolo, guiado pela convicção de que a regeneração da sociedade brasileira dependeria do caráter, do civismo e da instrução das novas gerações.

No decorrer de sua carreira docente, AFC certamente lecionou a muitos pupilos que, posteriormente, ocupariam posições de destaque na sociedade, política ou cultura do Paraná. Muitos poucos documentos preservaram-se, no entanto, que pudessem demonstrar quais e quantos foram. Na lista de alunos aprovados em 1868, verifica-se, excepcionalmente, a presença de duas destas personalidades de relevo: JESUÍNO LOPES e NIVALDO BRAGA.

EXAMES— Ante-hontem tiveram logar os exames finaes na escola da 2ª cadeira da capital sob a presidencia do Sr. inspector geral Dr. Ernesto Francisco de Lima Santos, sendo examinadores o respectivo Sr. professor Antonio Ferreira da Costa e o Sr. professor do lyceu João Manoel da Cunha.

Foram examinados:

Luiz de Freitas Saldanha
Jesuino Martins Lopes
Antonio Camargo Pinto
Manoel Ferreira da Costa
José Theodoro Strecer
Nivaldo Teixeira da Silva Braga.
João Alberto Munhós
José Joaquim Ribeiro.

Obtiveram todos approvação plena, sendo os cinco primeiros com menção honrosa.

Findo o acto, o respectivo professor pedindo licença ao Sr. Dr. inspector geral fez o seguinte discurso:

« As provas que depozestes perante a commissão examinadora dão assaz um verdadeiro testemunho dos esforços que fizestes para vencer as difficuldades, que o desenvolvimento da intelligencia encontra na primeira idade.

Achais-vos, pois, nessa senda de gloria, por onde a luz do entendimento, desenvolvido com a doutrina suave do Evangelho, vos guiara ao grandioso edificio da civilisação christã.

Com esta idéa, pois, vivamente impressionado, e cheio do mais puro contentamento, e embalando me mais ainda com a doce esperança da realisação da promessa feita pelo anjo na mysteriosa visão de Daniel, (Daniel. cap. XII § 3) desejo vos venturosos dias n'um porvir esperançoso.

Meus filhos, bem como a pedra preciosa para mostrar seu brilho natural, necessita de ser lapidada, assim vossa tenra idade, vosso espirito ainda pouco desenvolvido, necessita d'uma cultura mais elevada.

Não desanimeis, portanto, e cumprireis assim o primeiro dever para com a natureza, que pugna pela sua conservação e perfeição; prosegui, e com vossa solicitude, empregando novos esforços, enchereis de gozo vossos pais, que só almejam vossa felicidade.

Meus filhos, a nau sem governo e contrariada pelos ventos e pelas ondas, vaga errante entre perigosos escolhos até nelles se perder; assim o homem ignorante na viagem da vida.

O homem instruido, porem, discernindo o bem e o mal, e qual seja a verdadeira liberdade, para abraçar aquelle e desprezar este, aproxima se a Deus pelo conhecimento que vai tendo desse Ente infinito, d'onde emana toda sabedoria. Ao despedir-me de vós, recommendo vos mais uma vez, que nunca aparteis do pensamento os deveres que tendes a desempenhar para com Deus, para com vossos pais, e para com vossa patria. Entidades soberanas que, com influencia directa exercendo sobre nós acções continuas de sua beneficencia, exigem igualmente de nós tributos de gratidão.

Devemos a Deus tudo que somos; a idéa do Creador, de sua infinita sabedoria, poder e bondade, e de sua permanencia eterna, se manifesta, não só a vista do plano maravilhoso do universo, mas na analyse de cada ser creado.

Vossos pais, meus filhos, a quem vossa infancia deve os mais serios cuidados e continuas vigilias, e a quem vossa educação deve seus esmeros e solicitude, exigem de vós o mais profundo respeito e indelevel gratidão. São, como bem o disse um escriptor illustrado, divindades terrestres, e cuja veneração nos está prescripta pela religião e pela propria natureza.

Lembrai vos que talvez um dia sereis pais, e que então não vos assistirá melhor direito de exigir de vossos filhos com justiça aquillo mesmo que hoje negardes a vossos pais.

Meus filhos, se uma mãi em tempo de privações espera de seus filhos esse auxilio de que é capaz a piedade filial, como divida de seus carinhos e amor no empenho de nos fazer felizes; assim a nossa patria, garantindo nos com suas instituições o que ha de mais vantajoso para o nosso bem estar, exige, quando a necessidade reclama, o concurso de todos os seus filhos em defeza de sua honra e de seus direitos.

A gloria de nossa patria será a nossa propria gloria, e sua deshonra a nossa propria vergonha.

Aquelle que, surdo a sua voz, não ouve seu reclamo no tempo de suas provações, é como o filho degenerado que, fechando os ouvidos aos gemidos dolorosos de sua carinhosa mai, a deixa lutando só no meio das angustias.

« Paz seja comvosco: Assim como o Pai me enviou a mim, tambem eu vos envio a vós ». (Evang. S. J. cap. 20 § 21). Com estas edificantes palavras, o Filho de Deus, imprimindo na educação um caracter sacerdotal hereditario, delegou nos essa missão, que recebera do Eterno, e pela qual a luz do evangelho deverá esclarecer as gerações futuras.

E' pois, a educação que hoje recebeis uma divida sagrada que contrahis, e que mais tarde tereis de pagar, transmittindo a a vossos descendentes; pagai a então com usura, porquanto, de qualquer omissão nesse sentido, rigorosas contas vos tomará Deus.

E' ainda, meus filhos, possuido da moral dessa doutrina, que nos deu exemplo o Homem Deus, quando se despedia de seus discipulos, (Evang. S. J. cap. XIII §§ 13, 15, 16 e 17) que, abraçando a cada um de vós como signal expressivo da amizade que na qualidade de vosso mestre vos consagro, recommendo vos que façaes o mesmo aquelles a quem a natureza ou a sociedade considerar vossos inferiores ».

Figura 87: Nota sobre os exames prestados ao final do ano letivo de 1868 na escola de AFC e seu discurso aos alunos. *Dezenove de Dezembro* (Curitiba), 02/12/1868, HDB.

JESUÍNO MARTINS LOPES, filho de CÂNDIDO LOPES, foi um importante jornalista. Assumiu de seu pai o controle da *Tipografia Paranaense*, editora do periódico *Dezenove de Dezembro*, principal meio midiático da província. Pode-se dizer que foi um dos primeiros *barões da mídia* no estado.

NIVALDO TEIXEIRA DA SILVA BRAGA foi notável professor, empreendedor, editor e biógrafo paranaense. Deixou o magistério público em 1879 e fundou o *Colégio Curitibano*, que, por muitos anos, foi uma instituição privada de ensino de alto nível na capital.

Em abril de 1869, AFC publica uma pequena nota no *Dezenove de Dezembro,* na qual menciona uma acusação feita contra ele em outro periódico. Infelizmente não foi localizada a acusação a que ele se refere, no entanto, pelo teor de sua nota, estima-se que tenha sido posta em dúvida sua capacitação, atuação ou merecimento enquanto professor. A resposta de AFC é clara: os fatos atestam por si, nada há até então que o desabone e a tal acusação é infundada e injusta.

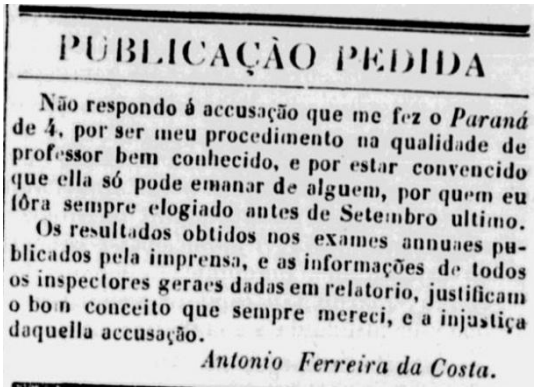

PUBLICAÇÃO PEDIDA

Não respondo á accusação que me fez o *Paraná* de 4, por ser meu procedimento na qualidade de professor bem conhecido, e por estar convencido que ella só pode emanar de alguem, por quem eu fôra sempre elogiado antes de Setembro ultimo.

Os resultados obtidos nos exames annuaes publicados pela imprensa, e as informações de todos os inspectores geraes dadas em relatorio, justificam o bom conceito que sempre mereci, e a injustiça daquella accusação.

Antonio Ferreira da Costa.

Figura 88: Comentário de AFC sobre acusação feita contra ele em periódico da época. *Dezenove de Dezembro* (Curitiba), 07/04/1869, HDB.

Como já visto anteriormente, AFC travou recorrentes batalhas contra a administração pública referentes a seus vencimentos. Ora requeria abonos adicionais, ora reclamava que seu salário não era pago em dia ou que não havia fundos para efetuar seu pagamento. A desorganização administrativa da jovem província certamente era uma das causas de seus aborrecimentos e resoluções arbitrárias deixavam-no, com razão, enfurecido com a burocracia provinciana. Em 1868 e 1869 não foi diferente, como atesta a figura 89. AFC requer inicialmente que seu ordenado fixo passe a ser dois terços de seus vencimentos (o que lhe daria mais segurança em caso de cortes de gratificações) e que fosse garantido o direito que lhe cabia em vencimentos em casos de afastamento por motivos de saúde, o que, aparentemente, nem sempre ocorria.

No ano seguinte, AFC envia ofício ao presidente da província (com cópia ao inspetor da tesouraria) no qual que expõe que, como acordo com a legislação vigente, recebera anualmente um conto de réis (um milhão de réis) desde sua nomeação para Curitiba até 1864: 800 mil réis de ordenado fixo e 200 mil réis de gratificação.[66] Entretanto, entre 1864 e 1867, sem que tivesse havido justificativa, recebeu apenas 900 mil réis anuais.

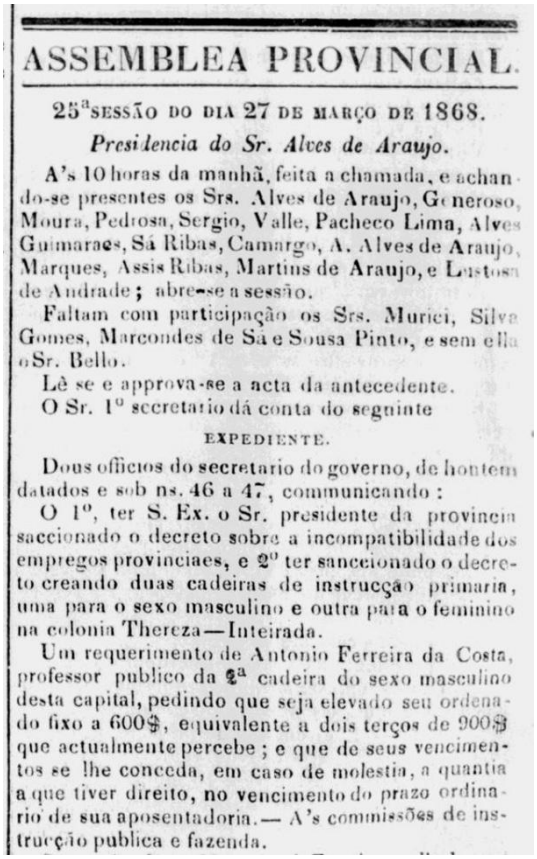

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

25ª SESSÃO DO DIA 27 DE MARÇO DE 1868.

Presidencia do Sr. Alves de Araujo.

A's 10 horas da manhã, feita a chamada, e achando-se presentes os Srs. Alves de Araujo, Generoso, Moura, Pedrosa, Sergio, Valle, Pacheco Lima, Alves Guimarães, Sá Ribas, Camargo, A. Alves de Araujo, Marques, Assis Ribas, Martins de Araujo, e Custodio de Andrade; abre-se a sessão.

Faltam com participação os Srs. Murici, Silva Gomes, Marcondes de Sá e Sousa Pinto, e sem ella o Sr. Bello.

Lê se e approva-se a acta da antecedente.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Dous officios do secretario do governo, de hontem datados e sob ns. 46 a 47, communicando:

O 1º, ter S. Ex. o Sr. presidente da provincia saccionado o decreto sobre a incompatibilidade dos empregos provinciaes, e 2º ter sancionado o decreto creando duas cadeiras de instrucção primaria, uma para o sexo masculino e outra para o feminino na colonia Thereza—Inteirada.

Um requerimento de Antonio Ferreira da Costa, professor publico da 2ª cadeira do sexo masculino desta capital, pedindo que seja elevado seu ordenado fixo a 600$, equivalente a dois terços de 900$ que actualmente percebe; e que de seus vencimentos se lhe conceda, em caso de molestia, a quantia a que tiver direito, no vencimento do prazo ordinario de sua aposentadoria.— A's commissões de instrucção publica e fazenda.

Figura 89: Nota sobe a solicitação de AFC referente aos seus vencimentos. *Dezenove de Dezembro* (Curitiba), 08/08/1868, HDB.

Ele continua sua exposição relatando que, de acordo com legislação de 1867, seu salário fora reduzido a 800 mil réis entre 1867 e 1869. A legislação ora vigente (1869) previra o retorno de seus vencimentos para o um conto de réis anuais originais. Reclama AFC então que, mesmo tendo o direito a receber um conto, a tesouraria da província se recusara a pagá-lo de acordo, e pede providências. O pedido de AFC, embora claro e devidamente embasado na legislação vigente, foi indeferido. A opinião do poder executivo provincial era claramente divergente, por razões que se desconhecem. Muito possivelmente esta decisão causou mais

[66] APP AP 323, p.59

uma decepção para o pragmático professor, que tantas batalhas burocráticas já tinha travado em sua trajetória.

Em abril de 1871, AFC inscreve-se para o concurso público aberto para a vaga de escrivão no *Juizado de Órfãos e Ausentes* de Curitiba. Esta vaga, vitalícia, tendo sido aberta pelo falecimento do antigo titular.

O Juizado de Órfãos e Ausentes

No Brasil do Império, o Juizado de Órfãos e Ausentes era uma instituição essencial da vida civil, encarregada de proteger os bens e os direitos de menores, incapazes e pessoas desaparecidas, funcionando como o guardião jurídico das famílias em situação de vulnerabilidade. Ali se decidiam inventários com herdeiros menores, nomeavam-se tutores, fiscalizavam-se prestações de contas e autorizavam-se vendas, arrendamentos e despesas relativas ao sustento e à educação das crianças. Nesse ambiente altamente técnico e de grande responsabilidade moral, o escrevente desempenhava papel central: registrava os autos, preparava decisões, organizava os documentos, calculava valores, atendia o público e executava as ordens do juiz, funcionando como a mão administrativa que movia toda a máquina do juízo. Era uma função de confiança, ocupada apenas por homens de instrução e reputação ilibada, e sua atuação revelava prestígio e inserção profunda na vida jurídica e comunitária da freguesia.

No dia 21 de abril, AFC submete-se aos exames para tal cargo. Os examinadores foram Antonio Cândido Ferreira de Abreu e José Lourenço de Sá Ribas, assim como o juiz da vara, Ernesto Dias Laranjeira. Após exame dos documentos apresentados por AFC e questionamento oral, ele foi aprovado e considerado apto a exercer a dita função.[67] Em julho do mesmo ano é publicado o resultado final do concurso (figura 90): oito candidatos foram aprovados, o nome de AFC consta como o oitavo da lista, mas não é certo se a mesma foi organizada em ordem de colocação.

Pouco depois é nomeado Júlio de Oliveira Ribas Franco (o primeiro da lista) para o cargo. Este trabalhara como professor da cadeira de primeiras letras de Curitiba e chefiava a Secretaria do Governo da província.

Mesmo não tendo conseguido o cargo almejado, estes fatos revelam que AFC não só tinha o reconhecimento das qualificações necessárias, mas, principalmente, que ele repetidamente buscara atividades civis relevantes, onde contribuiria para a sociedade além da sala de aula. Talvez revele um pouco de sua inquietação com a dedicação exclusiva à

[67] APP AP 369, p.1-10

docência, ou uma insatisfação puntual com seu cargo na 2ª cadeira. Não obstante o insucesso, mudanças profundas em sua carreira ainda estavam, muito em breve, por vir.

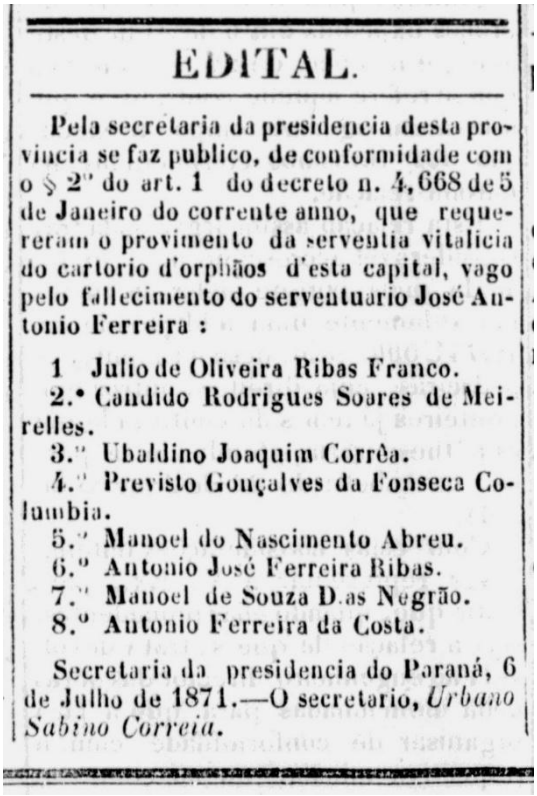

EDITAL.

Pela secretaria da presidencia desta provincia se faz publico, de conformidade com o § 2º do art. 1 do decreto n. 4,668 de 5 de Janeiro do corrente anno, que requereram o provimento da serventia vitalicia do cartorio d'orphãos d'esta capital, vago pelo fallecimento do serventuario José Antonio Ferreira :

1 Julio de Oliveira Ribas Franco.
2.º Candido Rodrigues Soares de Meirelles.
3.º Ubaldino Joaquim Corrêa.
4.º Previsto Gonçalves da Fonseca Columbia.
5.º Manoel do Nascimento Abreu.
6.º Antonio José Ferreira Ribas.
7.º Manoel de Souza Dias Negrão.
8.º Antonio Ferreira da Costa.

Secretaria da presidencia do Paraná, 6 de Julho de 1871.—O secretario, *Urbano Sabino Correia*.

Figura 90: Resultado do concurso público para o cargo de escrivão do Juizado de Órfãos e Ausentes, listando AFC como aprovado. *Dezenove de Dezembro* (Curitiba), 08/07/1871, HDB.

Por legislação de 15 de abril 1871, foi reinstituído o *Liceu de Curitiba*. Esta instituição de ensino secundário já havia sido criada inicialmente em 1849, mas operou por décadas de maneira precária e intermitente. A falta de alunos, professores e de instalações adequadas caracterizavam o liceu tragicamente quase como uma escola fantasma. Nessa feita, o governo provincial novamente buscou aprimorar as condições do ensino público, e, dentre outras providências, determinou a reabertura do liceu e a nomeação de vários professores.

Para a cadeira de *Gramática Geral, Literatura Nacional e Religião*, foi nomeado o professor da 2ª cadeira de primeiras letras, ANTONIO FERREIRA DA COSTA.

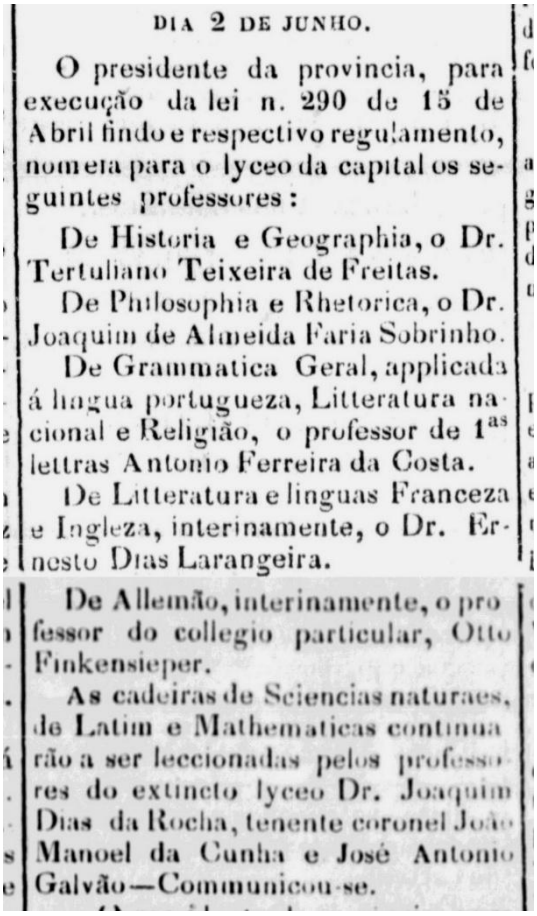

DIA 2 DE JUNHO.

O presidente da provincia, para execução da lei n. 290 de 15 de Abril findo e respectivo regulamento, nomeia para o lyceo da capital os seguintes professores:

De Historia e Geographia, o Dr. Tertuliano Teixeira de Freitas.

De Philosophia e Rhetorica, o Dr. Joaquim de Almeida Faria Sobrinho.

De Grammatica Geral, applicada á lingua portugueza, Litteratura nacional e Religião, o professor de 1as lettras Antonio Ferreira da Costa.

De Litteratura e linguas Franceza e Ingleza, interinamente, o Dr. Ernesto Dias Larangeira.

De Allemão, interinamente, o professor do collegio particular, Otto Finkensieper.

As cadeiras de Sciencias naturaes, de Latim e Mathematicas continuarão a ser leccionadas pelos professores do extincto lyceo Dr. Joaquim Dias da Rocha, tenente coronel João Manoel da Cunha e José Antonio Galvão—Communicou-se.

Figura 91: Notícia sobre a nomeação dos professores para o recém-reaberto Liceu. *Dezenove de Dezembro* (Curitiba), 21/06/1871, HDB.

Nota-se que AFC passava a ter como colegas os mesmos TERTULIANO TEIXEIRA DE FREITAS e JOSÉ ANTONIO GALVÃO que, em 1867, haviam descartado seu compêndio de aritmética e sugerido outro, editado “por um brasileiro”.

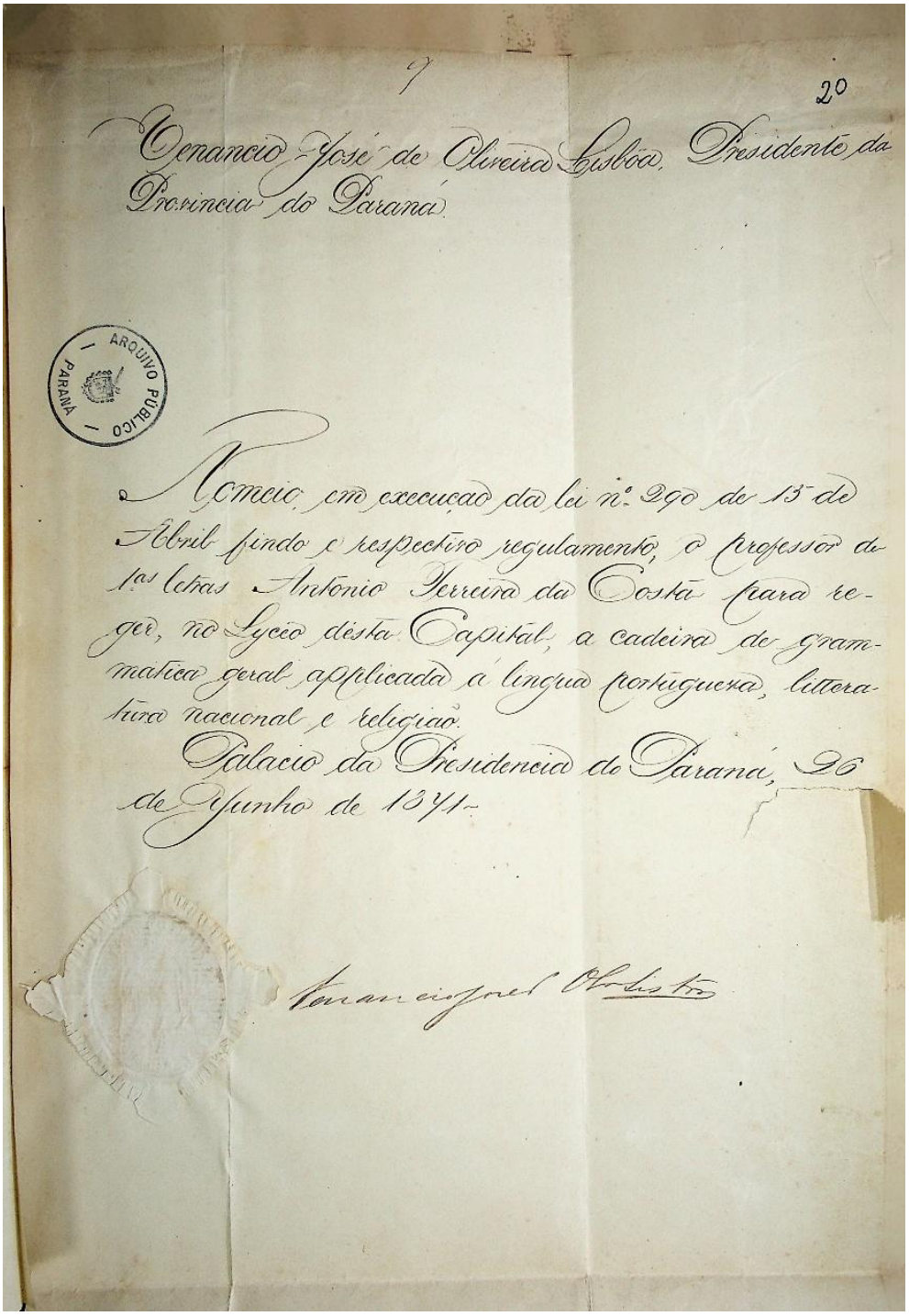

Figura 92: Ato de nomeação de AFC para o cargo de professor da cadeira de gramática geral, literatura e religião do liceu da capital. Curitiba, 26/06/1871 (APP AP 427, p.20).

Ao deixar o cargo que ocupara por nove anos à frente da 2ª cadeira primária, AFC profere um discurso de despedida a seus alunos:

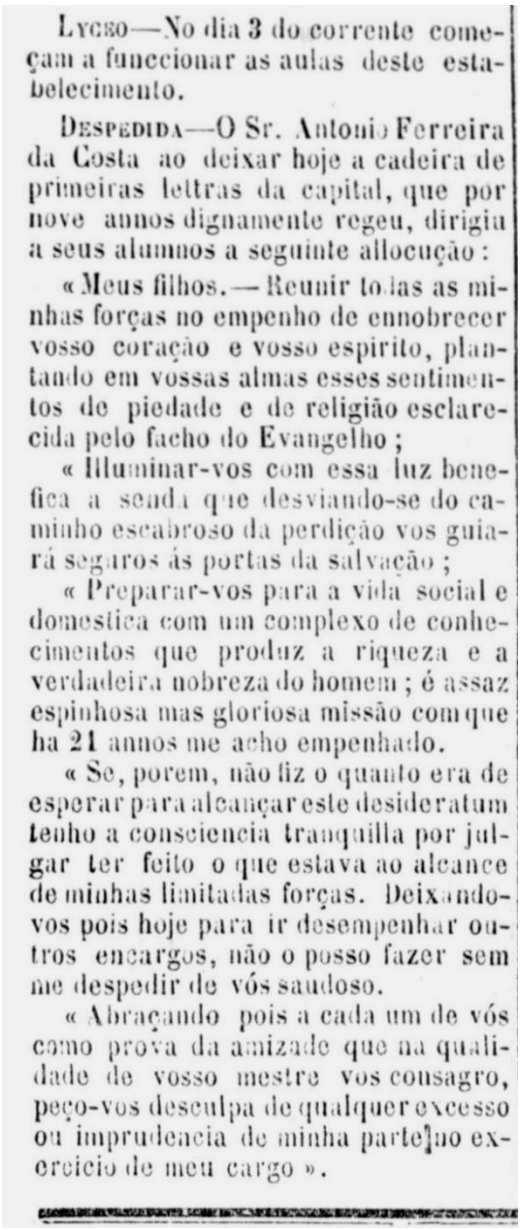

Lyceo—No dia 3 do corrente começam a funccionar as aulas deste estabelecimento.

Despedida—O Sr. Antonio Ferreira da Costa ao deixar hoje a cadeira de primeiras lettras da capital, que por nove annos dignamente regeu, dirigia a seus alumnos a seguinte allocução:

« Meus filhos.—Reunir todas as minhas forças no empenho de ennobrecer vosso coração e vosso espirito, plantando em vossas almas esses sentimentos de piedade e de religião esclarecida pelo facho do Evangelho;

« Illuminar-vos com essa luz benefica a senda que desviando-se do caminho escabroso da perdição vos guiará seguros ás portas da salvação;

« Preparar-vos para a vida social e domestica com um complexo de conhecimentos que produz a riqueza e a verdadeira nobreza do homem; é assaz espinhosa mas gloriosa missão com que ha 21 annos me acho empenhado.

« Se, porem, não fiz o quanto era de esperar para alcançar este desideratum tenho a consciencia tranquilla por julgar ter feito o que estava ao alcance de minhas limitadas forças. Deixando-vos pois hoje para ir desempenhar outros encargos, não o posso fazer sem me despedir de vós saudoso.

« Abraçando pois a cada um de vós como prova da amizade que na qualidade de vosso mestre vos consagro, peço-vos desculpa de qualquer excesso ou imprudencia de minha parte no exercicio de meu cargo ».

Figura 93: Notícia sobre a despedida de AFC da cadeira de primeiras letras e discurso proferido pelo professor. *Dezenove de Dezembro* (Curitiba), 01/07/1871, HDB.

Suas palavras refletem a maturidade moral e o senso de missão que marcaram toda a sua trajetória. Em tom profundamente ético e afetuoso, ele define a docência como um

labor “espinhoso mas glorioso”, cujo objetivo é enobrecer o coração e o espírito dos alunos e guiá-los “pelas sendas da salvação e da verdadeira nobreza do homem”. Há, no texto, a síntese de seu ideal pedagógico: o mestre como formador moral e civilizador, que educa não apenas para o saber, mas também para a virtude e a vida social. A despedida é humilde e introspectiva. Nela, AFC reconhece os próprios limites, pede desculpas por eventuais excessos e se despede “saudoso”, como quem encerra uma etapa de serviço público para ingressar em outra missão. A retórica paternal e religiosa, permeada de gratidão, traduz o perfil do professor imperial que vê no ensino um sacerdócio laico, voltado à redenção moral da infância e ao aperfeiçoamento da sociedade.

A nomeação para o liceu foi certamente uma grande conquista para AFC, que, com 50 anos de idade e 22 de magistério, encontrava-se então no ápice de sua carreira (embora essa aproximasse-se já de seu final, com aposentadoria compulsória aos 25 anos de carreira). Enfim havia recebido um justo reconhecimento oficial de sua capacidade e competência. Foi, de certa maneira, a coroação de sua trajetória: do humilde início à frente de uma escola privada em uma isolada vila de pescadores no litoral, ao cargo docente mais elevado da instrução pública provincial. Com vencimentos de um conto e oitocentos mil réis, sua remuneração encontrava-se então nove vezes acima do patamar de sua contratação em 1851. Ainda assim, não era um vultuoso ou descabido salário, se comparado aos vencimentos dos altos escalões do governo provincial. Tal como ainda nos dias de hoje, o magistério público não era uma profissão de altos salários.

Outra grande vantagem de lecionar no liceu seria que AFC não precisaria mais organizar ele mesmo um imóvel para sua escola, nem preocupar-se com todos os incômodos e despesas com móveis, utensílios, materiais didáticos para a sala de aula e outros congêneres (por mais que fossem, ao menos em parte, ressarcidas).

Contudo, a realidade apresentara-se distinta. O liceu, que tantos percalços teve em sua história de 22 anos, não alcançou novamente o sucesso que era esperado. A falta de instalações apropriadas era o maior desafio. Pela beneficência do Comendador Manoel Antonio Guimarães (o já mencionado Visconde de Nacar, seu compadre de Paranaguá) instalou-se o liceu em sua antiga casa, vendida para o governo da província para tal uso por preço módico. Contando com apenas duas salas pequenas, era, no entanto, completamente imprópria para sediar uma escola secundária.

Logo após sua nomeação, em agosto de 1871, AFC requer a matrícula de seu filho Manoel no liceu.[68] Não seria a primeira vez que AFC lecionaria a seus filhos (homens), aliás, essa era mais a regra do que a exceção desde os tempos de Guaraqueçaba. Como foi visto no capítulo IV, Manoel segue a carreira do magistério, vindo também a tornar-se um renomado professor.

Os ventos dos novos tempos não puderam afastar completamente os fantasmas do passado. Em setembro do mesmo ano, Manoel foi recrutado à sua revelia para o serviço

[68] APP AP 370, p.111

militar, ficando preso, aquartelado. Imediatamente, seu zeloso pai, infelizmente já experiente com situações similares, requer a soltura de seu filho, esclarecendo que o mesmo ainda não tinha alcançado a idade mínima para o recrutamento (naqueles dias já elevada para 18 anos, a serem alcançados por Manoel em menos de dois meses!) e também por ser aluno do liceu.[69] O requerimento de AFC é atendido, e Manoel é solto e dispensado do recrutamento. Fica a indagação se a trajetória educacional de Manoel já estivera traçada e fora sua intenção (ou a de seu pai) matricular-se no liceu, ou, se já antevendo a possibilidade do recrutamento iminente, resolvera por prosseguir seus estudos como tentativa de garantir que não fosse recrutado. Novamente, apenas especulações sem resposta.

Sobre os cerca de três anos durante os quais AFC lecionou gramática, literatura e religião no liceu, lastimavelmente nada se sabe a respeito. Nenhuma comunicação oficial ou notícia nos periódicos foi encontrada que pudesse demonstrar se estava satisfeito com a nova posição, se teve alunos dedicados, ou se porventura encontrou novas dificuldades (por exemplo, relacionadas às precárias instalações do liceu). Fato é que, aproximando-se dos 25 anos de magistério, chegava ao fim sua carreira pública, e AFC deveria logo encaminhar seu pedido de jubilamento.

O Liceu de Curitiba teve funcionamento intermitente por alguns anos, passou por várias reestruturações e mudanças de endereço e, eventualmente, veio a transformar-se no *Colégio Estadual do Paraná*, o maior, mais renomado e mais antigo colégio público do estado.

Para além da docência e das atividades regulares em sala de aula, outra atribuição recorrente exercida por AFC até sua aposentadoria foi a participação em numerosas bancas de exame destinadas à avaliação de professores e de outros funcionários públicos da província. A escolha dos examinadores não era aleatória, recaindo habitualmente sobre docentes considerados experientes, idôneos e plenamente confiáveis pelas autoridades da instrução. A frequência com que AFC foi convocado para integrar tais comissões constitui, assim, um indicador concreto de seu prestígio profissional, e do reconhecimento institucional de sua competência, discernimento e domínio dos conteúdos e práticas pedagógicas exigidas pelo ensino público provincial.

[69] APP AP 371, p.2

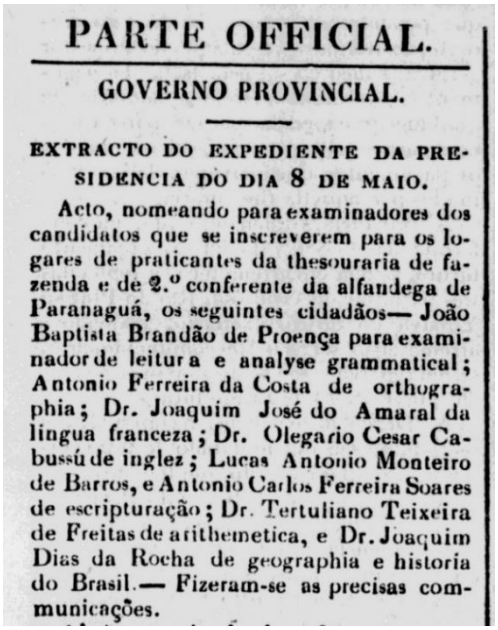

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO PROVINCIAL.

EXTRACTO DO EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA DO DIA 8 DE MAIO.

Acto, nomeando para examinadores dos candidatos que se inscreverem para os logares de praticantes da thesouraria de fazenda e de 2.º conferente da alfandega de Paranaguá, os seguintes cidadãos— João Baptista Brandão de Proença para examinador de leitura e analyse grammatical; Antonio Ferreira da Costa de orthographia; Dr. Joaquim José do Amaral da lingua franceza; Dr. Olegario Cesar Cabussú de inglez; Lucas Antonio Monteiro de Barros, e Antonio Carlos Ferreira Soares de escripturação; Dr. Tertuliano Teixeira de Freitas de arithemetica, e Dr. Joaquim Dias da Rocha de geographia e historia do Brasil.— Fizeram-se as precisas communicações.

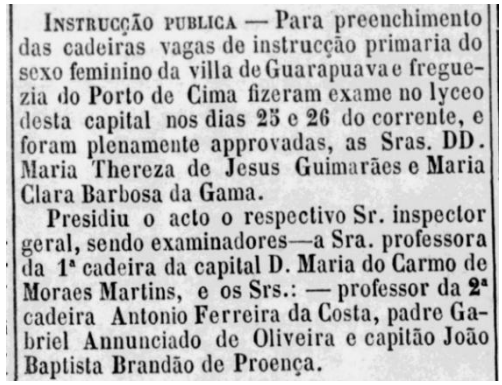

INSTRUCÇÃO PUBLICA — Para preenchimento das cadeiras vagas de instrucção primaria do sexo feminino da villa de Guarapuava e freguezia do Porto de Cima fizeram exame no lyceo desta capital nos dias 25 e 26 do corrente, e foram plenamente approvadas, as Sras. DD. Maria Thereza de Jesus Guimarães e Maria Clara Barbosa da Gama.

Presidiu o acto o respectivo Sr. inspector geral, sendo examinadores—a Sra. professora da 1ª cadeira da capital D. Maria do Carmo de Moraes Martins, e os Srs.: — professor da 2ª cadeira Antonio Ferreira da Costa, padre Gabriel Annunciado de Oliveira e capitão João Baptista Brandão de Proença.

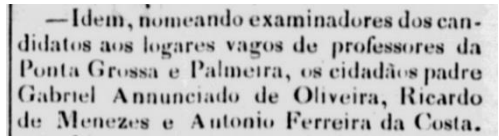

—Idem, nomeando examinadores dos candidatos aos logares vagos de professores da Ponta Grossa e Palmeira, os cidadãos padre Gabriel Annunciado de Oliveira, Ricardo de Menezes e Antonio Ferreira da Costa.

Figura 94: Exemplos de nomeação de AFC como examinador em concursos públicos. *Dezenove de Dezembro* (Curitiba), 17/06/1863, 27/06/1866, 01/07/1868, HDB.

— VII —

APOSENTADORIA, ESCOLA PARTICULAR E OUTRAS ATIVIDADES

Muito antes de aproximar-se do fim de sua carreira, AFC já laborava para garantir sua aposentadoria no tempo devido. Como lecionara interinamente em Guaraqueçaba entre 1848 e 1851, solicita já em 1866 o então professor da 2ª cadeira em Curitiba, que fosse contado este tempo para o cálculo de sua aposentadoria.

Nesse sentido, aos 19 de abril de 1866 é promulgada a lei nº 135 da província do Paraná:

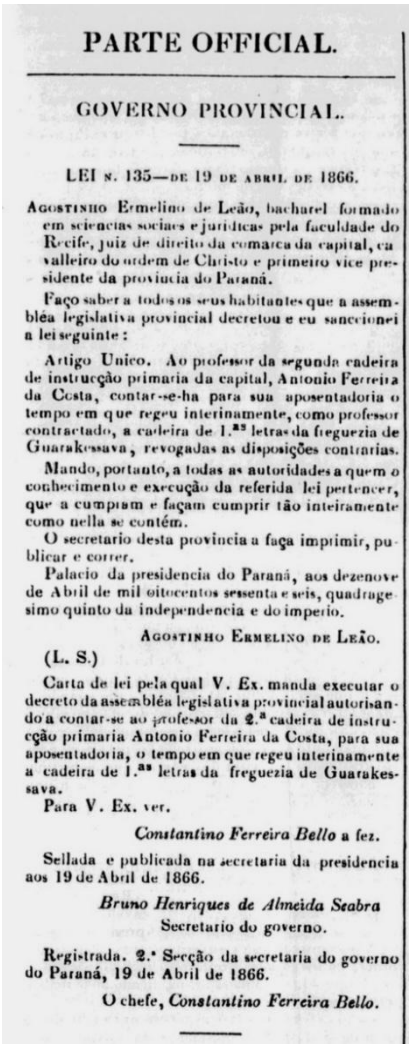

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO PROVINCIAL.

LEI N. 135—DE 19 DE ABRIL DE 1866.

AGOSTINHO Ermelino de Leão, bacharel formado em sciencias sociaes e juridicas pela faculdade do Recife, juiz de direito da comarca da capital, cavalleiro da ordem de Christo e primeiro vice presidente da provincia do Paraná.

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a lei seguinte:

Artigo Unico. Ao professor da segunda cadeira de instrucção primaria da capital, Antonio Ferreira da Costa, contar-se-ha para sua aposentadoria o tempo em que regeu interinamente, como professor contractado, a cadeira de 1.as letras da freguezia de Guarakessava, revogadas as disposições contrarias.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia do Paraná, aos dezenove de Abril de mil oitocentos sessenta e seis, quadragesimo quinto da independencia e do imperio.

AGOSTINHO ERMELINO DE LEÃO.

(L. S.)

Carta de lei pela qual V. Ex. manda executar o decreto da assembléa legislativa provincial autorisando a contar-se ao professor da 2.ª cadeira de instrucção primaria Antonio Ferreira da Costa, para sua aposentadoria, o tempo em que regeu interinamente a cadeira de 1.as letras da freguezia de Guarakessava.

Para V. Ex. ver.

Constantino Ferreira Bello a fez.

Sellada e publicada na secretaria da presidencia aos 19 de Abril de 1866.

Bruno Henriques de Almeida Seabra
Secretario do governo.

Registrada. 2.ª Secção da secretaria do governo do Paraná, 19 de Abril de 1866.

O chefe, *Constantino Ferreira Bello.*

Figura 95: Publicação da lei nº 135. *Dezenove de Dezembro* (Curitiba), 21/04/1866, HDB

Desconhecem-se os esforços que devem ter sido necessários para vencer esta batalha burocrática e garantir seu tempo de serviço por força de uma lei provincial. No entanto, tendo logrado na sua solicitação, garantira que valiosos anos de trabalho não tivessem sido descartados do cômputo.

Antes de requerer oficialmente sua aposentadoria, AFC novamente enfrenta os entraves burocráticos a fim de garantir seus direitos em acordo com a legislação vigente. Após solicitação oficial à assembleia da província, conseguiu também que se passasse por lei o seu direito à jubilação com os vencimentos de um conto e duzentos mil réis.

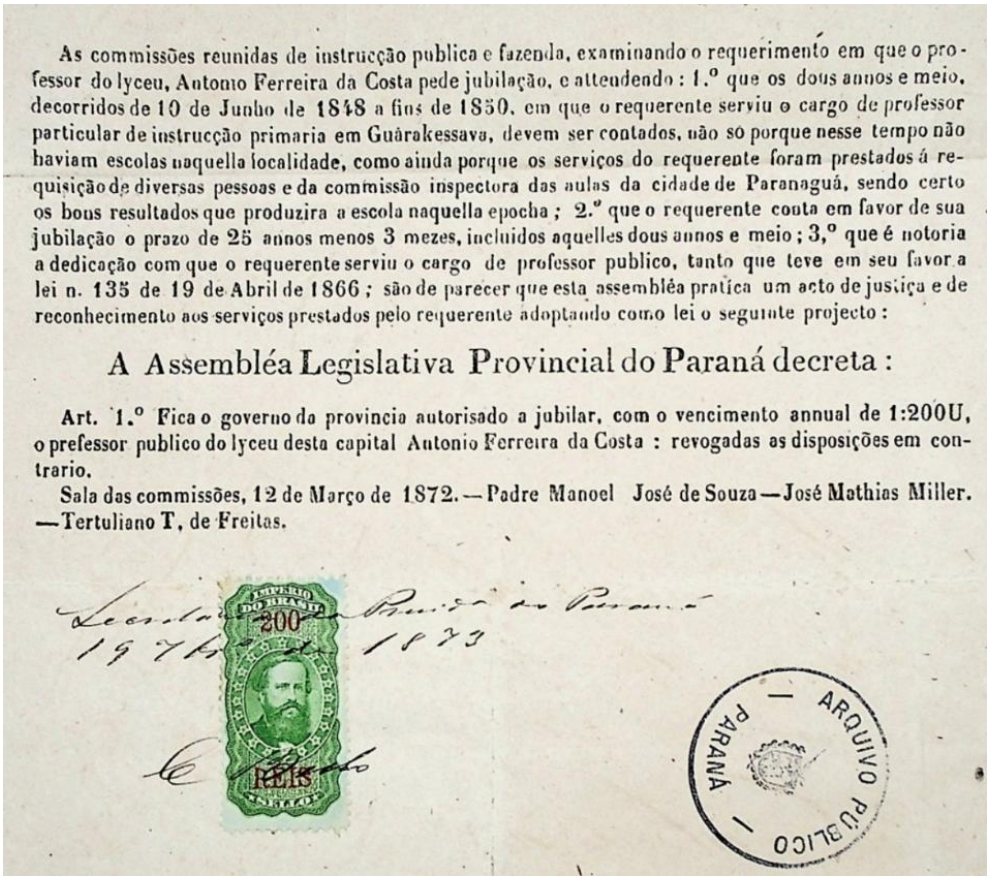

As commissões reunidas de instrucção publica e fazenda, examinando o requerimento em que o professor do lyceu, Antonio Ferreira da Costa pede jubilação, e attendendo: 1.º que os dous annos e meio, decorridos de 10 de Junho de 1848 a fins de 1850, em que o requerente serviu o cargo de professor particular de instrucção primaria em Guárakessava, devem ser contados, não só porque nesse tempo não haviam escolas naquella localidade, como ainda porque os serviços do requerente foram prestados á requisição de diversas pessoas e da commissão inspectora das aulas da cidade de Paranaguá, sendo certo os bons resultados que produzira a escola naquella epocha; 2.º que o requerente conta em favor de sua jubilação o prazo de 25 annos menos 3 mezes, incluidos aquelles dous annos e meio; 3.º que é notoria a dedicação com que o requerente serviu o cargo de professor publico, tanto que teve em seu favor a lei n. 135 de 19 de Abril de 1866; são de parecer que esta assembléa pratica um acto de justiça e de reconhecimento aos serviços prestados pelo requerente adoptando como lei o seguinte projecto:

A Assembléa Legislativa Provincial do Paraná decreta:

Art. 1.º Fica o governo da provincia autorisado a jubilar, com o vencimento annual de 1:200U, o prefessor publico do lyceu desta capital Antonio Ferreira da Costa: revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 12 de Março de 1872.—Padre Manoel José de Souza—José Mathias Miller.—Tertuliano T. de Freitas.

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

Figura 96: Parecer sobre o projeto de lei solicitado por AFC referente a sua aposentadoria. Curitiba, 12/03/1873 (a data impressa no documento está errada!), APP AP 427, p.21.

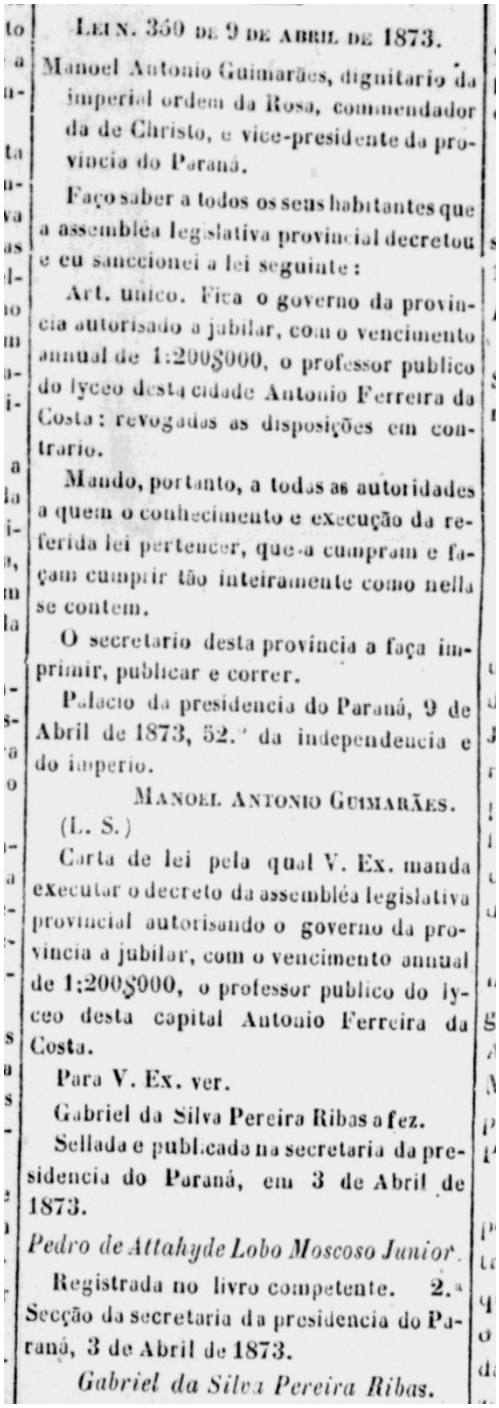

LEI N. 350 DE 9 DE ABRIL DE 1873.

Manoel Antonio Guimarães, dignitario da imperial ordem da Rosa, commendador da de Christo, e vice-presidente da provincia do Paraná.

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a lei seguinte:

Art. unico. Fica o governo da provincia autorisado a jubilar, com o vencimento annual de 1:200$000, o professor publico do lyceo desta cidade Antonio Ferreira da Costa: revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem.

O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia do Paraná, 9 de Abril de 1873, 52.º da independencia e do imperio.

MANOEL ANTONIO GUIMARÃES.

(L. S.)

Carta de lei pela qual V. Ex. manda executar o decreto da assembléa legislativa provincial autorisando o governo da provincia a jubilar, com o vencimento annual de 1:200$000, o professor publico do lyceo desta capital Antonio Ferreira da Costa.

Para V. Ex. ver.

Gabriel da Silva Pereira Ribas a fez.

Sellada e publicada na secretaria da presidencia do Paraná, em 3 de Abril de 1873.

Pedro de Attahyde Lobo Moscoso Junior.

Registrada no livro competente. 2.ª Secção da secretaria da presidencia do Paraná, 3 de Abril de 1873.

Gabriel da Silva Pereira Ribas.

Figura 97: Publicação da lei nº 350. *Dezenove de Dezembro* (Curitiba), 23/04/1873, HDB.

Tão logo foi aprovada a lei n° 350, AFC envia o primeiro requerimento formal à presidência da província requerendo seu jubilamento, aos 18 de abril.

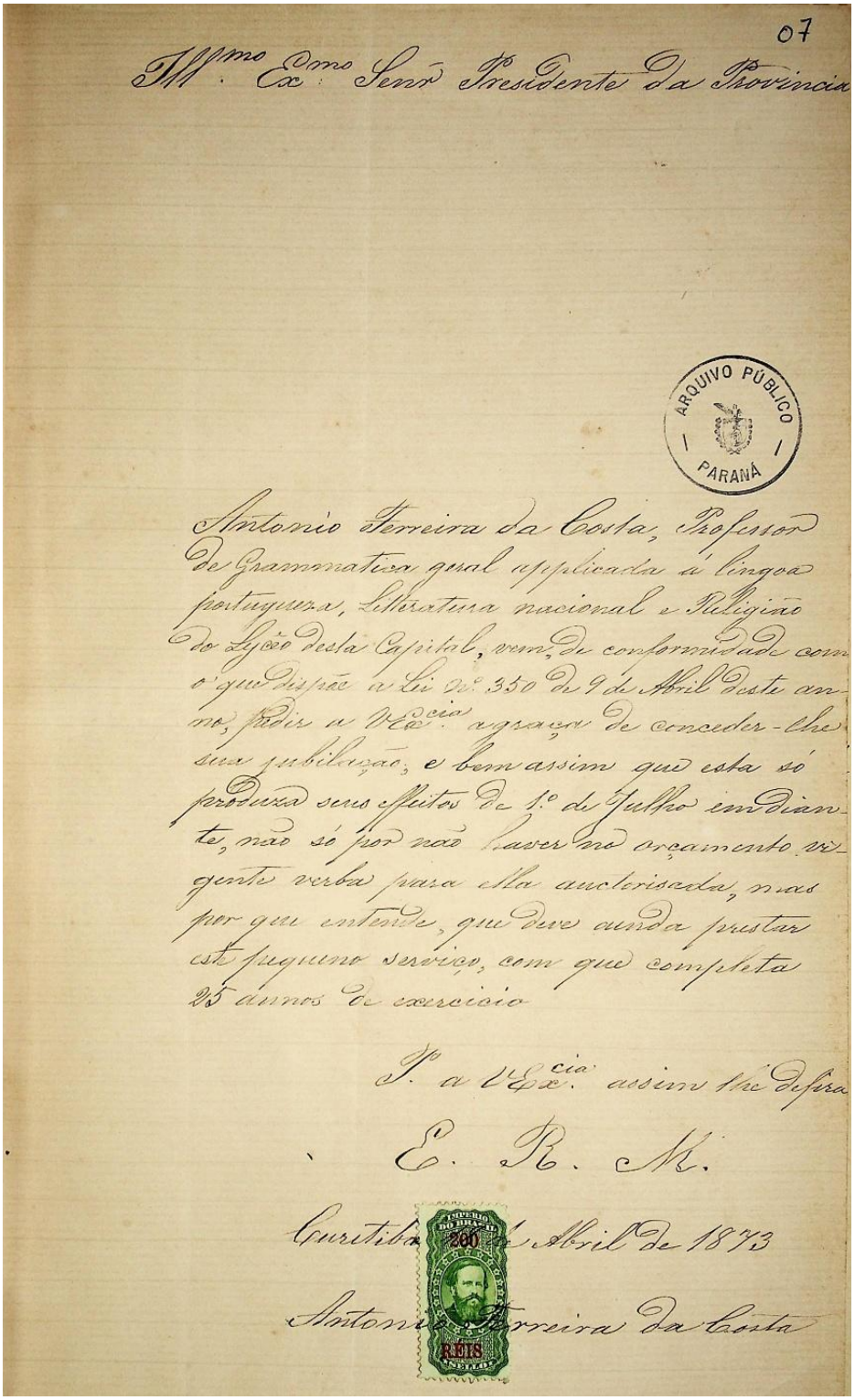

07

Illmo Exmo Senr Presidente da Provincia

ARQUIVO PÚBLICO
PARANÁ

Antonio Ferreira da Costa, Professor de Grammatica geral applicada á lingoa portuguesa, Litteratura nacional e Religião do Lyceo desta Capital, vem, de conformidade com o que dispõe a Lei nº 350 de 9 de Abril deste anno, pedir a V. Exª. agraciar de conceder-lhe sua jubilação, e bem assim que esta só produza seus effeitos de 1º de Julho em diante, não só por não haver no orçamento vigente verba para ella autorisada, mas por que entende, que deve ainda prestar este pequeno serviço, com que completa 25 annos de exercicio

P. a V. Exª. assim lhe defira

E. R. M.

Curitiba 18 de Abril de 1873

Antonio Ferreira da Costa

Figura 98: Requerimento de AFC dando entrada ao pedido de sua aposentadoria. Curitiba, 18/04/1873 (APP AP 425, p.7)

Interessante notar que AFC solicita que sua aposentadoria só entre em vigor a partir de 1º de julho, pois só então completaria 25 anos de magistério e ele ainda "deve prestar este pequeno serviço". Nem um dia antes do legalmente estabelecido deveria ele gozar de seu jubilamento!

Aos 12 de julho, AFC envia nova solicitação de mesmo teor.[70] Este segundo pedido conta com uma observação adicionada internamente pelo governo, instruindo que o solicitante deveria ainda juntar documentação adicional comprovando a justiça do pedido.

Finalmente, aos 15 de setembro, AFC protocola uma longa e complexa requisição, solicitando sua jubilação já pela terceira vez.[71] Este processo é acompanhado de uma extensa lista de documentos, justificativas, depoimentos de testemunhas, certidões, atos de nomeação, comprovantes e inclusive um atestado médico (que será discutido no próximo capítulo), cerca de 22 folhas distintas. A tremenda burocracia imposta pelo governo a fim de permitir que sua aposentadoria fosse apreciada, não obstante a lei que lhe concedia este direito, deve ter sido encarada com amargor por AFC: sua última batalha contra a máquina estatal que tanto o causara incômodos em sua trajetória.

Enfim, aos 12 de maio de 1874, é finalmente oficializada a aposentadoria de AFC, mais de um ano após seu primeiro requerimento; seus vencimentos somavam um conto e duzentos mil réis por ano, seiscentos mil réis a menos que seu salário dos últimos anos, mas, substancialmente mais do que percebera durante a maior parte de sua carreira docente.

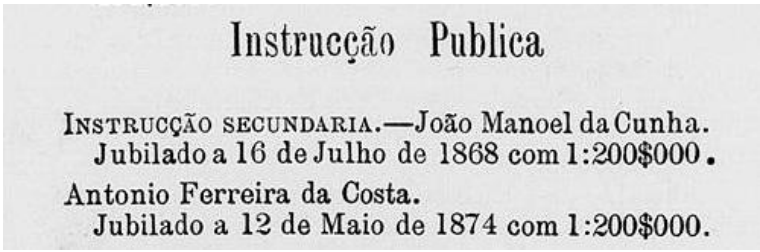

Instrucção Publica

INSTRUCÇÃO SECUNDARIA.—João Manoel da Cunha.
Jubilado a 16 de Julho de 1868 com 1:200$000.
Antonio Ferreira da Costa.
Jubilado a 12 de Maio de 1874 com 1:200$000.

Figura 99: Extrato do *Almanak do Paraná* notando o jubilamento de AFC. Curitiba, 1877, HDB.

A inegável vocação ao magistério e o gosto pela ensino, no entanto, não afastaram AFC da sala de aula após sua aposentadoria. Já a partir de junho de 1873 (mesmo antes de oficializada sua aposentadoria), lecionava "primeiras letras e doutrina cristã" no que era então o único colégio particular da capital, o *Colégio Müller*.

[70] APP AP 426, p.75
[71] APP AP 427, p.1-22

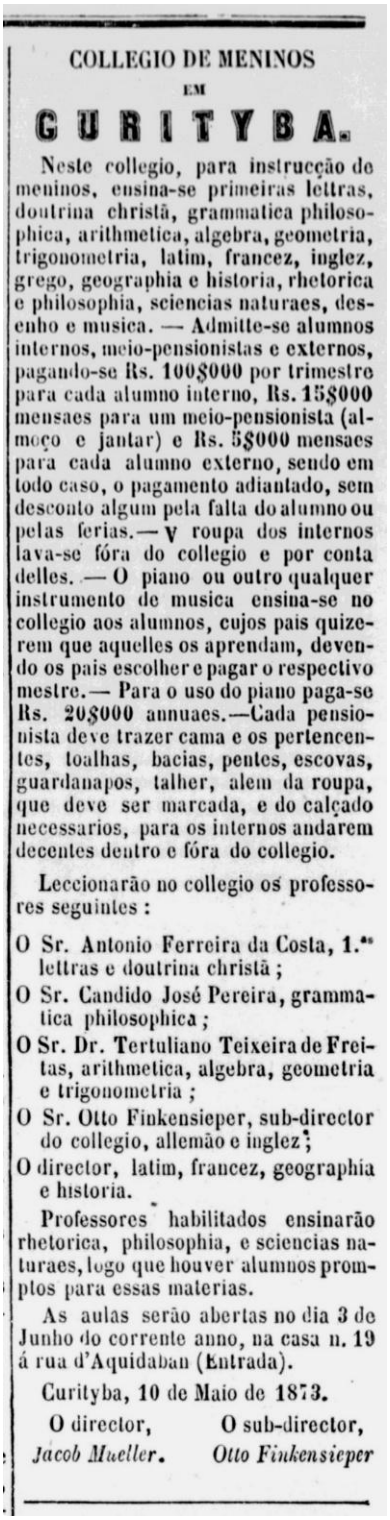

COLLEGIO DE MENINOS

EM

GURITYBA.

Neste collegio, para instrucção de meninos, ensina-se primeiras lettras, doutrina christã, grammatica philosophica, arithmetica, algebra, geometria, trigonometria, latim, francez, inglez, grego, geographia e historia, rhetorica e philosophia, sciencias naturaes, desenho e musica. — Admitte-se alumnos internos, meio-pensionistas e externos, pagando-se Rs. 100$000 por trimestre para cada alumno interno, Rs. 15$000 mensaes para um meio-pensionista (almoço e jantar) e Rs. 5$000 mensaes para cada alumno externo, sendo em todo caso, o pagamento adiantado, sem desconto algum pela falta do alumno ou pelas ferias. — A roupa dos internos lava-se fóra do collegio e por conta delles. — O piano ou outro qualquer instrumento de musica ensina-se no collegio aos alumnos, cujos pais quizerem que aquelles os aprendam, devendo os pais escolher e pagar o respectivo mestre. — Para o uso do piano paga-se Rs. 20$000 annuaes. — Cada pensionista deve trazer cama e os pertencentes, toalhas, bacias, pentes, escovas, guardanapos, talher, alem da roupa, que deve ser marcada, e do calçado necessarios, para os internos andarem decentes dentro e fóra do collegio.

Leccionarão no collegio os professores seguintes:

O Sr. Antonio Ferreira da Costa, 1.º lettras e doutrina christã;

O Sr. Candido José Pereira, grammatica philosophica;

O Sr. Dr. Tertuliano Teixeira de Freitas, arithmetica, algebra, geometria e trigonometria;

O Sr. Otto Finkensieper, sub-director do collegio, allemão e inglez;

O director, latim, francez, geographia e historia.

Professores habilitados ensinarão rhetorica, philosophia, e sciencias naturaes, logo que houver alumnos promptos para essas materias.

As aulas serão abertas no dia 3 de Junho do corrente anno, na casa n. 19 á rua d'Aquidaban (Entrada).

Curityba, 10 de Maio de 1873.

O director, *Jacob Mueller.*

O sub-director, *Otto Finkensieper*

Figura 100: Anúncio do Colégio Müller em Curitiba. *Dezenove de Dezembro* (Curitiba), 17/05/1873, HDB.

Criado em 1868 pelo imigrante alemão JACOB MÜLLER, seu colégio era parcialmente subvencionado pela província, e oferecia instrução primária e secundária em regime de internato e externato, recebendo subsídio público especificamente para o curso secundário. As matrículas eram predominantemente de filhos das famílias abastadas e politicamente influentes da província. Entre seus estudantes estiveram, por exemplo, o médico e político VICTOR FERREIRA DO AMARAL E SILVA (1º reitor da UFPR), que ali concluiu o primário e iniciou o secundário a partir de 1872, e o poeta EMILIANO PERNETA, que também teve ali sua formação inicial.

Na prática, o Colégio Müller ocupava o vazio deixado pela desestruturação ou intermitência de funcionamento do Liceu, oferecendo uma possibilidade de estudos secundários na capital. Teve, no entanto, curto funcionamento, fechando suas portas em 1874. AFC lecionou ali então, aparentemente, apenas por um ano.

O fechamento do Colégio Müller tampouco significou o afastamento definitivo de AFC do magistério. Na falta de outras escolas onde pudesse lecionar, Antonio decide trabalhar "de casa" e oferece instrução primária a alunos cujos pais estivessem interessados em uma educação mais exclusiva. A partir de outubro de 1875, leciona privadamente em sua residência, tendo denominado sua escola particular como *Escola Santa Luzia*; a razão para tal nome não á clara.

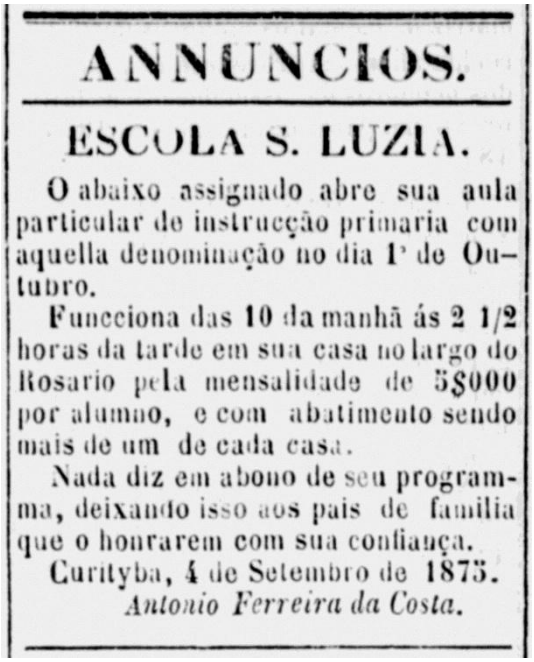

ANNUNCIOS.

ESCOLA S. LUZIA.

O abaixo assignado abre sua aula particular de instrucção primaria com aquella denominação no dia 1º de Outubro.

Funcciona das 10 da manhã ás 2 1/2 horas da tarde em sua casa no largo do Rosario pela mensalidade de 5$000 por alumno, e com abatimento sendo mais de um de cada casa.

Nada diz em abono de seu programma, deixando isso aos pais de familia que o honrarem com sua confiança.

Curityba, 4 de Setembro de 1875.

Antonio Ferreira da Costa.

Figura 101: Anúncio da escola particular de AFC em Curitiba. *Dezenove de Dezembro* (Curitiba), 04/09/1875, HDB.

Em ofício ao inspetor geral da instrução pública, datado de 15 de outubro de 1875, AFC relata: [72]

> "Tenho a honra de participar a VSª. que no dia 1º do corrente abri uma aula de instrução primaria para o sexo masculino nesta capital, no Largo do Rosario, com a denominação de escola = Santa Luzia = hoje frequentada por 6 alumnos.
> Funciona todos os dias uteis, com excepção das quintas feiras, das 10 da manhã até ás 2½ da tarde.
> Adopta os livros admitidos nas escolas publicas, com especialidade o 2º e 3º do Dor. Abilio vg. e em tempo cumprirá com o que dispõe o regulamento."

O Relatório de Governo de 1876 da Província do PR, em sua seção relativa à instrução pública, relata a escola particular de AFC e seus seis alunos no rol das instituições de ensino da capital (figura 102).

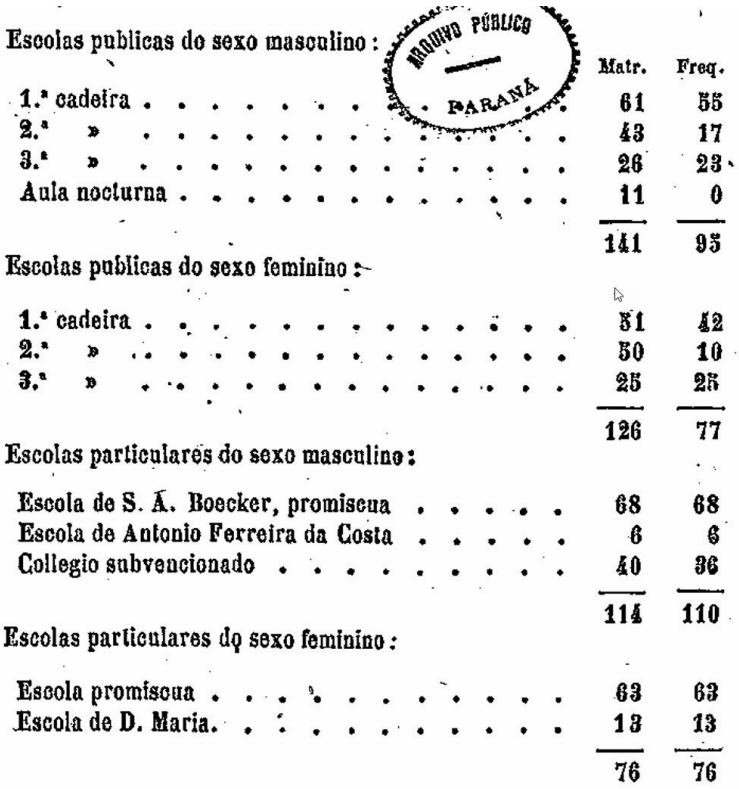

	Matr.	Freq.
Escolas publicas do sexo masculino:		
1.ª cadeira	61	55
2.ª »	43	17
3.ª »	26	23
Aula nocturna	11	0
	141	95
Escolas publicas do sexo feminino:		
1.ª cadeira	51	42
2.ª »	50	10
3.ª »	25	25
	126	77
Escolas particulares do sexo masculino:		
Escola de S. A. Boecker, promiscua	68	68
Escola de Antonio Ferreira da Costa	6	6
Collegio subvencionado	40	36
	114	110
Escolas particulares do sexo feminino:		
Escola promiscua	63	63
Escola de D. Maria.	13	13
	76	76

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

Figura 102: Relação das instituições de ensino em Curitiba no ano de 1876. *Relatório de Governo*, Curitiba, 1876. Arquivo Público do Paraná.

[72] APP AP 471, p.11

Em Dezembro de 1875, AFC apresenta a exames um aluno de sua escola particular, LUIZ LADISLAO VELLOSO DE ASSUMPÇÃO, que foi aprovado plenamente.

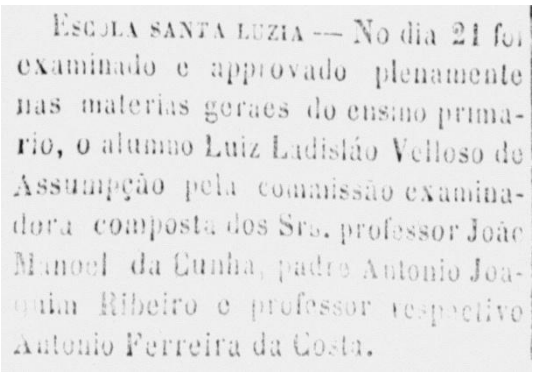
ESCOLA SANTA LUZIA — No dia 21 foi examinado e approvado plenamente nas materias geraes do ensino primario, o alumno Luiz Ladislão Velloso de Assumpção pela commissão examinadora composta dos Srs. professor Joãe Manoel da Cunha, padre Antonio Joaquim Ribeiro e professor respectivo Antonio Ferreira da Costa.

Figura 103: Nota sobre o exame do aluno Luiz de Assumpção. *Dezenove de Dezembro* (Curitiba) 22/12/1875, HDB.

Lamentavelmente, não se tem mais notícias sobre o funcionamento de sua escola particular. Estima-se, no entanto, que tenha funcionado apenas durante os anos de 1875-76, uma vez que, em relatórios da instrução pública de anos subsequentes, não há mais menção à mesma. Por algum motivo, a iniciativa de sua escola particular não deu frutos. Pode-se apenas especular sobre se a causa teria sido a falta de alunos ou algum outro motivo.

Dos dados acima expostos, tem-se, no entanto, uma informação bastante relevante: em 1875, AFC residia no *largo do Rosário* (hoje praça Garibaldi). Não se sabe que casa ocupou, no entanto, no já mencionado inventário de AFC JÚNIOR, consta "uma pequena casa com dezoito palmos de frente na rua São Francisco desta cidade, número seis". À época, a rua São Francisco iniciava diretamente no largo do Rosário, portanto, há a possibilidade que esta tenha sido a mesma propriedade, posteriormente herdada por AFC JR. A figura 104 mostra uma visão do largo do Rosário por volta de 1905, juntamente com o início da rua São Francisco. É possível que a casa de AFC tenha sido uma das propriedades visíveis neste registro histórico.

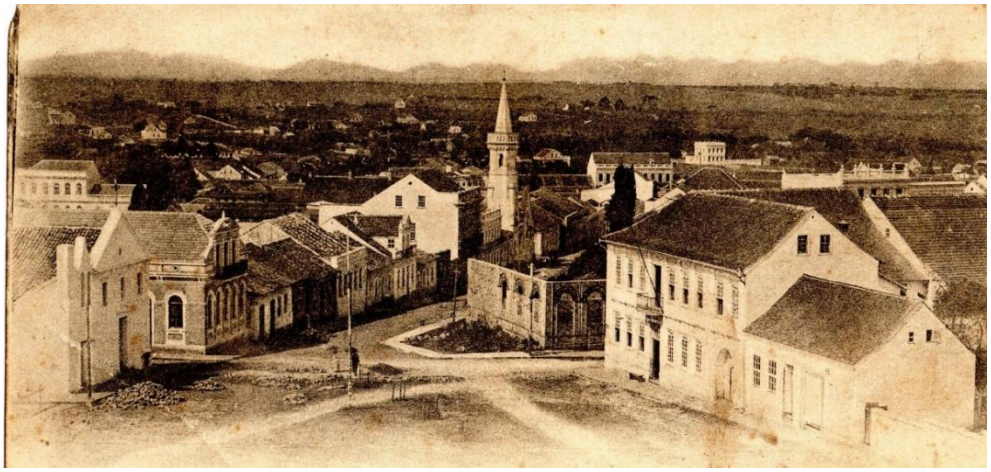

Figura 104: Vista do largo do Rosário e início da rua São Francisco, cerca de 1905 (acervo da Casa da Memória, Curitiba).

Significativamente, em 1875, AFC assume o posto de subdelegado do Distrito de Curitiba.[73] Os detalhes de sua escolha ou nomeação para tal cargo são desconhecidos, assim como os motivos que levaram o professor a assumir esta tarefa tão afastada da docência.

[73] Na época, as divisões judiciárias, civis, eclesiásticas e policiais da Província do Paraná seguiam um complexo esquema, composto de *Comarcas*, *Termos*, *Municípios*, *Freguezias* e *Distritos* (*Subdelegacias)*. A Comarca de Curitiba era composta dos Termos de Curitiba e São José dos Pinhais. O Termo de Curitiba era composto dos Municípios de Curitiba, Arrayal Queimado e Votuverava. O Município de Curitiba era composto das Freguezias de NS da Luz, S. João Baptista e Sant'Anna. O Distrito (Subdelegacia) de Curitiba englobava as Freguezias de NS da Luz e S. João Baptista. Um esquema explicativo encontra-se no Apêndice 4.

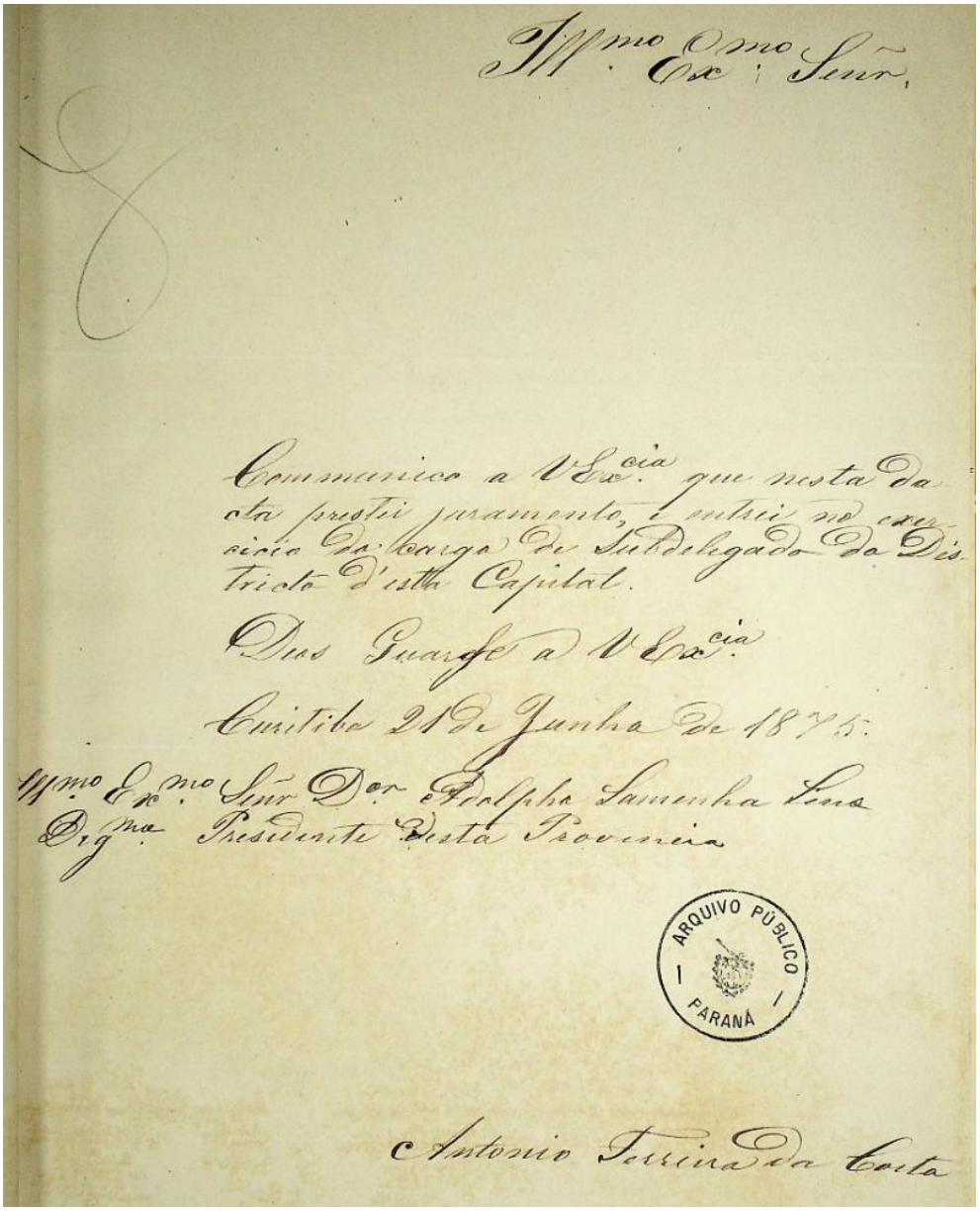

Illmo. Exmo. Senr.

Communico a V. Excia. que nesta data prestei juramento, e entrei no exercicio do cargo de Subdelegado do Districto d'esta Capital.

Deos Guarde a V. Excia.

Curitiba 21 de Junho de 1875.

Illmo. Exmo. Senr. Dor. Adolpho Samenha Lima
Digmo. Presidente desta Provincia

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

Antonio Ferreira da Costa

Figura 105: Ofício de AFC ao assumir o cargo de subdelegado. Curitiba, 21/06/1875, APP AP 465, p.8.

Em fevereiro de 1876, o chefe da secretaria de polícia da província, JOAQUIM MANOEL DE ARAÚJO, propõe ao presidente da província a nomeação de AFC para o cargo de 2º suplente de delegado da Comarca de Curitiba, uma posição mais elevada que a de subdelegado.[74]

[74] APP AP 484, p.177

Não fica claro o que levara a esta promoção, mas o fato sugere que o trabalho executado por AFC era bastante satisfatório e merecedor desta posição. No *Almanak do Paraná* de 1877, AFC é listado como "CAPITÃO ANTONIO FERREIRA DA COSTA" (figura 106).

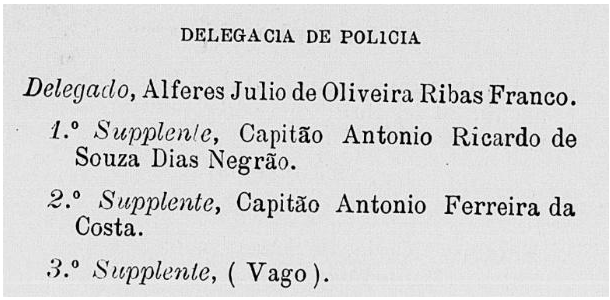

DELEGACIA DE POLICIA

Delegado, Alferes Julio de Oliveira Ribas Franco.

1.º Supplente, Capitão Antonio Ricardo de Souza Dias Negrão.

2.º Supplente, Capitão Antonio Ferreira da Costa.

3.º Supplente, (Vago).

Figura 106: Extrato do *Almanak do Paraná* de 1877 listando AFC como 2º suplente de delegado de polícia da Comarca de Curitiba. Curitiba, 1877, HDB.

Poucos registros de suas atividades como parte da força policial da província foram localizados até o momento. Duas comunicações da secretaria de polícia, assinadas por AFC (como "o Delegado de Polícia encarregado do expediente"), dirigidas ao presidente da província e datadas de 21 de setembro de 1877 sobrevivem. Na primeira é relatado um crime ocorrido em São José do Christianismo (atual São José da Boa Vista), no qual dois cidadãos faleceram após entrarem em combate, um com três facadas e outro com um tiro de pistola.[75] O segundo ofício (figura 107) relata o suposto suicídio de um cidadão em São João do Triunfo.[76] Em ambos os casos, as investigações locais e os exames de corpo de delito foram conduzidos pelos respectivos subdelegados dos distritos e relatados a AFC, que então encaminhou um resumo das ocorrências ao presidente da província.

[75] APP AP 523, p.25
[76] APP AP 523, p.26

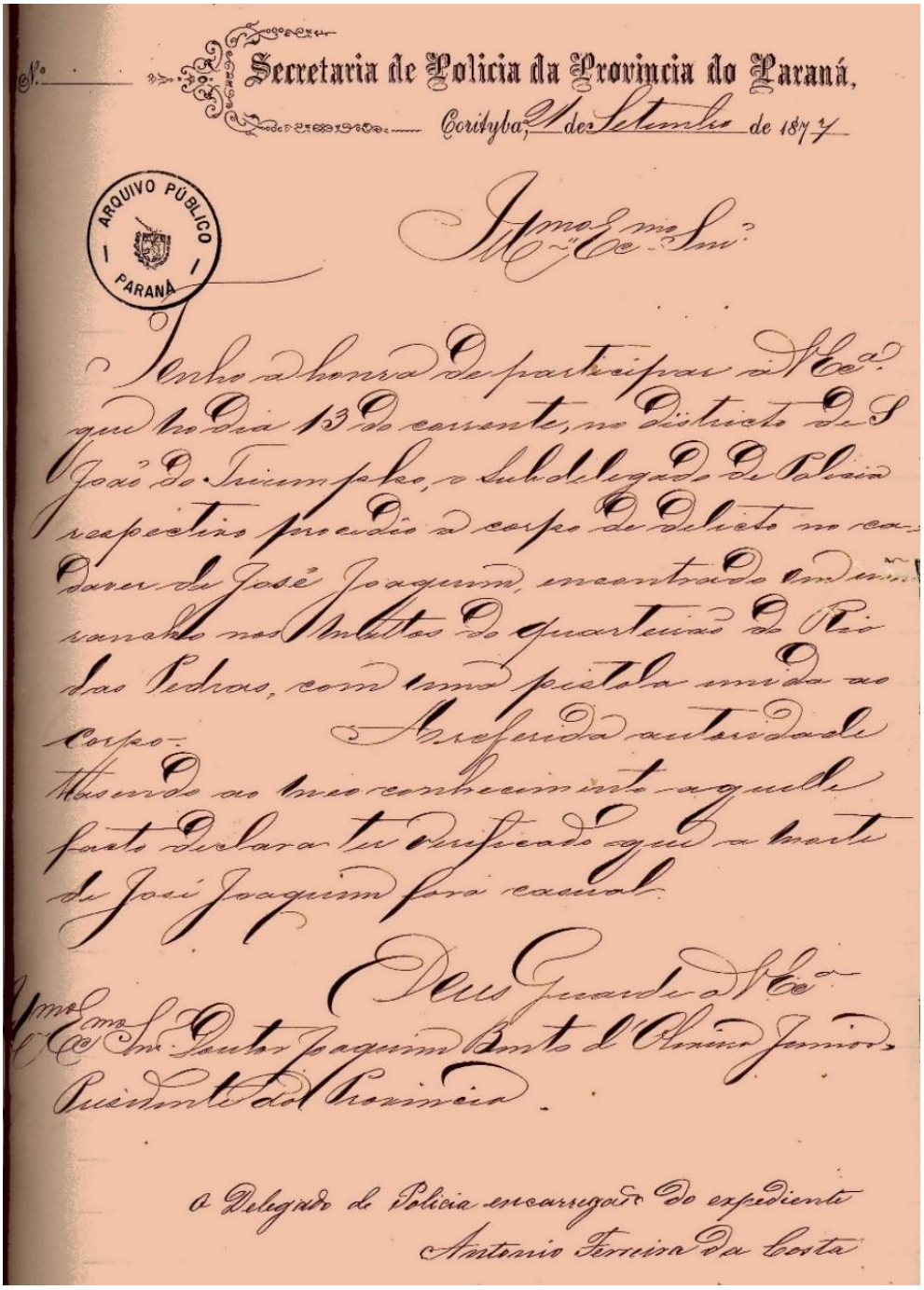

Figura 107: Ofício de AFC, enviado ao presidente da província e relatando sobre o suposto suicídio de um cidadão em São João do Triunfo, Curitiba, 21/09/1877 (APP AP 526, p.26).

Além disso, há o registro do trabalho de AFC, enquanto delegado de polícia, como parte da junta de alistamento eleitoral em janeiro de 1877 (figura 108 esq.). Também fica

registrada sua atuação tendo expedindo uma certidão requisitada à secretaria de polícia em setembro do mesmo ano (figura 108 dir.)

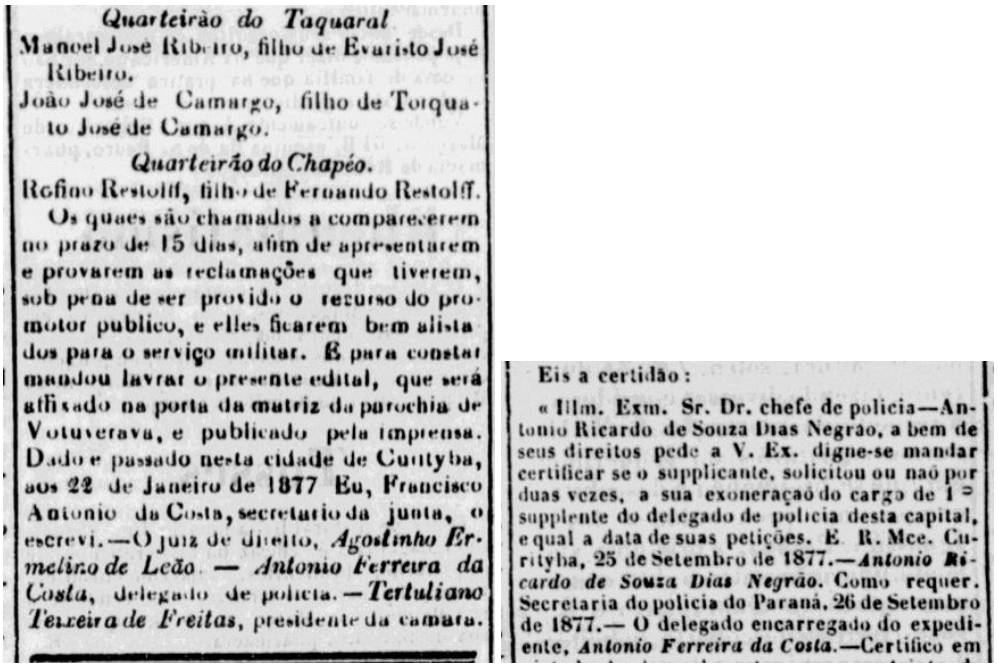

Quarteirão do Taquaral

Manoel José Ribeiro, filho de Evaristo José Ribeiro.

João José de Camargo, filho de Torquato José de Camargo.

Quarteirão do Chapéo.

Rofino Restoff, filho de Fernando Restoff.

Os quaes são chamados a comparecerem no prazo de 15 dias, afim de apresentarem e provarem as reclamações que tiverem, sob pena de ser provido o recurso do promotor publico, e elles ficarem bem alistados para o serviço militar. E para constar mandou lavrar o presente edital, que será affixado na porta da matriz da parochia de Votuverava, e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Curityba, aos 22 de Janeiro de 1877 Eu, Francisco Antonio da Costa, secretario da junta, o escrevi.—O juiz de direito, *Agostinho Ermelino de Leão. — Antonio Ferreira da Costa*, delegado de policia.—*Tertuliano Teixeira de Freitas*, presidente da camara.

Eis a certidão:

« Illm. Exm. Sr. Dr. chefe de policia—Antonio Ricardo de Souza Dias Negrão, a bem de seus direitos pede a V. Ex. digne-se mandar certificar se o supplicante, solicitou ou naó por duas vezes, a sua exoneraçaó do cargo de 1º supplente do delegado de policia desta capital, e qual a data de suas petições. E. R. Mce. Curityba, 25 de Setembro de 1877.—*Antonio Ricardo de Souza Dias Negrão.* Como requer. Secretaria do policia do Paraná, 26 de Setembro de 1877.— O delegado encarregado do expediente, *Antonio Ferreira da Costa.*—Certifico em

Figura 108: Registros da atuação de AFC como delegado de polícia, como parte da junta de alistamento eleitoral (esq.) e expedindo certidão pela secretaria de polícia (dir.). *Dezenove de Dezembro* (Curitiba), 27/01/1877 e 26/09/1877, HDB.

Pouco menos de três anos após assumir suas funções policiais, AFC pede demissão de seu cargo, em março de 1878:

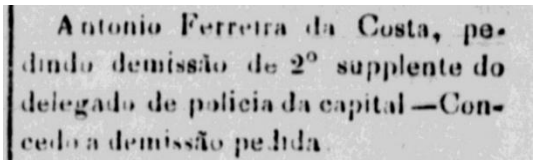

Antonio Ferreira da Costa, pedindo demissão de 2º supplente do delegado de policia da capital —Concedo a demissão pedida

Figura 109: Nota sobre o pedido de demissão de AFC do cargo de suplente de delgado em Curitiba. *Dezenove de Dezembro* (Curitiba), 13/03/1878, HDB.

O ingresso de AFC na esfera policial-administrativa, primeiro como subdelegado do distrito e depois como suplente de delegado da comarca, representa um indicador claro de seu prestígio social e de sua integração às estruturas de autoridade do Paraná imperial. No contexto do Segundo Reinado, delegados e subdelegados não eram apenas agentes policiais: eram figuras de confiança do governo provincial, responsáveis por manter a ordem pública,

fiscalizar costumes, conduzir diligências, supervisionar eleições locais, implementar regulamentos administrativos e servir de elo entre o poder central da província e a população. Para alguém com o perfil de AFC, essas nomeações demonstram que ele havia se tornado um homem de referência na comunidade, visto como prudente, instruído e moralmente confiável. Ao assumir tais funções, ele ampliava sua atuação para além da educação, passando a integrar diretamente a engrenagem governamental que moldava a vida cotidiana de Curitiba na década de 1870. Sua renúncia em 1878, provavelmente motivada pelo desgaste físico e pelo acúmulo de responsabilidades, não diminui a importância simbólica dessas nomeações: elas confirmam que ele era reconhecido como um dos pilares civis da cidade, alguém cuja presença nas instituições refletia a estima pública que angariara ao longo de décadas de trabalho, demonstrando retidão e liderança intelectual.

Ainda em 1875, AFC é eleito como mesário para a *Irmandade do Santíssimo Sacramento* em Curitiba; seu nome consta ao lado de várias outras personalidades da elite local (figura 110, esq.). Esta irmandade era uma das mais tradicionais e prestigiosas confrarias leigas da vida católica oitocentista em Curitiba. Organizada em torno da Matriz da cidade, cabia-lhe manter o culto ao Santíssimo, administrar bens e rendas, organizar procissões e solenidades, apoiar obras de caridade e velar pela ordem e decoro das cerimônias religiosas. Essas irmandades, herdadas da tradição luso-brasileira, funcionavam também como espaços sociais e de representação, reunindo membros da elite local, profissionais liberais, funcionários públicos, comerciantes influentes, autoridades civis e figuras respeitadas pelo clero e pela comunidade.

A presença de AFC como mesário em 1875 é mais uma clara indicação que ele mantinha reconhecimento público para além de sua atuação na instrução primária. Ser mesário significava integrar o corpo administrativo da irmandade, responsável por decisões financeiras, organização de atos solenes e pela representação moral da instituição. A eleição para esse posto atesta novamente a reputação de probidade, religiosidade e distinção social que ele possuía naquele momento. Revela ainda seu enraizamento na comunidade curitibana e o papel que desempenhava como educador respeitado, alguém identificado com a missão moralizadora e civilizadora valorizada pela sociedade urbana do Paraná imperial. No início de 1879, AFC é novamente eleito para o cargo de mesário nesta Irmandade.

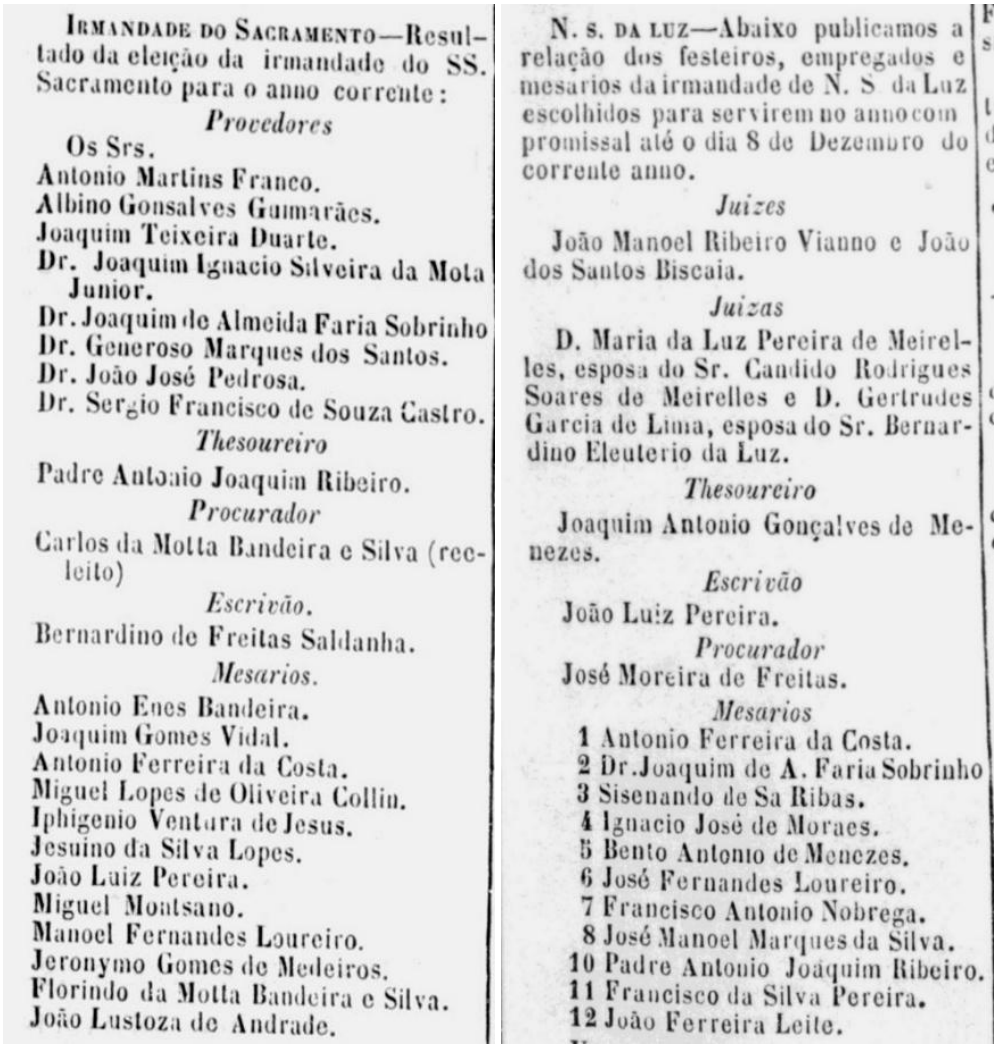

IRMANDADE DO SACRAMENTO—Resultado da eleição da irmandade do SS. Sacramento para o anno corrente:

Procedores

Os Srs.
Antonio Martins Franco.
Albino Gonsalves Guimarães.
Joaquim Teixeira Duarte.
Dr. Joaquim Ignacio Silveira da Mota Junior.
Dr. Joaquim de Almeida Faria Sobrinho
Dr. Generoso Marques dos Santos.
Dr. João José Pedrosa.
Dr. Sergio Francisco de Souza Castro.

Thesoureiro

Padre Antonio Joaquim Ribeiro.

Procurador

Carlos da Motta Bandeira e Silva (reeleito)

Escrivão.

Bernardino de Freitas Saldanha.

Mesarios.

Antonio Enes Bandeira.
Joaquim Gomes Vidal.
Antonio Ferreira da Costa.
Miguel Lopes de Oliveira Collin.
Iphigenio Ventura de Jesus.
Jesuino da Silva Lopes.
João Luiz Pereira.
Miguel Montsano.
Manoel Fernandes Loureiro.
Jeronymo Gomes de Medeiros.
Florindo da Motta Bandeira e Silva.
João Lustoza de Andrade.

N. S. DA LUZ—Abaixo publicamos a relação dos festeiros, empregados e mesarios da irmandade de N. S da Luz escolhidos para servirem no anno com promissal até o dia 8 de Dezembro do corrente anno.

Juizes

João Manoel Ribeiro Vianno e João dos Santos Biscaia.

Juizas

D. Maria da Luz Pereira de Meirelles, esposa do Sr. Candido Rodrigues Soares de Meirelles e D. Gertrudes Garcia de Lima, esposa do Sr. Bernardino Eleuterio da Luz.

Thesoureiro

Joaquim Antonio Gonçalves de Menezes.

Escrivão

João Luiz Pereira.

Procurador

José Moreira de Freitas.

Mesarios

1 Antonio Ferreira da Costa.
2 Dr. Joaquim de A. Faria Sobrinho
3 Sisenando de Sa Ribas.
4 Ignacio José de Moraes.
5 Bento Antonio de Menezes.
6 José Fernandes Loureiro.
7 Francisco Antonio Nobrega.
8 José Manoel Marques da Silva.
10 Padre Antonio Joaquim Ribeiro.
11 Francisco da Silva Pereira.
12 João Ferreira Leite.

Figura 110: Membros da Irmandade do Santíssimo Sacramento eleitos no ano de 1875 e da Irmandade de N. S. da Luz eleitos no ano de 1876: AFC consta como mesário em ambas. *Dezenove de Dezembro* (Curitiba), 23/06/1875 e 29/07/1876, HDB.

Em adição à sua participação da Irmandade do Santíssimo Sacramento, AFC é eleito em 1876 também para o cargo de mesário da Irmandade de N. S. da Luz (figura 110, dir.). Esta nasceu em 1741 e se propunha a atividades de natureza religiosa e caritativa; era igualmente um agrupamento de homens que se reuniam de livre e espontânea vontade para iniciar também o esboço político da época. O pagamento de uma contribuição era obrigatório para os associados e o valor variava em conformidade com as posses do pagante. A lista de membros da Irmandade compreendia desde figuras ilustres da política nos séculos

XVIII e XIX a cidadãos comuns.[77] A Irmandade de N. S. da Luz foi dissolvida no ano de 1876, de maneira que a contribuição de AFC à esta causa não foi de grande duração (ao menos de acordo com as informações disponíveis até o momento).

Em 1876, o registro dos cidadãos qualificados como eleitores deu-se de acordo com a nova legislação aprovada nesse sentido (decreto nº 6.097, de 12 de Janeiro de 1876). As listagens de eleitores assim compiladas eram, eventualmente, publicadas nos periódicos circulantes nas províncias, contendo algumas informações valiosas, como se pode verificar no texto do decreto:

> Art. 26. A' Junta parochial incumbe organizar a lista geral dos cidadãos da parochia aptos para votar, incluindo:
>
> 1º Os nomes de todos os cidadãos inscriptos na ultima qualificação concluida nos termos do Decreto nº 2675 de 20 de Outubro de 1875 e destas Instrucções, com declaração dos fallecidos e dos que houverem mudado o domicilio para fóra da parochia, indicando o lugar para onde, sempre que fôr possivel: em ambos os casos juntará os documentos ou informações em que se basear.
>
> 2º Os nomes de quaesquer outros cidadãos brazileiros que estiverem no gôzo de seus direitos politicos, ou estrangeiros naturalizados, comtanto que uns e outros tenham pelo menos um mez de residencia na parochia antes do dia da reunião.
>
> [...]
>
> Art. 27. A dita lista geral se organizará por districtos e quarteirões, e os nomes dos votantes serão nella escriptos por ordem alphabetica em cada quarteirão, e numerados successivamente pela ordem natural da numeração, de modo que o ultimo numero mostre a totalidade dos mesmos votantes.
>
> Em frente do nome de cada um destes se mencionarão a idade, o estado, a profissão, a circumstancia de saber ou não ler e escrever, a filiação, o domicilio e a renda conhecida, provada ou presumida, devendo a Junta, no ultimo caso, declarar os motivos de sua presumpção e as fontes de informação a que tiver recorrido.
>
> [...]
>
> Art. 28. A renda liquida necessaria para ser votante é de 200$000 annuaes.

Na figura 111, vê-se parte da lista de eleitores de 1876 em Curitiba. Na mesma encontram-se AFC e AFC Jr. A Idade de AFC está defasada (tinha recém completado 55); sua renda, a aposentadoria de um conto e duzentos mil réis anuais, é listada corretamente; sua profissão, como empregado público. Adicionalmente, é este um dos poucos documentos, além de seus assentos de batismo e casamento, que mencionam o nome de seu pai, Manoel Fernandes.

[77] Almeida N. L. V. *Curiosidades históricas da Irmandade de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais da Vila de Curitiba*. 1975, Curitiba.

PAROCHIA DE N. S. DA LUZ DE CURITYBA.

Lista geral dos cidadãos inscriptos na ultima qualificação concluida e dos novamente incluidos, organisada pela junta parochial da cidade de Curityba, no anno de 1876, de conformidade com o disposto nos arts. 26 e seguintes das instrucções regulamentares de 12 de Janeiro do mesmo anno.

QUARTEIRÃO DA CIDADE.

1 Dr. Agostinho Ermelino de Leão, de 44 annos de idade, casado, empregado publico, sabe ler, filho de Agostinho Ermelino de Leão, com 4:000U de renda conhecida, é elegivel.

2 Padre Agostinho Machado Lima, 54, clerigo, idem, de João Machado Lima, 2:000U presumida pela junta, idem.

3 Alfredo Caetano Munhós, 32, casado, c. p., idem, de Caetano José Munhós, 2.400U conhecida, idem.

4 Antonio Ricardo Lustosa de Andrade, 50, idem, idem, idem, de Ricardo Lustosa de Andrade, 2:800U idem, idem.

5 Antonio Ferreira da Costa Junior, 32, idem, idem, idem, de Antonio F. da Costa, 1:600U idem, idem.

6 Antonio Pinto Vianna, 43, solteiro, alfaiate, idem, de Claudino Vianna, 200U presumida pela junta, não.

7 Antonio Enes Bandeira, 40, casado, negociante, idem, de Antonio E. Bandeira, 2:000U idem, é elegivel.

8 Antonio Francisco Correia de Bittencourt, 38, idem, idem, idem, de Francisco J. C. de Bittencourt, 1:500U idem, idem.

9 Antonio Augusto Ferreira de Moura, 30, idem, idem, idem, de Augusto Lobo Moura, 3:000U idem, idem.

10 Alexandre Gomes de Medeiros, 40, idem, mudado para o Assunguy.

11 Aurelio Joaquim Ribeiro de Campos, 55, c. p., idem, de José Joaquim Ribeiro de Campos, 1:200U conhecida, idem.

12 Albino José da Silva, 26, idem, idem, idem, de José Manoel da Silva, 600U idem, idem.

13 Antonio José dos Santos de Azevedo Junior 37, idem, militar, idem, de Antonio José dos Santos de Azevedo, 1:400U idem, idem.

14 Dr. Antonio Carlos Pires de Carvalho e Albuquerque, 33, viuvo, idem, idem, do Dr. Jose Pires C. Albuquerque, 2:400U idem, idem.

15 Antonio Bento de Lima Castro, 25, casado, negociante, idem, de J. Antonio de Lima Castro, 600U presumida pela junta, idem.

16 Aurelio Ribeiro de Campos, 34, solteiro, c. p., de Aurelio Joaquim Ribeiro de Campos, 1:200U, conhecida, idem.

17 Antonio Modesto Correia, 38, idem, idem, idem, pai incognito, 1:200U idem, idem.

18 Antonio Ferreira da Costa, 52, casado, idem, idem, Manoel Fernandes 1:200U idem.

19 Adolpho R. d'Oliveira Franco, 29, idem, idem, idem, de Manoel d'Oliveira Franco, 1:200U idem, idem.

20 Apigio G. A. da Silva, 53, solteiro, idem, idem, de pai incognito 1:000U idem, idem.

Figura 111: Lista (parcial) de eleitores qualificados. *Dezenove de Dezembro* (Curitiba), 29/04/1876, HDB.

A inclusão de AFC nesta lista geral de cidadãos qualificados da Paróquia de N. S. da Luz, deve ser compreendida como um momento preparatório fundamental do processo eleitoral daquele ano. Esse registro, organizado pela junta paroquial, não indicava cargos ou resultados, mas certificava formalmente os cidadãos considerados aptos ao exercício dos direitos políticos segundo os critérios legais então vigentes. A presença de AFC nessa relação atesta que ele preenchia os requisitos censitários [78], civis e morais exigidos para a qualificação eleitoral, situando-o, antes mesmo do pleito, entre o corpo restrito de eleitores gerais da capital. Trata-se, assim, de um indício claro de sua integração estável à vida cívica

[78] *Sufrágio censitário* é a concessão do direito do voto apenas àqueles cidadãos que atendam a certos critérios econômicos.

curitibana, fornecendo o enquadramento necessário para compreender o desdobramento de sua atuação pública nos anos imediatos seguintes. De fato, como visto anteriormente, já desde ao menos 1847 em Paranaguá, encontra-se o registro de AFC como eleitor geral, atestando sua contínua participação ativa no sistema político das comunidades em que viveu desde sua juventude.

Em outubro 1876, AFC figura entre os 28 cidadãos eleitos como *eleitor especial* da capital (tendo recebido 554 votos), condição que o inseria no núcleo restrito de homens considerados aptos a participar do segundo grau do sistema eleitoral do Império. A eleição para eleitor especial não pressupunha apenas o preenchimento dos requisitos censitários, mas também a posse de reputação pública, idoneidade moral e reconhecimento social, uma vez que esses eleitores tinham a responsabilidade de intermediar a representação política e, em certos casos, de influenciar a escolha de autoridades locais. Este resultado revela uma presença cívica consistente e suficiente para integrá-lo plenamente a esse colégio político, reiterando sua posição consolidada no meio urbano curitibano e o respeito conquistado por décadas de serviço à instrução pública e à vida administrativa da província.

Sistema eleitoral do Brasil império

No sistema político do Brasil Império, vigente até a reforma eleitoral de 1881, o processo eleitoral era indireto e censitário, estruturado em dois graus. No primeiro nível encontravam-se os chamados ***eleitores gerais****, cidadãos que preenchiam determinados requisitos legais, sobretudo de renda mínima anual, idade e condição civil, e que participavam das assembleias paroquiais. Esses eleitores não escolhiam diretamente os representantes legislativos ou as principais autoridades políticas, mas tinham a função de votar nos* ***eleitores especiais****, formando o colégio eleitoral de segundo grau. Tratava-se de um mecanismo concebido para filtrar a participação política, concentrando-a em indivíduos considerados economicamente independentes e socialmente estáveis, segundo os parâmetros da época.*

Os eleitores especiais constituíam o núcleo decisório efetivo desse sistema. Reunidos em colégios eleitorais, cabia-lhes eleger deputados provinciais e gerais, participar da formação das listas tríplices para o Senado, entre outros. A condição de eleitor especial representava, portanto, não apenas um direito político ampliado, mas também um reconhecimento público de idoneidade, prestígio social e confiabilidade moral. Esses colégios funcionavam como instâncias intermediárias entre o Estado imperial e as elites locais, desempenhando papel central na articulação do poder político, administrativo e judicial nas províncias e municípios.

Convém ressaltar, contudo, que esse sistema estava longe de ser democrático nos termos atuais. O direito ao voto era restrito a homens livres com renda comprovada, excluindo automaticamente mulheres, escravizados, libertos sem rendimento suficiente e a ampla maioria da população trabalhadora rural e urbana. Mesmo entre os habilitados, o exercício do voto era frequentemente condicionado por relações pessoais, dependências

econômicas e hierarquias locais, o que limitava a autonomia política dos eleitores. Assim, embora formalmente representativo, o sistema eleitoral imperial funcionava sobretudo como um instrumento de organização e legitimação do poder das elites, garantindo continuidade institucional e estabilidade administrativa mais do que uma participação política ampla e igualitária.

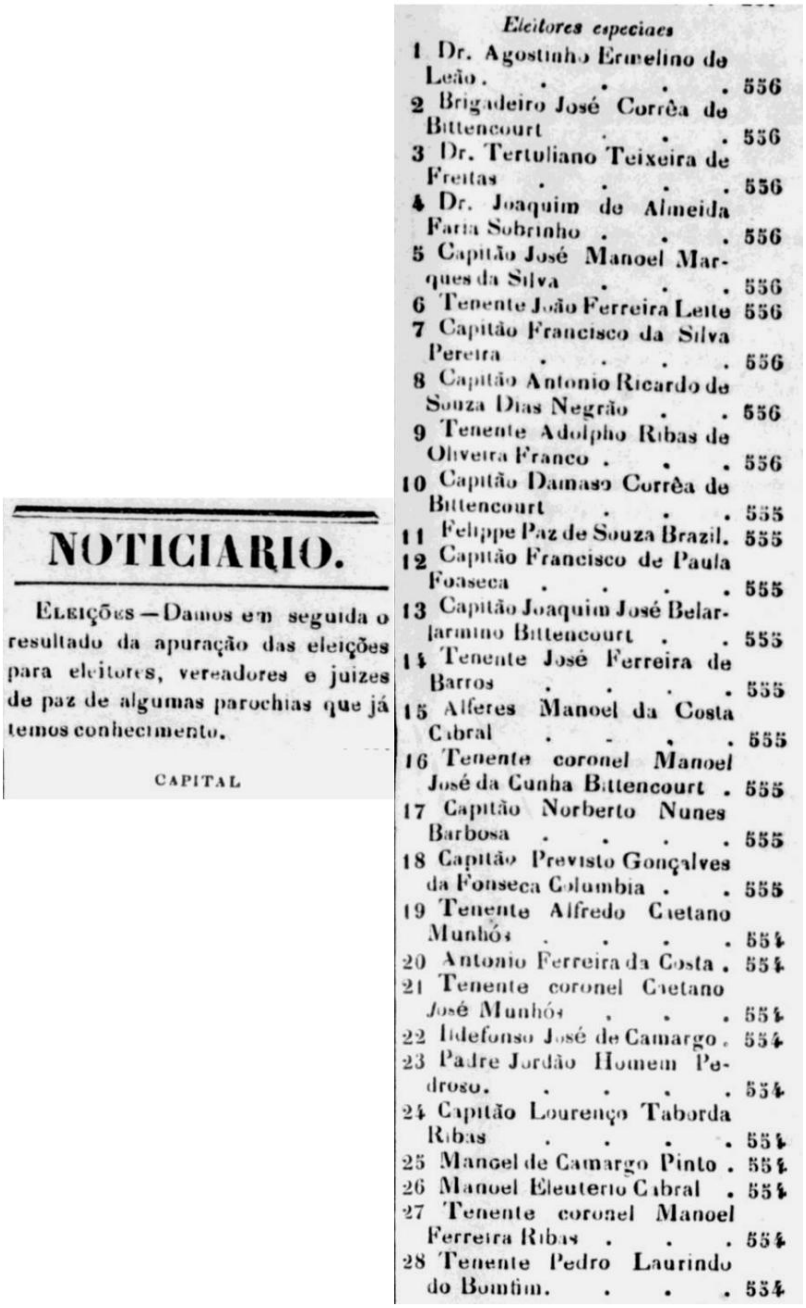

NOTICIARIO.

ELEIÇÕES — Damos em seguida o resultado da apuração das eleições para eleitores, vereadores e juizes de paz de algumas parochias que já temos conhecimento.

CAPITAL

Eleitores especiaes

1 Dr. Agostinho Ermelino de Leão 556
2 Brigadeiro José Corrêa de Bittencourt . . . 556
3 Dr. Tertuliano Teixeira de Freitas 556
4 Dr. Joaquim de Almeida Faria Sobrinho . . . 556
5 Capitão José Manoel Marques da Silva . . . 556
6 Tenente João Ferreira Leite 556
7 Capitão Francisco da Silva Pereira 556
8 Capitão Antonio Ricardo de Souza Dias Negrão . . 556
9 Tenente Adolpho Ribas de Oliveira Franco . . . 556
10 Capitão Damaso Corrêa de Bittencourt . . . 555
11 Felippe Paz de Souza Brazil. 555
12 Capitão Francisco de Paula Fonseca 555
13 Capitão Joaquim José Belarmino Bittencourt . . 555
14 Tenente José Ferreira de Barros 555
15 Alferes Manoel da Costa Cabral 555
16 Tenente coronel Manoel José da Cunha Bittencourt . 555
17 Capitão Norberto Nunes Barbosa 555
18 Capitão Previsto Gonçalves da Fonseca Columbia . . 555
19 Tenente Alfredo Caetano Munhós 554
20 Antonio Ferreira da Costa . 554
21 Tenente coronel Caetano José Munhós . . . 554
22 Ildefonso José de Camargo . 554
23 Padre Jordão Homem Pedroso. 554
24 Capitão Lourenço Taborda Ribas 554
25 Manoel de Camargo Pinto . 554
26 Manoel Eleuterio Cabral . 554
27 Tenente coronel Manoel Ferreira Ribas . . . 554
28 Tenente Pedro Laurindo do Bomfim. . . . 554

Figura 112: Eleitores especiais eleitos em 1876. *Dezenove de Dezembro* (Curitiba), 11/10/1876, HDB.

As eleições provinciais para a gestão 1877-1880 ocorreram ao 1º de outubro de 1876.[79] Nesse pleito, também foram escolhidos os vereadores e juízes de paz para a freguesia da capital da província. Como visto, em 1860 AFC já havia sido eleito para o cargo de juiz de paz em Guaraqueçaba, ocupando-o apenas por parte do mandato, entre 1861 e 1862, devido à sua transferência. Agora, na capital, ele novamente fora eleito para este cargo, assumindo estas responsabilidades e deveres civis adicionais. Da mesma maneira que em Guaraqueçaba, foram eleitos os quatro candidatos mais votados, tendo AFC obtido a terceira colocação.[80]

Infortunadamente, até o momento, as pesquisas não revelaram informações sobre sua atuação como juiz de paz.

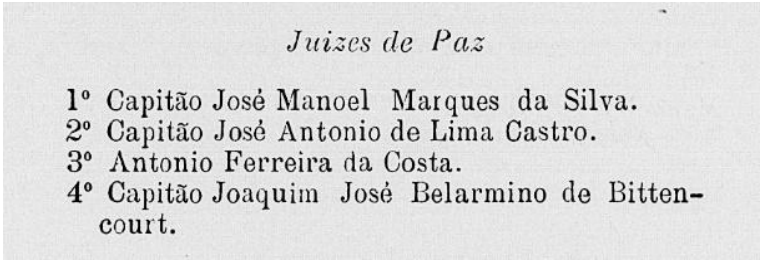

Juizes de Paz

1º Capitão José Manoel Marques da Silva.
2º Capitão José Antonio de Lima Castro.
3º Antonio Ferreira da Costa.
4º Capitão Joaquim José Belarmino de Bittencourt.

Figura 113: Extrato do *Almanak do Paraná*, indicando AFC como juiz de paz da Freguesia de NS da Luz. Curitiba, 1877, HDB.

O fato de AFC ter sido eleito para o cargo de juiz de paz sugere fortemente seu reconhecimento como uma figura de ampla confiança pública por parte da comunidade curitibana. O cargo de juiz de paz, eletivo, honorífico e reservado a homens de reputação ilibada, colocava-o no núcleo das decisões civis locais: mediação de conflitos, registro civil, supervisão de listas eleitorais, resolução de pequenas causas e articulação com as autoridades judiciais e administrativas da comarca. Ser o terceiro juiz de paz não diminuía sua relevância; ao contrário, demonstrava que integrava um colégio de magistrados leigos, todos escolhidos entre os cidadãos de maior prestígio moral. Para um professor que já atuava como líder educacional e agente público, essa nomeação ampliava sua esfera de influência social e simbolizava a profunda confiança depositada nele pela sociedade, consolidando sua imagem como um dos sustentáculos civis e morais da Curitiba oitocentista.

A assunção reiterada de encargos civis dessa natureza, entretanto, não pode ser dissociada do peso cumulativo que eles representavam em uma trajetória já marcada por intensa atividade profissional e desgaste progressivo. A disposição de AFC em aceitar novamente o cargo de juiz de paz sugere menos uma busca por prestígio ou projeção pessoal,

---

[79] Alves, A. C. *Vereadores e juízes de paz em Curitiba, entre 1856 a 1889: A força política das famílias tradicionais*. Revista NEP, v.2, n.2, p.153-169, 2016, Curitiba. **Nota:** O autor desta publicação equivocadamente apresenta a esposa de AFC como sendo Francisca Ribeiro da Costa (Ribeiro Baptista), sua nora, esposa de AFC Júnior.

[80] APP AP 499, p.118

que ele já possuía, e mais um traço constante de sua personalidade: o senso de dever e a convicção de que devia colocar sua experiência e autoridade moral a serviço da coletividade sempre que solicitado. Essa postura, que o levou ao magistério por clamor público e o manteve ativo mesmo em condições adversas, ajuda a compreender por que, nos anos finais de sua vida, Antonio acumulava funções e responsabilidades em um ritmo elevado, com impactos perceptíveis sobre sua saúde e sobre a forma como enfrentava as exigências institucionais do período.

Em outubro de 1877, o jornal *Dezenove de Dezembro* publica uma breve, porém significativa nota na qual AFC, seu filho AFC Júnior e seu genro Leopoldo Pinto de Macedo apresentam um protesto formal contra qualquer negociação envolvendo um terreno de 121 palmos, localizado nos fundos da Capela da Ordem e nos quintais da casa de Maria de Christo e Silva, próxima ao largo do Rosário, onde AFC residia (figura 114). O texto explicita que tais terrenos haviam sido concedidos pela Câmara, o que indica uma posse derivada de concessão pública, juridicamente vulnerável e, por isso mesmo, frequentemente sujeita a contestação ou tentativas de apropriação por terceiros.

O recurso ao protesto público revela não apenas a consciência jurídica dos signatários, mas também a necessidade de afirmar direitos em um contexto urbano marcado por sobreposições de concessões, especulação e frágil ordenamento fundiário. A atuação conjunta de Antonio, seu filho e seu genro sugere uma estratégia familiar de defesa patrimonial, reforçando os laços entre as gerações e indicando que o terreno possuía valor material e simbólico relevante. Ainda que não se conheça o desfecho da questão, o episódio confirma que, mesmo nos anos finais de sua vida, AFC permanecia atento à defesa de seus interesses e disposto a enfrentar a burocracia e a arbitrariedade administrativa, uma constante ao longo de sua trajetória.

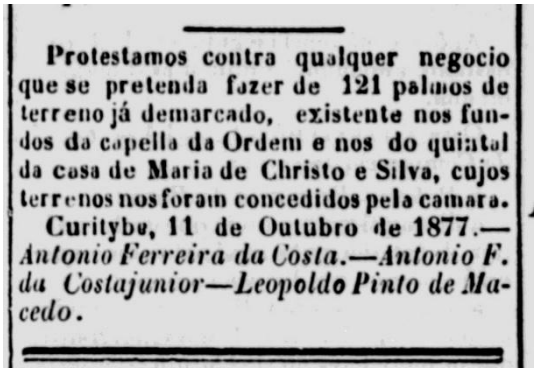

Protestamos contra qualquer negocio que se pretenda fazer de 121 palmos de terreno já demarcado, existente nos fundos da capella da Ordem e nos do quintal da casa de Maria de Christo e Silva, cujos terrenos nos foram concedidos pela camara.

Curityba, 11 de Outubro de 1877.— ***Antonio Ferreira da Costa.—Antonio F. da Costajunior—Leopoldo Pinto de Macedo.***

Figura 114: Nota de protesto de AFC, AFC Filho e Leopoldo Pinto de Macedo. *Dezenove de Dezembro* (Curitiba), 13/10/1877, HDB.

Em outubro de 1878 falece sua filha Escolástica, aos 14 anos de idade. A perda de uma filha já em idade próxima à vida adulta, presumivelmente educada no ambiente doméstico sob a orientação direta do próprio pai (como possivelmente deve ter ocorrido também com suas irmãs), muito possivelmente representou um golpe profundo no núcleo familiar. Em um contexto em que a educação doméstica implicava convivência cotidiana intensa e investimento pessoal direto, essa morte não pode ser dissociada do desgaste emocional que se somava, naquele período, às dificuldades materiais, aos conflitos administrativos e à progressiva fragilização da saúde de Antonio.

A última referência documental às atividades didáticas de AFC data de janeiro de 1879, quando seu aluno PAULO ILDEFONSO DE ASSUMPÇÃO (irmão mais novo de Luiz Ladislao, aluno de AFC na Escola S. Luzia) foi submetido a exame público e aprovado com louvor nas matérias gerais do ensino primário. As aulas particulares ocorriam então na residência do próprio aluno, a casa do tenente-coronel MANOEL EUPHRASIO DE ASSUMPÇÃO, comandante da polícia da província, o que evidencia não apenas a continuidade de sua atuação pedagógica após o encerramento da Escola Santa Luzia, mas também o reconhecimento de sua competência por famílias de posição social elevada. A menção expressa ao louvor obtido pelo discente reflete, ainda que indiretamente, o mérito do próprio professor, cuja orientação se mostrava eficaz mesmo fora do ambiente escolar formal.

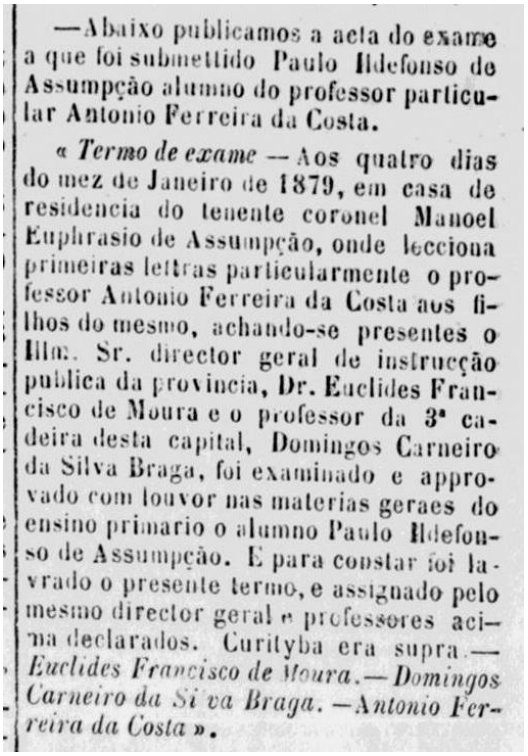

—Abaixo publicamos a acta do exame a que foi submettido Paulo Ildefonso de Assumpção alumno do professor particular Antonio Ferreira da Costa.

« *Termo de exame* — Aos quatro dias do mez de Janeiro de 1879, em casa de residencia do tenente coronel Manoel Euphrasio de Assumpção, onde lecciona primeiras lettras particularmente o professor Antonio Ferreira da Costa aos filhos do mesmo, achando-se presentes o Illm. Sr. director geral de instrucção publica da provincia, Dr. Euclides Francisco de Moura e o professor da 3ª cadeira desta capital, Domingos Carneiro da Silva Braga, foi examinado e approvado com louvor nas materias geraes do ensino primario o alumno Paulo Ildefonso de Assumpção. E para constar foi lavrado o presente termo, e assignado pelo mesmo director geral e professores acima declarados. Curityba era supra.— *Euclides Francisco de Moura.— Domingos Carneiro da Silva Braga.— Antonio Ferreira da Costa* ».

Figura 115: Notícia sobre o exame de um aluno particular de AFC. *Dezenove de Dezembro* (Curitiba), 09/01/1879, HDB.

Tudo indica que Antonio manteve atividade regular no magistério privado, não apenas após sua aposentadoria, mas também paralelamente ao exercício de outras funções públicas que lhe foram confiadas ao longo da vida, como cargos administrativos, judiciais e policiais. Sabe-se, do relato do prof. Vianna (capítulo IX), que AFC “Nas horas disponíveis, lecionava em diversas casas particulares” o que leva a crer que, durante um longo período de sua carreira teve também alunos particulares, à semelhança de Paulo Ildefonso.

Essa sobreposição de papéis era comum em um contexto de escassez de quadros qualificados, mas no caso de AFC revela a centralidade que o ensino assumira em sua trajetória. A instrução privada, por sua natureza informal, raramente deixava vestígios documentais, tornando-se visível apenas nos momentos de avaliação oficial dos alunos. O exame de janeiro de 1879, ocorrido cerca de cinco meses antes de seu falecimento, sugere que, apesar do desgaste acumulado e de uma saúde já fragilizada, Antonio permanecia incansável no exercício do magistério, sustentando até o fim uma atividade que se tornara parte indissociável de sua identidade.

— VIII —

ENFERMIDADES E MORTE

O professor ANTONIO FERREIRA DA COSTA faleceu precocemente, aos 58 anos de idade, pelas oito horas da manhã de segunda-feira, 16 de junho de 1879. Encontrava-se em Curitiba, em sua residência no "Ahú" (provavelmente no que posteriormente seria a *Chácara* de AFC JR) e, de acordo com o assento de óbito, sua causa mortis foi "gangrena espontânea". Foi sepultado no cemitério municipal S. Francisco de Paula, seu jazigo já há muito tendo dado lugar a outras sepulturas.

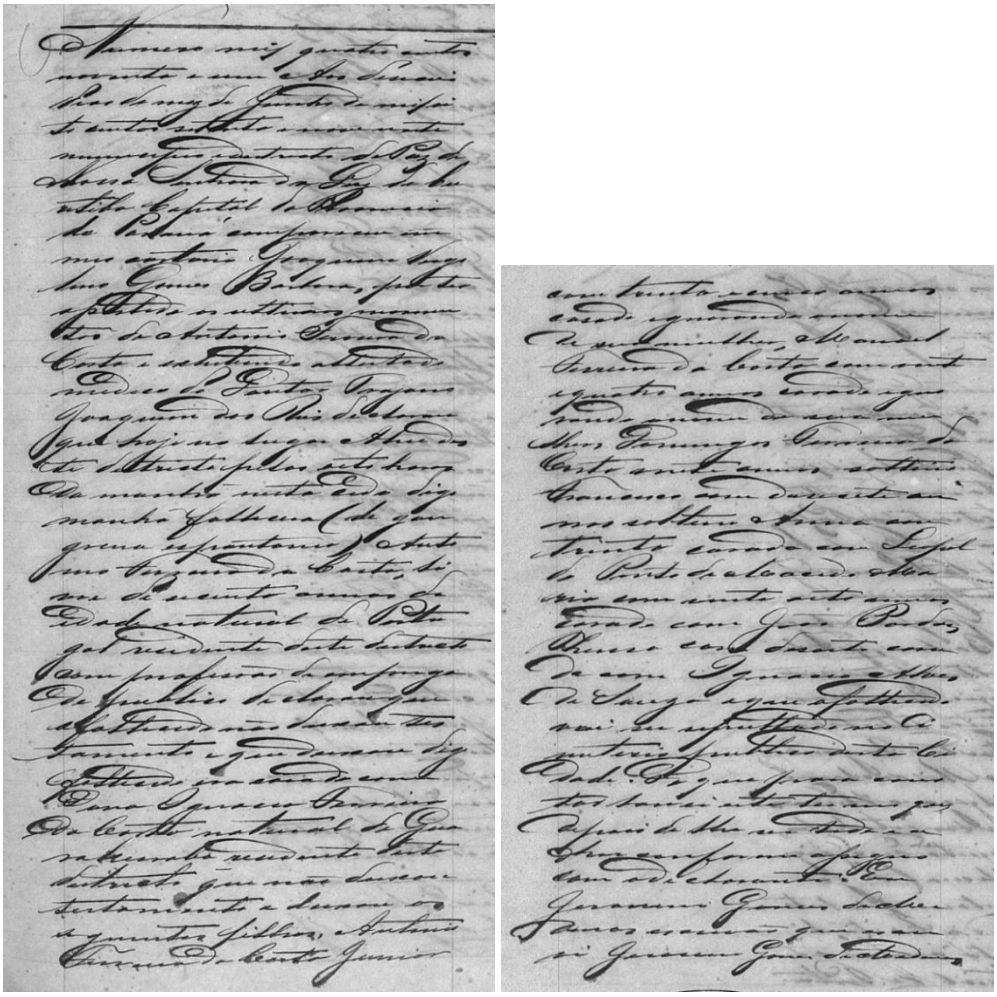

Figura 116: Assento de óbito de Antonio Ferreira da Costa, Curitiba, 16/06/1879. A transcrição do assento encontra-se no Apêndice 3J. (familysearch.org/ark:/61903/3:1:33S7-LB5J-QK9).

Os três periódicos ora circulantes na capital assim relataram o passamento do estimado professor:

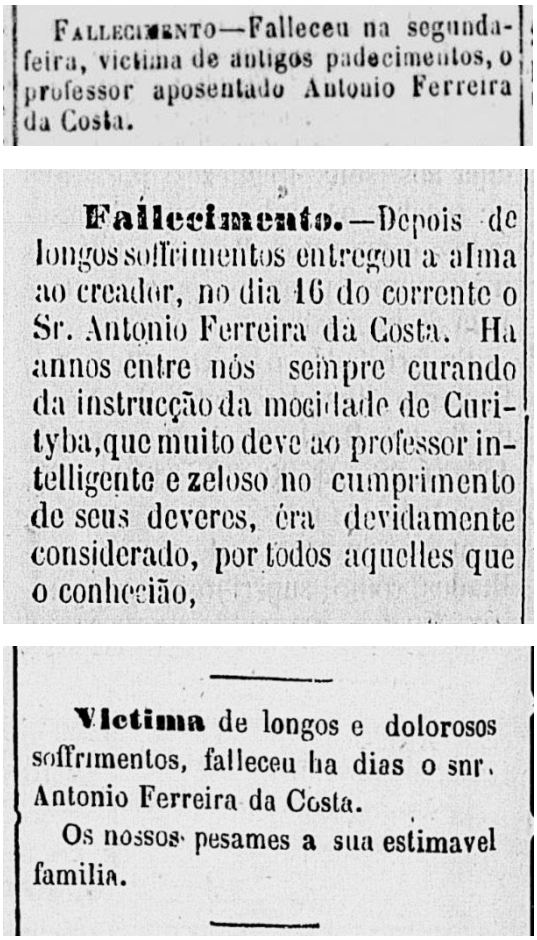

FALLECIMENTO—Falleceu na segunda-feira, victima de antigos padecimentos, o professor aposentado Antonio Ferreira da Costa.

Fallecimento.—Depois de longos soffrimentos entregou a alma ao creador, no dia 16 do corrente o Sr. Antonio Ferreira da Costa. Ha annos entre nós sempre curando da instrucção da mocidade de Curityba, que muito deve ao professor intelligente e zeloso no cumprimento de seus deveres, era devidamente considerado, por todos aquelles que o conhecião.

Victima de longos e dolorosos soffrimentos, falleceu ha dias o snr. Antonio Ferreira da Costa.

Os nossos pesames a sua estimavel familia.

Figura 117: Notas sobre o óbito de AFC nos jornais da época. *Dezenove de Dezembro* (Curitiba), 19/06/1879; *O Paranaense* (Curitiba), 19/06/1879 e *Província do Paraná* (Curitiba), 21/06/1879. HDB.

Para compreender um pouco mais o seu quadro clínico, e sua saúde em geral, contamos com algumas poucas, mas valiosas informações, a maior parte das quais provém de suas comunicações oficiais com as esferas do governo provincial. A partir de 1863 há vários ofícios em que ele comunica estar doente, impossibilitado de lecionar. Principalmente entre 1866 e 1870 intensificam-se estas ausências. Na tabela 2 abaixo, relatam-se todos estes episódios.

Interessante notar que antes de 1863, especialmente entre 1851 e 1862, enquanto lecionava em Guaraqueçaba, não há uma única comunicação desta natureza. Pode-se conjecturar que sua saúde de fato deteriorou-se em Curitiba, ou que, devido à distância e

demora nas comunicações oficiais, tenha simplesmente deixado de informar curtas ausências, tomando estas faltas como uma flexibilização possível de ser admitida na escola da pequena vila. No entanto, parece esta hipótese um tanto improvável, levando em conta o que se pode reconstruir sobre sua índole.

Tabela 2: Relatos de doenças e afastamentos por motivos de saúde de AFC, encontrados em suas comunicações com o governo provincial.

Data	Relato	Fonte
23 fev. 1863	*"achando-me bastante incomodado, não podendo dar aula por 3 dias"*	AP 155, p.8
8 abr. 1864	*"não poder dar aula por estar doente, em uso de remédio [...] de baixo de dieta"*	AP 182, p.46
11 jul. 1865	*"me acho bastante doente, e em uso de remédios, não posso dar aula"*	AP 209, p.26
10 jan. 1866	*"visto [...] estar eu em uso de remédios, pelo que terei de faltar em alguns dias chuvosos."*	AP 229, p.46
26 jan. 1866	*"Por me achar muito doente, com dieta rigorosa, muito recomendada do médico"*	AP 229, p.30
12 mar. 1866	*"Tendo melhorado alguma cousa de meus encommodos, sem comtudo achar-me de todo restabelecido"*	AP 233, p.12
29 abr. 1867	*"Tendo o rheumatismo me atacado a junta do pé direito de hontem para hoje, que me priva de andar"*	AP 258, p.52
21 jun. 1867	*"Impedido do rheumatismo, não tenho podido desde terça feira abrir a aula"*	AP 261, p.8
23 jan. 1868	*"me acho doente e em uso de remédios"*	AP 274, p.113
23 abr. 1868	*"tenho estado e continuo bastante doente"*	AP 281, p.21
14 mai. 1869	*"por achar-me bastante doente, deixo de ir á escola"*	AP 306, p.13
16 ago. - 5 set. 1869	*"20 dias de licensa para tratar de sua saúde"*	AP 312, p.3; AP 314, p.1; AP 427, p.11
6 ago. 1870	*"reassumi o exercicio de meu cargo por estar melhor de meus incommodo"*	AP 339, p.44
26 set. 1870	*"por achar-me doente, não posso ir á aula"*	A P340, p.3
30 abr. 1873	*"necessitando tratar de sua saúde [...] vem pedir dois meses de licença [...] para aquele fim fora da Capital."*	AP 425, p.9
15 set. 1873	*"O estado phisico do supplicante, ora enfraquecido pela idade, cuidados e sacrificios inherentes á espinhosa tarefa com que se tem ocupado por mais de um quarto de século, está provado pelo documento nº. 7"*	AP 427, p.1v

A maior parte de suas ausências médicas foi relativamente curta, tipicamente de poucos dias. No entanto, em 1869, AFC requer 20 dias de licença e, em 1873, dois meses, inclusive com tratamento fora de Curitiba (lamentavelmente não se tem mais detalhes de onde teria ocorrido).

O último documento citado na Tabela 2, que referencia o "documento nº 7" é parte de seu extenso requerimento de jubilação, visto anteriormente. O dito documento nº 7 é um laudo redigido em 1871 pelo Dr. CANDIDO MURICI, renomado médico da capital, transcrito abaixo em sua íntegra:

> "José Candido da Silva Murici Doutor em Medicina pela Faculdade da Bahia
>
> Atesto que o Snr. Professor Antonio Ferreira da Costa sofre de uma hernia inguinal completa do lado direito, tem nas pernas grandes signaes de ulceras doutrora que ali aparecem em tempos indeterminados, produzindo-lhe inchação que se estende até os pés e dificuldade no andar. Que sofre[o] tembem de hemorrhoidas e outras enfermidades do aparelho da digestão, e que tanto estas como as primeiras, incuráveis como são, podem por sua gravidade em qualquer occasião tomar um tal caracter, que hão de impossibilital-o de exercer as funções de magistério.
> O que acima digo é verdade que garnto sob minha fé medica.
>
> Curitiba 6 de Julho de 1871
> Dr. José Candido da Silva Murici"

Por trás da figura pública do mestre disciplinado, respeitado pelos alunos e admirado pelas autoridades escolares, havia o peso de anos de sofrimento físico, administrado com uma disciplina tão rígida quanto a que ele próprio exigia em sala de aula. As licenças médicas que se acumulam nos registros da instrução pública revelam um professor que, mesmo debilitado, insistia em manter seu posto, retornando às aulas sempre que as forças lhe permitiam.

O laudo do Dr. Murici oferece a primeira descrição clínica robusta do quadro que o acompanharia durante toda a última década de sua vida. Ali se registra uma hérnia inguinal completa, volumosa, antiga e considerada incurável, condição que, na medicina pré-antisséptica, representava risco constante de encarceramento ou estrangulamento de alça intestinal, com potencial evolução para necrose e septicemia. Além disso, o médico descreve "grandes sinais de úlceras doutrora" nas pernas, que surgiam em intervalos irregulares, produzindo edema até os pés e dificultando o andar. Trata-se de uma descrição clássica de insuficiência venosa crônica, possivelmente agravada por alterações arteriais, levando a úlceras de estase, feridas de difícil cicatrização, extremamente dolorosas e predispostas a infecção.

O laudo menciona ainda hemorroidas e "enfermidades do aparelho da digestão", provavelmente associadas à constipação crônica e ao esforço repetido, ambos fatores que agravam a hérnia inguinal e refletem comprometimento abdominal prolongado. No conjunto, as condições descritas apontam para um organismo em desgaste sistêmico, com múltiplas afecções interligadas: a dificuldade de caminhar decorrente das úlceras e do edema, a possibilidade de isquemia e infecção crônica dos membros inferiores, e o risco permanente associado à hérnia. Esses males, ao contrário das doenças agudas, compõem um quadro de sofrimento contínuo, marcado por longos períodos de dor, limitações crescentes e o declínio progressivo da capacidade funcional.

Somam-se a isso indícios indiretos de uma possível condição metabólica subjacente: a má cicatrização das feridas, os episódios repetidos de infecção, o edema persistente e a morte posterior de sua filha Thereza em 1937, já idosa, por "*glicemia*", termo antigo frequentemente usado como referência à diabetes mellitus, sugerem a possibilidade de que Antônio também fosse portador de diabetes, jamais diagnosticado na época. No Brasil oitocentista, a diabetes era reconhecida apenas nos casos mais graves e, mesmo assim, na maioria das vezes sem intervenção eficaz; suas complicações vasculares e infecciosas eram responsáveis por quadros de gangrena em membros inferiores, exatamente como aquele que aparece na certidão de óbito do professor. Embora plausível e bastante sensata, esta hipótese lamentavelmente não pode ser comprovada.

Quando faleceu, os jornais referiram que morrera "vítima de longos e dolorosos sofrimentos" e de "antigos padecimentos". O assento de óbito registrou como causa a expressão clínica da época: "gangrena espontânea". Tal termo, usado pelos médicos do período, designava gangrenas surgidas sem trauma evidente, na maioria das vezes associadas à insuficiência vascular grave, à infecção em úlceras crônicas ou às complicações tardias da diabetes não reconhecida. Em casos mais raros, também podia se aplicar à gangrena de alças intestinais causada por estrangulamento de hérnia, condição que AFC possuía havia décadas. Ambas as possibilidades são consistentes com seu histórico: a primeira explicaria a longa evolução do sofrimento; a segunda, um possível desfecho súbito, embora sobre um quadro físico já profundamente deteriorado.

As duas menções de "reumatismo na junta do pé direito" registradas em 1867 encaixam-se de modo natural no conjunto das enfermidades que já acometiam AFC e, muito provavelmente, não representavam uma doença distinta, mas sim a interpretação, própria da época, de dores decorrentes de sua condição vascular e metabólica em evolução. No século XIX, "reumatismo" era um termo amplo, usado para qualquer dor articular ou inflamatória, e a localização no pé direito é coerente com três processos já identificados em seu quadro: o edema crônico dos membros inferiores associado às úlceras, que causa inflamação dolorosa; a alteração de marcha provocada pela grande hérnia inguinal direita, que sobrecarregava mecanicamente o mesmo lado; e, possivelmente, manifestações iniciais de neuropatia periférica ligada a diabetes não diagnosticado. Assim, aquilo que AFC descreveu como "reumatismo" é melhor compreendido como um prenúncio das complicações circulatórias e infecciosas que mais tarde se agravariam, integrando-se plenamente ao processo que culminaria na gangrena espontânea registrada no final de sua vida.

Assim, a morte de AFC apresenta-se não como um evento isolado, mas como o desfecho natural de um longo processo de desgaste físico. Durante anos, seu corpo sustentou o peso de feridas dolorosas, má circulação, infecções recorrentes, dificuldades para caminhar e uma hérnia potencialmente mortal. Ainda assim, incansavelmente, continuou a lecionar, atuou como delegado, juiz de paz, participou de irmandades e manteve tantos outros compromissos públicos cuja história se perdeu, exemplo marcante de resiliência e compromisso profissional. O desfecho trágico, marcado pela gangrena, apenas torna mais evidente a dimensão humana e silenciosa de sua trajetória: um educador que serviu durante décadas enquanto lutava contra um corpo que, lentamente, o traía.

Ao falecer, AFC deixara sua viúva Ignácia com 51 anos e sete filhos: Antonio Júnior, com 34 anos; Maria, com 29; Anna, com 27; Manoel, com 25; Domingos, com 19; Thereza, com 18 e Francisco, com 14.

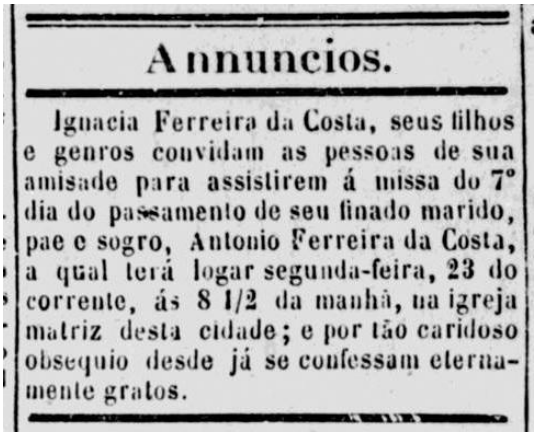

Annuncios.

Ignacia Ferreira da Costa, seus filhos e genros convidam as pessoas de sua amisade para assistirem á missa do 7° dia do passamento de seu finado marido, pae e sogro, Antonio Ferreira da Costa, a qual terá logar segunda-feira, 23 do corrente, ás 8 1/2 da manhã, na igreja matriz desta cidade; e por tão caridoso obsequio desde já se confessam eternamente gratos.

Figura 118: Anúncio da missa de sétimo dia de AFC. *Dezenove de Dezembro* (Curitiba), 19/06/1879, HDB.

Lastimavelmente, os autos do inventário de AFC não se preservaram. Estes conteriam informações muito valiosas sobre seus bens e posses, qual o endereço de sua residência, se teve outros imóveis, ou se deixou dívidas, por exemplo. A única informação até o momento encontrada é uma pequena nota em periódico da época mencionando que AFC Jr. havia sido nomeado como tutor de seu irmão mais novo, Francisco, um procedimento de praxe na época:

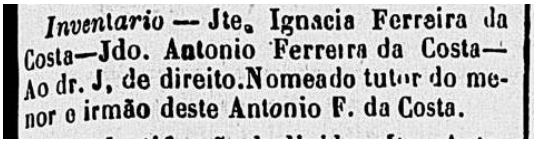

Inventario — Jte. Ignacia Ferreira da Costa—Jdo. Antonio Ferreira da Costa— Ao dr. J, de direito. Nomeado tutor do menor o irmão deste Antonio F. da Costa.

Figura 119: Nota sobre o inventário de AFC. *Província do Paraná* (Curitiba), 03/10/1879, HDB.

Cerca de três anos e meio após o falecimento de seu marido, Ignácia Ferreira (então com 55 anos) casa-se novamente, aos 23 de janeiro de 1883 em Curitiba. O noivo, Sebastião Cordeiro Gomes, tinha 51 anos e era natural de Morretes. Desconhece-se se ela e Sebastião já se conheciam há tempo ou qual a relação dele com a família Ferreira da Costa. O casamento dura cerca de oito anos: Sebastião falece aos 16 de dezembro de 1891 em Curitiba. Deste enlace, não deixam filhos.

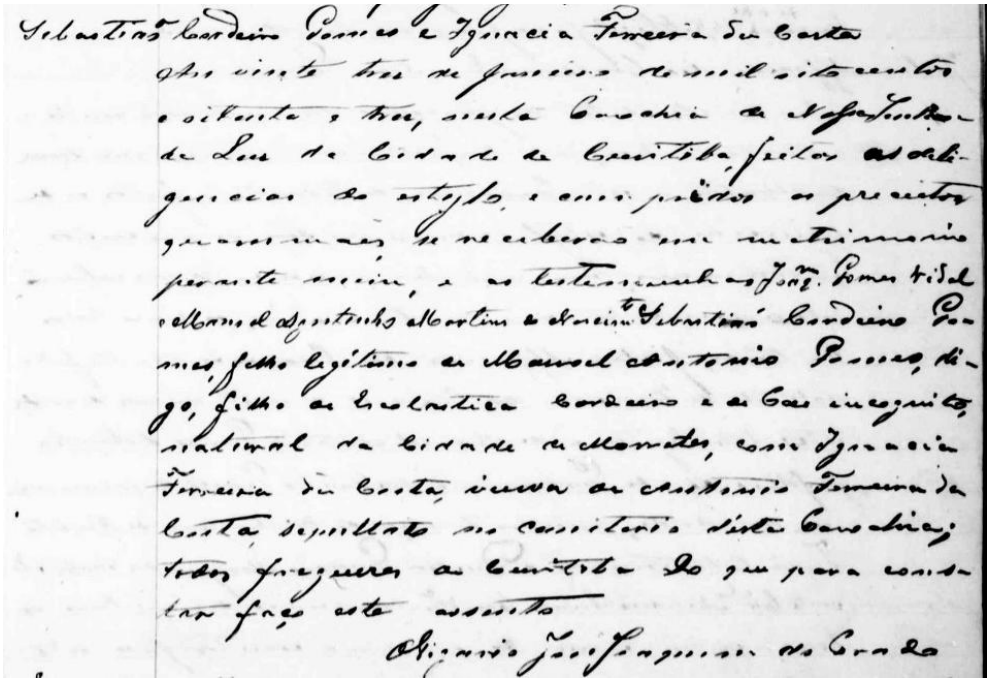

Figura 120: Assento de casamento de Ignácia Ferreira e Sebastião Cordeiro Gomes. Curitiba, 20/01/1883 (familysearch.org/ark:/61903/1:1:XSXR-5JJ3).

Ignácia vive ainda por mais sete anos, vindo a falecer em Curitiba aos 13 de novembro de 1898, com 70 anos de idade. Sua causa mortis foi listada como “arterio esclerose”. Três anos antes, em setembro de 1895, havia falecido sua filha Anna.

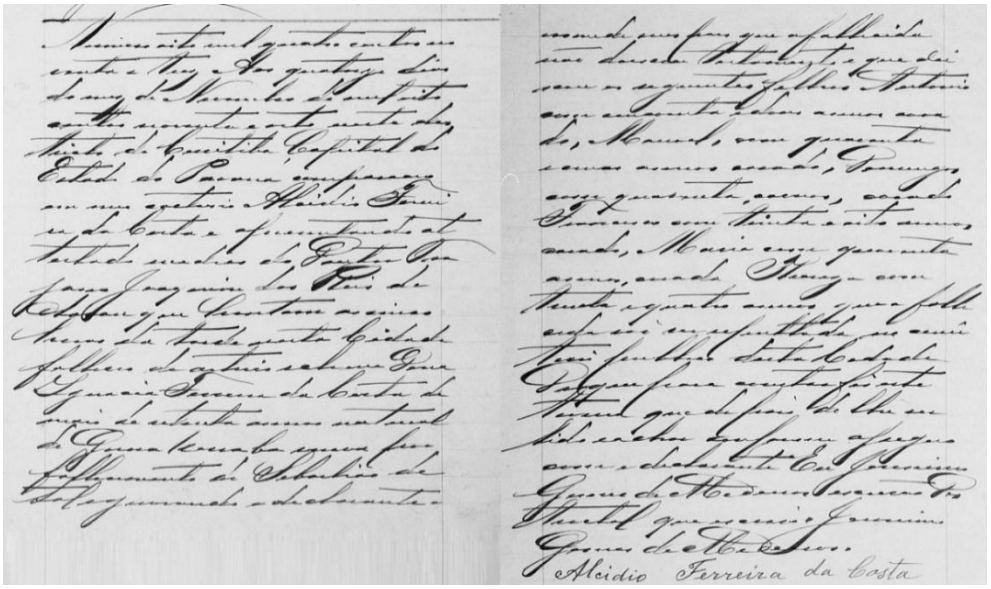

Figura 121: Assento de óbito de Ignácia Ferreira. Curitiba, 14/11/1898 (familysearch.org/ark:/61903/1:1:4JGX-1FMM).

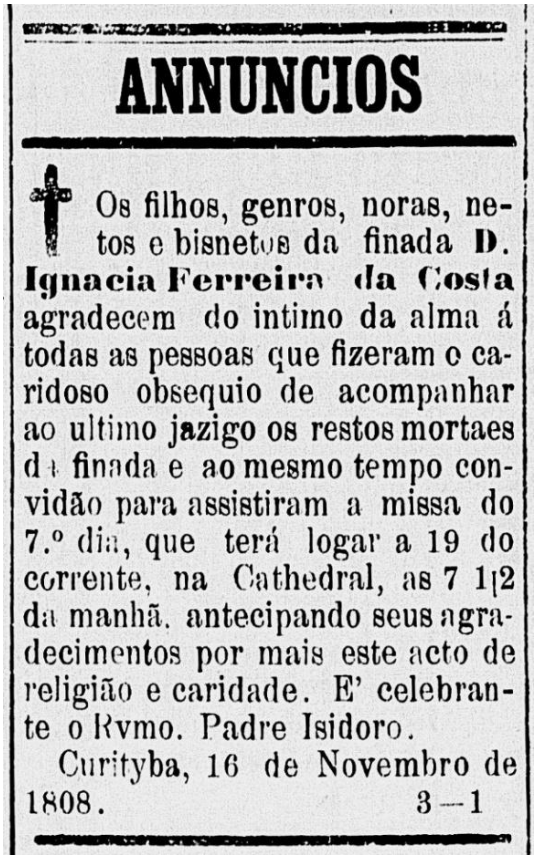

ANNUNCIOS

† Os filhos, genros, noras, netos e bisnetos da finada **D. Ignacia Ferreira da Costa** agradecem do intimo da alma á todas as pessoas que fizeram o caridoso obsequio de acompanhar ao ultimo jazigo os restos mortaes da finada e ao mesmo tempo convidão para assistiram a missa do 7.º dia, que terá logar a 19 do corrente, na Cathedral, as 7 1|2 da manhã, antecipando seus agradecimentos por mais este acto de religião e caridade. E' celebrante o Rvmo. Padre Isidoro.

Curityba, 16 de Novembro de 1808. 3—1

Figura 122: Nota sobre o óbito e missa de sétimo dia de Ignácia Ferreira. *A República* (Curitiba), 17/11/1898, HDB.

— IX —

PERSONALIDADE E LEGADO

Antes de adentrar a tentativa de reconstrução da personalidade de AFC, cabe uma ressalva metodológica que o leitor deve manter em mente ao longo deste capítulo. Boa parte do retrato humano que aqui se desenha deriva de documentos escritos por seu próprio punho (ofícios, requerimentos, relatórios e cartas de defesa), muitos deles redigidos justamente nos momentos em que sua competência, conduta ou autoridade eram questionadas por superiores, subordinados ou adversários. É natural, e mesmo esperado, que tais textos apresentem seu autor sob luz favorável: a autodefesa raramente é isenta, e um homem hábil com a escrita, como AFC comprovadamente era, sabia argumentar em sua própria causa. Sempre que possível, este retrato é balizado por elementos externos a essa retórica autoral: elogios e relatórios de inspetores, nomeações, reconhecimentos institucionais e, mais adiante neste capítulo, os testemunhos independentes de seus ex-alunos. Tais fontes corroboram, em linhas gerais, a imagem que emerge de sua própria pena. Ainda assim, convém não esquecer que grande parte do que se segue é uma reconstrução mediada pela retórica de autopreservação profissional de um homem que, ao longo de décadas, precisou lutar por espaço para expor suas ideias e valores assim como defender-se e justificar-se perante a burocracia provincial e a opinião pública de seu tempo.

Considerada essa ressalva, a personalidade de AFC revela um homem dotado de estofo intelectual pouco comum, especialmente considerando que não recebeu formação superior, não frequentou escola normal e não passou por instituições formativas tradicionais do magistério. Sua escrita demonstra um domínio surpreendente do português oitocentista formal, com orações longas, vocabulário moralizante, construção retórica elegante e citações precisas de autores europeus e brasileiros. Esse tipo de expressão não é fruto do acaso: sugere um autodidata disciplinado que buscou a própria formação por meio de leitura intensa, observação atenta e compromisso pessoal com o estudo. Nada em sua escrita é improvisado. Há método, clareza de raciocínio, consciência estilística e, principalmente, vontade de ensinar e convencer.

Sua caligrafia, observável em seus escritos autógrafos, revela um domínio seguro e consistente da escrita cursiva formal, indicativo de empenho e prática contínuas, compatível com sua atuação como professor e servidor público. O traço é regular, legível e disciplinado, com proporções equilibradas e ausência de excessos ornamentais, sugerindo preocupação com a clareza e a comunicação eficaz. Na formatação de seus escritos, preza pela simetria, distribuição clara dos elementos e limpeza visual, resultando em documentos como que planejados. Mais do que um simples instrumento funcional, sua escrita projeta sobriedade, autoridade e alinhamento com os padrões cultos da época, funcionando também como expressão material de sua identidade social, intelectual e moral no contexto do magistério e da administração oitocentista. Certamente não era o único cidadão em seu círculo a dominar este estilo elevado de escrita e composição documental, mas destacava-se dentre a maioria.

Psicologicamente, AFC parece ter sido movido por uma combinação rara de vocação pedagógica, rigor ético e idealismo social. Não há nos documentos indícios de que tenha

abraçado o magistério como ocupação provisória ou por necessidade econômica; ao contrário, ele o tratava como missão moral e instrumento civilizatório. Seus discursos dirigidos aos alunos mostram ternura disciplinada, quase paternal, mas também uma concepção elevada da educação como meio de construir virtudes, corrigir comportamentos e elevar o espírito. É possível identificar nele uma espécie de humanismo cristão, em que educação e moral caminham juntas, mas sem fanatismo, sem dogmatismo rígido e sem a rigidez moralista comum em alguns contemporâneos. Sua religiosidade era profunda, mas orientada para a prática: a ética, a convivência, a responsabilidade, o bom exemplo.

Sua iniciativa reformista, expressa em propostas pedagógicas avançadas para o contexto do Paraná dos anos 1860–1870 como adoção do método simultâneo, criação de mais escolas femininas, formação de asilos para alunos do campo, padronização curricular, fiscalização efetiva da instrução, entre outras, demonstra que AFC não aceitava a precariedade como destino. Ele buscava modernizar a instrução não apenas para cumprir regulamentos, mas porque acreditava no poder transformador do ensino. Mesmo sem ter formação formal, possuía consciência das correntes pedagógicas nacionais e internacionais, citando pensadores como Maricá, Cousin e Brougham e dialogando com ideias de racionalidade, inspeção, disciplina e função social da escola. Isso revela um intelecto curioso, cosmopolita e atento às tendências, ainda que vivendo em uma província recém-emancipada, com poucos recursos culturais.

Os discursos proferidos por AFC ao longo de sua carreira também ajudam a compreender uma característica recorrente de sua atuação pública: a convicção de que a educação possuía natureza essencialmente moral. Ao dirigir-se aos alunos, discutir métodos de ensino ou defender reformas administrativas, suas preocupações ultrapassavam a simples transmissão de conhecimentos. Em sua concepção, o professor era antes de tudo formador de caráter e agente de aperfeiçoamento da sociedade. Essa visão confere unidade a grande parte de sua atuação e ajuda a compreender tanto o tom elevado de sua escrita quanto a firmeza com que sustentava suas posições em questões escolares e administrativas. A documentação sugere, assim, uma personalidade fortemente orientada por princípios e deveres que considerava inseparáveis do exercício do magistério, ainda que essa mesma postura, por vezes, contribuísse para torná-lo menos disposto a concessões diante de autoridades ou colegas com quem discordava.

Do ponto de vista comportamental, seu acúmulo de funções (professor, (sub)delegado, juiz de paz, vacinador, examinador escolar, membro de irmandade, articulador comunitário, dentre possíveis outras que não foram localizadas!), indica alguém de energia incomum, mas também de forte necessidade de utilidade social. O termo “incansável”, usado por contemporâneos (figura 85) soa especialmente adequado. Embora o conceito moderno de *workaholic* não se aplique integralmente ao século XIX, há em AFC um traço análogo: a necessidade quase compulsiva de manter-se ativo, produtivo, envolvido, útil ao bem público. Suas múltiplas investiduras não são sinal de ambição pessoal, pois os cargos eram honoríficos ou mal remunerados, e sim de um senso de dever extraordinário. Ele trabalhava porque acreditava profundamente na importância do que fazia. Sua motivação era moral, não econômica.

E, no entanto, talvez onde seu caráter se revele com maior nitidez seja justamente nos anos finais de sua vida, quando sua saúde física começou a deteriorar-se de modo severo. Ao invés de reduzir o ritmo ou buscar resguardo, AFC reagiu com uma intensidade ainda maior: assumiu novas responsabilidades, manteve-se ativo no magistério e ampliou sua participação cívica. Para um observador moderno, isso pode parecer paradoxal, mas para alguém com sua formação moral e sua compreensão quase missionária da instrução, a proximidade do declínio físico parece ter funcionado como combustível, não freio. Talvez percebendo, ainda que de modo intuitivo, que o tempo lhe seria curto, parece ter buscado realizar o máximo possível, deixar a obra completa, cumprir até o limite cada dever público. Sua determinação diante do sofrimento físico não indica negação, mas uma forma de estoicismo: a convicção de que a utilidade ao próximo superava a dor, e de que a dignidade pessoal estava no serviço, não na preservação do próprio corpo.

Por fim, sua trajetória permite inferir uma personalidade resiliente e estoica, marcada pela constância, pela disposição para o trabalho, pela disciplina espartana e pela emocionalidade contida em seus escritos. Trata-se de alguém que suprimia suas próprias dificuldades, físicas ou materiais, para cumprir o que entendia ser sua missão. Há, portanto, em seu perfil psicológico, uma mistura refinada de intelectualidade autodidata, religiosidade prática, idealismo moral, disciplina pessoal, coragem civil e compromisso comunitário. O mestre que emerge desses documentos é alguém que acreditava sinceramente na educação como dever sagrado e como caminho de construção de uma sociedade mais justa, mais racional e mais virtuosa. Nesse sentido, AFC pertence àquele grupo seleto de educadores cuja vida expressa, com força e autenticidade, aquilo que ensinaram.

Como já adiantado no início deste capítulo, boa parte do retrato até aqui construído apoia-se em documentos escritos pelo próprio AFC, ofícios, requerimentos e relatórios nos quais, com frequência, ele próprio é o narrador de sua competência e de sua conduta. Seus pontos de vista e opiniões acerca de variados temas são fartamente documentados, suas palavras e intenções são, por vezes, bastante claras; mas essa clareza é também a de quem sabia escrever em causa própria. Testemunhos pessoais de terceiros, vozes que não precisavam nada provar nem defender, são, em contraste, muito mais raros. Algumas menções de louvor ou elogios recebidos durante sua trajetória encontram-se nas páginas acima, mas provêm majoritariamente de superiores hierárquicos, em contextos administrativos, e limitam-se a épocas ou episódios específicos.

Dois relatos valiosos escapam a essa limitação, no entanto: testemunhos independentes e fora das controvérsias administrativas imediatas, escritos por quem o conheceu pessoalmente e nada tinha a ganhar ou provar ao recordá-lo. Ambos são compilados por sua bisneta Maria José Franco Ferreira da Costa, em sua biografia sobre seu pai, Lysimaco Ferreira da Costa, já citada anteriormente.

Estes são uma carta do professor João da Costa Vianna, de 1913, e um trecho de uma carta de Dom Alberto Gonçalves ao neto de AFC, Ignácio Alves de Souza Filho, de 1926. O professor Vianna, como já visto, foi adjunto de AFC na 2ª cadeira da capital e posteriormente o sucedeu na mesma, quando ele assumiu o cargo de lente no liceu. Dom Alberto era,

quando escreveu sobre AFC, bispo de Ribeirão Preto e havia sido aluno de AFC na 2ª cadeira de Curitiba.[81]

Seguem as palavras do professor JOÃO DA COSTA VIANNA:

> "Vamos hoje falar de um homem cujo saber esteve, por muitos anos, a serviço do Magistério público nesta Capital.
>
> O Professor é lembrado ainda hoje, não obstante ter já decorrido o período de alguns anos. Chamava-se Antonio Ferreira da Costa.
>
> Veio ocupar a 2ª Cadeira desta Capital, deixada pela remoção, para Antonina, do Professor Tibério Augusto da Rocha.
>
> O ensino, nesse tempo, era ministrado pelo método individual, que consistia em dividir a escola em sete bancos ou classes, sob a fiscalização, cada um, de um aluno mais adiantado, com a denominação de Decurião, tendo ainda um com a classificação de Decuridão geral. A lição era ensinada a cada um por sua vez e dada do mesmo modo, isto em livros e páginas diversas. Serviço de resultados muito demorados.
>
> Quando o Professor Costa tomou conta da escola, estabeleceu o método de ensino denominado — simultâneo — que consistia na divisão da escola em três classes, sendo a 1ª e 2ª compostas de dois bancos cada uma e 3ª classe de um só banco, achando-se, neste último, os alunos mais adiantados, isto é, aqueles que deviam fazer o exame final nesse ano. Os alunos do 1º banco — conhecimento das letras do alfabeto, no 2º. banco — composição das silabas. 1º e 2º bancos da 2ª Classe — Leitura do 1º e 2º livros, convindo advertir que os livros eram os mesmos para todos os da classe, de maneira que, quando era feita a explicação da lição, servia para todos e assim sucessivamente. A lição era apreciada da mesma forma, sendo toda a classe obrigada a estar com atenção, quando um dos alunos se achava lendo a lição, devendo estar todos acompanhando, mentalmente, a leitura. Assim, quando o Professor chamasse pelo nome, o aluno indicado devia continuar a leitura da lição, e sucessivamente, até o último da classe.
>
> O Professor Costa era de uma assiduidade admirável. Exerceu, com competência, o importante cargo de Professor Público Primário, com aplausos gerais, dando benéfico impulso à Instituição.
>
> Personificava a bondade, afável, modesto, delicado, comunicativo. Aqueles que dele se aproximavam sentiam-se atraídos por uma viva simpatia. Nas horas disponíveis, lecionava em diversas casas particulares.
>
> Concorrendo ao Concurso da Cadeira de Química e Física da Escola Normal deste Estado, foi, pela competência, o nomeado, ocupando esse alto emprego até findar sua existência.
>
> Quando estes títulos não bastassem para a conquista da justa popularidade, bastava o fato de ser o Professor que, primeiro neste Estado, empregou o Método

[81] DOM ALBERTO JOSÉ GONÇALVES: "Nasceu a 20 de junho de 1859 na cidade de Palmeira, Paraná. Cursou, em Curitiba, a escola primária regida pelo correto professor Antonio Ferreira da Costa. Matriculou-se, em 1870, no Liceu Paranaense e a 12 de julho de 1879 no Seminário Episcopal de São Paulo. Cantou sua primeira Missa em Curitiba no dia 1º de outubro no ano de 1882. Em 16 de julho de 1888 foi colocado Vigário da Matriz de Curitiba. Nomeado Bispo de Ribeirão Preto, São Paulo, foi sagrado a 2 de fevereiro de 1909." (Sebastião Paraná, *Galeria Paranaense – Notas Biographicas*, 1922).

> de ensino denominado Simultâneo, só isto bastaria para conferir-lhe um lugar de honra na galeria dos grandes Professores.
>
> Quem escreve estas linhas foi seu auxiliar pelo tempo de três anos — 1864 a 1867, e quem o substituiu na regência da 2ª Cadeira em 1871, quando nomeado lente da Escola Normal.
>
> João da Costa Vianna
> Curitiba, 20 de março de 1913.

Neste ponto, cabe uma correção: o professor Vianna equivocou-se ao mencionar a nomeação de AFC para a cadeira de química e física da escola normal. Naqueles tempos, a escola normal ainda não se encontrava organizada, e esta cadeira não era ocupada. As palavras do professor Vianna foram escritas 42 anos após os fatos descritos, e o acontecimento a que ele se refere era, na verdade, a nomeação de AFC como lente de gramática, literatura e religião no liceu de Curitiba.

Sobre AFC, escreve DOM ALBERTO GONÇALVES:

> Em 23 de março de 1926.
>
> O Professor Antonio Ferreira da Costa era português de origem, mas residiu, durante muitos anos, em Curitiba, onde constituiu família. Regeu uma escola na Capital, situada na rua hoje Muricy, no local onde está a casa construída pelo saudoso Reynaldo Machado. Era um homem profundamente religioso, praticando com exatidão os preceitos da Igreja Católica; e, com solicitude, procurava transmitir seus sentimentos aos alunos. Todos os sábados os levava à missa de Nossa Senhora, que era celebrada com esplendor na Matriz local.
>
> Por sua escola passaram numerosos alunos. Eu a frequentei durante três anos, mais ou menos, indo, depois, matricular- me no Liceu Paranaense.
>
> Tinha gosto pelo ensino e sabia transmitir o que sabia aos seus alunos. Os compêndios que adotava. eram: “Aritmética e Gramática" de Coruja, o “Manual Enciclopédico” e, no último ano, adotava a “Gramática Filosófica" de Barboza. Depois de muitos anos de serviço, aposentou-se no cargo que exercia.
>
> Não me esqueço nunca desse velho a quem devo muito, e cujo caráter severo era digno de todo respeito.
>
> De vosso
> Servo e amigo
> Dom Alberto Gonçalves
> Bispo de Ribeirão Preto

Curiosamente, ele refere-se a AFC como “velho”. É difícil fazer uma interpretação desta única palavra, mas fato é que quando Dom Alberto deixou a escola de AFC, esse não havia completado ainda 50 anos. A visão de uma criança de cerca de 11 anos poderia ser bem de que AFC aparentasse avançada idade mas, pode bem ser também uma revelação sobre o quanto a saúde e aparência de AFC já decaíra na época. Como visto, por volta de 1869, o quadro clínico de AFC supostamente apresentava sinais de piora. Pode ter sido, no entanto, apenas uma forma carinhosa de referir-se ao antigo mestre.

Uma outra informação valiosa do escrito de Dom Alberto é a localização da escola de AFC, como discutido anteriormente.

Os relatos do professor Vianna e de Dom Alberto acrescentam uma dimensão humana rara à figura de AFC, permitindo que sua personalidade, antes reconstruída sobretudo por meio da escrita administrativa e das evidências indiretas, ganhe contornos mais vivos e afetivos. Ambos os testemunhos convergem de maneira notável com o perfil psicológico já delineado: reafirmam sua disciplina exemplar, sua vocação pedagógica e sua força moral, mas também enriquecem esse retrato ao revelar características que os documentos oficiais dificilmente captariam. Da convivência cotidiana, emerge a imagem de um mestre simultaneamente afável e severo, capaz de inspirar confiança e respeito na mesma medida, um equilíbrio que ajuda a compreender a admiração que inspirava.

Vianna destaca sua simpatia, delicadeza, modéstia e capacidade de comunicação, qualidades que transformavam a sala de aula em um espaço de diálogo, acolhimento e aprendizado efetivo. Já Dom Alberto, escrevendo a partir da perspectiva do aluno que mais tarde se tornaria bispo, recorda-o como profundamente religioso, rigoroso nos princípios e exemplar na conduta, mas também como alguém que marcava seus discípulos pela força do caráter e pela clareza do ensino. A conjugação desses testemunhos confirma que AFC era um homem de autoridade moral natural, cuja firmeza não excluía a gentileza, e cuja exigência vinha sempre acompanhada por cuidado e atenção.

Ao mesmo tempo, esses relatos iluminam aspectos que reforçam a interpretação de que sua dedicação incansável, quase compulsiva, não era mero traço de temperamento, mas expressão de uma concepção de vida fundada na utilidade social e no dever. Mesmo nos anos em que suas forças diminuíam, ele parecia agir com maior intensidade, como se pressentisse a brevidade do tempo e buscasse cumprir tudo aquilo que entendia como missão. Nada disso está explicitado nas memórias de Vianna ou nas palavras de Dom Alberto, mas, em conjunto, ambos os relatos sugerem que seu ritmo de trabalho, sua assiduidade e sua energia incomum eram reconhecidos já em vida, percebidos como virtudes e motivos de admiração.

Além desses dois diretos relatos, uma curta porém valiosa menção a AFC é feita postumamente por outro de seus ex-alunos, o professor NIVALDO BRAGA, em 1887 (figura 123). Ao relatar uma conferência pedagógica proferida pelo renomado professor JOSÉ CLETO DA SILVA, Braga observa que o método ali apresentado como inovação já fora anteriormente aplicado e, segundo ele, melhor executado por AFC, “a quem muito deve a nossa mocidade”.[82] A observação, ainda que inserida no contexto de uma crítica circunstancial, possui alcance mais amplo: ao reivindicar precedência para seu antigo mestre, Braga sugere não apenas anterioridade cronológica, mas também superioridade prática. O elogio ganha densidade por provir de um discípulo que se tornara ele próprio figura respeitada no

[82] O emprego e adaptação do método Castilho por AFC, foi discutido anteriormente, quando da apresentação de seu relatório de 1865 no capítulo VI.

magistério provincial, revelando uma linha de continuidade pedagógica que ultrapassava a geração de Antonio.

INEDITORIAL

Conferencia pedagogica

Assistimos hontem, do meio dia ás 2 horas da tarde, a conferencia pedagogica que fez, em exercicios praticos com seus alumnos, o Sr. professor Cleto, que é um dos mais provectos, felizes e devotados sacerdotes da Instrucção popular.

Nada vimos de novo que nos causasse a menor surpreza, a não ser a completa ausencia do Professorado Publico Primario, cujo não comparecimento nos causou especie...

O methodo adoptado por tão illustre pedagogo é o chamado—*Methodo Castilho*, verdadeiro mixto de diversos methodos de ensino, que se characterisa pelo defeito do menino aprender tudo cantando, e a que o Sr. Professor Cleto *chrismou* com o pomposo nome de—*Methodo Euphonico Analytico Explicativo*, cuja auctoria diz pertencer-lhe.

Por esse methodo, alias melhor executado, aprendemos nós os rudimentos da lingua vernacula na eschola do sempre lembrado Professor Antonio Ferreira da Costa, a quem muito deve a nossa mocidade; por esse methodo, ampliado em algumas especialidades e restringido em outras, tambem já leccionamos quando regemos a aula de 1ª cadeira do sexo masculino desta capital, na qual nunca tivemos menor frequencia diaria que a de cento e cincoenta alumnos, como bem o pódem attestar os nossos ex-discipulos dessa epocha que actualmente estão emancipados, muitos casados e logrando de posições salientes na nossa sociedade, senão os Srs Drs João Pereira Lagos e Justiniano de Mello e Silva que então exercião os cargos de inspectores do ensino publico.

Figura 123: Resenha (reprodução parcial) do prof. Nivaldo Braga sobre a conferência do prof. José Cleto da Silva, mencionando o melhor uso do método Castilho por AFC. Gazeta Paranaense (Curitiba), 12/08/1887. HDB.

É nesse contexto que deve ser compreendida também a referência de Braga ao chamado “defeito” do método Castilho: a tendência de fazer o aluno “aprender tudo cantando”. Desde meados do século XIX, tal crítica era recorrente entre educadores que viam no uso excessivo da cantoria o risco de automatismo e superficialidade, caso não houvesse articulação com análise e compreensão efetiva. Braga, ao mencionar essa característica, demonstra conhecer os limites do sistema, e, ao mesmo tempo, distingue implicitamente a maneira como AFC o aplicava. Ao afirmar que o método fora “melhor executado” por ele, tende a indicar que Antonio não se restringia à repetição rítmica mecânica mas, possivelmente, integrava o recurso musical a um conjunto mais amplo de práticas como, por exemplo, leitura em voz alta, exercícios no quadro, análise gramatical e correção simultânea, preservando o canto como instrumento auxiliar e não como núcleo exclusivo do ensino. Infelizmente, detalhes de como AFC empregara o seu método, não foram preservados.

Deste modo, a lembrança respeitosa de Braga não contradiz a crítica ao método; antes, esclarece-a. O mérito de Antonio residia precisamente em sua capacidade de apropriação seletiva e criteriosa das correntes pedagógicas de seu tempo. Ele conhecia o método Castilho e o utilizava, mas não se deixava aprisionar por sua forma mais rígida, adaptando-o conforme sua própria propedêutica às realidades locais. O testemunho de seu ex-aluno reforça, portanto, a imagem de um docente que combinava atualização pedagógica com discernimento próprio, adaptando instrumentos disponíveis às necessidades reais de seus alunos. Mais do que seguidor de uma escola, Antonio emerge como educador de síntese, cuja influência se projetou não apenas na formação imediata de seus discípulos, mas também no próprio debate educacional da província anos após sua morte.

Assim, a leitura conjunta da documentação oficial, dos escritos de AFC e dos testemunhos independentes permite delinear um retrato relativamente consistente de sua personalidade. Evidentemente, nenhuma dessas fontes, isoladamente, é suficiente para reconstruir o homem em sua totalidade. Consideradas em conjunto, contudo, sugerem um professor de ampla cultura, forte senso de responsabilidade pública, elevada consciência profissional e convicções firmemente enraizadas acerca da função moral da educação. Também permitem compreender que as qualidades que lhe granjearam respeito, rigor, independência intelectual e compromisso com seus princípios, provavelmente foram as mesmas que contribuíram para alguns dos conflitos que marcaram sua trajetória. Essa ambivalência, longe de diminuir sua relevância histórica, torna sua figura mais humana e historicamente mais verossímil.

A esses recorrentes conflitos somaram-se períodos de saúde debilitada e o acúmulo de responsabilidades, fatores que provavelmente agravaram o desgaste inerente ao exercício do magistério em uma província ainda em processo de organização institucional. Mais do que retratar uma existência excepcionalmente atribulada, esses elementos ajudam a compreender as condições concretas em que AFC desenvolveu sua atuação e o contexto em que se formaram muitas das decisões que marcaram sua vida profissional.

A autoridade exercida por AFC não derivava prioritariamente do cargo, mas da reputação construída ao longo do tempo. Em um sistema educacional e administrativo no qual as fronteiras entre funções formais e influência social eram porosas, sua presença recorrente em bancas examinadoras, comissões, júris e cargos eletivos revela menos uma ambição política do que o reconhecimento tácito de sua idoneidade e competência. Essa autoridade não se apoiava em gestos espetaculares, mas na coerência reiterada entre discurso e prática. Observa-se, por exemplo, quando reivindica disciplina sem recorrer sistematicamente ao castigo físico, ou quando defende métodos pedagógicos que exigiam maior empenho intelectual do professor. A firmeza que lhe é atribuída não corresponde a rigidez inflexível, mas a constância de princípios aplicados em circunstâncias diversas.

Essa forma de autoridade, informal, moral e relacional, coexistia, não sem atritos, com as hierarquias oficiais, e explicita por que AFC era frequentemente chamado a assumir responsabilidades adicionais, mesmo quando estas ampliavam sua carga de trabalho. Longe de representar acomodação ao poder, tal posição parece refletir uma disposição pessoal para o serviço público e uma concepção de dever que transcendia os limites estritos da sala de aula, ainda que isso implicasse maior exposição a conflitos e pressões.

A epígrafe que abre este livro oferece talvez a melhor síntese da personalidade de AFC. Quando escreveu que o mestre deveria servir de norma para o procedimento exigido pela sociedade, demonstrando não apenas instrução, mas também moralidade e vocação, Antonio descrevia muito mais do que uma concepção de ensino. Descrevia um ideal humano. Ao longo das páginas anteriores, esse ideal reaparece reiteradamente em sua atuação pública, em seus discursos aos alunos, em seus relatórios e mesmo nas controvérsias em que se envolveu. Sua insistência na formação moral da juventude, sua defesa da dignidade do magistério e sua disposição de assumir responsabilidades além da sala de aula parecem decorrer de uma mesma convicção: a de que o exemplo possuía valor educativo tão importante quanto a palavra. A documentação não permite conhecer plenamente o homem em sua esfera privada, mas sugere, com notável consistência, que procurou pautar sua vida pública pelos mesmos princípios que defendia para o exercício do magistério. Sob essa perspectiva, a trajetória de AFC pode ser compreendida não apenas como a de um professor dedicado, mas como a de um homem que buscou viver de acordo com os valores que ensinava.

No campo educacional, o legado de AFC expressa-se menos pela grandiosidade de instituições que criou e mais pela profundidade das ideias que plantou numa província que ainda definia suas bases escolares. Suas reformas pioneiras revelam um mestre que via a educação como instrumento de progresso moral e social. Em seus relatórios, discursos e propostas de melhoria administrativa encontra-se um espírito reformista pouco comum à época, sensível às tendências pedagógicas modernas e atento ao papel civilizador da instrução primária. Ao exigir organização, fiscalização, profissionalização do professorado e clareza metodológica, ele antecipava debates que só se consolidariam décadas mais tarde,

posicionando-se como um dos primeiros educadores do Paraná a pensar a escola não apenas como sala de aula, mas como instituição pública, essencial para a formação da comunidade.

Esse legado institucional se entrelaça com outro, igualmente significativo: o de ter sido o tronco originário da família FERREIRA DA COSTA, uma linhagem que, já nas duas gerações seguintes, se projetou de maneira marcante na vida intelectual, administrativa e cultural do Paraná. Seus filhos, netos e bisnetos ocuparam posições de visibilidade: professores, escritores, advogados, autoridades públicas, intelectuais, e contribuíram para o desenvolvimento educacional e cívico do estado. Não se trata apenas de alguns poucos nomes de maior destaque, como LYSIMACO FERREIRA DA COSTA, mas de uma densidade familiar de educadores, um padrão de continuidade em que o ensino, o estudo e a cultura aparecem não como exceção, mas como herança. Essa vocação multigeracional sugere que o exemplo de AFC, sua disciplina, seu amor pelo saber e sua crença na educação como missão, se transformou, mesmo que inconscientemente, em ethos familiar.

Assim, o legado de AFC não se limita ao que fez diretamente em sala de aula ou nas instituições onde serviu, mas se estende pelo que instigou, modelou e transmitiu. Suas ações e suas ideias contribuíram para elevar o padrão escolar de sua época e lançaram raízes que frutificaram na formação de uma família cuja presença na história paranaense ultrapassa o século. Ao combinar pioneirismo pedagógico com uma vida pessoal dedicada ao estudo, à fé e ao serviço público, AFC fundou não somente uma escola mais moderna, mas também uma linhagem de cultura, cuja influência, em amplitude e continuidade seja talvez sua obra mais duradoura.

Em 1941 o Colégio Estadual do Paraná, sucessor do antigo Liceu de Curitiba, presta uma homenagem a AFC, adicionando seu retrato à galeria de ex-professores da instituição. Esta pequena, mas muito valiosa homenagem, foi também relatada por Maria José em sua biografia sobre Lysimaco, e a carta enviada a seu pai segue transcrita abaixo:

> Curitiba, 14 de maio de 1941.
>
> Exmo. Sr. Dr. Lysimaco Ferreira da Costa
> Capital.
>
> Tenho a grata satisfação de levar ao conhecimento de V. Excia. e Exma. Família que a Congregação deste educandário, no dia 17 de março último, inaugurou, no Salão Nobre do Estabelecimento, o retrato do saudoso avô de V. Excia., Antonio Ferreira da Costa, emérito catedrático que, durante muitos anos, prelecionou neste ginásio, com grande eficiência e brilho, as cadeiras de Português, Literatura Nacional e Religião.
>
> A Congregação, procedendo assim, cumpriu, apenas, um dever de justiça e prestou uma homenagem de amizade e saudade ao involvidável colega e mestre, cujo nome é lembrado com carinho e respeito.
>
> Esperando que V. Excia., em qualquer ocasião, possa dar a honra de uma visita à galeria dos professores desta Casa, desde já, apresento meus agradecimentos e protestos de alta estima e consideração.
>
> Francisco José Gomes Ribeiro
> Diretor do Ginásio Paranaense

Em algum ponto da história que segue, este retrato foi retirado das paredes do colégio e, por muitos anos, ficou esquecido nos arquivos da instituição. Apenas em 2024, durante a reorganização destes arquivos, foi encontrado novamente, uma imagem marcada pelos anos de desatenção, mas extremamente valiosa (figura 124). Apenas um único outro retrato de AFC é conhecido: encontra-se no MEMORIAL LYSIMACO FERREIRA DA COSTA e é reproduzido em sua biografia por Maria José (este aparece nas páginas iniciais desta obra). Pela semelhança dos semblantes e vestimentas, é possível que ambos os retratos tenham sido produzidos na mesma sessão. Estima-se que tenham sido feitos por volta de 1871, quando AFC assume a cadeira no liceu aos 50 anos de idade, mas, na ausência de qualquer indicativo de data, esta é apenas uma conjectura do autor.

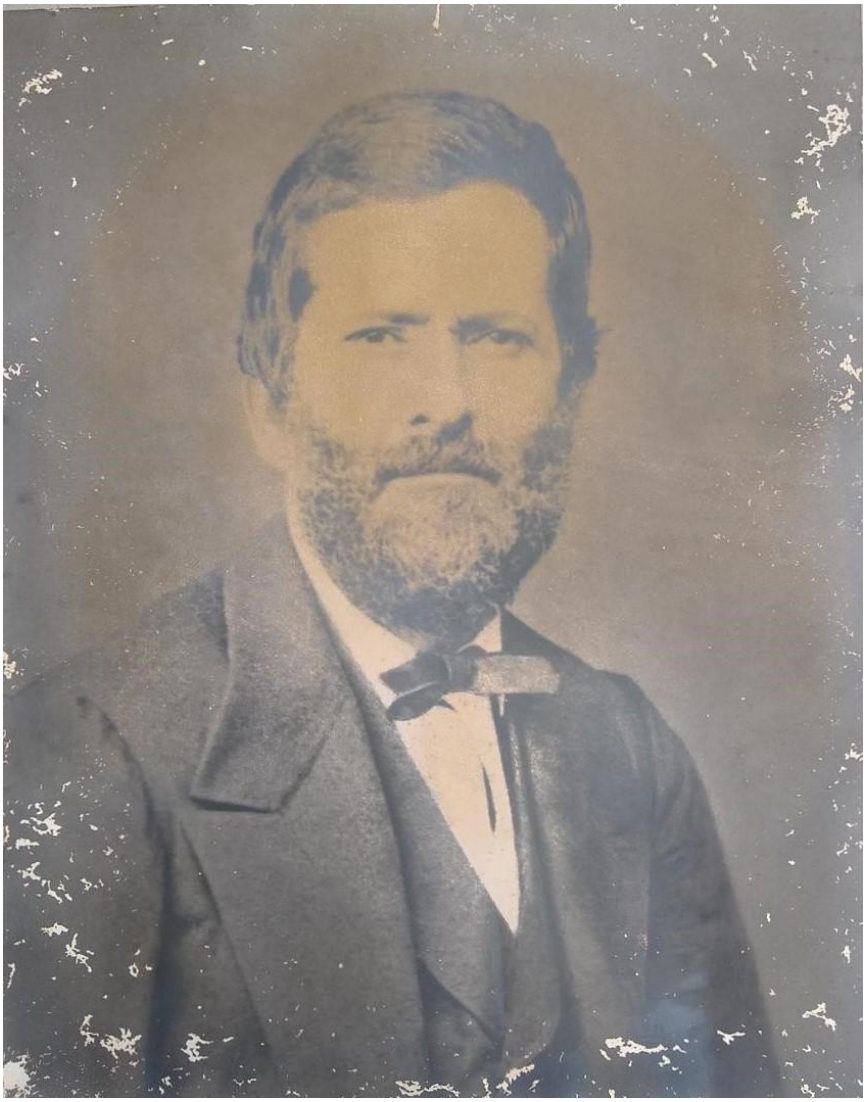

Figura 124: Retrato de AFC, aproximadamente 1871 (≈50 anos de idade), Acervo do Centro de Memória do Colégio Estadual do Paraná (imagem original, sem restauro).

O retrato apresentado no início desta obra, de corpo quase inteiro, mostra AFC sentado, com postura formal, segurando um livro e com o braço apoiado sobre outro. A composição é tipicamente oitocentista, mas o detalhe dos livros é significativo e não se trata de mero adereço fotográfico. Para um professor autodidata, que fez da leitura e do estudo a base de sua formação, segurar um livro é quase uma declaração de identidade. Ele se apresenta como homem do conhecimento, alguém cujo instrumento de trabalho, e de autoridade, é o saber. A postura séria, o olhar direto e uma expressão que mistura firmeza e introspecção sugerem disciplina, segurança moral e consciência do papel público que desempenhava. A fotografia, mesmo de baixa qualidade na reprodução, revela alguém que se queria mostrar respeitável e instruído, em sintonia com seu papel no magistério e nos cargos civis que já ocupava.

O retrato do Colégio Estadual, mais nítido e concentrado no busto, reforça essa impressão. Aqui, a figura aparece com traços mais definidos: barba cheia, cabelo bem alinhado, vestimenta formal com paletó, colete e gravata borboleta, indícios de sobriedade e de adesão ao estilo respeitável do período. O olhar é firme e sereno, sem afetação, transmitindo a imagem de alguém sério, confiável, talvez até austero, mas não rígido; há uma suavidade no contorno dos olhos e na expressão geral que dialoga com os depoimentos de que era “bondoso”, “modesto” e de “simpatia viva”. O desgaste visível da fotografia não diminui o impacto daquele rosto que evidencia força interior, persistência e uma espécie de dignidade silenciosa, traços coerentes com sua vida marcada por esforço, estudo e serviço público. [83]

Embora seu impacto educacional e familiar tenha sido profundo, o legado de AFC possui também um aspecto paradoxal e, em certo sentido, melancólico: ele é hoje praticamente desconhecido do grande público.[84] Não há ruas que levem seu nome, nem escolas, nem placas comemorativas, nem bustos em praças públicas de Curitiba ou do litoral onde iniciou sua carreira. A memória institucional do Paraná, como ocorre com muitos educadores do século XIX, acabou privilegiando figuras ligadas a cargos mais visíveis ou eventos de maior repercussão política, enquanto o trabalho cotidiano, silencioso e formativo de mestres primários como AFC se diluiu na história. É um contraste marcante entre o que ele representou para sua época e o lugar modesto que ocupa na memória social contemporânea.

Esse esquecimento, no entanto, não diminui a força de sua contribuição; pelo contrário, a torna mais emblemática. O fato de suas ideias terem antecipado debates pedagógicos, de ter empregado métodos pioneiros, de sua influência familiar ter produzido gerações de educadores e de seu trabalho ter moldado parte das bases do ensino público curitibano, permanece como legado vivo, ainda que não monumentalizado. Sua memória

[83] Cabe aqui a ressalva que esta interpretação subjetiva de sua iconografia ultrapassa os limites de uma reconstrução histórica e revela mais sobre a visão deste autor do que sobre AFC propriamente.
[84] Seu nome é reconhecido, no entanto, por alguns(mas) poucos(as) pesquisadores(as) da história da educação oitocentista, como já visto em publicações citadas no decorrer desta obra. Mesmo assim, estes focam apenas em alguns aspectos de seu trabalho ligados ao magistério público.

persiste menos em estátuas e nomes de logradouros, e mais na continuidade silenciosa da educação como valor familiar, na formação de profissionais que marcaram a história do Paraná e na reconstrução histórica que agora resgata sua trajetória. Há, portanto, uma dimensão quase simbólica nesse esquecimento: AFC foi um construtor de bases, não de monumentos; alguém cuja importância reside no que permanece invisível, mas é estrutural. Assim, ao reconstituir sua vida e obra, esta biografia procura devolver a ele o lugar que a memória pública não lhe deu: o de um mestre inaugural, cuja influência atravessou gerações mesmo sem deixar marcas de pedra, bronze ou toponímia na província que ajudou a formar.

— X —

DESCENDENTES

Neste capítulo são apresentados, de forma necessariamente seletiva, alguns netos e bisnetos de ANTONIO FERREIRA DA COSTA que alcançaram destaque na sociedade paranaense ou cuja trajetória merece registro por razões específicas. Não se trata de um levantamento exaustivo da descendência, mas de um recorte ilustrativo, condicionado tanto pela disponibilidade de fontes quanto pela maior familiaridade do autor com determinados ramos da família e não pretende estabelecer hierarquia de importância dentro da mesma. Muitos outros nomes poderiam figurar aqui, e sua ausência não deve ser interpretada como juízo de valor, mas como reflexo das limitações inerentes à documentação disponível e ao escopo desta obra.

A ausência de mulheres entre os descendentes listados neste capítulo merece menção explícita. Tal lacuna não decorre de irrelevância histórica feminina no seio da família, mas resulta, em grande medida, das formas pelas quais a documentação e a memória pública do período registraram trajetórias individuais. As contribuições femininas, frequentemente exercidas no âmbito doméstico, educacional ou relacional, tendem a permanecer invisíveis nos registros oficiais, o que impõe limites objetivos à reconstrução biográfica e indica a necessidade de investigações futuras mais sensíveis a essas experiências.

ANTONIO FERREIRA DA COSTA JÚNIOR (Curitiba, 08/06/1872 – Canudos 01/10/1897) foi o primeiro neto de AFC, filho de AFC FILHO com sua primeira esposa, MARIA JOSÉ DE SIQUEIRA. Casou-se em Curitiba aos 27 de dezembro de 1895 com MARIA DA GLÓRIA KROSSAMHE.[85]

O então 2º sargento ANTONIO JR., lutou na guerra de Canudos, no sertão da Bahia[86], onde veio a falecer em batalha, deixando viúva e uma filha. O 39º Batalhão de Infantaria do qual fazia parte era originário de Curitiba e, no dia da batalha de assalto à cidade de Canudos (1º de outubro), 29 integrantes deste batalhão faleceram, entre eles também o Alferes ANGELO SAMPAIO. Parte do relatório da batalha, escrito pelo Capitão EDUARDO AUGUSTO DA SILVA, é reproduzido na sequência (figura 125).

[85] A grafia desse sobrenome é duvidosa e seu registro variado: Krosamhe, Krossanche, Krasinska.

[86] A Guerra de Canudos, travada entre 1896 e 1897 no sertão baiano, representou um dos episódios mais dramáticos da consolidação da República no Brasil. O conflito opôs o movimento liderado por Antônio Conselheiro, uma comunidade de retirantes, pequenos agricultores e ex-escravos que buscavam estabilidade num ambiente de extrema pobreza, ao Estado republicano, que interpretou o crescimento do arraial como uma ameaça política e militar. A reação governamental foi marcada por sucessivas expedições militares, culminando na destruição completa de Canudos e na morte de milhares de seus habitantes. O episódio expôs a profunda distância entre o Brasil oficial e o Brasil sertanejo, revelando tensões sociais, religiosas e econômicas que a jovem República ainda não compreendia nem estava preparada para enfrentar.

Acampamento do 39º batalhão de infantaria em Canudos, 2 de outubro de 1897 — Ao cidadão coronel João Cezar de Sampaio, commandante da 6ª brigada — Parte — Tendo eu recebido vossas ordens e instrucções a 1 do corrente, dadas em conformidade com a ordem do dia do commando em chefe relativamente ao assalto á cidadella de Canudos, tomei a posição que me determinastes e avancei com o batalhão de bayoneta calada sobre diversas casas, tomando de assalto um numero regular e desalojando o inimigo das posições em que se achava entrincheirado.

Devo declarar-vos que a bravura dos nossos officiaes e soldados correu parallelamente á traição dos inimigos da Republica, invisiveis aos nossos soldados que a peito descoberto e sem bem conhecerem as posições atacadas fizeram o possivel, caminhando no cumprimento honroso de um dever sublime — derramar o sangue pela Republica e pela Lei.

Infelizmente temos a lamentar a perda sensivel dos que tombaram no campo da honra, cujos nomes são os seguintes: alferes Victor Blaudaim Gomes da Silva e Angelo Mendes de Almeida Sampaio; sargento quartel-mestre José Lisando do Espirito Santo; 1os sargentos Vicente Rodrigues da Silva e Felippe Felix Romano; 2º sargento Antonio Ferreira da Costa Junior e 23 praças, cujos nomes encontrareis nas inclusas relações; foram feridos os seguintes officiaes: tenente Secundino Eustaquio da Cunha, alferes: Manoel Augusto de Athayde, Anastacio de Freitas, Francisco Solermo Moreira, Octaviano Cavalcante, Francisco de Barros Pimentel Cavalcante e Manoel Vanderley Pereira Lins; 1º sargento Antonio Gabriel de Azeredo, forriel Sebastião José Ferreira Rabello e 44 praças.

Figura 125: Relatório do resultado da batalha do 39º batalhão de infantaria no ataque à Canudos. IN: *Relatório do Ministério dos Negócios da Guerra*, 1898, HDB.

Curiosamente, em meio aos esparsos registros fotográficos da guerra de Canudos, há uma fotografia do mesmo 39º Batalhão de Infantaria em ação (figura 126). É possível que ANTONIO JR. encontre-se neste registro, anonimamente.

Figura 126: O 39º Batalhão de Infantaria em ação, 1897 (Flávio de Barros-Acervo Museu da República).

ANTONIO ALVES DE SOUZA (Curitiba, 17/12/1877 – Curitiba, 06/10/1942). Filho de THEREZA DE JESUS FERNANDES e IGNÁCIO ALVES DE SOUZA. Casado em primeiras núpcias com SAPHYRA FERREIRA DA COSTA (Curitiba, 06/01/1897) e em segundas núpcias com HILBRANTINA BARBOZA CONCEIÇÃO (Curitiba, 17/01/1918). Sua primeira esposa era sua prima direta (filha de ANTONIO FERREIRA DA COSTA FILHO), ambos netos de AFC.

Iniciou sua carreira como professor público. Formou-se em direito pela UFPR e ocupou diversas posições no judiciário paranaense, incluindo as de promotor público em Tibagi e Imbituva, e de juiz em Palmeira, Rio Negro e Lapa.

Uma pequena nota em periódico do ano de 1915 (figura 127) ilustra um caso curioso sobre sua família: sua esposa Saphyra, que por muitos anos também teve carreira no magistério público, foi ferida no ventre por um disparo de arma de fogo. Não se sabe como ocorreu esta "ferida casual", mas o texto da nota parece tentar afastar qualquer noção de violência doméstica ou tentativa de suicídio, ao menos aparentemente. Possivelmente em agradecimento à recuperação de sua esposa, Antonio doou a soma de cinco mil réis aos pobres, uma quantia modesta mas digna, talvez como pagamento de uma promessa feita em súplica à sua saúde.

Saphyra de fato recupera-se, mas vem a falecer já em 1917, em decorrência de febre puerperal, depois de ao menos 12 gestações, das quais apenas uma filha (HELENA ALVES DE SOUZA) chega à vida adulta.

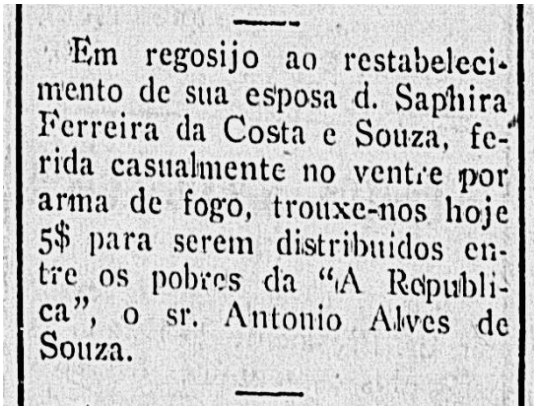
Em regosijo ao restabelecimento de sua esposa d. Saphira Ferreira da Costa e Souza, ferida casualmente no ventre por arma de fogo, trouxe-nos hoje 5$ para serem distribuidos entre os pobres da "A Republica", o sr. Antonio Alves de Souza.

Figura 127: Nota no periódico *A República* (Curitiba), 21/04/1915, HDB.

Em homenagem a Antonio, há no bairro Bigorrilho, em Curitiba, a RUA DOUTOR ANTONIO ALVES DE SOUZA.

LYSIMACO FERREIRA DA COSTA (Curitiba, 01/12/1883 – Curitiba, 23/07/1941). Filho de AFC JR. e FRANCISCA RIBEIRO BAPTISTA. Casado em primeiras núpcias com ESTHER MARTINS FRANCO (Curitiba, 08/12/1906) e, em segundas núpcias, com MARIA ÂNGELA DE SOUZA FRANCO (Curitiba, 1921).

Provavelmente, o mais destacado descendente de AFC. Diversas obras já foram escritas sobre sua pessoa, trajetória e conquistas. Um verdadeiro polímata nos moldes renascentistas, atuou em tantas áreas diferentes que quase impossibilita-se uma breve descrição de sua vida.

Figura 128: Retrato de Lysimaco Ferreira da Costa (IN: Franco Ferreira da Costa, M. J. *Lysimaco Ferreira da Costa. A Dimensão de um Homem*. Imprensa da UFPR, Curitiba, 1995).

Transcreve-se, na sequência, sua biografia resumida, como encontrada no site do MEMORIAL LYSIMACO FERREIRA DA COSTA:

> Em 1901 matriculou-se na Escola Preparatória e de Tática da cidade de Rio Pardo, Estado do Rio Grande do Sul, onde foi laureado pelo Ministério da Guerra como o melhor aluno que havia passado pela casa até então. Por isso, recebeu permissão para matricular-se na Escola Militar do Brasil, no Rio de Janeiro. Porém, em 1904 o levante dos alunos da Escola Militar contra a obrigatoriedade da vacina para combater a febre amarela (Revolta da Vacina) fez com que o governo federal ordenasse o fechamento da escola e a expulsão de todos os alunos.
>
> Mesmo com os alunos anistiados pelo governo, Lysimaco resolveu voltar para sua terra natal para dedicar-se à missão de Professor. Candidatou-se então ao concurso para Professor Catedrático de Física e Química do Ginásio Paranaense, que na época constituía o centro da intelectualidade do Estado, pois ainda não havia sido fundada a universidade. Mesmo competindo com um professor vindo da Escola de Paris, Lysimaco obteve êxito no concurso, com apenas 22 anos de idade.

Lysimaco foi o primeiro aluno diplomado pela Universidade do Paraná após a fundação da mesma. Das mãos do professor Nilo Cairo, ele recebeu o diploma de Engenheiro Geógrafo em 1914 e proferiu o discurso como orador de turma. Mais tarde, em 1917, diplomou-se em Engenharia Civil pela mesma instituição.

Em 1915, Lysimaco foi eleito pela Congregação da Universidade como Lente Catedrático de Química Inorgânica, Descritiva e Analítica do Curso de Engenharia Civil, mesmo ainda cursando a Universidade. Mais tarde assumiu as cadeiras de Química Mineral e Orgânica, Geometria Algébrica e Cálculo Infinitesimal. Neste mesmo ano foi elevado a Membro do Conselho Superior da Universidade e em 1917 foi eleito pela Congregação, Catedrático de Mineralogia e Geologia do Curso de Engenharia Civil.

Em 1918 organiza e funda a Escola Agronômica do Paraná, sendo nomeado pelo governo do Paraná seu primeiro diretor.

Em 1920 foi nomeado para o cargo de diretor do Ginásio Paranaense e Escola Normal, onde lecionou Pedagogia e Psicologia. Neste período, Lysimaco foi o primeiro educador brasileiro a implantar o método para a medida da idade e capacidade mental dos alunos do curso primário. Também, Lysimaco foi o primeiro educador a trazer e a implantar o método e o material de Maria Montessori, em 1923.

Neste mesmo ano, é solicitado pela Liga Pedagógica Brasileira de Ensino para traçar o plano de Reforma no Ensino Normal. Depois de um profundo estudo sobre a questão, Lysimaco escreve suas "Bases Educativas para a Organização da Nova Escola Normal Secundária do Paraná", plano este avaliado pela Liga Pedagógica como um dos mais notáveis dentre todas as organizações do Ensino Normal.

Também em 1923, fundou na Escola Agronômica o Patronato Agrícola, instituição destinada a dar assistência escolar e profissional aos menores carentes do Paraná.

Em 1925 foi nomeado pelo Governo do Estado do Paraná para o cargo de Diretor Geral da Instrução Pública, no qual reorganizou o ensino primário, tornando o Paraná uma referência nacional de educação. Em 1931 é nomeado para reger as Cadeiras de Organização e Tráfego das Indústrias, Contabilidade Pública e Industrial, Direito Administrativo, Geologia Econômica e Metalurgia da Faculdade de Engenharia. Neste ano, Lysimaco foi um dos principais articuladores da criação do Instituto de Química do Paraná, da Escola Superior de Veterinária e também da Associação Brasileira de Educação, esta última, concretizada juntamente com os insignes professores Heitor Lyra da Silva, Everardo Backheuser e Barbosa de Oliveira.

Além da área educacional, Lysimaco destacou-se como industrial da erva-mate. Representou o Paraná internacionalmente nas discussões sobre o tema e realizou pesquisa completa sobre as condições climáticas e pedológicas de produção e as técnicas de plantio.

Em 1927 foi nomeado pelo governo do Paraná para representar o Estado no convênio dos cafeeiros e no ano seguinte assumiu a Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio. Mesmo na crise financeira e de crédito que se encontrava o estado, teve a habilidade técnica necessária para sanear a economia e criar o Banco do Estado do Paraná (posterior Banestado), instituição esta privatizada em 2001. Lysimaco foi à Europa e obteve o crédito oferecendo sua responsabilidade pessoal, já que o estado não possuía crédito algum. Sobre este episódio, o economista brasileiro Gomes Machado fez a seguinte citação em um telegrama: "Ao distinto amigo apresento meus sinceros cumprimentos tão honesta solução. Que Deus vos conserve preciosa saúde para continuar vigorosamente, grande obra de restauração financeira de seu grande e belo Estado. Oxalá sirva os seus ensinamentos às gerações futuras as vossas desassombradas atitudes desenvolvidas dentro de tão elevado caráter, energia férrea

e reconhecida modéstia. Que o Estado do Paraná por seus homens, saiba agradecer tão ilustre filho".

Por ocasião da Revolução de 1930, Lysimaco deixa a Secretaria de Fazenda e volta à Cátedra. Em 1941, recebe um telegrama do então presidente Getúlio Vargas com a sua nomeação para Diretor da Caixa Econômica Federal do Paraná, função que exerceu até falecer.

Outra atividade na qual se destacou foi a siderurgia. Desde 1911, Lysimaco era um profundo conhecedor do solo e subsolo brasileiros. Em 1931, lança-se com entusiasmo na luta pela criação da Siderurgia Nacional, percorrendo os estados de Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina e Paraná. Sem interesses de ordem pessoal, encaminhou, influiu e batalhou pelo registro legal de centenas de jazidas. É autor de um projeto de Siderurgia Nacional aprovado na época pelo Estado Maior do Exército.

Em 1928, foi agraciado com o grau de Comendador por Sua Majestade o Rei da Itália, Vitório Emanuelle III. Lysimaco tem o seu nome inscrito na Enciclopédia Larousse Cultural e na Biographical Encyclopedia of the World. Mesmo após sua morte, a memória de Lysimaco continua recebendo muitas homenagens, pois as várias sementes que plantou renderam vigorosos frutos para o Paraná e para o Brasil. Porém, em vida Lysimaco era radicalmente contra homenagens, pois como ele mesmo afirmava: "não cabem homenagens ao homem que cumpre seu dever". Fica esta frase, talvez como uma lição e estímulo para os homens públicos do nosso Brasil.

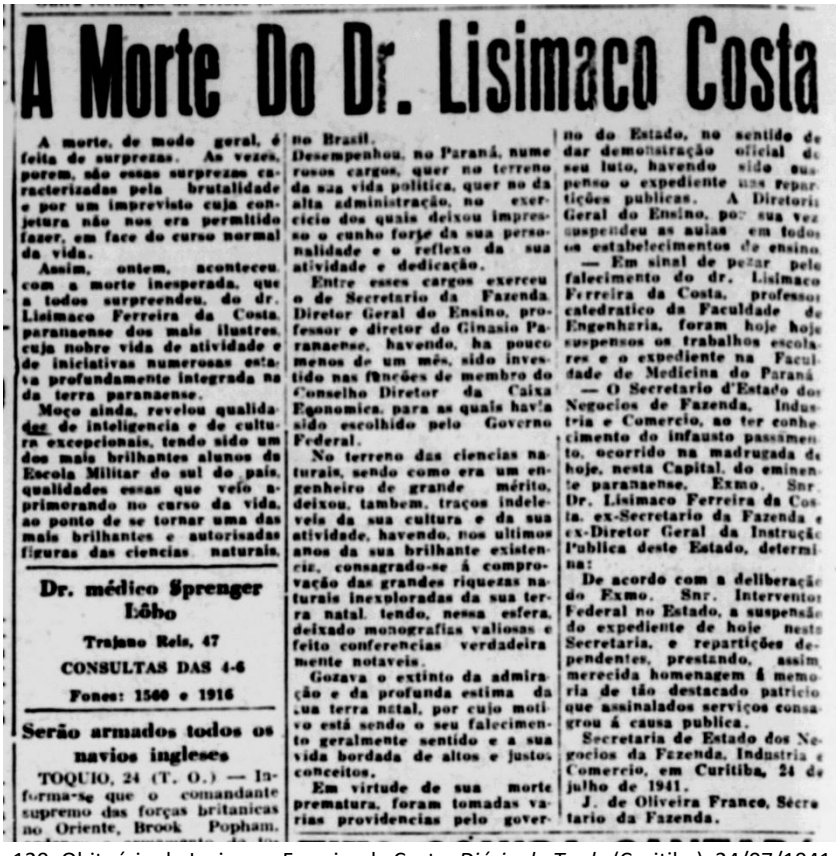

A Morte Do Dr. Lisimaco Costa

A morte, de modo geral, é feita de surprezas. As vezes, porem, são essas surprezas caracterizadas pela brutalidade e por um imprevisto cuja conjetura não nos era permitido fazer, em face do curso normal da vida.

Assim, ontem, aconteceu com a morte inesperada, que a todos surpreendeu, do dr. Lisimaco Ferreira da Costa, paranaense dos mais ilustres, cuja nobre vida de atividade e de iniciativas numerosas estava profundamente integrada na da terra paranaense.

Moço ainda, revelou qualidades de inteligencia e de cultura excepcionais, tendo sido um dos mais brilhantes alunos da Escola Militar do sul do país, qualidades essas que veio aprimorando no curso da vida, ao ponto de se tornar uma das mais brilhantes e autorisadas figuras das ciencias naturais.

Dr. médico Sprenger Lôbo

Trajano Reis, 47

CONSULTAS DAS 4-6

Fones: 1560 e 1916

Serão armados todos os navios ingleses

TOQUIO, 24 (T. O.) — Informa-se que o comandante supremo das forças britanicas no Oriente, Brook Popham,

no Brasil.

Desempenhou, no Paraná, numerosos cargos, quer no terreno da sua vida politica, quer no da alta administração, no exercicio dos quais deixou impresso o cunho forte da sua personalidade e o reflexo da sua atividade e dedicação.

Entre esses cargos exerceu o de Secretario da Fazenda, Diretor Geral do Ensino, professor e diretor do Ginasio Paranaense, havendo, ha pouco menos de um mês, sido investido nas funções de membro do Conselho Diretor da Caixa Economica, para as quais havia sido escolhido pelo Governo Federal.

No terreno das ciencias naturais, sendo como era um engenheiro de grande mérito, deixou, tambem, traços indeleveis da sua cultura e da sua atividade, havendo, nos ultimos anos da sua brilhante existencia, consagrado-se á comprovação das grandes riquezas naturais inexploradas da sua terra natal, tendo, nessa esfera, deixado monografias valiosas e feito conferencias verdadeiramente notaveis.

Gozava o extinto da admiração e da profunda estima da sua terra natal, por cujo motivo está sendo o seu falecimento geralmente sentido e a sua vida bordada de altos e justos conceitos.

Em virtude de sua morte prematura, foram tomadas varias providencias pelo governo do Estado, no sentido de dar demonstração oficial de seu luto, havendo sido suspenso o expediente nas repartições publicas. A Diretoria Geral do Ensino, por sua vez suspendeu as aulas em todos os estabelecimentos de ensino.

— Em sinal de pezar pelo falecimento do dr. Lisimaco Ferreira da Costa, professor catedratico da Faculdade de Engenharia, foram hoje hoje suspensos os trabalhos escolares e o expediente na Faculdade de Medicina do Paraná.

— O Secretario d'Estado dos Negocios de Fazenda, Industria e Comercio, ao ter conhecimento do infausto passamento, ocorrido na madrugada de hoje, nesta Capital, do eminente paranaense, Exmo. Snr. Dr. Lisimaco Ferreira da Costa, ex-Secretario da Fazenda e ex-Diretor Geral da Instrucção Publica deste Estado, determina:

De acordo com a deliberação do Exmo. Snr. Interventor Federal no Estado, a suspensão do expediente de hoje nesta Secretaria, e repartições dependentes, prestando, assim merecida homenagem á memoria de tão destacado patricio que assinalados serviços consagrou á causa publica.

Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, Industria e Comercio, em Curitiba, 24 de julho de 1941.

J. de Oliveira Franco, Secretario da Fazenda.

Figura 129: Obituário de Lysimaco Ferreira da Costa. *Diário da Tarde* (Curitiba), 24/07/1941, HDB.

FALECIMENTOS

Dr. Lysimaco Ferreira da Costa

Nesta capital, ecoou ontem, dolorosamente, ás primeiras horas da noite a infausta notícia do falecimento repentino do ilustre paranaense dr. Lysímaco Ferreira da Costa, vulto de grande projeção no cenário político do passado e professor dos mais abalisados de nossa terra.

Nome que se impoz á admiração dos seus coestadanos, pela sua cultura, pelos seus estudos técnicos, o dr. Lysímaco Ferreira da Costa exerceu, com brilho e largo discortínio, vários cargos eletivos em sua terra natal.

Foi lente do Ginásio Paranaense, diretor da Instrucção Pública, lente da Faculdade de Engenharia, secretário de Estado, diretor do Ginásio Paranaense e Escola Normal, fundador e professor da Escola Agronômica do Paraná e ultimamente exercia o cargo de vice presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal.

O ilustre extincto era casado em primeiras núpcias com d. Ester Franco da Costa e em segundas núpcias com d. Maria Ângela Franco da Costa, deixando onze filhos.

O Paraná perde, com o falecimento do dr. Lysímaco Ferreira da Costa, um dos seus mais ilustres filhos e o país um dos mais denodados incentivadores da siderurgia brasileira, a cujos estudos como técnico e engenheiro ilustre, legou os seus últimos anos de existência.

Os funerais do distinto paranaense terão lugar hoje á tarde, saindo o caixão mortuário da residência da sua família, á rua Fontana no 201 para o Cemitério Municipal.

Figura 130: Obituário de Lysimaco Ferreira da Costa. *O Dia* (Curitiba), 24/07/1941, HDB.

Lysimaco é lembrado nos dias de hoje principalmente como um educador. De fato, foi um dos mais influentes educadores e pedagogos brasileiros do início do séc. XX. No entanto, seus conhecimentos e atividades, como brevemente expostos acima, estenderam-se por um leque imenso de áreas e responsabilidades, um testemunho de sua incontestável relevância histórica.

Recebeu inúmeras homenagens e condecorações ainda em vida e, postumamente, foram nomeados em sua homenagem:

- Colégio Estadual Lysimaco Ferreira da Costa, Curitiba.
- Centro Estadual de Educação Profissional Professor Lysimaco Ferreira da Costa, Rio Negro.
- Rua Lysimaco Ferreira da Costa, bairro Centro Cívico, Curitiba.
- Rua Doutor Lysimaco Ferreira da Costa, bairro Recreio, Londrina.

Adicionalmente, nas comemorações do centenário de seu nascimento, em 1983, foi inaugurada uma estátua em bronze de seu busto na praça Santos Andrade, em Curitiba, em frente ao prédio histórico da UFPR, instituição com a qual esteve unido desde sua fundação. Por iniciativa da prefeitura de Curitiba, em 2020, esta e outras estátuas foram substituídas por réplicas em rocha, ficando os originais exibidos no Memorial de Curitiba, a fim de protegê-las de atos de vandalismo.

Há também uma placa de bronze em sua homenagem na parte da frente do Instituto de Educação do Paraná, em Curitiba.

Figura 131: Estátua do busto de Lysimaco Ferreira da Costa na praça Santos Andrade, e placa de bronze em sua homenagem no Instituto de Educação do Paraná, ambos em Curitiba (Créditos: estátua - Rafael Greca (Facebook), placa - Flávio Antonio Ortolan (Fotografando Curitiba)).

A sua antiga residência no Centro Cívico, a qual havia sido de seu pai e de seu avô, a "Chácara", abriga hoje o Memorial Lysimaco Ferreira da Costa. Mais que um museu sobre sua pessoa, seu vasto acervo é um valioso repositório de informações sobre suas atividades e realizações.

Ignácio Alves de Souza Filho (Curitiba, 03/04/1883 – Curitiba, 14/06/1967). Filho de Thereza de Jesus Fernandes e Ignácio Alves de Souza. Casado em primeiras núpcias com Maria Placidia de Souza (Curitiba, 09/04/1904) e em segundas núpcias com Anna Ferreira.

Foi um destacado docente do ensino primário ligado à região de Curitiba no início do século XX, sendo reiteradamente elogiado por inspetores escolares pela disciplina, método, organização da aula e pelo bom aproveitamento dos alunos. Atuou também como diretor da Escola Manoel Eufrásio, em Piraquara.

Em sua homenagem há em Curitiba a rua Professor Ignácio Alves de Souza Filho, no bairro Pilarzinho, e, em Jaguariaíva, o Centro Estadual de Educação Básica de Jovens e Adultos Professor Ignácio Alves de Souza Filho.

Francisco Ferreira de Souza (Curitiba, 24/11/1885 – Curitiba, 10/11/1929), filho de Thereza de Jesus Fernandes e Ignácio Alves de Souza. Casou-se em Curitiba aos 29 de abril de 1905 com Maria Rosa Molinari.

Ocupava o posto de 2º tenente na força militar do estado do Paraná. Na noite de 10 de novembro de 1929, quando retornava para casa com sua família, foi morto a facadas por um praça da mesma corporação, embriagado, após discutir com Francisco em via pública.

O brutal assassinato de Francisco transtornou a população da normalmente pacata Curitiba e foi amplamente noticiado na mídia da época (figura 132). Deixou viúva e oito filhos.

Em sua homenagem, foi denominada em Curitiba a rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nos bairros Hauer e Boqueirão.

A OBRA SINISTRA DO ALCOOL

Um tenente da Força Militar do Estado, barbaramente assassinado por duas praças da mesma corporação

Curityba foi theatro ante-hontem de mais uma horripilante tragedia na qual perdeu a vida, da maneira mais tragica, um distincto official da Força Militar do Estado, o 2.º Tte. Francisco Ferreira de Souza.

O 2.º TENENTE FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA, A INFELIZ VICTINA DA SANHA SANGUINARIA DO BANDIDO CLAUDIO CEZAR

são Antonio Faustino jogado com violencia uma moeda na meza onde se achava seu superior.

E em altas vozes os dois policiaes insultaram o Tte, Francisco.

O CRIME

Deante da attitude tolerante de seu chefe, os dois soldados redobraram os insultos, obrigando-o a uma reacção, tendo então o official abandonado seus parentes, dando em seguida voz de prisão a Claudio e Antonio, que se rebellaram, agredindo-o e derrubando-o.

Como este se levantasse e avançasse novamente para seu lado Claudio Cezar vibrou-lhe profunda punhalada no peito, investindo em seguida para os circumstantes, sendo nessa occasião ferido levemente num braço por um tiro desfechado pelo genro da victima sr. João Mercurio, que ficara indignado deante do barbaro acontecimento.

ANTECEDENTES DO CRIME

Voltava do Bacachery na noite de domingo em companhia de sua familia o Tte. Francisco Ferreira de Souza, após um alegre e festivo dia, quando, ao passar na Graciosa fez um estagio num bar ali existente. No referido local achavam-se seis praças da policia, das quaes duas comportavam-se incorrectamente, não respeitando a presença de seu superior, e a este se dirigiram, de maneira insolente e pediram que lhes pagasse alguma bebida. Para evitar que as mesmas praças praticassem qualquer desordem, o referido official mandou o dono do botequim servir alguma cousa, tendo elles pedido meia duzia de cerveja.

Após beberem voltaram a insistir para que lhe fossem servidas mais bebidas, ao que o Tte. Francisco Ferreira de Souza se oppoz chamando a attenção os seus subordinados que não respeitaram as suas observações, e continuaram a fazer desordens.

Intimados pelo dono do bar a sahirem sob o pretexto de estar na hora de fechar seu estabelecimento, os desordeiros retiraram-se, dirigindo nessa occasião inopportunos gracejos ao seu superior e á sua familia.

Momentos mais tarde, acompanhado de sua familia, o Tte. Francisco deixava o bar, rumando para a sua residencia, sita á Avenida Candido de Abreu.

UMA DESORDEM

No momento em que passava defronte a um bar de propriedade de Alberto Heller, notou o Tte. Francisco qualquer cousa de anormal numa das casas visinhas, um lupanar de propriedade de Genny de tal.

Verificando serem os desordeiros as mesmas praças que antes reprehendera, quiz a desventurada victima novamente chamar a brios as referidas praças, no que foi impedido pelas pessoas de sua familia.

DESACATADO PELA SEGUNDA VEZ

Novamente dois dos soldados vieram de encontro ao seu superior pedindo que lhes pagasse mais bebidas e cigarros. E como sua filha rogasse que não os attendesse, as praças de nomes Antonio Faustino Nascimento e Claudio Cezar o desacataram, tendo nessa occa-

A PRISÃO DO ASSASSINO

Claudio Cezar foi preso pela policia que comparecendo ao local o desarmou.

Autuado em flagrante confessou o crime.

A PRAÇA DA F. M. E. CLAUDIO CEZAR, O BARBARO E TRAHIÇOEIRO ASSASSINO ..DO TTE. FERREIRA DE.. SOUZA

O DERRADEIRO MOMENTO DA VICTIMA

Soccorrido por sua filha, o Tte. Francisco Ferreira de Souza ainda disse: "Eu vou morrer", cahindo em seguida agonisante.

No momento em que a policia chegou ao local nada mais poude fazer em favor da victima, que expirou logo após.

QUEM ERA A VICTIMA

Como já dissemos o official victimado tão barbaramente é o 2.º Tte. Francisco Ferreira de Souza, um brioso servidor de nossa milicia. estadoal.

Deixa viuva e uma unica filha, a Sra. Dna. Adelia Mercurio, casada com o sr. João Mercurio, empregado como marcineiro na officina do sr. Arthur Valgas

---

Sobre o facto a policia instaurou rigoroso inquerito.

SEGUE PARA S. PAULO O CAMPEONATO BRASILEIRO DE FOOT BALL

PORTO ALEGRE, 11 A. A.) — Seguiu hontem, para S. Paulo, o selecionado gaucho, que representará o Rio Grande do Sul, no 7º Campeonato Brasileiro de Foot Ball. O selecionado é chefiado pelo sr. Antenor de Lemos, presidente da Federação Riograndense de Desportos e os jogadores capitaneados pelo sr. Carlos Ribeiro da Silva.

Figura 132: Relato sobre a morte de Francisco Ferreira de Souza. *A República* (Curitiba), 12/11/1929, HDB.

ALFREDO FERREIRA DA COSTA (Curitiba, 07/03/1887 – Curitiba, 27/04/1971). Filho de AFC JR. e FRANCISCA RIBEIRO BAPTISTA. Casado em primeiras núpcias com sua prima, ACÁCIA DE MACEDO COSTA (Curitiba, 06/01/1906) e, em segundas núpcias, com ALICE SCHENFELD (Curitiba, 11/05/1965).

Militar de carreira, ingressou na Polícia Militar do Paraná em 1912, onde chegou a ocupar o comando geral. Participou de campanhas de manutenção da ordem pública durante a guerra do contestado e das revoluções de 1930 e 1932. Exerceu a mais alta função militar do estado, a de Chefe da Casa Militar, entre 1941 e 1946.

Figura 133: Retrato do casal Alfredo Ferreira da Costa e Acacia de Macedo Costa (Acervo de Alberico Falce Filho).

Foi fundador e primeiro diretor da *Casa do Pequeno Jornaleiro* em Curitiba, a qual dirigiu por 19 anos. Esta instituição de apoio social da capital foi criada em 1943 por iniciativa da primeira-dama do estado, Sra. ANITA RIBAS, e tinha o objetivo de amparar meninos pobres que trabalhavam como vendedores de jornais nas ruas da capital. A instituição oferecia abrigo e instrução elementar e teve funcionamento independente até 1962, quando passou a ser administrada pelo governo do estado, ocasião na qual Alfredo deixa a direção da mesma. Com a proibição do trabalho dos menores de 16 anos instituído na constituição federal de 1988, a instituição muda definitivamente de caráter.

Recebeu diversas condecorações, inclusive a *Medalha do Mérito Militar.* Passou para a reserva com a patente de coronel. Entre seus familiares e colegas era conhecido como "Coronel Costinha".

Em sua homenagem foi nomeada no bairro Jardim das Américas, em Curitiba, a RUA CORONEL ALFREDO FERREIRA DA COSTA.

FALECEU MAIS UM HERÓI DA "GUERRA DO CONTESTADO"

Faleceu ontem em Curitiba, com a idade de 84 anos, o coronel Alfredo Ferreira da Costa membro de tradicional família paranaense fundador e primeiro diretor da Casa do Pequeno Jornaleiro, Chefe da Casa Militar no Govêrno Manuel Ribas e subsequentes e, ainda, comandante da Polícia Militar do Estado do Paraná. O extinto era filho do sr. Antônio Ferreira da Costa e de dona Francisca Ribeiro da Costa e irmão dos srs. Manoel Ferreira da Costa, Licinio Ferreira e dos saudosos Lisimaco Ferreira da Costa, Francisco Ferreira da Costa e Leônidas Ferreira da Costa.

O coronel Alfredo Ferreira da Costa era casado em primeiras nupcias com a professora Acácia Macedo Costa. Deixa viúva a sra. Alice Schenfeld Costa e uma filha a sra. Edi Macedo Costa Falce e ainda, netos e bisnetos. O cel. Ferreira da Costa nasceu em Curitiba a 7 de março de 1.887. Em 1912, ingressou na Polícia Militar do Estado, tendo participado de diversas campanhas na manutenção da ordem pública e da Campanha do Contestado e das Revoluções de 1.930 e 1.932.

Vida Pública

Exerceu as funções de Chefe da Casa Militar em cinco diferentes Govêrnos do Paraná, foi comandante da PMEP, Fiscal Militar junto à Companhia Telefônica Paranaense e entre outras tantas funções foi o fundador e primeiro diretor da Casa do Pequeno Jornaleiro à qual dedicou grande parte de sua existência. Por atos de bravura, de patriotismo e de invulgar dedicação à causa pública, recebeu oito vezes condecorações, três vezes Medalhas de Prata, Medalha do Mérito Militar; Medalha de Bronze e de Ouro.

Sepultamento

Seu sepultamento dar-se-á hoje, às 10 horas, saindo o féretro da Casa do Pequeno Jornaleiro, à rua Saldanha Marinho, 161, para o Cemitério Municipal. As 8h30m, será oficiada missa de corpo presente nas dependências da Casa do Pequeno Jornaleiro.

Cel. Alfredo Ferreira da Costa.

Figura 134: Obituário de Alfredo Ferreira da Costa. *Diário do Paraná* (Curitiba), 29/04/1971, HDB.

LEONIDAS FERREIRA DA COSTA (Curitiba, 18/08/1889 – Curitiba, 05/11/1953). Filho de AFC JR. e FRANCISCA RIBEIRO BAPTISTA. Casado em primeiras núpcias com ALZIRA ALVES DOS SANTOS (Curitiba, 01/09/1910) e, em segundas núpcias, com EURÍDICE FRANCO DE SOUZA (Curitiba, 18/03/1920).

Foi professor público de destaque, diretor do Grupo Escolar Xavier da Silva, em Curitiba. Em sua homenagem, foi nomeada a RUA PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, nos bairros Parolin e Guaíra, em Curitiba.

ZACARIAS ALVES DE SOUZA (Curitiba, 08/09/1899 – Curitiba, 21/01/1974). Filho de THEREZA DE JESUS FERNANDES e IGNÁCIO ALVES DE SOUZA. Casou-se em Palmeira com LUIZA DALLCOL aos 28 de julho de 1923.

Foi outro destacado docente secundário em Curitiba e região. Em sua homenagem, no bairro Santa Felicidade, em Curitiba, foi nomeada a RUA PROFESSOR ZACARIAS ALVES DE SOUZA.

JANUÁRIO ALVES DE SOUZA (Curitiba, 03/06/1907 – Curitiba 06/07/1963). Filho de FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA e MARIA ROSA MOLINARI. Casou-se aos 24 de agosto de 1929 com HELENA MARIN em Curitiba.

Trabalhou como Funcionário da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina e, aos 18 de julho de 1954, fundou em Curitiba a *Casa dos Pobres São João Batista* (tradicional e importante instituição de caridade na cidade), após haver testemunhado, numa noite de severa geada, a morte pelo frio de um infeliz indigente.

Em sua homenagem, foi denominada, em Curitiba, a RUA JANUÁRIO ALVES DE SOUZA, no bairro Boqueirão.

NEWTON FERREIRA DA COSTA (S. José do Pinhais, 05/11/1908 – Curitiba, 31/03/1967). Filho de ALFREDO FERREIRA DA COSTA e ACÁCIA DE MACEDO COSTA. Casado com SYLVIA PILOTTO CARRANO (Curitiba, 25/12/1930). Após deixar esposa e filhos em 1953, teve segundo enlace com EMÍLIA SOARES.

Magistrado, formado em direito pela UFPR, ocupou diversas posições no judiciário paranaense pelo interior do estado e capital. Aposentou-se em 1953, deixando o cargo de juiz da 3ª Vara Criminal de Curitiba. Após sua aposentadoria, dedicou-se ao magistério, tanto público (pelo estado) quanto privado, tendo lecionado até sua morte no Colégio Bom Jesus, em Curitiba.

Em sua homenagem, o COLÉGIO ESTADUAL NEWTON FERREIRA DA COSTA, no bairro Novo Mundo, em Curitiba, leva seu nome.

Figura 135: Retrato de Newton Ferreira da Costa (acervo do autor).

ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA (Curitiba, 24/08/1909 – Curitiba, 13/09/1968). Filho de LYSIMACO FERREIRA DA COSTA e ESTHER MARTINS FRANCO. Casou-se em Curitiba aos 14 de junho de 1936 com MARIA FARIA DE MACEDO.

Um dos mais renomados magistrados paranaenses, e personagem de grande distinção na história cívica do Estado. Graduado em direito pela UFPR em 1932, exerceu o cargo de prefeito da cidade de Morretes no período de 1938 a 1940. Iniciou sua carreira no judiciário como juiz substituto na mesma cidade, tendo posteriormente sido nomeado juiz em Clevelândia, Apucarana e Londrina.

Nomeado para o cargo de desembargador em 1951, foi corregedor do Tribunal de Justiça do Paraná por seis sucessivas gestões entre 1953 e 1968 e também seu presidente na gestão 1963-1964. Presidiu o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná e também a Associação dos Magistrados do Paraná entre 1965 e 1968. Foi escolhido pela imprensa paranaense em 1963 como “Homem do Ano”. Durante as comemorações do Dia da Justiça, aos 8 de dezembro de 1964, em Porto Alegre, foi aclamado por magistrados de todo o país como "Líder da Magistratura Brasileira". Foi presidente de honra da Associação dos Serventuários da Justiça do Estado.

Figura 136: Retrato de Antonio Franco Ferreira da Costa (Fonte: www.tjpr.jus.br/desembargadores-tjpr-museu, acessado em julho de 2026).

Antonio foi um dos principais fundadores da antiga Faculdade Católica de Direito de Curitiba, onde lecionou a disciplina de Direito Judiciário e Civil, sendo também diretor daquela unidade de ensino. No dia 5 de junho de 1967 foi nomeado cidadão honorário de Umuarama. Faleceu em pleno exercício do cargo, durante uma sessão do Tribunal de Justiça do Estado.

Postumamente, foi nomeado patrono do Fórum de Londrina e do Fórum Eleitoral de Pinhais. Em 2017, a Associação dos Magistrados do Paraná instituiu a Medalha Antonio Franco Ferreira da Costa, a ser conferida anualmente a personalidades que tenham contribuído para a magistratura e para o Judiciário.

Em sua homenagem, foram nomeadas ruas levando seu nome em Cascavel (bairro São Cristóvao), Curitiba (bairro Cajurú), Diamante do Sul, Ribeirão do Pinhal e Umuarama (Centro).

Praças levam seu nome em Apucarana (bairro Jaboti), Cianorte e Xambrê. Em Maringá, houve uma praça com seu nome entre 1968 e 1987 (atualmente denomina-se praça deputado Renato Celidônio, no centro da cidade).

Em adição, levam seu nome as seguintes instituições:

- Escola Estadual Antonio Franco Ferreira da Costa, em Formosa do Oeste
- Colégio Estadual Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, em Guaraniaçu.
- Colégio Estadual Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, em Icaraíma.
- Lar da Criança Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa (ONG), em Marialva.

EVARISTO FRANCO FERREIRA DA COSTA (Curitiba, 17/01/1911 – Curitiba, 21/08/1961). Filho de LYSIMACO FERREIRA DA COSTA e ESTHER MARTINS FRANCO. Casou-se em Rio Negro com MARIA DE LOURDES BRENDLE em 1949.

Formado em medicina pela UFPR, especializou-se em Tisiologia. Foi diretor do Sanatório São Sebastião, na Lapa. Em 1953, foi nomeado chefe do Serviço de Tuberculose da Secretaria de Saúde do PR.

Em sua homenagem, há a RUA EVARISTO FRANCO FERREIRA DA COSTA, no bairro Jardim das Américas, em Curitiba.

LYSÍMACO FRANCO FERREIRA DA COSTA (Curitiba, 26/06/1913 – Curitiba, 30/05/1979). Filho de LYSIMACO FERREIRA DA COSTA e ESTHER MARTINS FRANCO. Casou-se em Curitiba com MARIA DA CONCEIÇÃO NOVAES aos 21 de maio de 1939.

Engenheiro civil, em 1946 fundou com seu irmão, ALBERTO FRANCO FERREIRA DA COSTA, também engenheiro, a empresa Lysimaco da Costa & Irmão (mais tarde, Lysimaco S/A Engenharia).

Foi o idealizador e principal responsável pelo projeto e construção da rodovia ligando Curitiba a Paranaguá, atualmente trecho da BR-277, uma obra vital para o desenvolvimento do estado, encurtando a distância entre a capital e seu principal porto marítimo, possibilitando volumoso transporte rodoviário, que se fazia até então somente pela tortuosa Estrada da Graciosa. De arrojado traçado, que impressiona pela suavidade de suas 74 curvas com raios de 160 metros e inclinação máxima de 5 %, evitando túneis, esta complexa obra só foi possível devido ao visionário planejamento e capacidade técnica de seu idealizador. Para este ambicioso projeto, Lysímaco percorreu a serra do mar por 15 dias, abrindo picadas e acampando no mato, buscando o melhor traçado para sua obra.

Em sua homenagem, este trecho da BR-277 foi denominado RODOVIA ENGENHEIRO LYSÍMACO FRANCO FERREIRA DA COSTA.

CARLOS FRANCO FERREIRA DA COSTA (Curitiba, 12/10/1914 – Curitiba, 08/11/2001). Filho de LYSIMACO FERREIRA DA COSTA e ESTHER MARTINS FRANCO. Casou-se em Curitiba aos 16 de julho de 1951 com RACHEL KOSOSKI.

Formado em Medicina pela UFPR em 1936, destacou-se por sua dedicação à Tisiologia e à Radiologia. Buscou especialização no exterior, consolidando-se como referência nessas áreas.

Em 1950, foi nomeado livre docente da Cadeira de Tisiologia do curso de Medicina da UFPR. Pioneiro, introduziu a técnica do pneumotórax, um marco na história do tratamento

da tuberculose no estado. Em 1953, fundou o *Hospital Sanatório São Carlos*, em Curitiba, ampliando o acesso a cuidados especializados.

Figura 137: Retrato de Carlos Franco Ferreira da Costa (Fonte: www.amp.org.br/web/presidentes-academia, acessado em julho de 2026).

Em 1964, assumiu o cargo de professor titular de Tisiologia e Pneumologia da Faculdade de Ciências Médicas da PUC-PR, instituição que ajudou a fundar. Sua liderança acadêmica foi fundamental para o desenvolvimento do ensino médico no estado.

Presidiu a Associação Médica do Paraná e foi fundador da Sociedade Paranaense de Tisiologia, sendo seu primeiro presidente. Foi eleito presidente da Academia Paranaense de Medicina em 1987, consolidando seu legado como uma figura central na história da medicina paranaense.

Em sua homenagem, foi nomeada a RUA DOUTOR CARLOS FRANCO FERREIRA DA COSTA, no bairro Sítio Cercado, em Curitiba.

DANIEL ALVES DE SOUZA (Curitiba, 18/12/1915 – Curitiba 08/06/1972). Filho de SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA (este, por sua vez, filho de THEREZA DE JESUS FERNANDES e IGNÁCIO ALVES DE SOUZA) e CHRISTINA ALVES FERREIRA. Casou-se em Curitiba com GRACITTA BARDAE.

Médico, atuou como chefe do serviço de saúde da polícia militar do PR, cargo do qual se aposentou em 1963, entrando para a reserva como coronel.

Em 1988, foi aprovada em Curitiba a Lei Municipal nº 7.142, autorizando a denominação de logradouro público em Curitiba como CORONEL DANIEL ALVES DE SOUZA, o qual ainda não foi definido.

ALBERTO FRANCO FERREIRA DA COSTA (Curitiba, 19/12/1917 – Curitiba 08/11/1990). Filho de LYSIMACO FERREIRA DA COSTA e ESTHER MARTINS FRANCO. Casado em primeiras núpcias com MARIA MARGARIDA SOLHEID (Curitiba, 30/12/1944) e em segundas núpcias com LEONY DORIS GLASER MÜLLER (Curitiba, 11/03/1971).

Antes de se formar engenheiro civil, em 1944, pela UFPR, diplomou-se cirurgião dentista, em 1937, exercendo esta profissão por quatro anos. Ao tempo em que prestou serviço militar, administrou a construção de edifícios do quartel do 15º Batalhão de Caçadores, em Curitiba, e do Regimento de Cavalaria Independente, em Palmas. Deixou o exército como capitão em 1946, ano em que fundou com seu irmão, LYSIMACO FRANCO FERREIRA DA COSTA, também engenheiro, a empresa Lysimaco da Costa & Irmão (mais tarde, Lysimaco S/A Engenharia), na qual foi diretor técnico e comercial, e depois presidente.

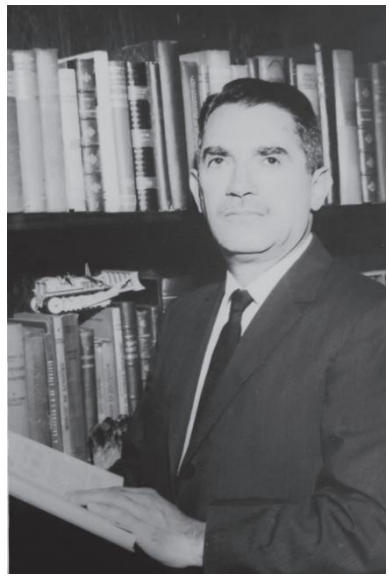

Figura 138: Retrato de Alberto Franco Ferreira da Costa (Fonte: vide nota de rodapé 87).

Como engenheiro e empresário, planejou e coordenou diversas obras de relevância para a infraestrutura do Paraná e outros estados. Foi ainda professor de Geologia Econômica e Noções de Metalurgia na UFPR.

A partir de 1951, atuou como conselheiro junto ao Instituto de Engenharia do Paraná. Também exerceu os cargos de secretário, vice-presidente e presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA-PR); no Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura (CONFEA), atuou como conselheiro federal duas vezes, assim como vice-presidente e presidente. Também foi diretor da Associação Comercial do Paraná, diretor-tesoureiro do Banco Interamericano do Brasil, acionista majoritário da Casa Bancária Lloyd Português, no Rio de Janeiro, e de várias outras empresas. Também foi diretor-presidente da S/A Gráfica e Editora de Jornais, do Rio de Janeiro, diretor da Editora Correio do Paraná, de Curitiba, e chefe de gabinete da Petrobrás.

Destacou-se também na política, tendo sido eleito deputado federal pelo Paraná em 1966 e reeleito em 1970 pela Arena (Aliança Renovadora Nacional). Durante suas legislaturas integrou várias comissões da Câmara Federal.[87]

Em sua homenagem, há, em Curitiba, no bairro Jardim Botânico, a RUA DOUTOR ALBERTO FRANCO FERREIRA DA COSTA.

PLINIO FRANCO FERREIRA DA COSTA (Curitiba, 17/11/1920 – Curitiba, 07/06/2008). Filho de LYSIMACO FERREIRA DA COSTA e ESTHER MARTINS FRANCO. Casou-se em Curitiba aos 11 de fevereiro de 1950 com IDA ALVES GUIMARÃES.

Formou-se em Engenharia Civil no ano de 1946 pela UFPR. Em 1947 iniciou carreira no Departamento de Estradas de Rodagem (DER), o qual chefiou a partir de 1948. Em 1951 foi nomeado assistente técnico para o Palácio do Governo do Paraná.

Figura 139: Retrato de Plinio Franco Ferreira da Costa (Fonte: *A Divulgação* (Curitiba), Jan.-Fev. 1960, HDB).

[87] Zaruch, J. *Instituto de Engenharia do Paraná – Um pioneiro a caminho do centenário*. Curitiba, 2017.

Uma das personalidades políticas de maior impacto no Paraná entre as décadas de 1950 e 1970. Inserido dentro do alto escalão do governo estadual, por quase toda a década de 1950, ocupou cargos de direção em instituições como o Departamento de Águas e Energia Elétrica e o DER, e, em agosto de 1958, foi nomeado Secretário de Estado da Fazenda e, por impedimento do titular, ocupou paralelamente a Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas. Candidatou-se ao cargo de governador do estado do Paraná em 1960, tendo ficado em 3º lugar no pleito em que se elegeu NEY BRAGA. Em 1962 tornou-se diretor da Rede Ferroviária Federal e, nesse mesmo ano, foi eleito deputado federal, sendo o parlamentar paranaense campeão em votos nessas eleições. No mesmo ano, ocupou a posição de vice-líder da maioria na Câmara Federal.

Encerrou seu mandato de deputado em 1967, porém, já em 1965 lançou-se candidato ao cargo de vice-governador do estado do Paraná, ganhando o pleito e diplomando-se em 1966. Exerceu o cargo de vice-governador até 1971 e, nesse mesmo ano, assumiu uma das diretorias da Companhia de Telecomunicações do Paraná.

Lecionou desde 1947 na Faculdade de Engenharia da UFPR, passando a professor adjunto no final da década de 1960. Aposentou-se como Pró-Reitor de Administração em 1980.

Por ocasião de seu falecimento, foi a ele prestada uma *Homenagem de Pesar* no Senado Federal pelo senador paranaense ÁLVARO DIAS.

Na década de 1960 foi homenageado pelo extinto *União Barigui Futebol Clube* dando seu nome ao estádio do clube. Com a extinção da agremiação, o ESTÁDIO PLÍNIO FRANCO FERREIRA DA COSTA também foi desativado e, na sua reinauguração, em março de 1980, o local ganhou nova denominação.

No município de Ortigueira, a ESCOLA PLÍNIO FRANCO FERREIRA DA COSTA recebeu seu nome em homenagem.

ZACARIAS ALVES DE SOUZA FILHO (Curitiba 08/04/1935 – Curitiba, 20/01/2024), filho de ZACARIAS ALVES DE SOUZA e LUIZA DALLCOL.

Médico renomado, graduado pela UFPR em 1958, professor titular de Clínica Cirúrgica e, também, livre-docente de Técnica Cirúrgica e Cirurgia Experimental na UFPR e na PUC-PR. Foi delegado da Associação Médica do Paraná, além de conselheiro, vice-presidente e corregedor do Conselho Regional de Medicina do Paraná. Na Academia Paranaense de Medicina, foi secretário e tornou-se Acadêmico Emérito.

Figura 140: Retrato de Zacarias Alves de Souza Filho (Fonte: www.cbc.org.br/nota-de-falecimento-ecbc-prof-dr-zacarias-alves-de-souza-filho, acessado em julho de 2026).

ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA FILHO (Curitiba, 27/07/1939 – Curitiba, 29/01/2020), filho de ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA e MARIA FARIA DE MACEDO. Casado com SILVIA MARIA ASINELLI.

Bacharel em Direito, foi deputado estadual na legislatura de 1971 a 1975 e prefeito da cidade de Guaratuba na gestão de 1977-1982. Na magistratura, como seu pai, ocupou o cargo de desembargador do Tribunal de Justiça do Paraná.

Figura 141: Retrato de Antonio Franco Ferreira da Costa Filho (Fonte: www.muraldoparana.com.br/mortes-antonio-franco-ferreira-da-costa-filho, acessado em julho de 2026).

A observação conjunta dessas trajetórias, mesmo representando apenas um recorte genealógico limitado e parcial, permite identificar uma notável continuidade ao longo das gerações. Embora os descendentes de AFC tenham seguido caminhos profissionais diversos, repetem-se com frequência a valorização da educação, o apreço pelo estudo, o exercício de funções de responsabilidade pública e a participação ativa na vida comunitária. Naturalmente, cada um desses indivíduos construiu sua própria trajetória e alcançou reconhecimento por méritos próprios. Ainda assim, a recorrência desses elementos sugere a permanência de uma cultura familiar fortemente associada ao conhecimento, ao serviço e ao compromisso cívico.

Sob essa perspectiva, a sucessão de educadores, magistrados, médicos, engenheiros, militares e homens públicos, entre outros, apresentada neste capítulo, adquire significado que transcende as realizações individuais. Em conjunto, essas trajetórias constituem uma das manifestações mais concretas do legado de AFC. Se esta obra busca compreender as origens da família Ferreira da Costa no Paraná, ela também revela como essas origens produziram frutos duradouros. Talvez resida aí uma das características mais marcantes de sua herança: não apenas aquilo que realizou em vida, mas a permanência, ao longo de muitas décadas, de valores que continuaram a ser transmitidos e reinterpretados pelas gerações que o sucederam.

EPÍLOGO

Toda biografia representa, em alguma medida, uma tentativa de resistência ao esquecimento.

O tempo preserva alguns nomes, apaga inúmeros outros e raramente oferece explicações para essa seleção. Personagens que exerceram profunda influência em sua época podem desaparecer quase completamente da memória coletiva, enquanto outros permanecem vivos muito além de sua atuação histórica. A permanência ou o desaparecimento de uma trajetória nem sempre guarda relação direta com sua importância. Muitas vezes resulta das circunstâncias, da preservação desigual das fontes ou, simplesmente, da ausência de alguém disposto a reunir os fragmentos deixados pelo passado.

Foi essa constatação que deu origem a esta pesquisa.

Quando os primeiros documentos relativos a ANTONIO FERREIRA DA COSTA começaram a ser reunidos, imaginava-se que seria possível reconstruir apenas alguns aspectos isolados de sua vida. À medida que novas fontes surgiam, porém, relatórios oficiais, correspondências, jornais, registros administrativos, documentos policiais, laudos médicos e arquivos familiares passaram gradualmente a dialogar entre si, revelando uma trajetória muito mais ampla e complexa do que inicialmente se supunha. Pouco a pouco, os fragmentos dispersos começaram a compor uma imagem coerente de um homem cuja contribuição permanecera praticamente ausente da historiografia paranaense.

Talvez a maior descoberta desta investigação não tenha sido a relevância do personagem, mas a constatação de que uma trajetória tão rica pudesse, ao longo de pouco mais de um século, tornar-se quase invisível. Esse esquecimento não decorreu da ausência de documentação, nem da falta de reconhecimento em sua própria época. Ao contrário, ANTONIO FERREIRA DA COSTA foi reiteradamente chamado ao serviço público, consultado e homenageado por seus contemporâneos e lembrado por antigos alunos e colegas. O silêncio instalou-se depois, quando o tempo, pouco a pouco, dissolveu sua presença na memória coletiva.

A história costuma privilegiar os grandes acontecimentos e os personagens de maior projeção. Entretanto, as instituições raramente são construídas apenas por aqueles cujos nomes ocupam as primeiras páginas. Elas resultam também do trabalho contínuo de homens e mulheres cuja dedicação cotidiana dificilmente alcança lugar de destaque na narrativa histórica. Professores, administradores, servidores públicos, magistrados, médicos, religiosos e tantos outros ajudaram a formar o Brasil sem jamais se tornarem figuras centrais de sua memória nacional.

ANTONIO FERREIRA DA COSTA pertence, talvez, a essa geração de construtores discretos.

Sua contribuição não se resume às aulas que proferiu, aos alunos que formou, aos livros e textos que escreveu ou às funções públicas que exerceu. Ela se encontra, sobretudo, na continuidade de uma obra que ultrapassou sua própria existência. Parte dessa permanência pode ser percebida nas instituições às quais dedicou grande parte da vida. Outra manifesta-se na memória preservada por antigos alunos e contemporâneos. Uma terceira, talvez ainda mais silenciosa, encontra-se na família cuja origem esta obra procurou reconstruir.

Ao longo desta pesquisa tornou-se evidente que ANTONIO FERREIRA DA COSTA representa não apenas a história de um indivíduo, mas também o ponto de origem documentado de uma linhagem que, ao longo de sucessivas gerações, passaria a integrar de forma significativa a história política, intelectual, administrativa e educacional do Paraná. Sob esse aspecto, esta obra ultrapassa deliberadamente os limites de uma biografia tradicional. Ela procura preservar, simultaneamente, a memória de um homem e as raízes históricas de uma família cuja presença se estende por quase dois séculos.

Há, entretanto, uma diferença importante entre genealogia e história. A genealogia procura estabelecer vínculos de parentesco. A história procura compreender vínculos de significado. Nesta obra, ambas caminham lado a lado. Conhecer as origens da família Ferreira da Costa no Paraná não significa apenas identificar ascendentes e descendentes, mas compreender como escolhas individuais, valores cultivados e circunstâncias históricas puderam repercutir muito além da vida daquele que lhes deu origem.

Talvez resida aí uma das formas mais discretas e duradouras pelas quais uma existência permanece. Alguns legados sobrevivem nas instituições que ajudaram a construir. Outros permanecem vivos na memória familiar, transmitidos entre gerações, muitas vezes sem que seus próprios herdeiros conheçam plenamente sua origem. O tempo modifica essas lembranças, acrescenta novas histórias, elimina outras, mas dificilmente apaga por completo os vestígios daqueles que vieram antes.

Naturalmente, esta pesquisa não encerra a história de ANTONIO FERREIRA DA COSTA. Como toda investigação histórica, ela permanece aberta. Novos documentos poderão surgir, novas interpretações poderão ser propostas e novos descendentes talvez venham a descobrir cartas, fotografias ou registros hoje desconhecidos. Se isso acontecer, este trabalho terá cumprido uma de suas funções mais importantes: deixar de ser um ponto final para tornar-se um ponto de partida.

Ao iniciar esta pesquisa, as peças desse quebra-cabeça encontravam-se dispersas. Muitas permaneciam ocultas; outras pareciam definitivamente perdidas. Nem todas puderam ser recuperadas, e talvez jamais o sejam. Mas aquelas que foi possível reunir revelam hoje uma imagem suficientemente nítida para devolver ANTONIO FERREIRA DA COSTA ao lugar que durante muito tempo lhe foi negado: não o da celebridade, para a qual não há indícios que tenha aspirado, mas o da memória histórica.

Esquecer é um dos movimentos naturais da História. Recordar, quando apoiado pela evidência documental e pelo rigor da pesquisa, é uma escolha.

As páginas desta obra nasceram dessa escolha.

APÊNDICES

1) Cronologia resumida de ANTONIO FERREIRA DA COSTA

ANO	IDADE	ACONTECIMENTO	CONTEXTO
1821	0	Nascimento (11 de abril), Junqueira	D. João VI retorna a Portugal
1822	1	Nascimento do irmão Joaquim, Junqueira	Independência do Brasil
1823	2		
1824	3		
1825	4		Início da Guerra da Cisplatina
1826	5	Nascimento estimado da 1ª esposa (Anna), Guaraqueçaba	
1827	6		
1828	7	Nascimento estimado da 2ª esposa (Ignácia), Guaraqueçaba	Fim da Guerra da Cisplatina
1829	8		
1830	9		
1831	10		Abdicação de D. Pedro I
1832	11		
1833	12		
1834	13		Morte de D. Pedro I
1835	14		Início da Revolução Farroupilha
1836	15		
1837	16	Residente em Paranaguá/Guaraqueçaba Irmão José Fernandes da Costa muda de nome para Fernandes da Junqueira, Rio de Janeiro	
1838	17		
1839	18	Mudança de nome, Moçambique (atribuição duvidosa!)	
1840	19		D. Pedro II assume o trono
1841	20		
1842	21		
1843	22	Casamento da irmã Roza, Junqueira	
1844	23	Casamento com Anna Ferreira, Paranaguá – Falecimento de Anna Ferreira Casamento com Ignácia Ferreira, Paranaguá Casamento da irmã Maria, Junqueira	
1845	24	Nascimento filho Antonio, Guaraqueçaba Piloto da *Nova Providencia*	Fim da Revolução Farroupilha
1846	25	Piloto da *Nova Providencia*: Viagens de Paranaguá para Rio de Janeiro e Rio Grande Residente em Paranaguá	
1847	26		
1848	27	Deixa carreira de piloto, inicia carreira docente, Guaraqueçaba Reconhecido oficialmente como cidadão brasileiro Falecimento do irmão José, alto-mar	
1849	28	Autorizado a assumir comando marítimo	
1850	29	Nascimento da filha Maria, Guaraqueçaba	Fim do tráfico negreiro
1851	30	Contratado como professor interino em Guaraqueçaba	
1852	31		
1853	32	Nascimento da filha Anna, Guaraqueçaba	Emancipação do Paraná
1854	33	Nascimento do filho Manoel, Guaraqueçaba	
1855	34		
1856	35	Nascimento do filho Joaquim, Guaraqueçaba	
1857	36	Nomeado professor efetivo, Guaraqueçaba	
1858	37		
1859	38	Nascimento do filho Domingos, Guaraqueçaba	
1860	39	Nascimento da filha Thereza, Guaraqueçaba Eleito juiz de paz para a gestão 61-64, Guaraqueçaba	
1861	40	Envia seu 1º longo relatório à inspetoria da educação	
1862	41	Falecimento do filho Joaquim (data provável aproximada), Guaraqueçaba Mudança para Curitiba: Assume a 2ª cadeira de primeiras letras	
1863	42	Nascimento da filha Escolástica, Guaraqueçaba	
1864	43	Nascimento do filho Francisco, Curitiba	Início da Guerra do Paraguai
1865	44	Envia seu 2º longo relatório à inspetoria da educação	
1866	45		
1867	46		
1868	47		
1869	48	Licença médica de 15 Ago até 6 Set	
1870	49		Fim da Guerra do Paraguai
1871	50	Nomeado Lente de gramática filosófica, literatura e religião no Liceu, Curitiba	Lei do Ventre-Livre
1872	51		
1873	52	Licença médica de 19 Mai até 18 Jul Encaminha seu pedido de aposentadoria do magistério público, Curitiba Leciona no colégio particular do Sr. Müller, Curitiba	
1874	53	Aposentadoria do magistério público é oficializada	
1875	54	Abre a escola particular "Santa Luzia" em sua residência, Curitiba Assume cargo de subdelegado de polícia, Curitiba	
1876	55	Eleito eleitor especial e juiz de paz para a gestão 77-80, Curitiba Nomeado 2º suplente de delegado da comarca, Curitiba	
1877	56		
1878	57	Falecimento da filha Escolástica, Curitiba Pede afastamento do cargo de suplente de delegado, Curitiba	
1879	58	Exames de seu último aluno particular, Curitiba Falecimento (19 de junho), Curitiba	

2) Ascendência de Antonio Ferreira da Costa

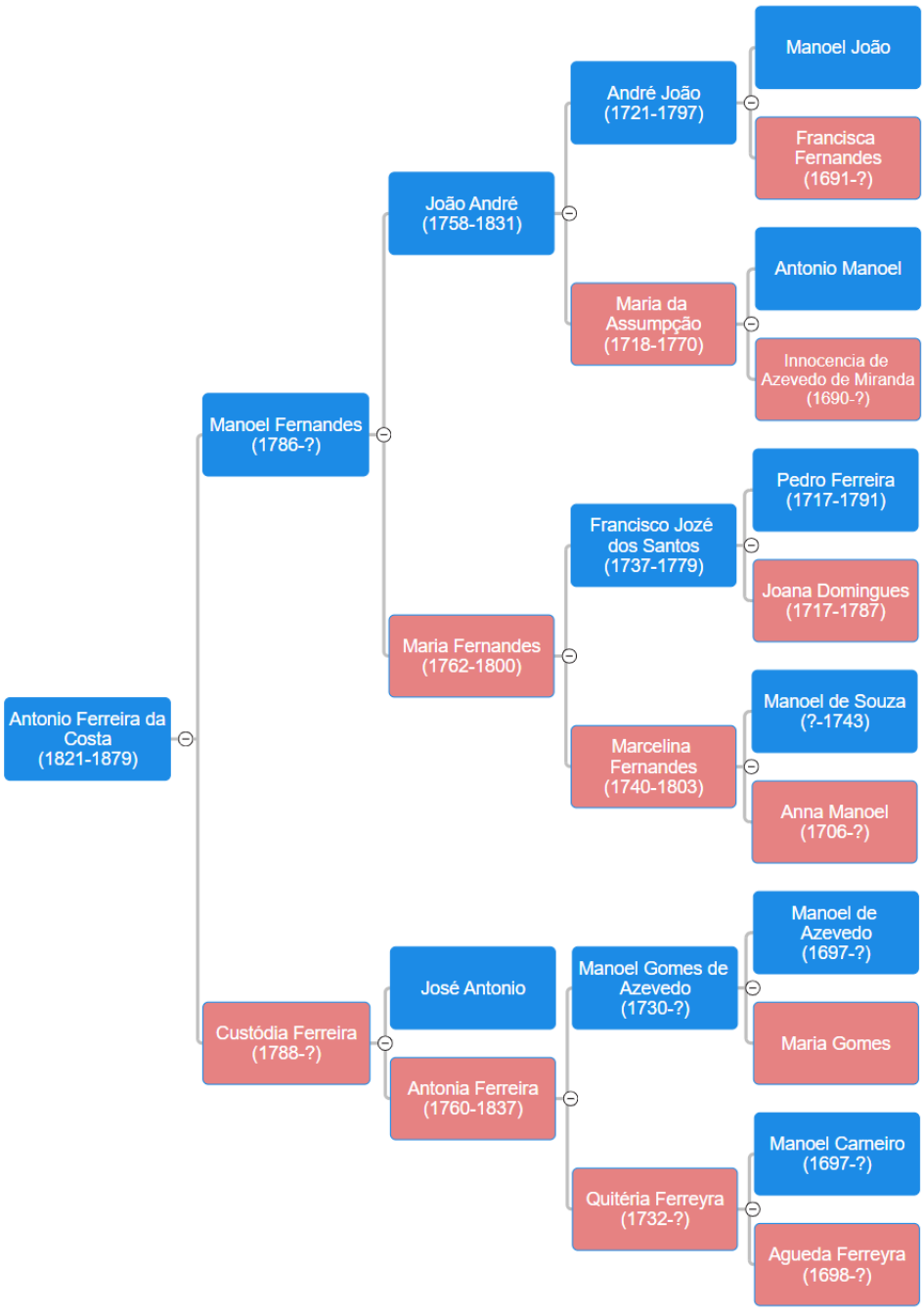

Genealogia resumida de AFC. Note que seu avô materno, José Antonio, era órfão de pais desconhecidos.

Para mais informações e o status atual da pesquisa genealógica, consulte:
www.familysearch.org/pt/tree/person/details/LYK8-575

3) Transcrições de documentos selecionados

3A Assento de batismo de AFC (1821)

Antonio filho legitimo de Manoel Fernandes, e de Custodia Ferreira do lugar de Sanguinhal desta freguesia de São Simão da Junqueira, neto paterno de João André e Maria Fernandes da freguesia de São Miguel dos Arcos e materno de Jose Antonio e de Antonia Ferreira do lugar de Sanguinhal desta dita nasceo aos onze dias do mês de Abril de mil oito centos, e vinte, e hum mortal, e por isso foi baptizado privadamente em casa pelo Licenciado Antonio Gomes da Silva do Lugar de Ral desta, que por ser instruído na forma, por isso o não rebaptizei, e recebeo os Sanctos Óleos no dia seguinte, e as mais cerimonias da Igreja na forma do Ritual de Paulo quinto: forão padrinhos o sobredito Antonio Gomes da Silva, e a May do mesmo Domingas Fernandes mulher de José Gomes da Silva do dito lugar de Ral desta. E para constar fiz este termo hoje dito, mês, e ano ut supra /
O Encomend[ado] João Gomes da Silva

3B Assento de casamento de Manoel Fernandes e Custodia Ferreira (1808)

Manoel Fernandes, filho de João Andre, e de Maria Fernandes, do lugar de Cazais, freguesia de Sam Miguel de Arcos, neto Paterno de Joaquim digo de Andre Joam, e de Maria da Conceiçam da mesma freguesia, e Materno de Joaquim e de Marcelina Fernandes da mesma freguesia; e Costodia Ferreira filha legitima de Jose Antonio e de Antonia Ferreira do lugar de Sanguinhal desta freguesia, neta Paterna de Avos incógnitos e Materna de Manoel Gomes de Azevedo e de Quiteria Carneira do mesmo Lugar e freguesia. Depois de dadas a anunciaçoens Canonicas, e não resultando impedimento algum nem Eu o saber, e despensados das diligencias hum e outro com licença do Juiz dos Casamentos do Arcebispado de Braga se receberam com palavras de presente na minha presença Paroco desta e das testemunhas abaixo asinhadas. Bento Correia e Bento Jose Francisco, e Manoel Gomes da Silva e Eu como as sobreditas me assigno e lhes dei as Bençaos na forma do Ritual Romano aos vinte, e sete dias do mês de Fevreiro de mil, e oito centos, oito
O Par[oco] desta e suas Annexas Manoel Gomes da Silva
Bento Correia
Bento Jose Francisco
Manoel Gomes da Silva

3C Assento de óbito de Jose Fernandes (1848)

Jose Fernandes solteiro filho legitimo de Manoel Fernandes, e de Custodia Ferreira desta freguesia de São Simão da Junqueira lugar do Sanguinhal, transportando-se da cidade do Rio de Janeiro á esta freguesia nas alturas das Ilhas de Cabo Verde falesceo da vida presente aos vinte e seis dias do mês de Maio do anno de mil oito centos, quarenta, e oito; foi sepultado no mar no dia seguinte. Assim o affirma, e attesta Bento de São Paio Capitão da Galera = Firmeza = E por ser verdade fiz este termo logo que tivemos deste conhecimento hoje dia, mez, e anno ut supra, digo hoje vinte e seis de Agosto era ut supra O Par[oco] Encommend[ado] Joaquim Antonio da Costa

3D Requerimento de AFC ao presidente da província (1861). AP 126, p. 194

[nota lateral]
Passe
Palácio do Governo do Paraná, em 18 de Março de 1861
(assinatura)
[fim da nota lateral]

Illmo. Exm. Sr. Dr. Presidente da Província

Antonio Ferreira da Costa Professor de primeiras letras da Freguesia de Guaraksaba, para poder satisfazer a exigencia da Inspectoria Geral da Instrucção publica e mostrar que é cidadão Brasileiro; necessita por certidão da Secretaria desta Presidencia uma Portaria da Thesouraria de Porto Alegre ao Inspector d'Alfandega do Rio Grande pela qual julgou provado ter-se o Suplicante achado no Brazil antes da Independência, cuja Portaria se acha junta aos papeis com que o Suplicante requereo exame e obteve provimento vitalicio da cadeira que ocupa.

Pede a V. Exa. se digne assim deferir.
E[spera] R[eceber] M[ercê]

[nota lateral]
Curitiba 18 de Março de 1861
Solicita o despacho
Antonio Candido Pereira de Abreu
[fim da nota lateral]

3E Requisição de AFC ao inspetor da alfândega de Rio Grande (1849). AP 50, p. 006

[FRENTE]

Ilmo. Sr. Inspector da Alf[andega]
Antonio Ferreira da Costa, precisa que V.S. lhe mande passar por certidao, athos da portaria dirigida pela Thesouraria Geral, em que determina que o suplicante seja admitido a matricular-se como Brasileiro na navegaçao dos Navios Nacionais, portanto

P[ede] a V. S. assim lhe defira
E[spera] R[eceber] M[ercê]

[início de nota lateral]
Passe Alfa[ndega] da th[esoraria] Ge[ral]
5 de Outubro de 1849
(assinatura)]
[fim de nota lateral]

[VERSO]

Certifico que a portaria que o suplicante pede por certidao é do theor seguinte = Numero Cento e sete. O Contador servindo de Inspector da Thesouraria de Fazenda declara ao Senhor Inspector d' Alfandega da Cidade do Rio Grande, que de acordo com o voto Fiscal, foi julgada sufficiente a justificativa que apresentou nesta Thesouraria Antonio Ferreira da Costa para poder matricular seu nome, e empregar-se no serviço do Comercio maritimo, como dispõem o Artigo 130 do Regulamento de 30 de Maio de 1836: o que se lhe participa para sua intelligencia e cumprimento. = Thesouraria da Fazenda em Porto Alegre 21 de Junho de 1848. Joaquim Xavier Ferraz de Campos = Cumpre-se registre-se e comunique-se á Capitania do Porto. Alfandega 13 de Setembro de 1849 = Pelo Inspector = Espirito Santo = o referido é verdade e consta do livro de registro ao qual me reporto = Alfandega do Rio Grande 5 de Outubro de 1849

Servindo de Escrivão
João do Esp[írito] Santo Araújo

[início de notas laterais] [na vertical]
Nr. 13
(ilegível) conto sessenta (ilegível)
R[io] Grande 5 de Outubro de 1849
(assinaturas)
[na horizontal]
P[a]g[o]
(ilegível) 320
(assinatura)
(ilegível)
(assinatura)
[fim de notas laterais]

3F Família de Antonio Gomes Ferreira no censo de 1835

Número de Fogos	Nomes	Idades	Cores	Se livre ou captivo	Naturalidade	Estado	Profiçaõ	Especie de Estabellecimento	Rendimento ou meio de subsistẽncia	Quantidade de gẽnero que produzio ou manufaturou	Observaçaõ
13	Antonio Gomes Ferr[a]	32	B		Portto	C	Lavrador	Fabrica	Vendeo 100	150 Alq[es] de fr[a]	He de
	Maria do Carmo	30	B		Paranagua	C	e	de	Alq[es] de fr[a]	8 de feijão	mediana
	Filhos						Negocio	Far[a]	120$000	10 de arros	subsistencia
	Maria	11	B		Ditto	S			5 Alq[es] de	20 mãos de	
	Anna	9	B		Ditto				feijão [?] r[s]	milho	
	Ignacia	7	B						um Neg[co]	200$ de	
	Fellicidade	2	B						200$000 r[s]	negocio	
	Alexandre	3									
	Antonio	1									
	Escravos										
	Catharina	16	P	C	Africa	S					

3G Famílias de Antonio Ferreira da Costa e Antonio Gomes Ferreira no censo de 1850

Fogos	Números	Nomes	Naturalidades	Idades	Estado	Condição	Emprego	Sabe ler e escrever
191	924	Antonio Ferr^{a} da Costa	Portugal	40	C.	L.	Lavr^{a}	
	925	Ignacia Mar^{a}. m^{er}	Par^{a}.	24	"	"	"	
	926	Antonio Filho	"	4	S.	"	"	
	927	Ant^{o} Gomes Ferr^{a}	Porto	50	C.	L.	Lavr^{a}	
	928	Maria Ferr^{a} m^{er}	Paran^{a}	52	"	"	"	
	929	Felicidade Filha	"	15	S.	"	"	
	930	Antonio "	"	14	"	"	"	
	931	Manoel "	"	12	"	"	"	
	932	Narciza "	"	10	"	"	"	
	933	João "	"	9	"	"	"	
	934	Roza "	"	8	"	"	"	
	935	Augusto Escravo	Afr^{a}	40	S.	C.	Lavr^{a}	
	936	Catharina "	"	30	"	"	"	

3H Relatório de AFC ao inspetor da instrução pública de Paranaguá (1861). AP 141, p. 003-007

Illmo Senhor

Para cumprir o dever que m' é imposto pelo artigo 55 §3 do Regulamento de 8 d'abril de 1857, traçarei aqui um ligeiro esboço do estado em que s'acha a instrucção d'esta Freguezia.

Apontarei algumas de suas mais urgentes necessidades, e as providencias com as quaes poderão ser removidas.

Assim, pois praticando, nada mais farei, de que recordar o que mais d'uma vêz tenho apresentado á consideração do illustrado governo da instrucção em meus relatorios transactos.

Certo, pois, de que o Ex.mo Magistrado, que sabiamente preside os destinos da nossa provincia, e o mui digno chefe da instrucção d'ella, condoidos do estado intellectual em que s'acha esta Freguezia, darão prompto remedio a suas mais palpitantes necessidades;

Igualmente convencido de que VS.a, no empenho de tomar partes na gloria, que nos cabe de tão ardua tarefa, empregará os meios, que uma vasta intelligencia põe a seu dispôr, para coadjuvar-me, e supprir a falta de luzes de que careço no desempenho da nobre missão que m'está confiada;

Inspirado pelos incentivos da honra, e da gloria que um fucturo me reserva, e igualmente inspirado pelo dever, que m'impõe a obrigação de bem desempenhar a sagrada missão de edificar o espirito de uma nova geração; empregarei sempre todos os meus esforços, a fim de vencer todas as difficuldades que forem relativas ao ensino publico afim de que, não ficando este desvirtuado, chegue a educação da infancia d'esta Freguezia á um estado satisfactorio.

Estado da instrucção d'esta Freguezia

Illmo Senhor,

Uma população de cinco mil e tantas almas habita uma extensão maior de 50 legoas de costas, de ilhas, e de margens de caudalosos rios, de que abunda o districto d'esta Freguezia.

Os casos n'ella havidos provão com evidencia sua indole pacifica. Num estado, porem, de quasi pura natureza, conhecendo como unica indispensavel, a necessidade d'adquirir o alimento para o corpo; desconhecendo a utilidade das letras e das sciencias, esquecem-se da obrigação de procurar a alimento para o espirito.

Assim pois, faltando esta condição tão essencial: primeiro elemento social e civilisador, sem o qual perigão todas as sociedades livres, faz-se necessaria a acção da auctoridade que vela na causa da ordem.

Pelos dados que tenho posso evidentemente informar a VS.a, que do supracitado numero, pouco mais de 60 individuos poderão, apenas desenvolver relações epistulares; porem, exceptuando 2 ou 3, não ha quem escreva correctamente a nossa bella lingoagem.

A disseminação do povo por tamanha extensão, põe tropeços á sua instrucção; e a necessidade de instruil-o se justifica de cada vez mais

Com o aluguer d'uma casa para a escola e asilo dos meninos de fora do circulo obrigatorio, a qual se poderá obter pelo preço da respectiva tabella; e com uma pessoa pensionada para o tracto, que se poderá obter por 100$000 a 150$000 reis annuáes, sob direcção immediata do Professor e da inspecçaõ, ficando o alimento a cargo dos paes, teriamos os meios que, removendo os tropeços materiáes, que a instrucção encontra, facilitaria os fins

A necessidade da medida que acabo d'expôr, se torna ainda mais sensivel pela falta d'asilo na povoação; ou de quem se devote a recolher meninos alheios, pelas consequencias, que podem resultar de sua pouca educação.

Estado da instrucção no circulo da escola

A povoação de Guarakeçaba, sita á margem esquerda na foz de seu rio, e no centro da qual está a escola, cujo magisterio m'é confiado, consiste em 33 casas espalhadas pela extensão de meia legoa, com perto de 200 pessoas, das quaes só vinte e tantas sabem ler: n'aquelle numero há 26 meninos capazes d'instrucção, dos quaes só 12 a recebem, embora d'elles hajão 20 matriculados.

Sendo, pois, para notar tão deminuta frequencia, não é d'admirar, que a auctoridade local ainda lucte com difficuldades, na obtenção de pessoal, que a coadjuve no exercicios dos cargos officiáes.

A falta de vias limpas, e de passos que communiquem os moradores, os quais a supprem com o uso de canôas, produz um consideravel numero de faltas quando mau tempo.

Por outro lado, o pouco esmero das familias, a regra de exigirem que os meninos, ainda menores de 7 annos, dêm o alimento diario que a pesca fornece, e para o que são logo ensinados, e a pouca inclinação da parte d'estes, muito concorre para conserval-os no estado de estacionarios da instrucção; por que, ou dão innumeras faltas, ou deixão de frequentar, até que, sentindo algum rumor de recrutamento, voltão apoiados em indeterminaveis desculpas.

As providencias que julgo mais adequadas, e compativeis com a nossa legislação, e estado de finanças, são:

1º promover-se o asilo para os meninos de fora do circulo da escola;

2º providenciar-se na conservação dos caminhos e pontes;

3º intervir a policia, preferindo para o recrutamento da marinha os que não frequentarem, nem houverem frequentado as escólas;

4º punir-se os infractores dos artigos 34 e 36 do Regulamento com multa, ou prisão em sua falta.

5º prohibir-se á mestres de qualquer officina a acquisição de aprendizes, e ás casas de commercio a de caixeiros menores de 14 annos, que não tiverem titulo d'habilitação na instrucção primaria, ou guia d'inhabilidade intellectual.

Havendo o ex Sub inspector d'esta escola, o Senhor Vidal da Silva Pereira, em Janeiro do corrente anno, dado cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 2º das instrucções de 31 de Dezembro de 1859, passou o primeiro prazo de que tracta o artigo 2º, em 15 de Julho do corrente anno; esperados, porem, como dispõe o artigo 3º, e apenas se matriculando dous dos meninos constantes do arrolamento feito, passarei a dar cumprimento ao disposto nos artigos 3º e 6º das mesmas instrucções.

No mappa junto tem VS.a uma relação dos meninos da povoação capazes de instrucção, com designação dos matriculados e dos que frequentão.

Tendo sido demittido de Sub inspector d'esta escola o Senhor Vidal da Silva Pereira, e nomeado para o substituir o Senhor Antonio Manoel Baptista, como por elle me foi communicado em officio de 25 de Junho deste anno, é de meu dever congratular-me com os Guarakeçabenses, e com o governo da instrucção por esse acto, que deve tirar da inacção a inspecção, e por conseguinte, melhorar o estado da instrucção da freguesia.

Creio que a necessidade da creação d'uma escola para o sexo feminino, e outras táes serão por elle representadas.

Terei, pois, muito prazer se aquelles meios corresponderem exactamente a seus fins.

O acto da primeira visita do referido Sub-inspector, fazendo-me duvidar da realidade da proposição a que acabei d'avançar, deu materia para bem se poder avaliar o estado, a que elle procura fazer chegar a instrucção d'esta Freguezia.

Como, pois a materia de que elle s'occupou n'esse acto foi por mim contestada, em officio endereçado a VSª com dacta de 25 d'agosto; e como tudo tem relação com as considerações expendidas no decurso d'este relatorio; transcrevo aqui esses factos, que muito esclarecimento darão a essas mesmas considerações.

Erão, pois 9 horas da manhã do dia 5ª feira, 8 d'agosto, ao tempo em que eu lecionava a um alumno de 1ª classe, havendo presente 3, entrou o sub inspector respectivo, que foi recebido na forma que se costuma.

Começou por censurar o numero d'alumnos presentes; respondi-lhe que, com o pretexto de ser uma quinta feira, deixarão de frequentar, não obstante o parocho ter declarado ser feriada a terça feira.

Perguntou-me qual o numero d'alumnos matriculados; apresentei-lhe o livro de matrícula, em que se achão inscriptos 21, e a relação assignada pelo Subdelegado de que tratão as instrucções de 31 de Dezembro de 1859; cuja copia deve existir na Secretaria da inspectoria geral da instrucção.

Censurou que, tendo alguns deixado de frequentar, á tempo, eu ainda os conserve na matricula: respondi, á vista do artigo 7º das instrucções de 28 de novembro de 1859, e da Circular da inspectoria geral da instrucção, dactada de 27 de Fevereiro de 1860, que eu não podia eliminar alumnos sem o exame final, e que para casos táes, o regulamento estabelecia penas.

Perguntou-me qual era o methodo de ensino que eu adoptava; respondi-lhe ser o simultaneo.

Depois do que, exigindo o livro da inspecção, e levando-o para sua casa, me fez entrega d'elle pelas 5 horas da tarde, com e termo lavrado, cujo theor, tal como por elle se acha escripto, é seguinte:

“Auto de Vezita. Aos oito dias do mez de agosto do anno de mil oito centos e secenta e um Conforme o regulamento do instrucção publica da Provincia Vezitei a aula Publica desta Freguezia do Senhor Bom Jezus dos Perdoẽs de Guarakicaba, e encontrei o seu Profeçor vestido com a descencia necessaria ao seu caracter, achando-sse prezente 3 allumnos pedi informações do numero dos matriculados, foi-me respondido acharem-se matriculados 21 allumnos, o methodo ad’metido é o simultaneo; tenho concluido que a não frequencia dos allumnos que existe no quadro do quarto de legoa é o seguinte; não existe numero dé allumnos que por força de'elle possa existir uma aula, que nenhum provieto tras a quatro centos e cincoenta e tantos meninos, de que se compõe este Destricto. Guarakicaba 8 de Agosto de 1861 - Subinspector Antonio Manoel Baptista”

Eis, pois a Logica com que raciocinou: “encontrei tres alumnos, ha vinte um matriculados”, e depois a conclusão absurda de que “a falta de frequencia dos alumnos, que existem no circulo escolar, é por que não existe numero, que por força d'elle possa existir uma aula”, (que elle entende não dever existir) “porque nenhum proveito traz a quatro centos e cincoenta e tantos meninos” disseminados pelo districto; (mas unicamente aos da povoação) affirmando em seu paralogismo, não frequentar os vinte tantos que n'ella existem por não haver numero!

Para elle poder manifestar a pureza de suas intenções, e para conscienciosamente se ajuizar do sentido com que procurou sophismar a estado de frequencia, em que encontrou a escola a meu cargo, cumpria que, pondo departe injustas e mesquinhas considerações, fizesse repetidas visitas, e d'ellas então concluisse; que francamente declarasse o numero d'alumnos, com os quaes intende poder funccionar a cadeira d'uma povoação nova, que a inda’gora começa sua existencia com o seu provimento parochial, e rocio que se vai crear; e o que se deve entender quando affirma, que uma cadeira não deve existir, porque á ella não pode frequentar uma grande parcialidade disseminada por mais de 50 legoas de rios e costas: o que eu posso deduzir d'aqui é que elle entende, que uma escola, a não ser util a todos não deve ser a nenhum: pensamento este que de ordinario se encontrando nas

classes menos intelligentes da Sociedade, demonstra perfeitamente, á posteriori, sua causa próxima.

Se, porem, outro é o seu pensar; se entende dever remover-se, perguntarei agora, para onde? aonde está no districto o quadro de um quarto de legoa, (expresso no termo) em que existe numero d'alumnos, que por força d'elle possa existir uma escola que aproveite, ja não digo a quatro centos e cincoenta e tantos, como exige, mas a 30 ou 40?

Se existe, pois, cumpre que seja removida a escola para esse logar, e com ella a povoação; porque o progresso d'esta desta depende da existencia d'aquella; e esta não pode, e não deve desenvolver-se só quanto ao material e religioso, mas tambem quanto ao intellectual e moral; porque tem tal connexão estes com aquelles, que se pode bem dizer, que sem estes, aquelles são como um corpo sem vida sem movimento.

Se, porem, por causa da disseminação do povo por tamanha extensão, não se prova a necessidade d'uma escóla, n'uma povoação que carece de elementos vitaes, que lhe dêm existencia social, para que se creou uma outra em Superaguy, onde, em identicas circumstancias luctará com difficuldades semelhantes?

Se a povoação não merece o progresso intellectual e moral, menos merece o material; por que, como ja disse; aquelle é o que da a vida á este; e d'aqui, porque se representa as necessidades materiáes relativas ao rocio, Templo e tc.?

Se, porem, o districto deve ter um centro, cujo progresso e desenvolvimento attraha a attenção popular; se este centro collocado aonde se acha satisfaz as necessidades publicas; se no numero d'estas se comprehende ada instrucção primaria, garantida no artigo 179 §32 de nosso pacto social; e se esta é uma das condições essenciáes, para o desenvolvimento moral e intellectual do povo, provado está que necessita d'uma cadeira regida d'um Professôr que bem-saiba comprehender seus deveres, e pol-os em execução.

A falta d'uma escola é um mal, mas uma escola má é uma calamidade, dizia V. Cousim.

No intanto querem alguns reformistas, zeladores dos cofres- publicos quando estes não revertem em se beneficio, que o Governo, dispensando as habilitações e outras responsabilidades regulamentares, contracte homens que ensinem a ler, escrever mesmo irregularmente sem forma grammatical, e as quatro operações da arithmetica; na crença de que, obtendo taes homens por menos dinheiro, que o que se dá á um Professor habilitado, que elles considerão unicamente necessarios á cidades e outras povoações grandes, se poderá crescer o numero de mestres, e com elles habilitar um maior numero de meninos, o quanto baste para entreter relações epistolares, e occupar as posições d'aldêa.

Deverá-se pois, entregar nas mãos de aventureiros é ignorantes os fucturos destinos d'uma geração nova?

Não; Illmo Senr; antes porem, illuminados com a Luz benefica do Evangelho, repetirêmos aquellas edeficantes palavras do **Homem Deus**; "Os sãos não necessitão de medico, mas os doentes" item: "se o cégo guiar a cego, um e outro cahirão na caba" Lições estas muito apropriadas para s'applicar ao caso em questão; e com o que fico assás convencido de que,

(fallando em sentido moral), menos necessario se torna um Professor habilitado n'uma Cidade a onde a civilisação já parte dos lares domesticos, e a educação começa no berço a desenvolver-se, doque n'uma povoação nova, que carece desenvolvimento moral, civil e religioso, que imprimão n'ella os sentimentos que dão vida a sua existencia social.

“Semelhantes causas sempre produzem semelhantes effectos”: Nenguem dá o que não tem; nem mais do que tem”.

Com estes axiomas philosophicos, fundados cm que tem principios verdadeiros, se tira a conclusão, de que o mau mestre produz o mau discipulo; e por isso mesmo inutil, e as vezes até prejudicial á sociedade.

Sendo, pois assim, como pois confiar tão melindroso cargo, como seja a educação da infancia, d'onde a Sociedade tudo espera para obter bons cidadãos, á mestres que naõ exhibem provas de capacidade perante a primeira auctoridade que protege todos os interesses, e aonde, ao abrigo de todo patronato, a justiça se não pode confundir com a impiedade?

Combatendo, pois Illmo Senhor, o juizo manifesto na acta da inspecção com os principios postos, concluirei: que a Cadeira é necessaria na povoação, e á testa d'ella um Professor intelligente que, sem ter a mira só no interesse, vise os deveres que tem a desempenhar; que se torna necessaria a execução da Lei que creou o ensino obrigatorio, das instrucçoẽs de 31 de Dezembro de 1859, do artigo 7.o das instrucções de 28 de Novembro do mesmo anno; que o povo vá conhecendo, que a intelligencia é a vida do espirito, como o alimento é a do corpo; e que a inspecçaõ do ensino, se compenetrando de suas mais serias attribuições, tenha em mira, não meras considerações aconselhadas pelo espirito de contradição e desejo insaciavel de fazer mal; não, finalmente, a extincção das luzes que dão vida ao corpo social; mas o desenvolvimento d'ellas em toda sua purêza ebrilho, a fim de que o progresso material seja acompanhado, e mesmo presidido pelo moral e intellectual.

Dissipe-se, portanto, da intelligencia humana essas trevas que a cercão, essa ignorancia que desvirtua o homem, e o priva dos signáes de seu **Divino Architecto**, e uma nova sociedade, despontando como a aurora matutina, iluminada com os ondulantes raios da luz de um novo dia, bem dirá nossos esforços, e gosará dias felizes.

Com isto, pois, nada mais farei do que confirmar aquelle bello pensamento de Lord Brougham, inunciado ao vêr debrochar a aurora da civilisação: “Será o instituidor e não mais o canhão quem se tornará arbitro dos destinos do Mundo”

Deos Guarde a V.S.

Guarakeçaba 16 d'Outubro de 1861.

Illmo. Senhor D^{or} Inspector d'instrucção publica do Districto de Paranaguá.

O Professor

Antonio Ferreira da Costa

3I Relatório de AFC ao inspetor geral da instrução pública da província do Paraná (1865). AP 219, p. 020-029

Illmo. Exmo. Senr^o^.

Pesso permissão a VEx^cia^. para lhe offerecer a copia, que junto remetto, ao Relatorio que, em virtude do que dispõe o artigo 55 §3 do Regulamento de 8 d'abril de 1857, apresentei á Inspectoria Geral d'instrucção publica da provincia.

Deos Guarde a VEx^cia^.

Curitiba 1 de Dezembro de 1865.

Illmo. Exmo. Senr D^or^. André Augusto de Pádua Fleury

Dig^mo^. Presidente d'esta Provincia.

O Professor

Antonio Ferreira da Costa

Illmo. Senr

Em cumprimento do dever que m'é imposto pelo artigo 55 §3 do Regulamento de 8 d'abril de 1857, vou apresentar a VS^a^. um pequeno esboço do estado em que s'acha a instrucção primaria da Capital, e propor algumas reformas que me parecerem mais acertadas.

Sinto, porém, faltar-me um desenvolvimento intellectual, capaz de produzir na imaginação de VS^a^. todas as côres, que exprimão ao vivo as circumstancias tendentes ao fim a que me proponho.

Não desanimarei, porem, com este acanhamento filho de meu instincto natural, e da escassês de minhas idéas, quando conheço que, felismente, a Providencia tem collocado á testa d'ella intelligencias d'abalisado merito, a quem não falta a perspicacia para bem comprehender o desenho, cujas sombras meu pensamento mingoado mal pode produzir.

Certo, pois, de que o Exmo. Presidente, que dignamente preside aos destinos desta nascente Provincia, não hesitará um momento no emprego dos meios que a necessidade reclama; para que a instrucção possa traduzir em factos reáes as promessas da Lei, e assim se attingir ao seu desideratum.

Convicto igualmente de que VS^a^. a quem não faltão bons desejos, nem intelligencia para vencer as difficuldades que oppõe barreira á grande obra da edificação do espirito pela dissiminação das Luzes, tomará na devida consideração este mal traçado esboço de minha boa vontade, tomando e propondo as medidas que a seu alcance estiverem;

Concluirei que, em assidua batalha campanha, militando sob as honradas bandeiras da intelligencia, combatendo com espirito a ignorancia, e firmes em sua derrota, colheremos seguros os louros da victoria; cuja honra e gloria não é menos nobre, nem menos sublime, que a que se alcança no campo da batalha.

É sem duvida, Illmo. Senr, na educação moral dos povos que descança o bem estar social; todos o conhecem, com o progresso d'ella desapparecem os crimes; cujas nódoas, para vergonha da humanidade, a historia das nações tem registrado em suas paginas. Sendo, pois, a educação intellectual e moral dos povos o mais efficaz meio de os fazer trilhar pela senda dos deveres, estando a cargo do Estado o dever d'a distribuir pelas massas, e dispondo o Governo dos meios para isso, cumpre realisal-o:

“Mais vale prevenir do que punir”, dizia um bom pensador: se assim é, e se os crimes são effeitos da ignorancia, cumpre porisso debellal-a, educando o povo afim de não ter lugar a punição.

Mas de que dependerá este desideratum? Perdôe VS^{a}. se com isto m’ afasto da raia que me foi traçada: verdadeira consequencia da pureza de meus sentimentos: Será com a disseminação e provimento d'um grande numero de cadeiras, por mestres que não provão capacidade intellectual e moral, muitas vezes aventureiros ineptos e protegidos pela politica? Creio que não.

Se semilhantes causas produzem semilhantes effeitos, é claro que o mau mestre produzirá o mau discipulo, quasi sempre inutil, senão prejudicial á Sociedade. S’ ”a falta d'uma escola é um mal, uma escola ma é uma calamidade”: assim disse Mr. Cousin.

O mestre deve ser a norma da procedimento, que a Sociedade exige de seus membros: deve, pois, provar perante quem possa moralmente julgal-o, não só as habilitações moraes e intellectuáes, mas tambem a vocação.

Mas como obteremos um pessoal d'esta ordem sem que espere elle alguma garantia? D'ordinario o professor é bom ou mau: o bom, se aceita o cargo, é por uma necessidade, e só nelle espera occasião d'obter outro emprego melhor; o mau porem torna-se uma carga tão pesada quanto inutil á sociedade.

A Lei do anno passado que auctarisa o Governo a remover os professores, contra os quaes representarem as respectivas Cameras municipáes, dá lugar a vinganças politicas; e portanto reduzio a situação do professor á mais triste condição.

Não poderá um professor possuir uma casa as onde possa residir com sua familia; porque se for removido, terá de dispor d’ella ou de dimittir-se: a Lei que remove o empregado carregado de familia, sem o auxilio d'ajuda de custo, ou tem em vista a demissão d'esse empregado, ou quer que elle só possua a roupa da corpo: em qualquer destas circunstancias, por sua morte legará á sua familia lagrimas, miseria e descspero.

O que acabo de pintar e filho da experiencia.

Professor, estabelecido em Guarakessava, bemquisto do povo, superior ás dissençoẽs politicas só buscava desempenhar os deveres de meu cargo.

O sub inspector, porem, das escolas daquella localidade, convertido em verdadeira maquina de politica, e em verdadeiro instrumento de persiguição, fez emprego de tudo quanto era capaz para destituir-me.

Com effecto, o espirito do mal triumphou: a cadeira d'aquella freguezia foi extincta (por dias), e eu removido para a cadeira de Castro; acto de que consegui anullação, senaõ em todo ao menos emparte: minha remoção foi transferida para esta capital.

Se moralmente melhorei com a remoção, forão no entanto consideraveis as perdas, e gravissimos os encommodos: tive de vender uma casa que possuia para effectuar o transporte de minha crescida familia; e feliz serei se as consequencias fináes d'aquelle acto não forem como a pintura que acabei de fazer.

O que é mau é mau sempre: se o professor, contra quem a Camera municipal representa, não cumpre seos deveres Emponha-se-lhe as penas criminadas, submetta-se á um processo, e no caso de procedente, demitta-se.

Não se poderá obter bons professores em quanto não houver uma escola normal na qual se priparem.

Entre nós deu-se principio á organisação do pessoal para o Magisterio pelo systema usado na Hollanda, de conformidade com o que dispõe o artigo 34 da Lei nº 12 de 30 d'abril de 1856.

Não há razão de dizer-se mal de similhante systema: alem de economico, o alumno que um dia tem de ser professor, alem de auxiliar as escolas frequentadas por um grande numero d'alumnos, vai adquirindo a pratica, o gosto do ensino, o desenvolvimento moral e intellectual, e o governo, vigiando-o em sua carreira, obtem a pleno conhecimento de sua capacidade.

Mas quem haverá, que sem garantias de estabilidade e fucturo, sujeite-se á uma carreira tão espinhosa como a do professorado? Ninguem.

Em regra o professor não deve occupar-se de cousas diversas do ensino, porque do contrario prestará maior attenção á essa occupação do que ao Magisterio.

Mas como ha de elle assim proceder se seus vencimentos forem tão mesquinhos, que não cheguem para satisfazer as necessidades de sua familia e dignidade de sua posição? S'o professor pela exiguidade de seus recursos, não poder mandar seus filhos á escola, por não poder apresental-os com a decencia que convem, ou se o fizer como suas posses o permittirem, como poderá servir de norma n'aquillo que deve exigir d'os outros?

Os professores da Capital, onde os alugueis de casa e mantimentos são mais caros, onde o professor está em contacto com o Governo, e finalmente, onde a decencia deve servir de norma, tem como os de Castro e Paranaguá Ponta-grossa e Antonina 900$000 reis; sendo por consequincia os da Capital mais mal aquinhoados. Ainda assim naõ há igualdade relativa ao numero, e por conseguinte ao trabalho.

Instrucção primaria da Capital

A instrucção da Capital está ainda longe de apresentar um aspecto lisongeiro. Ha pais que não cuidão na educação de seus filhos; e não é raro vêr pelas ruas vagando, ociosos rapazes que poderião melhorar seu fucturo com a acquisição das letras, e se não uma boa educação por causa da má direcção familiar, ao menos a mais conveniente.

Alguns ha, que pelo mais simples castigo dispensão os seus filhos da escola; pois naõ é raro ver um menino pedir passagem d'uma para outra escola sempre que, por algum mau feito, teme algum castigo, ficando d'este modo impunes faltas, que importaria muito corrigir; e muitas vezes o professor desmoralisado.

Faço menção d'um facto muito sabido nesta Capital. O professor substituto da 1ª. Cadeira d'instrucção primaria d'esta Capital, em abril do anno corrente foi desattendido por um alumno seu, e não quiz este de forma alguma sujectar-se á um aliás justo castigo.

O professor requisilou então da Inspectoria geral a expulsão d'esse a lumno maior de 14 annos, que com seu exemplo prejudicava, não só a força moral do professor, mas a boa ordem da escola, o Inspector geral, porem, achou mais prudente retirar o professor; e substituindo-o por outro, ficou assim a falta impune: e ficaria a professor desmoralisado, se o publico não fizesse uma justa idéa do comportamento d'este professor; o proprio pai do alumno referido, sabendo do facto, dispensou seu filho da escola.

Os meios que o Regulamento propõe para obrigar os pais a mandar seus filhos á escola, e fazel-os frequentar regularmente, são insufficientes: as multas são improcedentes, sempre que os pais omissos não tem que perder.

Segunda Cadeira do sexo masculino da Capital

Ha duas Cadeiras d'instrucção primaria para o sexo masculino da Capital, das quaes está-me confiada a segunda. É esta Cadeira auxipada pelo adjunto João da Costa Viana, que desempenha satisfactoriamente seus deveres.

Pelo mappa por mim apresentado se vê, que a escola d'esta Cadeira tem 94 alumnos matriculados, dos quaes 26 o forão no presente anno; e que 53 alumnos tiverão accesso, sendo 24 da 1ª. para a 2ª. classe, 4 da 2ª. para a 3ª., e 25 d'um para outro banco de suas respectivas classes; e apezar de todos os esforços só pude preparar 4 alumnos para os exames fináes; pois ulguns outros, que poderião estar agora igualmente preparados, retiraraõ se, dando razões mais ou menos attendiveis.

Á vista, pois d'oque acabe d'expender, e se attendermos ao consideravel numero de faltas, principalmente no inverno, bem como á falta de compendios adaptados á capacidade dos alumnos, houve algum progresso.

Se os alumnos que se retirarão não estavão sufficientemente preparados nas materias do ensino, ao menos sabião ler e escrever, as operaçoẽs até a 3ª. ou 4ª., o cathecismo, e por conseguinte o mais necessario para as necessidades inherentes á vida rustica e domestica.

Tambem parece-me não ser razoavel exigir mais, quando, pouco habeis para as letras, a necessidade ou a idade os chama a exercer uma profissão, ou industria de que carecemos.

Compendios

A necessidade de um compendio d'arithmetica me a conselhou organisar um, cujo exemplar remetti á apreciação de VSª.; e naõ tive a inda sollução sobre a conveniencia de sua adopção; tenho porem a convicção de que satisfaz as necessidades do ensino d'esta materia, emquanto se não publicar outro que lhe seja preferivel.

Naõ existe compendio algum auctorisado, proprio para desenvolver nos meninos principios de moral em harmonia com os differentes estados de sua vida

Convinha, pois que se admittisse nas aulas a leitura do Compendio: Thesouro de meninos, mui proprio por sua clareza e estilo para semelhante fim.

Resente-se igualmente a instrucção primaria da nossa provincia da falta d'autorisação d'algum compendio d'hestoria Sagrada, que dê á infancia noções claras da Creação, quéda, regeneração do homem, da Religião, e das causas que derão lugar aos mais notaveis acontecimentos, que a Biblia refere em suas paginas.

É este estudo á verdadeira fonte de principios; cujo conhecimento desenvolve o espirito e o coração dos meninos, inspirando n'elles o cumprimento do dever: d'ella bebe com efficacia a infancia das nações, cuja cultura é digna do seculo XIX.

Methodos e modos d'ensino.

O ensino pode ser considerado em si, ou fora de si; o 1º. é o modo de transmittir as idéas; o 2º. é a maneira de o realisar.

Methodos D'ensino considerado em si ha apenas dous: sinthetico e analytico.

Pelo methodo sinthetico ensina o professor material e praticamente o que sabe, sem entrar em analyse das materias que ensina.

É este o methodo unico que resta aos professores unicamente de nome; elle impede o progresso dos alumnos; porque, omittindo o raciocineo, os arrasta cegamente á rotina; e não é raro pois, por um tal facto, ver alumnos que repetem compendios decorados, como vg. uma grammatica, mas que em analyse não conhecem um substantivo.

Pela methodo analytico, porem, que pode ser mais ou menos desenvolvido segundo a intelligencia, ou boa vontade do professor, não só ensina o que sabe, mas desenvolve os elementos essenciáes, ligando theoria á pratica.

Modos de realisar o ensino.

O ensino se pode fazer a cada alumno de per si, a todos á um tempo com as mesmas lições, va por decurias.

O 1º., a que se chama pessoal, é impraticavel em escolas, onde haja affluencia d'alumnos.

O 2º., a que se cheama simultanco, quando puro é o melhor, porque não desperdiça tempo como os outros, em que os alumnos estão muito tempo intregues a si; O methodo de Castilho e analytico e simattaneo puro.

Se porem o professor, para attender ao progresso d'uns e retardamento d'outros, distribuir as lições por classes, nomeando monitores da classe mais adiantada para representarem symultaneamente as materias de cada classe, neste caso o ensino será mixto.

O 3º., a que se chama mutuo, divide os alumnos em turmas de 10, com o nome de decurias, e com um alumno tirado da turma dos mais adiantados á testa de cada turma d'alumnos, de quem tomão lição, dando conta do resultado ao professor.

Analysemos agora os defeitos, e vantagens de cada methodo ou modos de ensinar.

Ensino pessoal.

Durando ordenariamente cada sessão escolar 2 ou 2½ horas, é claro que n'uma escola em que frequentarem 12 alumnos, terá cada um apenas, 10 minutos de lição; ficando os outros entregues a si, se não obrigando a cada passo o professor a distrahir-se, para attender á reclamações e para chamal-os ao selencio: é, portanto, impraticavel, e só algum professor rotineiro o poderá pôr em pratica.

Sinultaneo puro.

É o melhor, mas parece-me impraticavel em nossas escolas; 1º. pela irregularidade de frequencia dos alumnos, 2º. pela falta de material, e de casas apropriadas para elle, 3º. pela indifferença de muitos, que prejudicaria os bons desejos d'outros; 4º. finalmente, por que seria necessario fazer a matricula uma só vez no principio do anno: tirem-se estas difficuldades, e responderei pelo resultado.

Simultaneo mixto.

É este ensino que está adoptado na aula a meu cargo. O professor não podendo com vantagem explicar a todos os seus alumnos, como disse, distribue as classes pelos monitores, que se occupão em conservar n'ellas a ordem, e em repetir as materias dos menos adiantados, enquanto elle s'occupa com as liçoẽs de cada classe.

Parece-me preferivel este modo de ensinar, ao mutuo; mas é um tanto trabalhoso n'uma escolas muito frequentada, e prejudica o estudo da classe dos monitores, por terem de se conservar em continua vigilancia durante quasi todo tempo escolar.

Ensino mutuo.

A experiencia tem mostrado, que a intelligencia dos meninos cede com mais promptidão ao ensino feito pelos seus companheiros, por causa da liberdade ou desacanhamento com que praticão; mas com esse ensino, longe de se corrigir os vicios de pronunciação, adqueridos na familia, tornão-se inveterados, e sua emenda se torna defficil se não impossivel.

Accresce a isto que, conservando-se os alumnos na escola só o tempo necessario para completar o seu estudo, não chegão n'ella á idade de poderem desenvolver energicamente as materias, para podel-as transmittir á seus companheiros pelo methodo analytico, que depende de raciocinio; quasi nullo em semelhante idade.

Assim considero este ensino mau, incompativel em uma época e paiz, em que a velha rotina vai cedendo espaço ao vasto campo da intelligencia, e do progresso.

Para aplanar defficuldades que resultão da má vontade com que os meninos em geral decorão as materias, que devem reter na memoria, e sendo elles geralmente inclinados á cantoria, tem sido feito o ensino da doutrina, conjugação de verbos, da taboada, e das operações no quadro preto, simultaneamente com auxilio da mesma cantoria, de que creio ter colhido vantagens.

Reformas.

Longe d'opinar, como alguns, pela creação d'uma nova Cadeira, por estar bem convencido, que a frequencia será sempre maior n'aquella que melhores vantagens offerecer, por não ser raro ver em qualquer Cidade onde ha varias escolas, uma com excessivo numero emquanto outras se achão despovoadas; aconselharia antes a divisão do ensino primario do sexo masculino da Capital, como ensaio, em tres classes, infundindo as duas cadeiras para ser feito pelo methodo simultaneo puro, com um professor em cada classe: as matriculas feitas no principio da anno nao empedem a entrada d'alumnos como ouvintes, para se matricularem no anno seguinte.

Os alumnos de cada classe são obrigados a fazer exame no fim de cada anno, para passarem para outra.

O professor, tendo então de [cincare]regar-se em cada sessão escolar com uma só classe, não terá de perder tempo em distracção alguma, por estarem attentos á mesma lição, e ás mesmas explicações; e sendo deste modo o ensino mais aproveitado, seu resullado será igualmente mais prompto.

Por este modo se pode ensinar 60 ou 70 alumnos em cada classe; e em cursos d'anno, obter no fim do 3º. o exame final, senão de todos, ao menos de metade dos alumnos que forem frequentes.

Digo metade, por haver meninos de difficil comprehensão.

A divisão das materias poderá ser do modo seguinte:

1ª. Classe.

Conhecimento de letras, composição, decomposição de syllabas, e de palavras, acabando pela principio de leitura; escripta de linhas, de legaçoẽs e por sombra; conhecimento de numeração até100.

2ª. Classe.

Leitura com analyse dos signaes prosodicos e orthograficos, e dos elementos da palavra; escripta por traslado de letras grandes e peguenas; doutrina christã, conjugaçoẽs de verbos; e operações de numeros inteiros.

3ª. Classe.

Leitura methodica, grammatica, analise, arithmetica, operações de quebrados e da regra de tres; problemas para resolver, noções de geometria, historia sagrada etc.

O ensino feito por este modos alem de ser vantajoso, não augmenta despesa; porque, se exige mais uma casa, despensa em compensação um adjunto.

Penalidade.

Todo ser moral é inclinado ao mal, esta inclinação, porem, (bem como a vara, que em quanto verde se torce, tomando o geito que se lhe dá,) modifica-se na infancia; em primeira lugar com o exemplo de bons costumes e com a [construcção], e em segundo com a imposição d'alguma pena.

Tendo esse mesmo Ser moral liberdade para praticar a acção, entelligencia para destinguir o bem da mal, e sensaçoẽs para aborrecer este e desejar aquelle, quanda o exemplo lhe não sirva de meio correctivo, o temor d'um justo castigo inherente á acçaõ má o absterá d'a praticar; assim como a esperança d'um premio o convidará a praticar o bem. Será pois o bom exemplo o principal meio correctivo, que na escola, como em toda parte, deve tomar o primeiro lugar.

É melhor previnir do que punir; e assim, conhecendo o mestre a indole dos meninos, deve no estudo estabelecer uma ordem tal, que não possão de forma alguma a fastar-se d'ella, para não vir a ter lugar a punição, que sempre é um mal; ainda que necessario nos casos em que se deva empregar o castigo.

Todo Ser moral tem uma Consciencia, que julga suas proprias acçoẽs, e as condemna quando más. Mas ás vezes a razão d'esse na quando Ser, vg. d'um menino não se acha bem desenvolvida, porque só tira o prazer d'um bem apparente; é preciso dispertar n'elle o dever, a fim de que possa conhecer as acção, julgal-a; e mesmo condemnal-a, e receber então o castigo, que deve ser sempre applicado segundo os dous grandes principios: justiça e humanidade.

Tempos houve, necessario é referil-o (parece um sonho) em que até se castigava par falta de comprehensão; e não era raro ver um mestre, mais que deshumano, deixar as maõs d'um menino em sangue com palmatoadas, e castigos a inda mais crueis, só porque elle, quase sempre confundido pelo terror, não comprehendia uma ou outra palavra, que o mestre, com o livro n'uma maõ, e o instrumento ameaçador n'outra, se empenhava por ensinar-lhe.

Com este demasiado quan desnecessario rigor ficavão os meninos turbolentos, senão estupidos e propensos á vingança, cujo caracter lhes transmittia o mesmo que tinha por deves inspirar-lhes o amor, que aconselha a religião do Evangelho.

“Quem castiga em momento de colera, não castiga, vinga-se”: assim o disse o sabio Marquez de Maricá.

N'aquelles incriveis tempos, a acçaõ pouco moral d'um menino, a falta de respeito, a inacção do estudo e a falta de comprehensaõ erão igualmente castigadas, mesmas as penas: parece um sonho,:documentos porem authenticos nolo attestão para vergonha da humanidade.

Agora porem que a civilisação com o progresso vai disseminando pelo mundo a verdadeira luz do Evangelho, tomando a Caridade por estandarte, por uma vez precepit[ara] tão crueis instinctos, e d'elles-só nos resta a historia.

Deve, portanto, estabelecer-se as penas conforme agravidade da culpa.

Uma admoestação, uma reprehensão feita a tempo e com modos; pode muitas vezes fazer o que não faz o regor. Uma detenção, uma privação do lugar por tempo determinado, e finalmente, exercicios dobrados são penas, que podem ser empregadas com efficacia nas infracções escolares.

Como porem ha meninos que pela má educaçaõ e por falta de vergonha, commettem actos que affectão a moralidade dentro e fora da escola, á esses, pois, appliquemos castigos mais proficuos e ainda assim com indulgencia e discrepção, fazendo-lhes sentir o mal que commetterão, afim de que fiquem persuadidos da justiça com que são castigados. É esta minha opinião, com a qual não me tenho dado mal.

Podemos tambem convidal-os ao comprimento do dever; como ja disse, pelo incentivo do premio.

D'esta maneira, um distinctivo, ou a promessa de commutação de penas escolares pelo bom procedimento, assiduidade e realce, conseguiremos alguma cousa; e a privação d'um d'esses premios será ainda para outros um justo castigo.

Creio ter dito tudo.

Assim pois, dissipe-se da intellegencia humana essas trevas que a cercão, essa ignorancia que desvirtua o homem, e o priva dos signáes do seu **Devino Architecto**, e uma nova socidade, despontando como a aurora illuminada com os ondulantes raios da luz d'um novo dia, bem dirá nossos esforços, e gozará dias felizes; e verá em fim realisar-se aquelle bello pensamento de Lord Brougham: ”Será o instituidor e não mais o canhão, quem se tornará arbitro dos destinos do Mundo.”

Deos Guarde a VSª.

Curitiba 28 de novembro de 1865.

Illmo. Senr. Dor. Inspector Geral d'instrucção publica da província do Paraná

O Professor
Antonio Ferreira da Costa.

3J Assento de óbito de AFC (1879)

Numero mil quatro centos noventa e um. Aos deseseis dias do mes de Junho de mil oito centos setenta e nove neste municipio e districto de Paz de Nossa Senhora da Luz de Curitiba Capital da Provincia do Paraná compareceu em meu cartorio Joaquim Vergulino Gomes Barbosa, por ter asistido os ultimos momentos de Antonio Ferreira da Costa e exhibindo attestado medico do Doutor Trajano Joaquim dos Reis declarou que hoje no lugar Ahu deste districto pelas oito horas da manha nesta [cide?] digo manha fallecera (de gangrena espontanea) Antonio Ferreira da Costa, livre, de secenta annos de idade natural de Portugal residente deste districto com profissão de empregado publico declarou que o fallecido não deixou testamento e que deixou digo o fallecido era casado com Dona Ignacia Ferreira da Costa natural de Guarakessaba residente deste districto que não deixou testamento e deixou os seguintes filhos, Antonio Ferreira da Costa Junior com trinta e cinco annos casado ignorado o nome da mulher, Manoel Ferreira da Costa com vinte e quatro annos casado ignorado o nome de sua mulher, Domingos Ferreira da Costa vinte annos solteiro Francisco com desessete annos Anna com trinta casada com Leopoldo Pinto de Macedo Maria com vinte oito annos casada com João Pardaes Theresa com desoito casada com Ignacio Alves de Souza e que o fallecido vai ser sepultado no Cimeterio publico desta Cidade. De que para constar lavrei este termo que depois de lhe ser lido e achar conforme asigno com o declarante. Eu Jeronimo Gomes de Medeiros escrivão que escrevi.

4) Escolas primárias do PR e seus docentes: 1859-1871

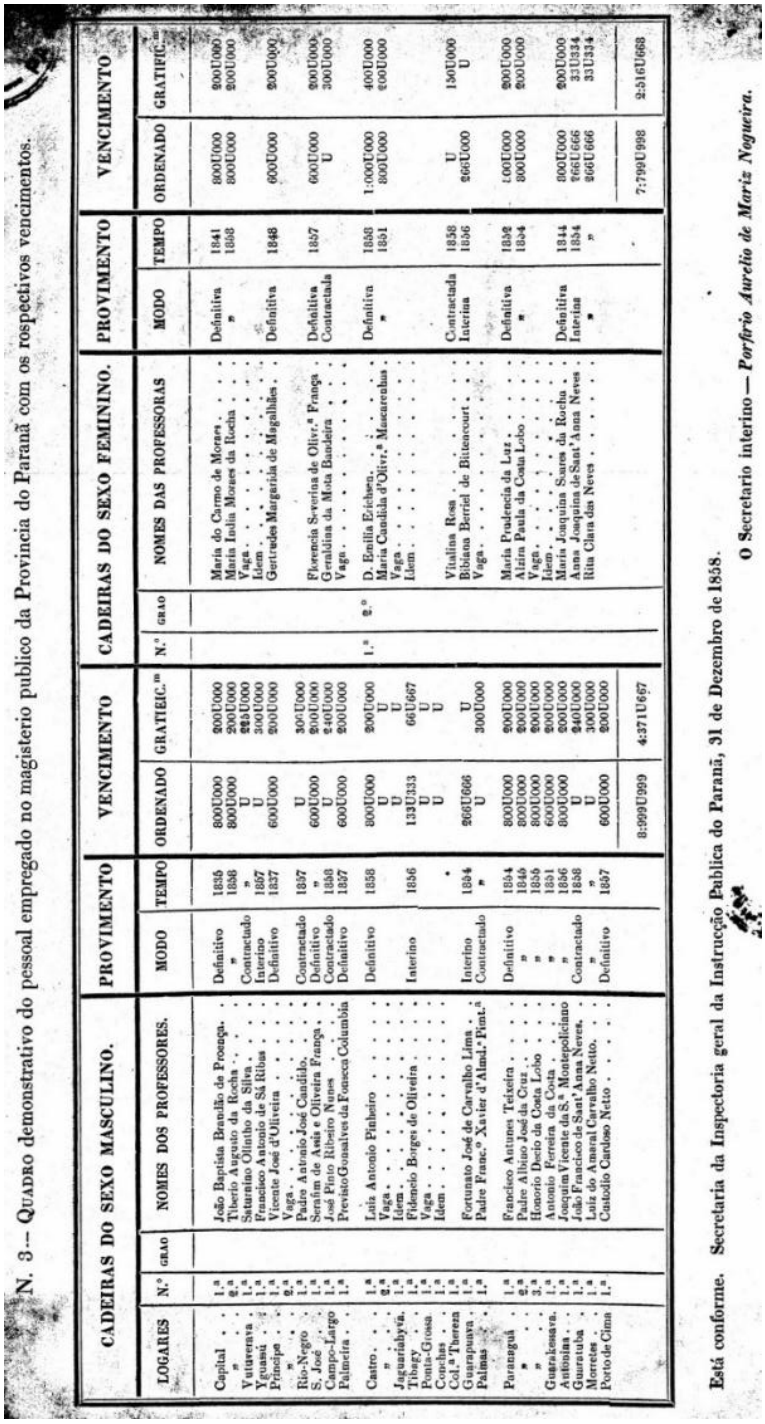

N. 3.— Quadro demonstrativo do pessoal empregado no magisterio publico da Provincia do Paraná com os respectivos vencimentos.

CADEIRAS DO SEXO MASCULINO.			PROVIMENTO		VENCIMENTO		CADEIRAS DO SEXO FEMININO.			PROVIMENTO		VENCIMENTO	
LOGARES	N.º	GRAO	NOMES DOS PROFESSORES.	MODO	TEMPO	ORDENADO	GRATIFIC.ma	N.º	GRAO	NOMES DAS PROFESSORAS	MODO	TEMPO	ORDENADO	GRATIFIC.ma
Capital	1.ª		João Baptista Brandão de Proença.	Definitivo	1836	800$000	200$000			Maria do Carmo de Moraes	Definitiva	1841	800$000	200$000
"	2.ª		Tiberio Augusto da Rocha	"	1838	800$000	200$000			Maria Julia Moraes da Rocha	"	1858	800$000	200$000
Votuverava	1.ª		Saturnino Olintho da Silva	Contractado	"	U	200$000			Vaga				
Yguassú	1.ª		Francisco Antonio de Sá Ribas	Interino	1857	U	300$000			Idem				
Principe	1.ª		Vicente José d'Oliveira	Definitivo	1837	600$000	200$000			Gertrudes Margarida de Magalhães	Definitiva	1848	600$000	200$000
"	2.ª		Vaga											
Rio-Negro	1.ª		Pedro Antonio José Candido	Contractado	1857	U	300$000							
S. José	1.ª		Serafim de Assis e Oliveira Franca	Definitivo	"	600$000	200$000			Florencia Severina de Oliv.ª Franca	Definitiva	1857	600$000	200$000
Campo-Largo	1.ª		José Pinto Ribeiro Nunes	Contractado	1858	U	240$000			Geraldina da Mota Bandeira	Contractada		U	200$000
Palmeira	1.ª		Previsto Gonsalves da Fonseca Columbia	Definitivo	1857	600$000	200$000			Vaga				
Castro	1.ª		Luiz Antonio Pinheiro	Definitivo	1858	800$000	200$000	1.ª	2.º	D. Emilia Eichsen	Definitiva	1858	1:000$000	400$000
"	2.ª		Vaga			U	U			Maria Candida d'Oliv.ª Macarenhas	"	1861	800$000	200$000
"	3.ª		Idem			U	U			Vaga				
Jaguariahyva	1.ª		Fidencio Borges de Oliveira	Interino	1856	133$333	66$667			Idem				
Tibagy	1.ª		Vaga			U	U							
Ponta-Grossa	1.ª		Idem			U	U							
Conchas	1.ª									Vitalina Rosa	Contractada	1858	U	150$000
Col.ª Thereza	1.ª		Fortunato José de Carvalho Lima	Interino	1864	266$666	U			Bibiana Berriel de Bittencourt	Interina	1856	266$000	U
Guarapuava	1.ª		Padre Franc.º Xavier d'Almd.ª Pint.ª	Contractado	"	U	200$000			Vaga				
Palmas	1.ª													
Paranaguá	1.ª		Francisco Antunes Teixeira	Definitivo	1864	800$000	200$000			Maria Prudencia da Luz	Definitiva	1862	1:000$000	200$000
"	2.ª		Padre Albino José da Cruz	"	1846	800$000	200$000			Alzira Paula da Costa Lobo	"	1864	800$000	200$000
"	3.ª		Honorio Decio da Costa Lobo	"	1856	800$000	200$000			Vaga				
Guaraqueçaba	1.ª		Antonio Ferreira da Costa	"	1861	600$000	200$000			Idem				
Antoninha	1.ª		Joaquim Vicente da S.ª Montepoliciano	"	1856	800$000	200$000			Maria Joaquina Soares da Rocha	Definitiva	1844	800$000	200$000
Guaratuba	1.ª		João Francisco de Sant'Anna Neves	Contractado	1858	U	240$000			Anna Joaquina de Sant'Anna Neves	Interina	1854	266$666	33$334
Morretes	1.ª		Luiz do Amaral Carvalho Neto	"	"	U	300$000			Rita Clara das Neves	"	"	266$666	33$334
Porto de Cima	1.ª		Custodio Cardoso Neto	Definitivo	1857	600$000	200$000							
						8:999$999	4:371$667						7:799$998	2:516$668

Está conforme. Secretaria da Inspectoria geral da Instrucção Publica do Paraná, 31 de Dezembro de 1858.

O Secretario interino — *Porfirio Aurelio de Mariz Nogueira.*

Fonte: *Relatório da Instrução Pública do PR*, Curitiba, 1859, Arquivo Público do PR.

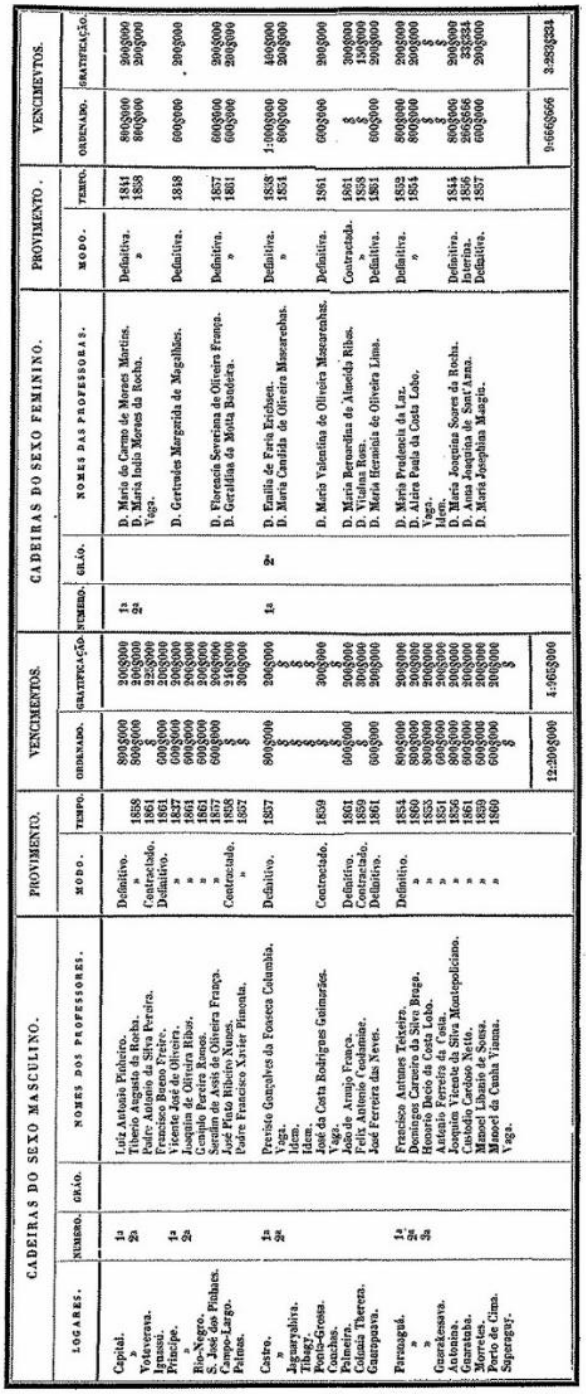

QUADRO DEMONSTRATIVO DO PESSOAL EMPREGADO NO MAGISTERIO PUBLICO DA PROVINCIA DO PARANÁ, COM OS RESPECTIVOS VENCIMENTOS.

CADEIRAS DO SEXO MASCULINO.				PROVIMENTO.		VENCIMENTOS.		CADEIRAS DO SEXO FEMININO.			PROVIMENTO.		VENCIMENTOS.	
LOGARES.	NUMERO.	GRÃO.	NOMES DOS PROFESSORES.	MODO.	TEMPO.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	NUMERO.	GRÃO.	NOMES DAS PROFESSORAS.	MODO.	TEMPO.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.
Capital.	1ª		Luiz Antonio Pinheiro.	Definitivo.		800$000	200$000	1ª		D. Maria do Carmo de Moraes Martins.	Definitiva.	1841	800$000	200$000
»	2ª		Tiberio Augusto da Rocha.	»	1838	800$000	200$000	2ª		D. Maria Inacia Moraes da Rocha.	»	1858	800$000	200$000
Votuverava.			Padre Antonio da Silva Pereira.	Contractado.	1861	$	225$000			Vaga.			$	$
Iguassú.			Francisco Bueno Preire.	Definitivo.	1861	600$000	200$000							
Principe.	1ª		Vicente José de Oliveira.	»	1827	600$000	200$000			D. Gertrudes Margarida de Magalhães.	Definitiva.	1858	600$000	200$000
	2ª		Joaquim de Oliveira Ribas.	»	1861	600$000	200$000							
Rio-Negro.			Gonçalo Pereira Rosas.	»	1861	600$000	200$000							
S. José dos Pinhaes.			Serafim de Assis de Oliveira França.	»	1857	600$000	200$000			D. Florencia Severiana de Oliveira França.	Definitiva.	1857	600$000	200$000
Campo-Largo.			José Pinto Ribeiro Rosas.	Contractado.	1858	$	214$000			D. Geraldina da Motta Bandeira.	»	1861	600$000	200$000
Palmas.			Padre Francisco Xavier Pinheiro.	»	1857	600$000	200$000							
Castro.	1ª		Previsto Gonçalves da Fonseca Columbia.	Definitivo.	1857	800$000	200$000	1ª	2ª	D. Emilia de Faria Ericbsen.	Definitiva.	1858	1:000$000	400$000
»	2ª		Vaga.			$	$			D. Maria Candida de Oliveira Mascarenhas.	»	1851	800$000	200$000
Jaguaryahiva.			Idem.			$	$						$	$
Tibagy.			Idem.			$	$						$	$
Ponta-Grossa.			José da Costa Rodrigues Guimarães.	Contractado.	1859	$	200$000			D. Maria Valentina de Oliveira Mascarenhas.	Definitiva.	1861	600$000	200$000
Conchas.			Vaga.			$	$						$	$
Palmeira.			João de Araujo França.	Definitivo.	1861	600$000	200$000			D. Maria Bernardina de Almeida Ribas.	Contractada.	1861	$	150$000
Colonia Thereza.			Felix Antonio Cordaniaz.	Contractado.	1859	$	200$000			D. Vitalina Rosa.	»	1858	$	150$000
Guarapuava.			José Ferreira das Neves.	Definitivo.	1861	600$000	200$000			D. Maria Herminia de Oliveira Lima.	Definitiva.	1861	600$000	200$000
Paranaguá.	1ª		Francisco Antunes Teixeira.	Definitivo.	1854	800$000	200$000			D. Maria Prudencia da Luz.	Definitiva.	1852	800$000	200$000
»	2ª		Domingos Carneiro da Silva Braga.	»	1860	800$000	200$000			D. Alzira Paula da Costa Lobo.	»	1854	800$000	200$000
»	3ª		Honorio Decio da Costa Lobo.	»	1853	800$000	200$000			Vaga.			$	$
Guaratuba.			Antonio Ferreira da Costa.	»	1851	600$000	200$000			Idem.			$	$
Antonina.			Joaquim Vicente da Silva Montepuliciano.	»	1856	800$000	200$000			D. Maria Joaquina Soares da Rocha.	Definitiva.	1854	800$000	200$000
Guaratuba.			Custodio Cardoso Netto.	»	1861	600$000	200$000			D. Anna Joaquina de Sant'Anna.	Interina.	1856	266$666	33$333
Morretes.			Manoel Libanio de Sousa.	»	1859	600$000	200$000			D. Maria Josephina Maciel.	Definitiva.	1857	600$000	200$000
Porto de Cima.			Manoel da Cunha Vianna.	»	1860	600$000	200$000							
Superagüy.			Vaga.			$	$							
						12:200$000	4:965$000						9:666$666	2:383$333

Conforme.— Secretaria da inspectoria geral da instrucção publica do Paraná, em 31 de Dezembro de 1861.

O secretario interino, *Porfirio Arrefio de Mariz Nogueira.*

Fonte: *Relatório da Instrução Pública do PR*, Curitiba, 1861, Arquivo Público do PR.

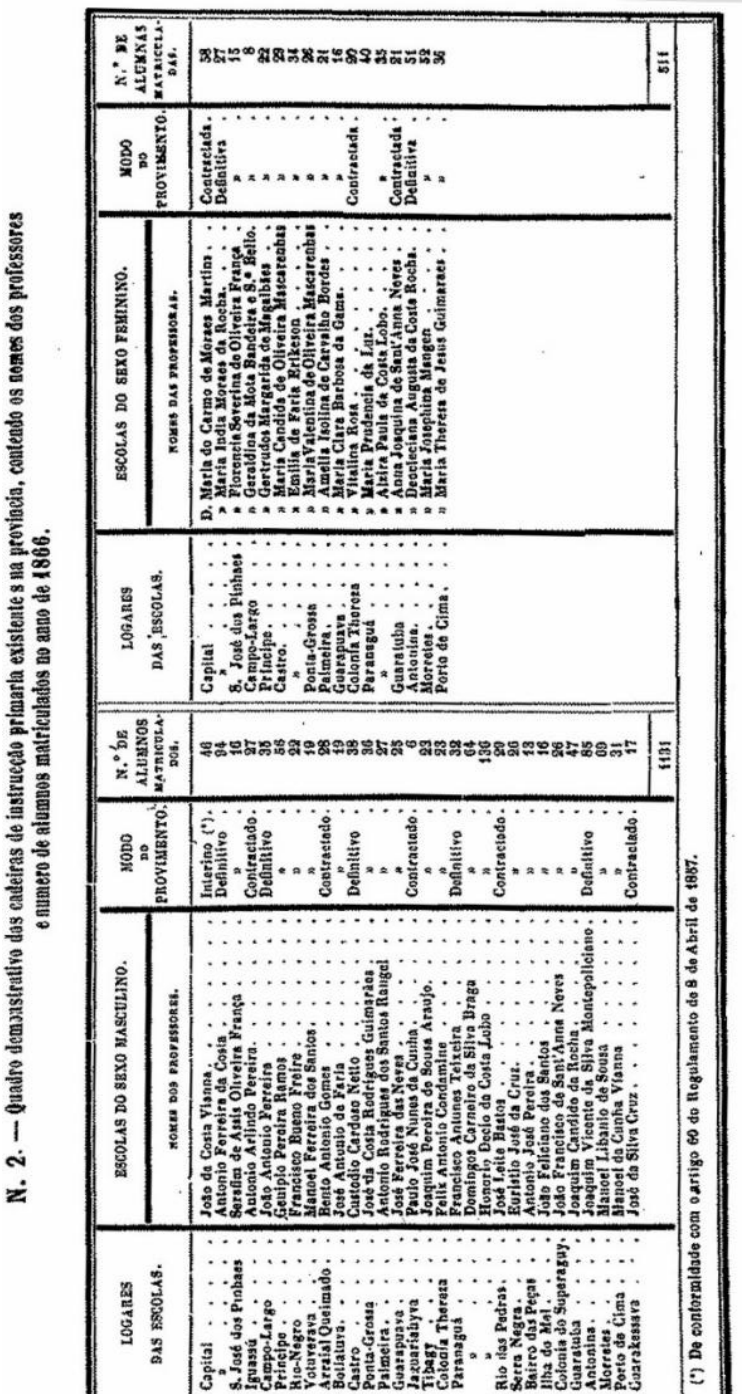

N. 2. — Quadro demonstrativo das cadeiras de instrucção primaria existente s na provincia, contendo os nomes dos professores e numero de alumnos matriculados no anno de 1866.

LOGARES DAS ESCOLAS.	ESCOLAS DO SEXO MASCULINO. NOMES DOS PROFESSORES.	MODO DO PROVIMENTO.	N.º DE ALUMNOS MATRICULADOS.	LOGARES DAS ESCOLAS.	ESCOLAS DO SEXO FEMININO. NOMES DAS PROFESSORAS.	MODO DO PROVIMENTO.	N.º DE ALUMNAS MATRICULADAS.
Capital	João da Costa Vianna	Interino (*)	46	Capital	D. Maria do Carmo de Moraes Martins	Contractada	38
»	Antonio Ferreira da Costa	Definitivo	94	»	» Maria India Moraes da Rocha	Definitiva	27
S. José dos Pinhaes	Serafim de Assis Oliveira França	»	16	S. José dos Pinhaes	» Florencia Severina de Oliveira França	»	15
Iguassú	Antonio Arlindo Pereira	Contractado	27	Campo-Largo	» Geraldina da Mota Bandeira e S.ª Bello	»	8
Campo-Largo	João Antonio Ferreira	Definitivo	31	Principe	» Gertrudes Margarida de Magalhães	»	22
Principe	Joaquim Pereira Ramos	»	35	Castro	» Maria Candida de Oliveira Mascarenhas	»	23
Rio-Negro	Francisco Bueno Freire	»	22	»	» Emilia de Faria Erikson	»	34
Votuverava	Manoel Ferreira dos Santos	»	19	Ponta-Grossa	» Maria Valentina de Oliveira Mascarenhas	»	26
Arraial Queimado	Bento Antonio Gomes	Contractado	28	Palmeira	» Amelia Isolina de Carvalho Bordes	»	21
Botiatuva	José Antonio da Faria	»	19	Guarapuava	» Maria Clara Barbosa da Gama	»	16
Castro	Custodio Cardoso Netto	Definitivo	38	Colonia Thereza	» Vitalina Rosa	Contractada	29
Ponta-Grossa	José da Costa Rodrigues Guimarães	»	36	Paranaguá	» Maria Prudencia da Luz	»	40
Palmeira	Antonio Rodrigues dos Santos Raingel	»	27	»	» Albira Paula da Costa Lobo	»	35
Guarapuava	José Ferreira das Neves	»	25	Guaratuba	» Anna Joaquina de Sant'Anna Neves	Contractada	21
Jaguariahyva	Paulo José Nunes da Cunha	Contractado	6	Antonina	» Dreclecians Augusta da Costa Rocha	Definitiva	51
Tibagy	Joaquim Pereira de Sousa Araujo	»	23	Morretes	» Maria Josephina Mangen	»	52
Colonia Thereza	Felix Antonio Condamine	»	23	Porto de Cima	» Maria Thereza de Jesus Guimarães	»	36
Paranaguá	Francisco Antunes Teixeira	Definitivo	32				
»	Domingos Carneiro da Silva Braga	»	64				
»	Honorio Decio da Costa Lobo	»	136				
Rio das Pedras	José Leite Bastos	Contractado	20				
Serra Negra	Euristio José da Cruz	»	26				
Bairro da Peça	Antonio José Pereira	»	13				
Ilha do Mel	João Feliciano dos Santos	»	16				
Colonia do Superaguy	João Francisco do Sant'Anna Neves	»	26				
Guaratuba	Joaquim Candido da Rocha	»	47				
Antonina	Joaquim Vicente da Silva Montepolicieno	Definitivo	85				
Morretes	Manoel Libanio de Sousa	»	60				
Porto de Cima	Manoel da Cunha Vianna	»	31				
Guarakessava	José da Silva Cruz	Contractado	17				
			1131				511

(*) De conformidade com o artigo 60 do Regulamento de 8 de Abril de 1857.

Fonte: *Relatório da Instrução Pública do PR*, Curitiba, 1866, Arquivo Público do PR.

N. 1. — Quadro demonstrativo das escolas publicas de instrucção primaria da provincia.

ARQUIVO PÚBLICO — PARANÁ

NUMEROS	GRAOS DAS ESCOLAS	LOGARES DAS ESCOLAS	SEXO MASCULINO — NOMES DOS PROFESSORES	MODO DO PROVIMENTO	N.° D'ALUMNOS MATRICULADOS
1	1ª Cadeira	Capital	Phelinto Elysio de Paula	Interino	45
2	2ª »	Idem	Antonio Ferreira da Costa	Definitivo	49
3	1ª »	S. José dos Pinhaes	João da Costa Vianna	Idem	19
4	» »	Principe	Geniplo Pereira de Ramos	Idem	32
5	2ª »	Idem	Pedro Fortunato de Sousa Magalhães Junior	Idem	40
6	1ª »	Castro	Custodio Cardoso Netto	Idem	35
7	» »	Ponta Grossa	Antonio Martins de Araujo	Idem	42
8	» »	Paranaguá	José Cleto da Silva	Idem	120
9	2ª »	Idem	Domingos Corneiro da Silva Braga	Idem	30
10	3ª »	Idem	Honorio Decio da Costa Lobo	Idem	86
11	1ª »	Guaratuba	Crispim José de Freitas Castro	Interino	30
12	2ª »	Antonina	Manoel Libanio de Souza	Definitivo	40
13	1ª »	Idem	Vaga		48
14	» »	Palmeira	Vaga		13
15	» »	Ilha Rasa Grande	Manoel Fernandes de Miranda	Interino	
16	» »	Morretes	José Gonsalves de Moraes	Definitivo	54
17	» »	Porto de Cima	João Baptista Pereira de Andrade	Interino	19
18	» »	Iguassú	Vaga		
19	» »	Guarapuava	José Ferreira das Neves	Definitivo	28
20	» »	Rio Negro	Francisco Bueno Freire	Idem	24
21	» »	Votuverava	Manoel Ferreira dos Santos	Idem	23
22	» »	Assunguy	Carlos Mericofer	Interino	22
23	» »	Guarakessava	Francisco da Silva Bastos	Idem	30
24	» »	Superaguy	João Francisco de Sant'Anna Neves	Interino	29
25	» »	Butiatuva	Vaga		
26	» »	Ambrosios	Palemon Carlos Maria Huergo	Interino	31
27	» »	Serra Negra	Euristeo José da Cruz	Interino	14
28	» »	Tibagy	Joaquim Pereira de Souza Araujo	Idem	30
29	» »	Arraial Queimado	Vaga		
30	» »	Colonia Thereza	Felix Antonio Condamine	Interino	23
31	» »	Campo Largo	Jeronimo Durski	Definitivo	15
32	» »	Itaqui	Benedicto Antonio Corrêa	Interino	
33	» »	Jatahy	Antonio Corrêa de Bittencourt	Idem	
34	» »	Sacco de Tambarutaca	Manoel Francisco de Mendonça	Idem	
35	» »	Barra do Sul	Floriano José Martins	Idem	
36	» »	Palmas	Vaga		
37	» »	Rio das Pedras	José Leite Bastos	Interino	20
38	» »	Conchas	Vaga		
					992

OBSERVAÇÕES.

A 1.ª cadeira do sexo masculino de Antonina e a do mesmo sexo da Palmeira vagaram, a primeira em 13 de Outubro e a segunda em 22 do mesmo mez deste anno, tendo até essas datas o numero de alumnos indicado no quadro.

Das cadeiras do sexo masculino do Jatahy, Ilha Rasa Grande, Sacco de Tambarutaca e Itaqui, creadas este anno e ha pouco providas, não vieram ainda mappas dos alumnos.

Secretaria da inspectoria geral da instrucção publica do Paraná, em 29 de Dezembro de 1870.

O secretario interino, *Felippe Gonsalves Araujo.*

Fonte: *Relatório da Instrução Pública do PR*, Curitiba, 1871, Arquivo Público do PR.

5) Organização da Província do Paraná em 1876

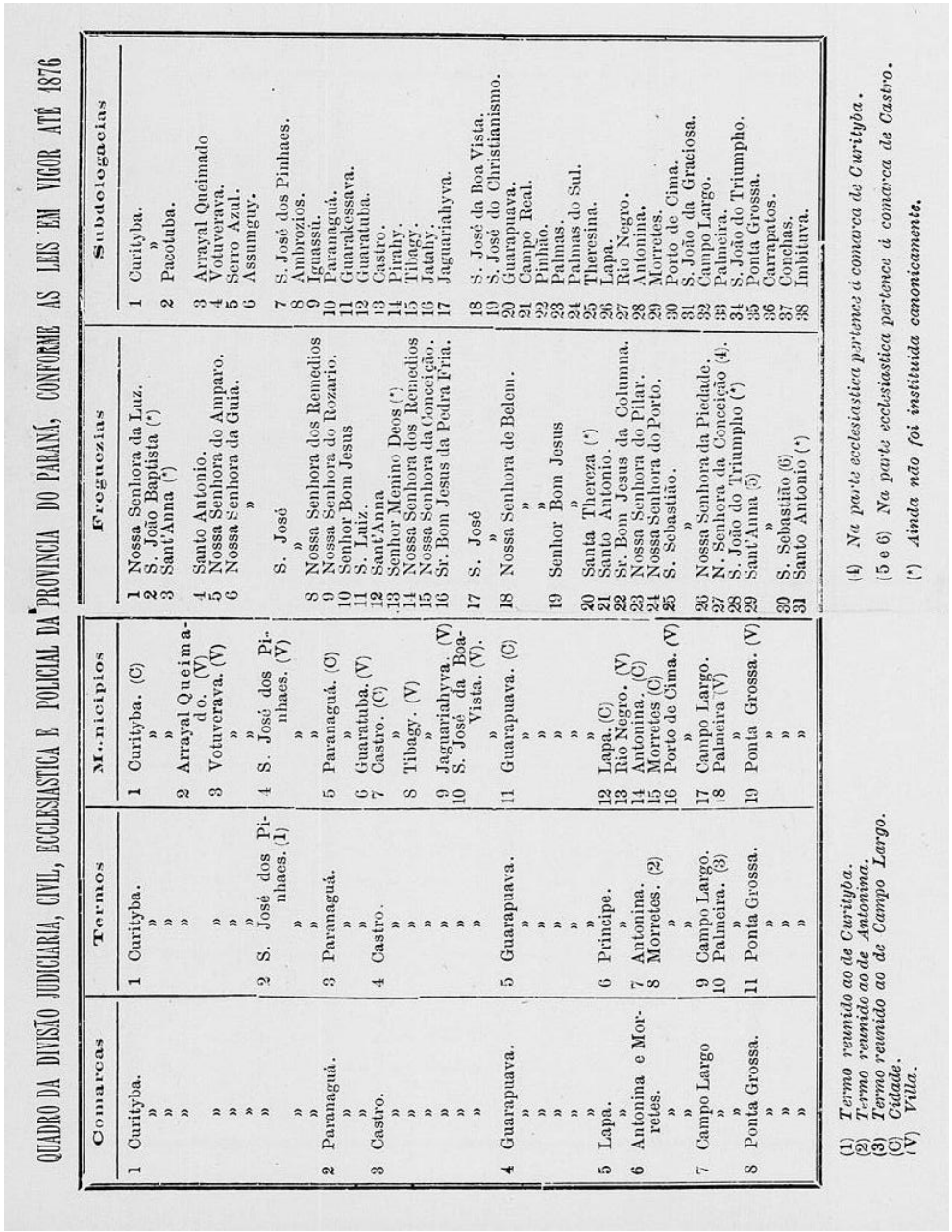

QUADRO DA DIVISÃO JUDICIARIA, CIVIL, ECCLESIASTICA E POLICIAL DA PROVINCIA DO PARANÁ, CONFORME AS LEIS EM VIGOR ATÉ 1876

Comarcas		Termos		Municipios		Freguezias		Subdologacias	
1	Curityba.	1	Curityba.	1	Curityba. (C)	1	Nossa Senhora da Luz.	1	Curityba.
»		»		»		2	S. João Baptista (*)	»	
»		»		»		3	Sant'Anna (*)	2	Pacotuba.
»		»		2	Arrayal Queimado. (V)	4	Santo Antonio.	3	Arrayal Queimado
»		»		3	Votuverava. (V)	5	Nossa Senhora do Amparo.	4	Votuverava.
»		»		»		6	Nossa Senhora da Guia.	5	Serro Azul.
»		»		»		»		6	Assumguy.
»		2	S. José dos Pinhaes. (1)	4	S. José dos Pinhaes. (V)	»	S. José	7	S. José dos Pinhaes.
»		»		»		»		8	Ambrozios.
2	Paranaguá.	3	Paranaguá.	5	Paranaguá. (C)	8	Nossa Senhora dos Remedios	9	Iguassú.
»		»		»		9	Nossa Senhora do Rozario.	10	Paranaguá.
»		»		6	Guaratuba. (V)	10	Senhor Bom Jesus	11	Guarakessava.
3	Castro.	4	Castro.	7	Castro. (C)	11	S. Luiz.	12	Guaratuba.
»		»		»		12	Sant'Anna	13	Castro.
»		»		8	Tibagy. (V)	13	Senhor Menino Deos (*)	14	Pirahy.
»		»		»		14	Nossa Senhora dos Remedios	15	Tibagy.
»		»		9	Jaguariahyva. (V)	15	Nossa Senhora da Conceição.	16	Jatahy.
»		»		10	S. José da Boa-Vista. (V).	16	Sr. Bom Jesus da Pedra Fria.	17	Jaguariahyva.
»		»		»		17	S. José	18	S. José da Boa Vista.
4	Guarapuava.	5	Guarapuava.	11	Guarapuava. (C)	»		19	S. José do Christianismo.
»		»		»		18	Nossa Senhora do Belem.	20	Guarapuava.
»		»		»		»		21	Campo Real.
»		»		»		19	Senhor Bom Jesus	22	Pinhão.
»		»		»		»		23	Palmas.
5	Lapa.	6	Principe.	12	Lapa. (C)	20	Santa Thereza (*)	24	Palmas do Sul.
»		»		13	Rio Negro. (V)	21	Santo Antonio.	25	Theresina.
6	Antonina e Morretes.	7	Antonina.	14	Antonina. (C)	22	Sr. Bom Jesus da Columna.	26	Lapa.
»		8	Morretes. (2)	15	Morretes (C)	23	Nossa Senhora do Pilar.	27	Rio Negro.
»		»		16	Porto de Cima. (V)	24	Nossa Senhora do Porto.	28	Antonina.
»		»		»		25	S. Sebastião.	29	Morretes.
7	Campo Largo	9	Campo Largo.	17	Campo Largo.	»		30	Porto de Cima.
»		10	Palmeira. (3)	18	Palmeira (V)	26	Nossa Senhora da Piedade.	31	S. João da Graciosa.
»		»		»		27	N. Senhora da Conceição (4).	32	Campo Largo.
8	Ponta Grossa.	11	Ponta Grossa.	19	Ponta Grossa. (V)	28	S. João do Triumpho (*)	33	Palmeira.
»		»		»		29	Sant'Anna (5)	34	S. João do Triumpho.
»		»		»		»		35	Ponta Grossa.
»		»		»		30	S. Sebastião (6)	36	Carrapatos.
»		»		»		31	Santo Antonio (*)	37	Conchas.
								38	Imbituva.

(1) *Termo reunido ao de Curityba.*
(2) *Termo reunido ao de Antonina.*
(3) *Termo reunido ao de Campo Largo.*
(C) *Cidade.*
(V) *Villa.*

(4) *Na parte ecclesiastica pertence á comarca de Curityba.*
(5 e 6) *Na parte ecclesiastica pertence á comarca de Castro.*
(*) *Ainda não foi instituida canonicamente.*

Fonte: *Almanak do Paraná*, Curitiba, 1877, HDB.

6) Mapas da Província do Paraná em 1868

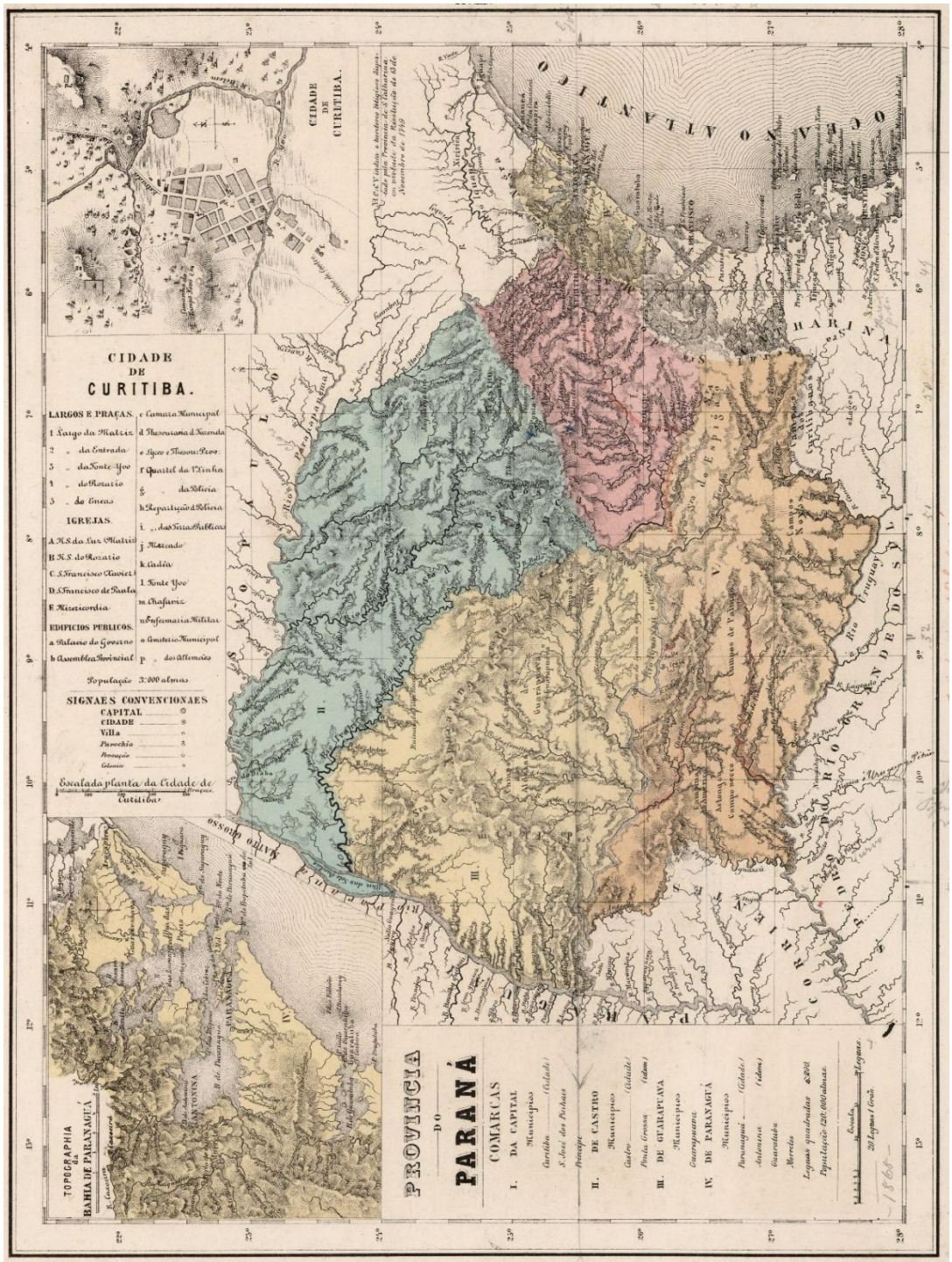

CASTRO
Carambey
Ponta Grossa
Tibagy
Itaiococa
Palmeiras
Campo Largo
CURITIBA
S. Luiz
S. José dos Pinhaes
Caxoeira
Morretes
ANTONINA
PARANAGUÁ
I. do Mel
Barra Falsa
IV.
Guaratuba
I.
Principe
Iporanga
Negra
Cananéa
Ararapira
I. do Castello
Guaraquessava

TOPOGRAPHIA
da
BAHIA DE PARANAGUÁ
1 2 3 4 5
R. Caxoeira
Caxoeira
B. Bonito
Guaraquessava
Trapandé
Ararapira
Ilha das Peças
Superaguy
I. Figueira
Bª de Superaguy
B. de Antonina
ANTONINA
Porto de cima
Morretes
Iª das Biguas
I. das Cobras
B. de Paranaguá
PARANAGUÁ
I. da Cotinga
I. Mel
Forte
Bª do Norte
Bª de Paranaguá
Bª de Ibopetuba ou do Sul
IV.
I. dos Filhoes
I. Itacolamy
P. Gallo
Bª de Guaratuba
B. de Guaratuba
Guaratuba
P. Caibira
P. Brajutuba

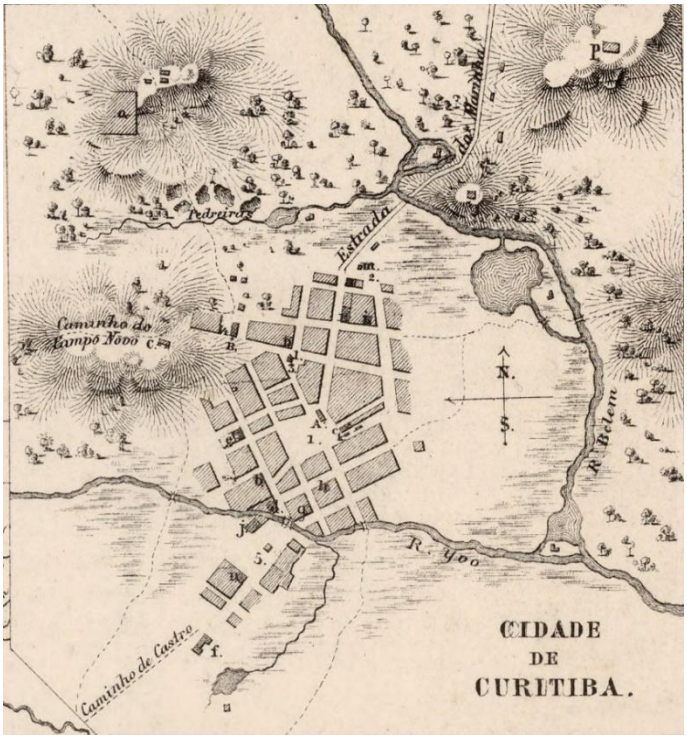

CIDADE
DE
CURITIBA.

LARGOS E PRAÇAS.	c Camara Municipal
1 Largo da Matriz	d Thesouraria d. Fazenda
2 „ da Entrada	e Lyceo e Thesour. Prov.
3 „ da Fonte Yoo	f Quartel da 1ª Linha
4 „ do Rozario	g „ da Policia
5 „ do Oneas	h Repartição d. Policia
IGREJAS.	i „ das Terras Publicas
A N.S da Luz (Matriz)	j Mercado
B N.S do Rozario	k Cadêa
C S. Francisco Xavier	l Fonte Yoo
D S. Francisco de Paula	m Chafariz
E Misericordia	n Enfermaria Militar
EDIFICIOS PUBLICOS.	o Cemiterio Municipal
a Palacio do Governo	p „ dos Allemães
b Assemblea Provincial	

População 3:000 almas

SIGNAES CONVENCIONAES

CAPITAL
CIDADE
Villa
Parochia
Povoação
Colonia

Escala da planta da Cidade de Curitiba. 0 100 200 300 Braças.

Fonte: Candido Mendes de Almeida*, Atlas do Império do Brazil*, 1868 (David Rumsey Map Collection, David Rumsey Map Center, Stanford Libraries).

O Professor
Antonio Ferreira da Costa

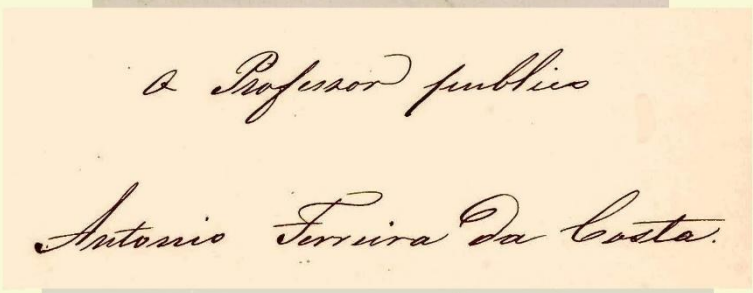
O Professor publico

Antonio Ferreira Da Costa.

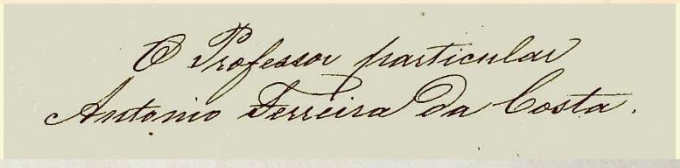
O Professor particular
Antonio Ferreira Da Costa.

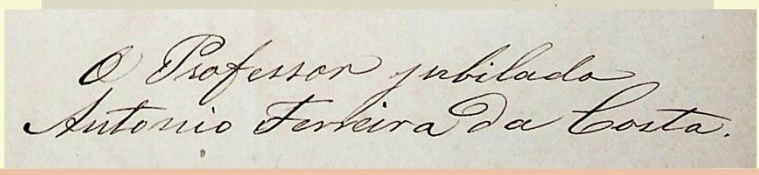
O Professor jubilado
Antonio Ferreira Da Costa.

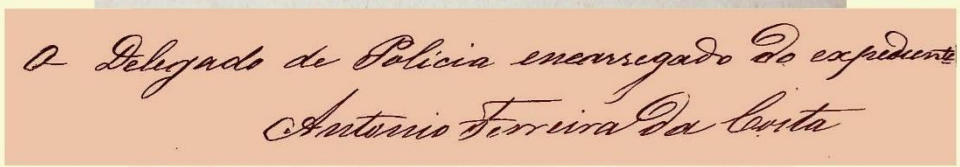
O Delegado de Policia encarregado do expediente
Antonio Ferreira Da Costa

O Vaccinador
Antonio Ferreira Da Costa

Cerca de um século e meio após sua morte, ANTONIO FERREIRA DA COSTA figura entre os personagens mais injustamente esquecidos da história do Paraná.

Marinheiro na juventude, capitão de sua própria embarcação, professor por vocação, autor de obras didáticas, agente vacinador, delegado de polícia, juiz de paz e autodidata de ampla cultura, viveu uma trajetória incomum. Descrito por seus próprios colegas como incansável, formou gerações de alunos e defendeu ideias pedagógicas avançadas, antevendo mudanças que somente décadas mais tarde se consolidariam.

Resultado de extensa pesquisa documental desenvolvida ao longo de vários anos, esta biografia reconstrói sua trajetória, restituindo a dimensão humana, intelectual e moral de um personagem renomado e respeitado em vida, mas cuja memória esvaneceu-se e permaneceu quase ausente da historiografia paranaense.

Mais do que a história de um indivíduo, o livro acompanha também o nascimento da família Ferreira da Costa no Paraná e a formação de uma linhagem que obteve destaque na vida política, jurídica, educacional, científica e administrativa do estado ao longo de gerações de descendentes.

Entrelaçando biografia, genealogia e história social, esta obra oferece uma contribuição inédita à memória histórica paranaense.

ISBN 978-65-02-26850-6
Edição do Autor